

**Expediente:**
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS
Diretoria da FAMURS**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026****Presidente:**
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG
Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE
Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA
Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU
Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON
Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP
Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE
Tiago Manoel Michelin (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO - AGESAN
EDITAIS**3ª RETIFICAÇÃO EDITAL 01/2025 - CONCURSO PÚBLICO**

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado do Rio Grande do Sul – AGESAN-RS, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no subitem 18.12 do EDITAL Nº 01/2025, de 07.05.2025, torna pública a seguinte retificação ao edital supracitado, cujas alterações estão elencadas a seguir:

1. Na seção, DOS CARGOS, item 3.1, alínea “f” do item 3.1, **ONDE SE LÊ:**

Cargo	Requisito
Agente de controle financeiro/contábil	Ensino Técnico em Contabilidade, com registro válido e vigente no respectivo órgão profissional ou diploma superior em Ciências Contábeis e registro no CRC, bem como experiência comprovada em Contabilidade Pública de, no mínimo, 12 (doze) meses ininterruptos.
Agente de Fiscalização	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em área compatível com a referida função (engenharias, arquitetura e urbanismo, biologia, química, geografia e geologia), expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro válido e vigente no respectivo órgão profissional; Certificação NR 35 – para trabalho em altura; Carteira Nacional de Habilitação categoria B; experiência comprovada em Carteira de Trabalho ou qualquer outro documento idôneo de, no mínimo, 12 meses ininterruptos.

f) possuir Diploma ou Certificado de Ensino Técnico em Contabilidade, com registro válido e vigente no respectivo órgão profissional ou possuir diploma superior em Ciências Contábeis e registro no CRC., bem como experiência comprovada em Contabilidade Pública de, no mínimo, 12 (doze) meses ininterruptos para o cargo de **Agente de controle financeiro/contábil**, (...) possuir Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em área compatível (engenharias, arquitetura e urbanismo, biologia, química, geografia e geologia), expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação para o cargo de **Agente de Fiscalização**, bem como registro válido e vigente no respectivo órgão profissional, certificação em NR 35 – para trabalho em altura, Carteira Nacional de Habilitação categoria B e experiência comprovada em Carteira de Trabalho ou qualquer outro documento idôneo de, no mínimo, 12 (doze) meses ininterruptos;

LEIA-SE

Cargo	Requisito
Agente de controle financeiro/contábil	Ensino Técnico em Contabilidade, com registro válido e vigente no respectivo órgão profissional ou diploma superior em Ciências Contábeis e registro no CRC, bem como experiência comprovada em Contabilidade Pública, de, no mínimo, 06 (seis) meses ininterruptos.
Agente de Fiscalização	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em área compatível com a referida função (engenharias, arquitetura e urbanismo, biologia, química, geografia e geologia), expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro válido e vigente no respectivo órgão profissional; Certificação NR 35 – para trabalho em altura; Carteira Nacional de Habilitação categoria B; experiência comprovada em Carteira de Trabalho ou qualquer outro documento idôneo de, no mínimo, 06 (seis) meses ininterruptos.

f) possuir Diploma ou Certificado de Ensino Técnico em Contabilidade, com registro válido e vigente no respectivo órgão profissional ou possuir diploma superior em Ciências Contábeis e registro no CRC., bem como experiência comprovada em Contabilidade Pública de, no mínimo, 6 (seis) meses ininterruptos para o cargo de **Agente de controle financeiro/contábil**, (...) possuir Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em área compatível (engenharias, arquitetura e urbanismo, biologia, química, geografia e geologia), expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação para o cargo de **Agente de Fiscalização**, bem como registro válido e vigente no respectivo órgão profissional, certificação em NR 35 – para trabalho em altura, Carteira Nacional de Habilitação categoria B e experiência comprovada em Carteira de Trabalho ou qualquer outro documento idôneo de, no mínimo, 6 (seis) meses ininterruptos;

2. Na seção 4, DAS INSCRIÇÕES, **ONDE SE LÊ:**

4.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período das **16h do dia 12 de maio de 2025 até as 16h do dia 25 de junho de 2025;**

a) acessar o endereço eletrônico a partir das **16h do dia 12 de maio de 2025 até as 16h do dia 25 de junho de 2025;**

f) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (Boleto) não seja efetuado até o dia **26 de junho de 2025**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet; e

g) após as **16h do dia 25 de junho de 2025**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

4.7 Todos os candidatos inscritos no período das **16h do dia 12 de maio de 2025 até as 16h do dia 25 de junho de 2025;** poderão

reimprimir, caso necessário, o Boleto, no máximo até **as 16h do dia 26 de junho de 2025**, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.7.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **26 de junho de 2025**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do Boleto e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

LEIA-SE

4.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período das **16h do dia 12 de maio de 2025 até as 16h do dia 24 de julho de 2025**;

a) acessar o endereço eletrônico a partir das **16h do dia 12 de maio de 2025 até as 16h do dia 24 de julho de 2025**;

f) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (Boleto) não seja efetuado até o dia **25 de julho de 2025**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet; e

g) após as **16h do dia 24 de julho de 2025**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

4.7 Todos os candidatos inscritos no período das **16h do dia 12 de maio de 2025 até as 16h do dia 24 de julho de 2025**; poderão reimprimir, caso necessário, o Boleto, no máximo até **as 16h do dia 25 de julho de 2025**, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.7.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **25 de julho de 2025**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do Boleto e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

3. Na seção 6, DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, **ONDE SE LÊ:**

6.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico específico – imagem do documento original, em campo específico no link de inscrição, **das 16h do dia 12 de maio de 2025 até as 16h do dia 25 de junho de 2025**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/agesan25>.

LEIA-SE

6.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico específico – imagem do documento original, em campo específico no link de inscrição, **das 16h do dia 12 de maio de 2025 até as 16h do dia 24 de julho de 2025**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/agesan25>.

4. Na seção 8, DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, **ONDE SE LÊ:**

8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, **até o dia 25 de junho de 2025**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) ou parecer específico que justifique o atendimento especial solicitado.

8.1.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **25 de junho de 2025**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico: concursoagesan25@fgv.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.

8.6 A pessoa transgênero ou transexual que desejar atendimento pelo nome social, nos termos do Decreto nº 8.727/2016, poderá solicitá-lo pelo e-mail: concursoagesan25@fgv.br até o dia **25 de junho de 2025**, de acordo com o horário oficial de Brasília.

LEIA-SE

8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, **até o dia 24 de julho de 2025**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) ou parecer específico que justifique o atendimento especial solicitado.

8.1.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **24 de julho de 2025**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico: concursoagesan25@fgv.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.

8.6 A pessoa transgênero ou transexual que desejar atendimento pelo nome social, nos termos do Decreto nº 8.727/2016, poderá solicitá-lo pelo e-mail: concursoagesan25@fgv.br até o dia **24 de julho de 2025**, de acordo com o horário oficial de Brasília.

5. Na seção 9, DAS PROVAS, **ONDE SE LÊ:**

9.1 Para todos os cargos, a Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na data provável de **10 de agosto de 2025**, no turno da tarde, das 14h às 18h, segundo o horário oficial de Brasília/DF.

9.3 Os locais para a realização da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/agesan25>, respectivamente no dia **04 de agosto de 2025**.

LEIA-SE

9.1 Para todos os cargos, a Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na data provável de **07 de setembro de 2025**, no turno da tarde, das 14h às 18h, segundo o horário oficial de Brasília/DF.

9.3 Os locais para a realização da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/agesan25>, respectivamente no dia **01 de setembro de 2025**.

6. No Anexo IV, DOS REQUISITOS, **ONDE SE LÊ:**

AGENTE DE CONTROLE FINANCEIRO/CONTÁBIL

Carga Horária: 40 horas semanais

Requisito: Ensino Técnico em Contabilidade, com registro válido e vigente no respectivo órgão profissional ou diploma superior em Ciências Contábeis e registro no CRC, bem como experiência comprovada em Contabilidade Pública de, no mínimo, 12 (doze) meses ininterruptos.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Carga Horária: 40 horas semanais

Requisito: Ensino Superior completo em área compatível com a referida função (engenharias, arquitetura e urbanismo, biologia, química, geografia e geologia), expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro válido e vigente no respectivo órgão profissional; Certificação NR 35 – para trabalho em altura; Carteira Nacional de Habilitação categoria B; experiência comprovada em Carteira de Trabalho ou qualquer outro documento idôneo de, no mínimo, 12 meses ininterruptos.

LEIA-SE

AGENTE DE CONTROLE FINANCEIRO/CONTÁBIL

Carga Horária: 40 horas semanais

Requisito: Ensino Técnico em Contabilidade, com registro válido e vigente no respectivo órgão profissional ou diploma superior em Ciências Contábeis e registro no CRC, bem como experiência comprovada em Contabilidade Pública de, no mínimo, 6 (seis) meses ininterruptos.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Carga Horária: 40 horas semanais

Requisito: Ensino Superior completo em área compatível com a referida função (engenharias, arquitetura e urbanismo, biologia, química, geografia e geologia), expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro válido e vigente no respectivo órgão profissional; Certificação NR 35 – para trabalho em altura; Carteira Nacional de Habilitação categoria B; experiência comprovada em Carteira de Trabalho ou qualquer outro documento idôneo de, no mínimo, 6 meses ininterruptos.

O edital completo e retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/agesan25>.

Porto Alegre, 25 de junho de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Presidente

AGESAN-RS—Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:

Franciele Grings Dos Santos

Código Identificador:4682DCE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONDESUS

CONDESUS CCS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 08h do dia 07 de julho de 2025**, junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br “acesso identificado”, realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será o registro de preços para futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455. Vacaria - RS, 25 de junho de 2025.

ONILTON JOÃO CAPELINI –

Presidente do CONDESUS

Publicado por:

Carine Dos Santos Álvares

Código Identificador:21E6CD7F

CONDESUS CCS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contrato: 04/2025

Aditivo: 01/2025 (Acréscimo)

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra

CNPJ: 04.712.762/0001-71

Contratado: 1DOC TECNOLOGIA S.A.

CNPJ: 19.625.833/0001-76

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Software de Gestão de Processos Eletrônicos, conforme especificações mínimas contidas neste instrumento, para atendimento das necessidades do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra – CONDESUS e seus municípios consorciados (inclusão de mais 1 (uma) licença de

fornecimento do software descrito na cláusula segunda, item 2.1, do Contrato 04/2025)

Valor: R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Fundamento Legal: Art. 89 e ss, Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 17 de junho de 2025

ONILTON JOÃO CAPELINI –

Presidente do CONDESUS

Publicado por:

Carine Dos Santos Álvares

Código Identificador:AF3F8309

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO

CONSÓRCIO PÚBLICO RETIFICAÇÃO Nº 1

EDITAL Nº 003/2025 – Registro de Preços Nº 003/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio - CIPLAM, comunica aos interessados A RETIFICAÇÃO DO EDITAL COM NOVA DATA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS para a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a seleção de preços referentes ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (ANEXO I), nas condições previstas neste Edital e seus anexos. Edital na íntegra disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br. Do recebimento e abertura das propostas: Dia 08/07/2025 às 13:00 horas, no Portal de Compras Públicas, site: www.portaldecompraspublicas.com.br. CIPLAM, Endereço: Rodovia BR 285 S/N, KM 292, prédio K1, junto ao campus I da UPF, CEP 99.052-900, em Passo Fundo –RS. Passo Fundo/RS, 25 de junho de 2025.

LAURO ANTONIO BENEDETTI -

Presidente do CIPLAM

Publicado por:

Jonas Guerra

Código Identificador:D767CA38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 603/2025

Certifico que foi realizado no dia 25/06/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 603/2025 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. Contratado: GUEDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.819.843/0001-61, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

01 CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PEDIATRIA R\$ 152,69

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 25 de junho de 2025.

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:923F3813

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**PORTARIA Nº 14/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

PORTARIA Nº 14/2025, de 25 de junho de 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DO CIRENOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO CAPRINI, Presidente do CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS, com sede na Avenida Fiorentino Bacchi, 932, Centro, Sananduva/RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido gozo de férias durante o período de 01 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 06/08/2023 a 05/08/2024, para a servidora **MARLENE TERESINHA VIERO**, Diretora Financeira do CIRENOR.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Sananduva RS, 25 de junho de 2025.

MÁRCIO CAPRINI,

Presidente do CIRENOR.

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:F10EBBB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

CISVALE**EXTRATO DO EDITAL Nº 02/2025 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES**

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio do Pardo - CISVALE, representado pelo Presidente Prefeito Municipal de Vera Cruz, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2025, de 05 de junho de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Retifica-se o Edital de Abertura e Inscrições: 1.1. para prorrogar o período de inscrições e alterar a data de realização da Prova Teórico-Objetiva e demais prazos; 1.2. alterar redação do subitem 3.4.1.1 nos termos do Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações; 1.3. alterar redação dos subitens 6.2.1 e 6.2.1.1.d para excluir a restrição temporal de cinco anos quanto à aceitação e pontuação dos títulos da modalidade Pós-Graduação lato sensu – Especialização Lato Sensu/MBA. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e do CISVALE: www.cisvalerp.com.br.

Santa Cruz do Sul/RS, 25/06/2025. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GILSON ADRIANO BECKER,

Presidente do CISVALE.

Publicado por:

Emanoele Mira

Código Identificador:8E2485A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA**AVISO DE LICITAÇÃO**

O CONSISA torna público, para a ciência dos interessados, que às 08h do dia 10 de julho de 2025, por meio do Portal de Compras Públicas, fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço global para contratação de prestação de serviços continuados de limpeza, copa e auxílio operacional e administrativo, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra. O edital pode ser obtido junto aos sites www.consisa.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3710-2706 com o Setor de Licitações.

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON

Presidente do CONSISA

Prefeito de Vespasiano Corrêa/RS

Publicado por:

Viviane Corrêa Winter

Código Identificador:20567E11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA**ATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12-2024

Ata de Registro de Preços nº 11-2024-17

Gaspar Behne, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 44/2025 de 23 de maio de 2025, cujo objeto é a solicitação de Cancelamento do item: 0073- Diazepam 5 Mg/Ml Inj Amp 2 Ml, solicitado pela empresa **Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A**, inscrita no CNPJ 07.752.236/0001-23, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 11/2024-17, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 14/02/2025, edição nº 4015, **DECIDE:**

Deferir o cancelamento solicitado para o item e como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto, e como a razão do pedido de cancelamento do item aplica-se aos demais itens da ata, procede-se com a **REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO** e o cancelamento do item 0073 da Ata 11.2024.17.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 17 de junho de 2025

GASPAR BEHNE-

Presidente CP Sinos

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:89186B66

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025

ATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12-2024

Ata de Registro de Preços nº 11-2024-22

Gaspar Behne, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 41/2025 de 13 de maio de 2025, cujo objeto é a solicitação de Cancelamento do item: 0074- Diclofenaco (Potássico) 50mg Comprimido, solicitado pela empresa **Pontamed Farmaceutica Ltda**, inscrita no CNPJ 02.816.696/0001-54, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 11/2024-22, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 14/02/2025, edição nº 4015, **DECIDE**:

Deferir o cancelamento solicitado para o item e como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto, e como a razão do pedido de cancelamento do item aplica-se aos demais itens da ata, procede-se com a **REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO** e o consequente cancelamento do item 0074 da Ata 11.2024.22.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 17 de junho de 2025

GASPAR BEHNE-
Presidente CP Sinos

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:AD9EDA62

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12-2024

Ata de Registro de Preços nº 11-2024-08

Gaspar Behne, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 50/2025 de 04 de junho de 2025, cujo objeto é a solicitação de reequilíbrio do item 0118- IBUPROFENO 50 MG/ML SOL. ORAL 30ML, solicitado pela empresa **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 11.2024-08, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 14/02/2025, edição nº 4015, **DECIDE**:

INDEFERIR o reequilíbrio solicitado para o item 0118-IBUPROFENO 50 MG/ML SOL. ORAL 30ML. Como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto objeto deste Item, procede-se com a **REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO** e o consequente cancelamento do item 0118 somente na Ata Nº 05-2024-08.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 17 de junho de 2025

GASPAR BEHNE-
Presidente CP Sinos

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:4E7459CD

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025

ATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12-2024

Ata de Registro de Preços nº 11-2024-08

Gaspar Behne, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 45/2025 de 10 de junho de 2025, cujo objeto é a solicitação de Cancelamento do item: 0165- Paracetamol 500mg + Codeína 30mg Comprimido, solicitado pela empresa **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ 02.520.829/0001-40, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 11/2024-08, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 14/02/2025, edição nº 4015, **DECIDE**:

Deferir o cancelamento solicitado para o item e como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto, e como a razão do pedido de cancelamento do item aplica-se aos demais itens da ata, procede-se com a **REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO** do item 165 da ata 11.2024.08.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 17 de junho de 2025

GASPAR BEHNE-
Presidente CP Sinos

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:C790478C

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025

ATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12-2024

Ata de Registro de Preços nº 11-2024-23

Gaspar Behne, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 51/2025 de 10 de junho de 2025, cujo objeto é a solicitação de Cancelamento do item: 0176- Risperidona 1 Mg/ML Sol Oral Fr 30 ML, solicitado pela empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 81.706.251/0001-98, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 11/2024-23, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 14/02/2025, edição nº 4015, **DECIDE**:

Deferir o cancelamento solicitado para o item e como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto, e como a razão do pedido de cancelamento do item aplica-se aos demais itens da ata, procede-se com a **REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO** do item 176 da ata 11.2024.23.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 17 de junho de 2025

GASPAR BEHNE-
Presidente CP Sinos

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:35F4F958

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 007/2025

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 007/2025

CREDENCIAMENTO 002/2023**Processo Nº 2.015/2023**

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às 14 horas e 30 min, em sessão na Sala de Licitações do Consórcio Público Pró-Sinos, reuniram-se Maria Cristina Schneider, Deise Poeta dos Santos e Roberta Patuzzi Bernardes, abaixo assinados, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório em epígrafe, a fim de proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação do interessado, conforme previsto no edital correspondente, e realizar os procedimentos cabíveis. Abertos os trabalhos, a CPL verificou que uma empresa manifestou interesse em participar do certame, a saber: **DIMENSÃO20 PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA**, CNPJ 36.634.255/0001-53. Dando continuidade à sessão, a CPL iniciou a conferência dos documentos de habilitação. A documentação foi rubricada pela Comissão que considerou possível analisar com vistas ao julgamento. Dando prosseguimento à sessão, uma vez procedida a análise quantitativa e formal dos documentos apresentados, após analisar a vigência, autenticidade e veracidade dos mesmos, decidiu: **HABILITAR PARA A ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL** a empresa **DIMENSÃO20 PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA**. Nada mais tendo a constar, foi encerrada a presente sessão da qual eu, Roberta Patuzzi Bernardes, digitei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos. Esteio, vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTA PATUZZI BERNARDES	
Presidente da Comissão de Licitação	
MARIA CRISTINA SCHNEIDER	DEISE POETA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:

Roberta Patuzzi Bernardes

Código Identificador:EB1F14FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO
GRANDE DO SUL - FAMURS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO
MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA**

DECRETO Nº 077, DE 20 DE JUNHO DE 2025

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75 da Lei Orgânica do Município e considerando:

I – Os altos acumulados de chuva que atingiram o Município entre os dias 17 e 20 de junho de 2025;

II – Que em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

III – O parecer emitido pela Seção da Defesa Civil, relatando a ocorrência do evento, sendo favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do evento adverso classificado e codificado como Chuvas Intensas COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada, em especial a Portaria nº 260/2022 – MDR.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Seção da Defesa Civil, nas ações de resposta ao evento adverso, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao evento adverso e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo evento, sob a coordenação da Seção da Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na Lei de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º De acordo com a Lei nº 10.878, de 08 de junho de 2004, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.113, de 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS.

Art. 8º De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685 de 06 de maio de 1980, que possibilita alterar o cumprimento das obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situada na área afetada.

Art. 9º De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 10º De acordo com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP.

Art. 11º De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.

Art. 12º De acordo com as políticas de incentivo agrícola do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 13º De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 14º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.
General Câmara, 20 de junho de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Figueiredo Guntzel
Código Identificador:32A30E04

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO
MUNICÍPIO DE TUNAS**

**DECRETO Nº 2038
DE 20 DE JUNHO DE 2025.**

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Tunas/RS afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4 conforme Portaria nº 260/2022 - MDR.

O Senhor Paulo Henrique Reuter, Prefeito do Município de Tunas, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO, que as chuvas intensas dos últimos dias causaram problemas severos principalmente na malha viária municipal, pondo em risco a integridade física da comunidade, causando danos humanos e prejuízos sociais;

CONSIDERANDO, o Decreto municipal n 2.036 que suspende as atividades escolares na rede municipal de ensino dos dias 18 a 22 de Junho em decorrências dos eventos climáticos.

CONSIDERANDO, o Decreto municipal n 2.037 que em razão dos eventos climáticos, houve danos a unidade de saúde municipal, com alagamento e encharcamento suspendendo as atividades dos dias 18 a 22 de Junho, somente sendo atendidos casos de urgência e emergência, constituído assim um prejuízo a infraestrutura pública bem como um prejuízo humano a nossa população.

CONSIDERANDO que a base da economia do município é a agricultura, que depende das estradas para escoamento da safra das culturas de verão e do plantio das culturas de inverno, do qual resultam prejudicadas pelos altos níveis chuvosos anormais ocorridos, além do acesso digno na área de saúde e do ensino público;

CONSIDERANDO, que as estradas são vitais ao trânsito diário das pessoas em seus veículos automotores leves, pesados e de tração animal, bem como são essenciais ao escoamento da produção agrícola, transporte de escolar, saúde e gêneros alimentícios na área rural do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade da suspensão do transporte escolar na área rural, como ação de resposta, em virtude das chuvas intensas, as quais causaram prejuízos sociais à educação e ao bem-estar da comunidade docente e discente;

CONSIDERANDO, que estes grandes volumes de precipitação acumulada causaram danos materiais, humanos e prejuízos sociais difíceis de estimar e quantificar;

CONSIDERANDO, que o volume excessivo de chuvas causou colapso nas infraestruturas pluviais, como bueiros, galerias, pontilhões, além de enxurradas nas estradas o que comprometeram a malha viária do interior do Município causando danos materiais e prejuízos públicos.

CONSIDERANDO, a necessidade do restabelecimento da trafegabilidade para a normalidade de segurança pública e bem-estar social;

CONSIDERANDO, que o Poder Público Municipal, na reparação dos problemas ocorridos, vem disponibilizando todos os recursos e materiais e humanos de forma a mitigar os prejuízos e danos decorrentes das chuvas intensas;

CONSIDERANDO, que em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

CONSIDERANDO, Os danos ao plantio das culturas de inverno bem como a lixiviação e erosão de áreas agrícolas e de pecuária, provocadas pelas chuvas os quais demonstra os prejuízos privados;

CONSIDERANDO, a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção Defesa Civil de Tunas/RS;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do Município de Tunas RS contidas no Formulário de informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme a Portaria nº 260/2022 – MDR.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Administração Municipal em conjunto com a Coordenadoria de Defesa Civil Municipal de Tunas/RS, nas ações de reposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforças as ações de resposta ao desastre e realizar campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Defesa Civil Municipal de Tunas/RS.

Art. 4º De acordo com estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na Lei de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de Junho de 2025

PAULO HENRIQUE REUTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Figueiredo Guntzel
Código Identificador:AE07744D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.517, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

Convoca a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de Novembro de 2024 que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município de Água Santa e de propor diretrizes para o seu aperfeiçoamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: “20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA”, a realizar-se no dia 17 de julho de 2025, a partir das 09 horas, no Centro de Convivência Pe. Darcy Zanolla.

Art. 2º A Conferência terá como objetivos principais:

I - Avaliar a Política de Assistência Social no município e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

II - Fomentar o debate e a participação social, garantindo a democratização das políticas públicas;

III - Estabelecer propostas para o avanço da Assistência Social local, alinhadas às diretrizes nacionais.

Art. 3º A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 4º A normatização necessária à realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante portarias da Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
25 de Junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 25/06/2025

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:9038E8B8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2025****PROCESSO 073/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2025**

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 054/2025, objetivando a contratação de empresa

especializada para fornecimento e instalação de um elevador no Prédio Azul em anexo à EMEF Pe. Raimundo Damin, conforme memorial descritivo elaborado pelo Setor de Engenharia do Município. O período da contratação é de 120 (cento e vinte dias) dias a contar da data da assinatura do contrato. Fornecedor: **ATTOLLO ELEVADORES LTDA** CNPJ: 20.868.368/0001-83. Fundamentação legal: Inciso I, Art.75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 24 de Junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:FA90BFC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL nº 28/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.**

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, para a reforma e ampliação do Centro de Saúde, tendo a área de reforma de 64,11m² e área de ampliação de 25,87m², com recursos próprios do Município, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos do presente edital. **Abertura dia: 11/07/2025**, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 25 de junho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:09C68E06

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO nº 03 AO CONTRATO nº 129/2024 – I. A. GERLACH CONSTRUÇÕES. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução do Plano de Prevenção Contra Incêndio - PPCI, junto às dependências das escolas EMEF Alberto Pasqualini e EMEI Paraíso da Criança. **Finalidade:** Acrescer itens novos ao projeto e inclusão de dotação orçamentária. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 25 de junho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:02F98D50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO nº 99/2022. Empresa Contratada: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: O objeto do Contrato tem por finalidade o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação asfáltica, com medida de 2.892,27 metros, a serem executados na localidade de Porto Agudo e Linha Picada do Rio, conforme Plano Municipal de Pavimentação “Pavimenta Agudo”. A obra será realizada com recursos do FINISA – Contrato Número: 0602414-50. Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da empresa contratada junto ao Protocolo nº 1143/2025, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 90(noventa) dias, a contar do dia 29 de junho de 2025, tendo vigência até o dia 26 de setembro de 2025, alterando o prazo original constante na Cláusula Segunda, do Contrato nº 99/2022. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 25 de junho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:228B5A8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 15 AO CONTRATO nº 47/2022. Empresa Contratada: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: O objeto do Contrato tem por finalidade o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação asfáltica, com medida de 800 metros, na Avenida Euclides Kliemann, trecho compreendido entre as Ruas Ramiro Barcelos e Roberto Holszchuch, com a construção de uma ponte sobre o Arroio Hermes, conforme Convênio FPE nº 4020/2021, Faixa 1, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, Programa Pavimenta, conforme Processo Nº 21/2600-0000514-3, e contrapartida do município. Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da Contratada junto ao Protocolo nº 1142/2025, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por mais 90(noventa) dias, a contar de 01 de julho de 2025, tendo vigência até o dia 28 de setembro de 2025, alterando assim, a Cláusula Segunda do Contrato nº 47/2022. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 25 de junho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:B9AC81DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO nº 97/2023. Empresa Contratada: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: O objeto do Contrato tem por finalidade o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação asfáltica, com extensão de 3,40 km na localidade denominada Rincão Despraído, na cidade de Agudo/RS, conforme Plano Municipal de Pavimentação “Pavimenta Agudo”. Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da empresa contratada junto ao Protocolo nº 1144/2025, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 60(sessenta) dias, a contar do dia 02 de julho de 2025, tendo vigência até o dia 30 de agosto de 2025, alterando o prazo original constante na Cláusula Segunda, do Contrato nº 97/2023. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 25 de junho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:205114B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL – RS informa a todos os interessados que a especificação técnica constante no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do edital em epígrafe foi retificada. Em razão disso, a data para apresentação das propostas foi prorrogada até o dia 09/07/2025, às 8h, e a etapa de lances ocorrerá no mesmo dia, às 8h30min, por meio do site www.bllcompras.com, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 1.904/2023 e a Lei Complementar nº 123/2006. Mais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Municipal da Administração, localizada na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, Centro, pelo telefone (55) 3752-1172, pelo e-mail licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou no site institucional www.ametistadosul.rs.gov.br.

Ametista do Sul, 25 de junho de 2025.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:A17A7D76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025
Contratado:FABIO GISCH SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Objeto: serviços técnicos de palestra referente a “Noções do Processo Legislativo Municipal, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, e Regimento Interno da Câmara, abordando temas referente a Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal, fundamentos legais, limites constitucionais, tramitação, execução e controle”, aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de André da Rocha/RS.
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Prazo: 31 de julho de 2025

Publicado por:
Daiane Bassanez Verdi
Código Identificador:0ECA9CFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
Secretaria Municipal de Finanças
Av. Narciso Silva, 1195.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

Processo de Compra nº 098/2025

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **09 de julho de 2025**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para futuras e eventuais Aquisições de Equipamentos para Academia ao Ar Livre**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 25 de junho de 2025.

LUIS CARLOS MOTA SCHMIDT

Secretário Mun. de Serviços Urbanos Viação e Trânsito

Publicado por:

Paulo José Xavier Costa

Código Identificador:1CFA23A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 039/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

Processo de Compra nº 097/2025

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **14 de julho de 2025**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para futura e eventual Manutenção e Remoção de Aparelhos de Ar-condicionado**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 25 de junho de 2025.

ERIVELTON DIAS DA ROSA

Secretário de Finanças

Publicado por:

Paulo José Xavier Costa

Código Identificador:E5E8AD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI ORDINÁRIA Nº 2410

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores pertencentes ao Plano de Carreira do Magistério Público Municipal do Poder Executivo do Município de Capão do Leão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO-RS, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais pertencentes ao Plano de Carreira do Magistério do Poder Executivo do Município de Capão do Leão.

Art. 2º - A revisão geral anual de que trata o artigo anterior será concedida no percentual de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento), com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, e incidirá sobre o valor do Piso Nacional do Magistério vigente no ano de 2024.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o caput será pago em parcela única, referente aos meses de janeiro a março de 2025, em folha suplementar que será dentro o mês de abril.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO de Capão do Leão, em 25 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS

Secretária Municipal de Governo

CGC 87691507/0001-17

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:5A787874

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI ORDINÁRIA Nº 2411

Dispõe sobre a alteração no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Capão do Leão, instituindo o respectivo Quadro de Pessoal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO-RS, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Altera o valor de referência, nos códigos 01 e 04 do Anexo I – Plano de Pagamentos, da Lei nº 536 de 11 de outubro de 1995, o qual passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I PLANO DE PAGAMENTOS

(*) Referências de Vencimentos 01 - 2.52

02 - 1.55

03 - 1.60

04 - 2.52

05 - 2.15

06 - 2.20

07 - 3.00

08 - 3.05

09 - 3.10

10 - 3.50

11 - 3.55

12 - 3.60

13 - 4.00

14 - 4.05

15 - 4.10

16 - 4.50

17 - 4.55

18 - 4.60

19 - 6.00

20 - 6.05

21 - 6.10

(*) Vencimento Padrão: R\$

A numeração sequencial, de 01 a 21 indica o padrão de vencimento, tendo ao lado o seu valor relacionado com o vencimento padrão.

Art.2º As despesas decorrentes da presente lei correrá a conta de dotações orçamentárias.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO de Capão do Leão, 25 de abril de 2025.

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:DE95BD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI ORDINÁRIA Nº 2412

Dá a atual Travessa 02 no Cerro do Estado o nome da Rua Padre Elpidio Soares Pelegueiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO-RS, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Padre Elpidio Soares Pelegueiroa antiga Travessa 02 no Cerro do Estado.

Art. 2º As despesas desta Lei correrão à conta do orçamento financeiro em vigor. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Capão do Leão, 25 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária Municipal de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:0C9D37E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI ORDINÁRIA Nº 2413

Dispõe sobre o Programa “Wi-Fi Comunitário” no âmbito do Município de Capão do Leão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO-RS, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Capão do Leão o Programa Wi-Fi Comunitário.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por intermédio de convênios e parcerias com a iniciativa privada, poderá disponibilizar sinal público de internet através do sistema Wi-Fi em espaços públicos como praças, locais de práticas esportivas, parques, pontos de ônibus ou qualquer local em que haja viabilidade para instalação.

§ 1º O sinal de Wi-Fi poderá ser acessado por meio de celular, smartphone, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão Wi-Fi de conexão à internet.

§ 2º A conexão do sinal Wi-Fi disponibilizada pelo programa de que trata esta Lei será gratuita.

§ 3º Fica vedada a apropriação e exploração comercial privada do sinal do "Programa Wi-Fi Comunitário" por pessoas físicas ou jurídicas, independentemente da finalidade.

§ 4º As disposições do parágrafo anterior não se aplicam ao parceiro da iniciativa privada que tenha celebrado a parceria com o poder público visando a implantação do sistema Wi-Fi em espaços públicos, para divulgação de propaganda de sua empresa, estabelecimento ou de sua marca.

Art. 3º O Programa "Wi-Fi Comunitário" tem por objetivo instrumentalizar a inclusão digital na democratização da informação, no acesso à cultura e como ferramenta educacional, extensivo para o acesso aos sites governamentais em busca de acesso às políticas públicas, às notícias, ao entretenimento, a buscas e pesquisas, entre outros, que proporcionem conhecimento e interação à população.

Art. 4º Fica autorizado ao Poder Executivo celebrar contratos, convênios ou parcerias com a iniciativa privada, bem como seus inerentes termos aditivos, para implementação do Programa de "Wi-Fi Comunitário."

Parágrafo único. A iniciativa privada, a quem caberá a instalação e manutenção dos equipamentos, poderá afixar propaganda de sua

empresa ou estabelecimento no poste, antena ou por qualquer meio, inclusive eletrônico que seja destinado a execução do programa de que trata esta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei através de decreto em que poderão ser previstas as condições e padrões referentes a propaganda prevista, bem como os meios para a escolha dos patrocinadores do programa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação. GABINETE DO PREFEITO de Capão do Leão, 25 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária Municipal de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:2707DD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI ORDINÁRIA Nº 2414

Dispõe sobre o Plano Municipal Pela Primeira Infância (PMPI) de Capão do Leão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Capão do Leão, constante do Anexo Único desta Lei, com vistas ao cumprimento do Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016).

Art. 2º O Plano Municipal pela Primeira Infância de Capão do Leão visa ao atendimento dos direitos das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos no âmbito do Município e está dividido em quatro partes:

- Marco Legal: arcabouço legal em que se baseia o Plano;
- Marco Situacional: diagnóstico do Município, contendo o que já existe em termos de atuação e serviços ofertados pelas áreas da educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e turismo;
- Marco Operacional: define metas, ações estratégicas, responsáveis, prazo e fonte de recursos para alcançar cada meta;
- Monitoramento e Avaliação: etapas fundamentais para a implementação, sustentabilidade e eficácia do Plano, sendo exercido em colaboração entre governo, sociedade e família.

Art. 3º Fica responsável por monitorar e avaliar o Plano Municipal pela Primeira Infância de Capão do Leão, o COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO-RS, criado e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 026, de 31 de março de 2022.

Art. 4º O plano plurianual (PPA), as leis de diretrizes orçamentárias (LDO) e os orçamentos anuais (LOA) observarão as dotações orçamentárias compatíveis com as metas e as ações estratégicas do PMPI, a fim de viabilizar sua execução.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Capão do Leão, 05 de maio de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária Municipal de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:3B8833E9**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 2415**

Disciplina a concessão de patrocínio pela Administração Direta do Município de Capão do Leão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO-RS, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei disciplina a concessão de patrocínio pela Administração Direta do Município de Capão do Leão.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se:

- patrocínio: ação de comunicação que se realiza por meio da aquisição do direito de associação da imagem institucional, símbolos oficiais, logomarca e/ou produtos e serviços, programas e políticas de atuação do patrocinador a projetos de iniciativa de terceiro;
- patrocinador: órgão da Administração Pública que, no exercício de suas competências, funções ou atividades, justificadamente, constatar a conveniência e a oportunidade de patrocinar iniciativa de terceiro;
- patrocinado: pessoa física ou jurídica que oferece ao patrocinador a oportunidade de patrocinar projeto próprio;
- objetivo do patrocínio: a geração de identificação e reconhecimento do patrocinador por meio da iniciativa patrocinada, ampliando o relacionamento com públicos de interesse, a divulgação de imagem institucional, símbolos oficiais, logomarca e/ou produtos e serviços, programas e políticas de atuação, de modo a agregar valor positivo à imagem do patrocinador;
- projeto de patrocínio: iniciativa do patrocinado, apresentada em documento próprio e por escrito, que contenha as características, as justificativas, a metodologia de sua execução, as cotas de participação, as contrapartidas e as condições financeiras do patrocínio, informando outras peculiaridades da ação proposta ao patrocinador;
- contrapartida: obrigação contratual do patrocinado que expressa o direito de associação da imagem institucional, logomarca e/ou produtos e serviços do patrocinador ao projeto patrocinado, por meio das seguintes modalidades:
 - de imagem: divulgação, inserção e/ou aplicação dos símbolos oficiais ou de logomarca institucional do patrocinador, associando estas ao projeto de patrocínio;
 - negocial: ações de oportunidade que visam à aproximação direta do patrocinador com o público-alvo do projeto patrocinado, que não necessariamente se relacionem de forma direta com o objeto do patrocínio;

CGC 87691507/0001-17

social: ações de inclusão social de grupos específicos, campanhas de utilidade pública e fomento a práticas de promoção, apoio e desenvolvimento do convívio social, da integração comunitária, acesso à cultura, ao desporto e ao lazer;

ambiental: iniciativas que visem ao desenvolvimento do meio ambiente e que remetam o patrocinador à imagem de organização socialmente responsável.

– contrato de patrocínio: instrumento formal que ajusta o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre patrocinador e patrocinado, para concessão de patrocínio.

§ 1º As contrapartidas previstas no inciso VI deste artigo visam a uma melhor negociação dos projetos de patrocínio, por meio da rentabilização dos investimentos feitos pelos órgãos da Administração Pública, para o que fica criado o Banco de Contrapartidas, que consiste no rol mínimo e exemplificativo de contrapartidas possíveis,

que um projeto de patrocínio deve ofertar ao patrocinador, nos termos do Anexo I desta Lei.

§ 2º Para fins de concessão de patrocínio, o projeto deverá contemplar, no mínimo, duas modalidades de contrapartida das indicadas no inciso VI deste artigo, com duas ações ou iniciativas específicas contempladas para cada uma, na forma do Anexo I desta Lei, exceto no caso de contrapartida de imagem, por meio da divulgação ou aplicação de imagem institucional, símbolos oficiais ou logomarcas, hipótese em que deverão ser apresentadas, no mínimo, dez contrapartidas específicas.

Art. 3º Não serão considerados patrocínio, para os fins desta Lei:

- a cedência gratuita de recursos humanos;
- a destinação de materiais, bens, produtos ou serviços;
- qualquer tipo de doação;
- projetos de veiculação em mídia ou em plataformas que funcionem como veículo de divulgação, com entrega em espaços publicitários;
- a permuta de materiais, produtos ou serviços pela divulgação do conceito de posicionamento e/ou exposição de símbolos oficiais ou logomarcas;
- o aporte financeiro a projeto de transmissão de evento executado por veículos de comunicação e/ou divulgação;
- a ação compensatória decorrente de obrigação legal do patrocinador;
- a simples ocupação de espaço e/ou montagem de estande, sem direito à divulgação de produtos, serviços, marcas, conceitos e programas do patrocinador ou de políticas públicas associadas ao evento;
- a ação promocional executada pelo próprio patrocinador com o objetivo de divulgar ou promover imagem institucional, símbolos oficiais, logo marca e/ou produtos e serviços, programas e políticas de atuação junto a públicos de interesse.

Art. 4º É vedada a concessão de patrocínio por órgão da Administração Pública quando o projeto:

- for de interesse exclusivo de pessoas físicas ou de pessoas jurídicas de direito privado com finalidade lucrativa 1;

CGC 87691507/0001-17

- tiverem relação com entidade político-partidária ou de natureza religiosa;
- agredir o meio-ambiente, a saúde ou violar as normas de postura do Município;
- utilizar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público;
- se o objeto já tiver sido objeto de repasse de subvenção, auxílio ou contribuição por parte do Município, que ainda estiver em execução;

Art. 5º São impedidos de apresentar projeto de patrocínio a órgão da Administração Pública:

- servidores públicos municipais ou respectivas associações;
- pessoas jurídicas que explorem atividade econômica relacionada à organização e/ou realização de eventos, promoções, atividades publicitárias, editoriais ou similares, cuja finalidade seja a obtenção de lucro;
- pessoa jurídica de direito privado cujo titular, administrador, gerente, acionista, conselheiro, sócio ou associado seja Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal, Vereador, servidor público municipal, ou respectivos cônjuges, parentes consanguíneos ou por afinidade até o segundo grau.

Capítulo II**Da Celebração do Contrato de Patrocínio**

Art. 6º O patrocínio será formalizado por meio de contrato administrativo, em conformidade com a legislação de licitações e contratos administrativos.

§1º Os contratos de patrocínio serão preferencialmente precedidos de processo seletivo público, a ser realizado de acordo com o planejamento orçamentário e financeiro dos órgãos da Administração

Pública e observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 2º Será considerado inexistente o processo seletivo público de que trata este artigo na hipótese de inviabilidade de competição entre projetos, em razão da natureza singular do objeto patrocinado, o que deverá ser formalmente justificado pela Administração Pública e após analisado pelo Conselho Municipal de Cultura o qual emitirá parecer.

§ 3º Para celebração do contrato de patrocínio, o patrocinado deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica financeira de que tratam os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 1º de junho de 2021.

Art. 7º A realização do processo seletivo público de que trata o § 1º do art. 6º desta Lei realizar-se-á por meio da publicação de edital de convocação dos interessados em apresentar projetos de patrocínio, que conterá, no mínimo, as seguintes informações:

- a programação orçamentária dos patrocínios públicos;
- os segmentos prioritários para concessão patrocínios, de acordo com as ações e políticas públicas locais;
- as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas de patrocínio;
- as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas de patrocínio, inclusive no que

CGC 87691507/0001-17

se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

- a documentação de habilitação do proponente do projeto de patrocínio;
- as condições para interposição de recurso administrativo;
- a minuta do contrato de patrocínio.

§ 1º O edital deverá ser amplamente divulgado em página do sítio oficial da administração pública na internet e publicado na imprensa oficial do Município, com antecedência mínima de dez dias úteis da data da sessão para abertura dos envelopes de propostas de patrocínio.

§ 2º Constituem critérios obrigatórios de julgamento das propostas de patrocínio:

- o grau de adequação da proposta de patrocínio aos objetivos específicos da atuação do patrocinador;
- o mérito do projeto de patrocínio e os impactos que se pretende sejam gerados na imagem institucional, em relação aos símbolos oficiais e/ou logomarca, bem como a produtos e serviços, programas e políticas de atuação do patrocinador;
- a identidade de interesse de patrocinador e patrocinado na realização do objeto do patrocínio;
- a viabilidade de execução do projeto de patrocínio;
- a justificativa do preço para o patrocínio, de acordo com valores praticados no mercado e contrapartidas apresentadas ao patrocinador;
- a descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução do patrocínio, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação do cumprimento das metas e objetivos;

§ 3º As propostas serão julgadas, justificadamente, por uma comissão de patrocínio previamente designada, por portaria, observando-se os critérios definidos no edital de convocação dos interessados.

§ 4º O órgão da Administração Pública homologará e divulgará o resultado do julgamento em página do sítio oficial da administração pública na internet e publicará na imprensa oficial do Município.

§ 5º A homologação não gera direito para a celebração do contrato de patrocínio.

Art. 8º A celebração do contrato de patrocínio dependerá das seguintes providências pelo patrocinador:

- realização do processo seletivo público ou justificativa formal para o seu afastamento;
- indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução do patrocínio;
- demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional do patrocinado foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

– aprovação do projeto de patrocínio;

– emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de concessão do patrocínio.

Art. 9º O contrato de patrocínio deverá estipular a obrigação de uso de símbolos oficiais e/ou logomarca do patrocinador, além das contrapartidas assumidas, aplicando-se, quanto às suas

CGC 87691507/0001-17

cláusulas essenciais, o disposto nos arts. 89 a 95 da Lei nº 14.133/21.

Capítulo III Da Prestação de Contas do Contrato de Patrocínio

Art. 10. O patrocinado fica obrigado a prestar contas do patrocínio recebido, mediante comprovação da realização do projeto de patrocínio e do cumprimento das contrapartidas previstas no contrato.

Art. 11. Cabe ao patrocinador avaliar o alcance dos objetivos do patrocínio, bem como os resultados gerados em relação aos símbolos oficiais e/ou logomarca, bem como a produtos e serviços, programas e políticas de atuação do patrocinador, por meio de critérios objetivos que considerem:

- os objetivos de comunicação social;
- a natureza e a diversidade das ações previstas;
- o público-alvo;
- as diretrizes e estratégias do patrocinador;
- o volume de recursos dispendidos com o patrocínio.

Capítulo IV

Das Disposições Finais Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 12 de maio de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária Municipal de Governo

CGC 87691507/0001-17

ANEXO I

Banco de Contrapartidas

Contrapartidas de imagem

A imagem institucional, símbolos oficiais ou logomarca poderá ser aplicada ou divulgada em:

- Adesivos;
- Backdrop de entrevistas;
- Bandeiras e Bandeirolas; Banners;
- Blimps;
- Blocos de anotação; Box Truss;
- Camisetas em geral; Canetas;
- Cartazes;
- Catálogos; Convites;
- Crachás de trabalho dos taff; Credenciais;
- E-mail marketing; Envelopes;
- Estande; Faixas;
- Folders;
- Ingressos;
- Mídia de divulgação do evento;
- Mídia externa (outdoor, busdoor etc); Naming Right;
- Narração pelo locutor oficial do evento;
- Números de peito (competições esportivas); Painéis;
- Palcos;
- Panfletos; Pastas;
- Pen drives;

Placas de sinalização; Pórticos de entrada;
Press Kit;
Programas e Programetes; Redes Sociais;
Releases de divulgação à imprensa; Sacolas;
Site;
Telão;

Testeiras (palco, estande etc); Totens;
Troféus;
Uniformes em geral; Veículos oficiais do evento;
Vinhetas de abertura de encerramento dos eventos.

Direitos ofertados ao patrocinador como forma direta de associação à iniciativa a ser patrocinada, que também se configuram como contrapartidas de imagem, como:

Citação do patrocinador na abertura e encerramento do projeto;
Citação do patrocinador nos releases enviados à imprensa;
Direito a colocação de banners do patrocinador; Direito a colocação de placas do patrocinador;
Direito a exibição de filme institucional e/ou publicitário do patrocinador;
Direito a inclusão de material promocional e/ou publicitário do patrocinador nos kits do público alvo do projeto;
Direito a instalação de balões blimps do patrocinador;
Direito ao uso de imagens relativas ao projeto em campanhas de divulgação institucional e/ou publicitária do patrocinador, inclusive em seu site na internet.

Contrapartidas negociais
Cessão de camisetas em geral;
Cessão de convites, ingressos, inscrições e/ou cortesias;
Cessão de direito para instalação de estande do patrocinador no local do evento; Cessão de espaço para realização de ações promocionais, pelo patrocinador;
Cessão de livros, catálogos, CDs e outros materiais produzidos em decorrência do patrocínio;
Cessão de *mailinglist* dos participantes do evento;
Cessão de uniformes em geral;
Direito a indicar palestrante e/ou participante no evento (seminários, prêmios, debates etc);
Direito ao patrocinador convidar atletas e/ou celebridades, que patrocina, para ações de relacionamento com o público alvo do projeto;
Direito de utilização das dependências ou sede do patrocinado para realização de eventos do patrocinador;
Realização de visitas guiadas para convidados do patrocinador.

Contrapartidas sociais

Ações que visem inclusão social, tais como:
Adesão/apoio de atletas e/ou celebridades a campanhas de utilidade pública (combate à

violência doméstica, homofobia, racismo, trabalho infantil etc);
Apoio a campanhas de utilidade pública (combate ao mosquito *Aedes aegypti*, doação de medula óssea por exemplo);
Linguagem Brasileira de Sinais (para deficientes auditivos) e Áudio Descrição e Braille (para deficientes visuais);
Cessão de convites, ingressos, credenciais e/ou inscrições a pessoas em situação de risco socioeconômico, selecionadas pela assistência social do Município;
Contratação de pessoas com deficiência; Doações a instituições de caridade;
Gratuidade ou descontos ingressos para grupos da sociedade (idosos, estudantes, pessoas com necessidades especiais etc.);
Incentivo ao trabalho voluntariado; Ingressos a preços populares;
Utilização de softwares de código aberto.

Contrapartidas ambientais

Adoção de iniciativas para orientação do descarte consciente (de pilhas, material gráfico, material eletrônico etc.);
Compensação da “pegada” de carbono produzido pela realização do projeto; Confeção de material gráfico em papel certificado/reciclado;
Distribuição de mudas para reflorestamento;

Doações de material a instituições de reciclagem de material;
Inserção de frase alusiva à preservação do meio ambiente no material de divulgação do projeto;
Utilização de técnicas de captação e reaproveitamento da água da chuva; Utilização de técnicas de economia de energia.

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:3BE618DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI ORDINÁRIA Nº 2416

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos e salários básicos dos servidores públicos municipais do poder executivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO-RS, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a revisão geral anual de vencimentos e salários básicos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo do Município de Capão do Leão.

Art. 2º A revisão geral anual dos servidores municipais, será de 7,5 % (Sete e meio por cento) a partir de 01 de maio de 2025.

Parágrafo Único - Ficam excetuados do reajuste previsto no caput deste artigo os membros do magistério público municipal que tiveram o piso nacional implementado em seus vencimentos, através de decisão judicial com base na Lei nº 11.738 de 2008.

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Capão do Leão, em 12 maio de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:F0BB1813

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI ORDINÁRIA Nº 2417

Dispõe sobre a concessão de reajuste no auxílio-alimentação dos servidores municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO-RS, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 967, de 02 de abril de 2004, que dispõe sobre a concessão do auxílio-alimentação aos servidores da administração do Município de Capão do Leão, reajustando o seu valor.

Art. 2º O art. 3º da Lei Municipal nº 967 de 02 de abril de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º O auxílio-alimentação será de R\$ 830,00 (Oitocentos e Trinta Reais) por CPF/mês, a partir de 1º de maio de 2025”.

Art 3º E em Outubro de 2025, será concedido mais R\$ 20,00 (Vinte Reais), passando o vale alimentação para 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais), por CPF/Mês..

Art. 4º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO de Capão do Leão, em 26 de maio de 2025.

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária Municipal de Governo

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:FF526601

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI ORDINÁRIA Nº 2418

Abre crédito suplementar por superávit financeiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO - RS, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$ 135.795,00 (cento e trinta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais), para fazer frente a despesa na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL

UNIDADE:1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA: 15 BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Projeto Atividade: 2.228 - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência (SUAS)
Fonte de Recurso 2.660.0000.0000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

Classificação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo R\$ 40.000,00
Classificação Orçamentária:3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 35.000,00
Classificação Orçamentária:3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$25.000,00
Classificação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 35.795,00

Art.2º Com o recurso à abertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo1º aponta-se **SUPERÁVIT FINANCEIRO** referente ao exercício 2024 na fonte de recurso 2.660.0000.0000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, no valor de R\$ 135.795,00 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e noventa e cinco reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Capão do Leão, 26 de maio de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:8963FD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI ORDINÁRIA Nº 2419

Fica instituída a Carteira Municipal da Pessoa Idosa, destinada a identificar os munícipes com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos no município de Capão do Leão, visando assegurar e facilitar o acesso aos direitos e benefícios previstos na legislação vigente.

A Presidente da Câmara de Vereadores de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituída a Carteira Municipal da Pessoa Idosa, destinada a identificar os munícipes com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos no município de Capão do Leão, visando assegurar e facilitar o acesso aos direitos e benefícios previstos na legislação vigente.

Art. 2º A Carteira Municipal da Pessoa Idosa o Poder Executivo poderá regulamentar a criação e expedição da Carteira Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 3º Para a obtenção da carteira, o interessado deverá comprovar:

- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- Residência comprovada no Município de Capão do Leão.

Art. 4º A Carteira Municipal da Pessoa Idosa terá validade de 2 (dois) anos, devendo ser renovada ao término desse período.

Art.5º A posse da Carteira Municipal da Pessoa Idosa assegura aos seus portadores os seguintes benefícios no âmbito municipal:

- Gratuidade no transporte público coletivo municipal;
- Desconto em ingressos para eventos culturais, esportivos e de lazer promovidos pelo município;
- Atendimento prioritário em repartições privadas e públicas;
- Acesso facilitado a programas sociais e de saúde destinados à população idosa.

Art.6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art.7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

AvenidaNarcisoSilva,2245-CEP:96160-000,Centro,Capão do Leão/RS
Fone: +55 (53) 3275-1100 - E-mail: cvleao@terra.com.br
Página 1 www.camaracapaodoleao.rs.gov.br

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Capão do Leão, 26 de maio de 2025.

FERNANDA RIBEIRO

Presidente

Registre-se e Publique-se

GILCIANE BALDASSARI

Secretária

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:A7CE7779

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI ORDINÁRIA Nº 2420

Dispõe Sobre O Pagamento Das Diárias Dos Servidores Municipais De Capão Do Leão Em Até 48 Horas

A Presidente da Câmara de Vereadores de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Esta Lei regulamenta o pagamento das diárias concedidas aos servidores municipais de Capão do Leão que se deslocarem de seu local de trabalho para exercer funções institucionais fora do Município de Capão do Leão.

Art. 2º O pagamento das diárias deverá ser realizado pela Administração Municipal no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da aprovação da concessão da diária pelo órgão competente.

Art. 3º Para fins desta Lei, considera-se diária a quantia destinada a cobrir despesas de viagem do servidor, nos termos do art. 70 da Lei Municipal nº 537 de 03 de novembro de 1995.

Art. 4º O servidor que não receber a diária no prazo estipulado poderá requerer a regularização imediata junto ao setor competente, podendo recorrer administrativamente caso o pagamento não seja efetuado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Capão do Leão, 26 de maio de 2025.

FERNANDA RIBEIRO
Presidente

Registre-se e Publique-se.

GILCIANE BALDASSARI
Secretária

FERNANDA RIBEIRO
Prof. Gil

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:A846E6D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 2421**

Dispõe sobre a prioridade no atendimento nos serviços públicos municipais às mães atípicas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO-RS, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica assegurada a prioridade no atendimento nos serviços públicos municipais de saúde e assistência social às mães atípicas, compreendidas como aquelas que dedicam cuidados contínuos e indispensáveis a filhos com deficiência, síndromes, transtornos do desenvolvimento ou doenças raras.

§ 1º A prioridade estabelecida no caput deste artigo se estende a todos os serviços públicos municipais diretamente ligados à saúde, assistência social e suporte às mães atípicas.

§ 2º Para fins desta Lei, considera-se mãe atípica aquela que, em razão da necessidade de cuidados especiais de seu filho, assume responsabilidades que exigem dedicação integral ou prioritária, impactando sua vida pessoal, profissional e social.

Art. 2º A prioridade de atendimento prevista nesta Lei deverá ser garantida nos seguintes serviços municipais:

– Unidades de Saúde Municipais, para consultas, exames, tratamentos e demais atendimentos médicos e odontológicos;

–Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS), para suporte social e atendimento às famílias;

– Órgãos e serviços municipais que prestem assistência direta às mães atípicas e seus filhos, sempre que aplicável.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com entidades e associações que atuem no apoio às mães atípicas e seus filhos, visando ampliar a rede de proteção e assistência a essas famílias.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas se necessário.

Art.5º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber, assegurando sua

aplicação e efetividade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito de Capão do Leão, 02 de junho de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:77918C67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 2422**

Dispõe sobre a criação do cargo de Enfermeiro Responsável Técnico do SAMU no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município de Capão do Leão, altera a Lei nº 536/1995 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO-RS, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município de Capão do Leão, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, o cargo de Enfermeiro Responsável Técnico – SAMU, com as seguintes características:

- Denominação: Enfermeiro Responsável Técnico – SAMU;
- Quantitativo: 01 (uma) vaga;
- Vínculo: Efetivo;
- Jornada: 30 (trinta) horas semanais;
- Vencimento: conforme código de referência - TC – 5 – A – 19 da Lei nº 536/1995;
- Requisitos mínimos:

Graduação em Enfermagem e registro ativo no COREN/RS;
Experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses em atendimento de urgência e emergência ou em Unidade de Terapia Intensiva, comprovada por declaração do setor de recursos humanos da instituição contratante;
Certificado de Curso de BLS (mínimo de 8 horas) e de Curso de APH (mínimo de 20 horas);
Pós-graduação, concluída ou em andamento, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC, nas áreas de Urgência e

Emergência (adulto ou pediátrica), Unidade de Terapia Intensiva (adulto ou pediátrica), ou Administração/Gestão Hospitalar.

Art. 2º As atribuições do cargo incluem, além daquelas previstas no Anexo II da Lei Municipal nº 536/1995, as atividades específicas vinculadas à gestão técnica e operacional do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), conforme orientações da Nota Técnica nº 7/SES/RS, sendo:

- Coordenar tecnicamente a equipe de enfermagem e motoristas vinculados à Unidade de Suporte Básico (USB) do Município;
- Gerir o serviço conforme os protocolos definidos pelo Ministério da Saúde e pelas coordenações estadual e regional do SAMU;
- Supervisionar utilização e manutenção dos equipamentos e da estrutura física da base local do SAMU;

CGC 87691507/0001-17

- Realizar o controle técnico dos materiais e insumos necessários à operação do serviço;
- Promover a educação continuada da equipe, articulando ações de capacitação e atualização profissional;
- Atuar como responsável legal e sanitário do serviço perante os órgãos de regulação e fiscalização.

Art. 3º A contratação do profissional será realizada por concurso público de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo regulamentar, por decreto, os critérios específicos de atuação, lotação e substituição temporária do Responsável Técnico.

Art. 4º O Quadro de Cargos constantes do inciso IV – GRUPO TÉCNICO CIENTÍFICO, do art. 4º da Lei Municipal nº 536/1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

IV – GRUPO TÉCNICO CIENTÍFICO

01 | ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO – SAMU | TC – 5 – A – 19

Art.5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, 05 de junho de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:91C5B5ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI ORDINÁRIA Nº 2423

Dispõe sobre a cessão de equipamentos públicos para atividades esportivas e comunitárias no município e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Vereadores de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela promulga a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ceder o uso de equipamentos públicos, como tratores e demais maquinários, para a realização de atividades esportivas, recreativas, culturais e comunitárias, mediante prévia solicitação e atendimento aos critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º - A cessão dos equipamentos públicos será destinada exclusivamente a:

- Associações comunitárias regularmente constituídas;
- Clubes esportivos e entidades sem fins lucrativos;
- Escolas e instituições educacionais;
- Órgãos da administração pública para ações de interesse social;
- Projetos esportivos e culturais de reconhecido interesse público.

Art. 3º - A solicitação de uso dos equipamentos deverá ser formalizada junto à Secretaria Municipal competente, com antecedência mínima de quinze dias, mediante requerimento que contenha:

- Identificação do solicitante e documento de constituição legal da entidade;
- Descrição detalhada da atividade a ser realizada;
- Local, data e horário previstos para o uso do equipamento;
- Responsável pela operação do equipamento, que deverá possuir qualificação adequada;
- Compromisso de conservação e devolução do bem em perfeito estado.

Art. 4º - A cessão dos equipamentos estará sujeita à disponibilidade e cronograma estabelecido pelo órgão responsável e não poderá comprometer serviços essenciais à administração pública municipal.

Art. 5º - O município poderá exigir a assinatura de um termo de compromisso e responsabilidade pelo uso adequado dos equipamentos, bem como exigir a cobertura de eventuais danos causados pelo uso indevido.

Art. 6º - O descumprimento das regras estabelecidas nesta Lei poderá resultar na suspensão do direito de uso dos equipamentos e na aplicação de penalidades administrativas aos responsáveis.

Avenida Narciso Silva, 2245 - CEP: 96160-000, Centro, Capão do Leão/RS
Fone: +55 (53) 3275-1100 - E-mail: cvleao@terra.com.br
Página 1 www.camaracapaodoleao.rs.gov.br

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Capão do Leão, 09 de junho de 2025

FERNANDA RIBEIRO
Presidente

Registre-se e Publique-se

GILCIANE BALDASSARI
Secretária

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:700DEC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI ORDINÁRIA Nº 2424

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO-RS, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 2.156.340,00 (Dois Milhões, cento e cinquenta e seis mil e trezentos e

quarenta reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a aquisição de 03 (três) Ônibus Escolar/para o Transporte Escolar Municipal, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer (isquer) outra (s) conta (s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capão do Leão, em 10 de junho de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária Municipal de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:9CBF2E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI ORDINÁRIA Nº 2425

Autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de créditos suplementares no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO-RS, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para fazer frente as despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: Câmara de Vereadores do Capão do Leão Órgão: 01.001 – Câmara Municipal de Vereadores Unidade: 1 Execução da Ação Legislativa
Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Fonte de Recurso: 1.500.0000.000 – Recursos não vinculados de impostos Projeto Atividade: – 2001 Manutenção das Atividades do Legislativo
Valor: R\$ 500.000,00

Entidade: Câmara de Vereadores do Capão do Leão Órgão: 01.001 – Câmara Municipal de Vereadores Unidade: 1 Execução da Ação Legislativa
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.500.0000.000 – Recursos não vinculados de impostos Projeto Atividade: – 2001 Manutenção das Atividades do Legislativo
Valor: R\$ 50.000,00

Entidade: Câmara de Vereadores do Capão do Leão Órgão: 01.001 – Câmara Municipal de Vereadores Unidade: 1 Execução da Ação Legislativa
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.500.0000.000 – Recursos não vinculados de impostos Projeto Atividade: – 2001 Manutenção das Atividades do Legislativo
Valor: R\$ 150.000,00

Entidade: Câmara de Vereadores do Capão do Leão Órgão: 01.001 – Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 1 Execução da Ação Legislativa
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.500.0000.000 – Recursos não vinculados de impostos Projeto Atividade: – 2002 Aquisição de Material Permanente para o Legislativo Valor: R\$ 300.000,00

Art. 2º Com o recurso à abertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo 1º aponta-se a redução orçamentária conforme disposto abaixo:

Entidade: Prefeitura Municipal de Capão do Leão Órgão: 06.003 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação Unidade: 21 Administração Governamental
Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Fonte de Recurso: 1.500.0000.000 – Recursos não vinculados de impostos Projeto Atividade: – 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação
Valor: R\$ 150.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Capão do Leão Órgão: 04.001 – Secretaria Municipal de Administração Unidade: 21 Administração Governamental
Elemento: 3.3.90.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas Fonte de Recurso: 1.500.0000.000 – Recursos não vinculados de impostos Projeto Atividade: – 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Valor: R\$ 600.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Capão do Leão Órgão: 05.001 – Secretaria Municipal de Finanças Unidade: 21 Administração Governamental
Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Fonte de Recurso: 1.500.0000.000 – Recursos não vinculados de impostos Projeto Atividade: – 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças Valor: R\$ 200.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Capão do Leão Órgão: 13.001 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito Unidade: 2 Serviços Urbanos
Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Fonte de Recurso: 1.500.0000.000 – Recursos não vinculados

de impostos Projeto Atividade: – 2210 Manutenção das Atividades da SMSUVT

Valor: R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 25 de junho de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:4A44CF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI ORDINÁRIA Nº 2426

Altera o art. 4º da Lei nº 536, de 11 de outubro de 1995, para criar cargos de Auxiliar em Saúde Bucal no Quadro de Servidores Efetivos do Município de Capão do Leão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO-RS, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam acrescentados ao art.4º, incisoII – Grupo de Serviços Especializados, da Lei nº 536, de 11 de outubro de 1995, os seguintes cargos:

Art.4º

II - GRUPO de Serviços Especializados

Nº de Cargos	Categoria Funcional	Código
05	Auxiliar em Saúde Bucal	SE - 1 - A -07

Art.2º As atribuições do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal constam no Anexo I desta Lei. Art. 3º Para investidura no cargo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Ensino Médio completo;
- Certificado de curso de ASB reconhecido pelo CFO;
- Registro ativo e regular no CRO/RS;
- Aprovação em concurso público, de provas ou de provas e títulos.

Art. 4º A jornada de trabalho será de 40 horas semanais.

O padrão de vencimento corresponderá à referência 07, constante no anexo I, da Lei nº 536 de 11 de Outubro de 1995.

Art. 5º Os cargos criados por esta Lei integram o Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Saúde e serão regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art.6º As despesas de correntes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.7º A regulamentação desta Lei será feita por Decreto do Poder Executivo, no que couber. Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, 25 de junho de 2025.

CGC 87691507/0001-17

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

GRUPO: Serviços Especializados CARGO: Auxiliar em Saúde Bucal
CÓDIGO: SE - 1 - A - [07]

Jornada de trabalho: 40 horas semanais Síntese dos deveres:

Executar, sob supervisão direta do Cirurgião-Dentista ou do Técnico em Saúde Bucal, atividades de apoio no atendimento clínico e ações coletivas voltadas à saúde bucal.

Exemplos de atribuições:

- organizar e executar atividades de higiene bucal;
- processar filme radiográfico;
- preparar o paciente para o atendimento;
- auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;
- manipular materiais de uso odontológico;
- selecionar moldeiras;
- preparar modelos em gesso;
- registrar dados e participar da análise administrativa;
- executar limpeza, desinfecção e esterilização dos materiais e ambiente;
- realizar o acolhimento do paciente;
- aplicar medidas de biossegurança;
- desenvolver ações de promoção e prevenção em saúde bucal;
- participar de levantamentos de necessidades;
- adotar medidas de controle de infecção.

Observação: A supervisão direta será obrigatória para todas as atividades clínicas, admitindo-se supervisão indireta apenas para atividades extra clínicas.

CGC 87691507/0001-17

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:F1CDF5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI ORDINÁRIA Nº 2427

Dispõe sobre a criação de gratificação de função aos servidores designados para atuarem nos processos de compras ou contratação, no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO-RS, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação de gratificação por desempenho de função aos servidores do Legislativo que forem designados para função prevista na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e revoga a Lei Municipal nº 2354/24 de 05 de abril de 2024..

Art. 2º Fica instituída gratificação no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) ao servidor do Legislativo que desempenhar a função de agente de contratações, conforme atribuições previstas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. A gratificação prevista no caput será paga por processo de compra ou contratação realizado.

Art. 3º Aos servidores designados como membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 será pago gratificação por processo de compra ou contratação no valor de R\$ 809,00 (oitocentos e nove reais).

Art. 4º Aos servidores designados como fiscal de contrato, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 será pago gratificação no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Parágrafo único. A gratificação de que se trata o art 4º, será paga mensalmente em contratos de prestação de serviços continuados e única no processo de compra de material.

Art. 5º Os valores das gratificações previstas no art. 2º e art. 3º desta Lei serão reajustados anualmente pelo índice IPCA.

Art. 6º O pagamento das gratificações previstas nesta Lei não será realizado quando o valor do objeto de contratação não justificar a despesa pública com a remuneração.

Art. 7º Fica revogada a Lei Municipal nº 2354/2024 de 05 de abril de 2024..

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentária própria do orçamento do Legislativo.

Art 9º Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capão do Leão, em 25 de junho de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:D6DF0F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 2428

Autoriza a concessão de aumento salarial aos servidores do Poder Legislativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO-RS, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Poder Legislativo a conceder aumento salarial aos seus servidores no percentual de 7,50% (sete e meio por cento).

Art.2º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Capão do Leão, em 25 de junho de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:AF4EC48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 2429

Dispõe sobre o reajuste do auxílio alimentação dos servidores do Poder Legislativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO-RS, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Esta Lei dispõe sobre o reajuste do auxílio-alimentação dos servidores do Poder Legislativo do Município de Capão do Leão.

Art.2º Fica reajustado em 10% (dez por cento) o auxílio-alimentação dos servidores do Poder Legislativo.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentária própria do orçamento do Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capão do Leão, em 25 de junho de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:BF8D20A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 2430

Autoriza a Celebração de Contrato com O IPESaúde, Estabelece a forma de contribuição dos servidores ativos e seus dependentes, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO-RS, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a celebrar contrato com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPE Saúde, visando à adesão ao Sistema IPE Saúde para prestação de assistência à saúde aos servidores da Câmara de Vereadores ativos, inativos e seus dependentes.

Parágrafo Único: O benefício referido no caputê de adesão facultativa e abrangerá os servidores do Poder Legislativo Municipal ativos e inativos.

Art. 2º A contribuição mensal devida pelos servidores ativos e seus dependentes ao Sistema IPE Saúde observará os valores fixados por faixa etária, conforme Tabela constante no Anexo I desta Lei, em conformidade com a Instrução Normativa IPE Saúde nº 04, de 17 de fevereiro de 2025, com alterações da Instrução Normativa nº 05, de 28 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. O referido auxílio será pago diretamente à operadora do plano de saúde, mediante autorização expressa do servidor.

Art. 3º A participação financeira da Câmara corresponderá a **80% (oitenta por cento)** do valor da contribuição mensal devida pelos servidores públicos do Legislativo ativos titulares da concessão do auxílio, conforme o Anexo I.

§1º O valor restante da contribuição devida, correspondente aos outros **20% (vinte por cento)**, será de responsabilidade do servidor, descontado em folha de pagamento.

§2º A participação da Câmara, de que trata o caput, não se estende aos dependentes dos servidores público do Legislativo ativos, cuja contribuição integral será de responsabilidade do titular, nos termos do art. 4º desta Lei.

Art.4º A contribuição referente aos dependentes dos servidores ativos será integralmente arcada pelo segurado titular e será descontada diretamente em folha de pagamento.

Art. 5º O não recolhimento da contribuição na forma e no prazo estabelecido nesta Lei acarretará:

I – A suspensão dos serviços prestados pelo IPE Saúde ao segurado e seus dependentes, conforme regulamentação vigente;

Art.6º A adesão ao convênio implicará na autorização expressa do servidor ativo para que as

contribuições mensais sejam retidas diretamente em folha de pagamento e repassadas ao IPE Saúde pela Câmara, tanto em relação ao segurado titular quanto em relação aos dependentes do titular segurado, conforme os prazos estipulados na legislação vigente, devendo ser observada a permanência mínima estabelecida no contrato.

Parágrafo Único: O servidor público municipal ativo afastado sem remuneração, por motivo de saúde, será pagá a integralidade do plano pelo Poder Legislativo.

Art. 7º Os dependentes diretos, cônjuges e os assim reconhecidos pela legislação em vigor, poderão aderir ao plano de saúde sob contrato com a Câmara, mas terão seu valor integralmente descontado na folha de pagamento mensal do servidor público ativo titular.

Art. 8º Os valores das contribuições serão reajustados anualmente, conforme emissão de ato pelo IPE Saúde, realizando a atualização dos valores constantes no Anexo I desta Lei.

Art.9º A aplicação das disposições desta Lei deverá observar, no que couber, as demais normas regulamentadoras do Plano Contratantes do IPE Saúde, conforme estabelecido na Instrução Normativa IPE Saúde nº 04, de 17 de fevereiro de 2025, e suas eventuais atualizações.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de 1º de julho de 2025, revogando-se a Lei Municipal nº 594, de 12 de dezembro de 1996 e 628 de dez de outubro de 1997, e as demais alterações posteriores.

ANEXO I

Tabela de Valores de Contribuição

Faixa Etária	Valor
0 – 18	R\$ 93,12
19 – 23	R\$ 113,32
24 – 28	R\$ 140,39
29 – 33	R\$ 156,90
34 – 38	R\$ 186,00
39 – 43	R\$ 222,91
44 – 48	R\$ 321,18
49 – 53	R\$ 349,62
54 – 58	R\$ 440,50
59 ou mais	R\$ 558,60

Gabinete do Prefeito do Município de Capão do Leão, em 25 de junho de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária Municipal de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:B5577BBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 319/2025**

CONTRATO Nº 319/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO:BER PROJETOS E OBRAS LTDA., CNPJ: 11.334.040/0001-96

OBJETO:Referente a contratação de empresa especializada para projeto de engenharia para infraestrutura e pavimentação do trecho Av. das Indústrias - Santa Rosa. Processo dispensa de Licitação nº 246/2025. Protocolo nº 2006/2025.

VALOR: R\$ 21.048,52 (Vinte e um mil, quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 60 dias.

Publicado por:

Otávio Aguiar de Aguiar

Código Identificador:4D864A90

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 322-2025**

CONTRATO Nº 299/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 07.526.795/0001-15

OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico nº 02/2025.

VALOR: R\$ 30.010,024 (Trinta mil e dez reais e vinte e quatro centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:0D1FC797

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 344-2025**

CONTRATO Nº 344/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: ERIK LEMOS DA ROSA, CNPJ: 53.945.878/0001-66

OBJETO: Referente a contratação de empresa para manutenção de aparelhos de ares condicionados dos prédios públicos, conforme pregão eletrônico nº 22/2024.

VALOR: R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:4AA417DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 196, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE DESISTÊNCIA DA CANDIDATA RAQUEL MATHIAS BRIZOLA DA SILVA, APROVADA EM 8º LUGAR PARA O CARGO DE CONTADOR NO CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA MUNICIPAL N.º 196, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE DESISTÊNCIA DA CANDIDATA RAQUEL MATHIAS BRIZOLA DA SILVA, APROVADA EM 8º LUGAR PARA O CARGO DE CONTADOR NO CONCURSO PÚBLICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a Portaria de Nomeação n.º 194/2025 e Convocação n.º 007/2025 referente ao Concurso Público 001/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. RECONHECER como desistente a candidata, Sra. **RAQUEL MATHIAS BRIZOLA DA SILVA**, classificada em 8º lugar no Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2023, homologado através do edital n.º 013/2023, conforme Termo de Desistência, protocolado sob n.º 756, Livro 032, folha 127, entregue pela própria candidata, que é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. Torna sem efeito a Portaria Municipal n.º 194, de 23 de junho de 2025, que nomeou a Sra. Raquel Mathias Brizola Da Silva para o Cargo de Provimento Efetivo de Contador.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 24 junho de 2025.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ

Prefeito Municipal

EMILI GIACOMINI SERAFINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Emili Giacomini Serafini

Código Identificador:B5B85B94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 197, DE 24 DE JUNHO DE 2025.
NOMEIA O SR. FERNANDO DELLAFEVERA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE CONTADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL N.º 197, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA O SR. FERNANDO DELLAFEVERA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE CONTADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com as Leis Municipais n.º 1790/02 e n.º 3.424/2015 e suas alterações posteriores, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **FERNANDO DELLAFEVERA**, classificado em 9º lugar no Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2023, conforme Edital de Homologação n.º 013/2023, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Contador, Padrão 11, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, devendo cumprir estágio probatório conforme legislação vigente.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 24 de junho de 2025.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ

Prefeito Municipal

EMILI GIACOMINI SERAFINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Emili Giacomini Serafini

Código Identificador:1EC8975A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 204, DE 24 DE JUNHO DE 2025.
DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE DESISTÊNCIA DO CANDIDATO FERNANDO DELLAFEVERA, APROVADO EM 9º LUGAR PARA O CARGO DE CONTADOR NO CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA MUNICIPAL N.º 204, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE DESISTÊNCIA DO CANDIDATO FERNANDO DELLAFEVERA, APROVADO EM 9º LUGAR PARA O CARGO DE CONTADOR NO CONCURSO PÚBLICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, a Portaria de Nomeação n.º 194/2025 e Convocação n.º 007/2025 referente ao Concurso Público 001/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. RECONHECER como desistente o candidato, Sr. **FERNANDO DELLAFEVERA**, classificado em 9º lugar no Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2023, homologado através do edital n.º 013/2023, conforme Termo de Desistência, protocolado sob n.º 762, Livro 032, folha 127, entregue pelo próprio candidato, que é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. Torna sem efeito a Portaria Municipal n.º 197, de 24 de junho de 2025, que nomeou o Sr. Fernando Dellafavera para o Cargo de Provimento Efetivo de Contador.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 24 junho de 2025.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ

Prefeito Municipal

EMILI GIACOMINI SERAFINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Emili Giacomini Serafini

Código Identificador:28B462D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 205, DE 25 DE JUNHO DE 2025.
NOMEIA A SRA. INARA CAROLINE E LIMA MASTELLA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE CONTADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL N.º 205, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA A SRA. INARA CAROLINE E LIMA MASTELLA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE CONTADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com as Leis Municipais n.º 1790/02 e n.º 3.424/2015 e suas alterações posteriores, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **INARA CAROLINE E LIMA MASTELLA**, classificado em 10º lugar no Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2023, conforme Edital de Homologação n.º 013/2023, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Contador, Padrão 11, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, devendo cumprir estágio probatório conforme legislação vigente.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 25 de junho de 2025.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ

Prefeito Municipal

EMILI GIACOMINI SERAFINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Emili Giacomini Serafini

Código Identificador:70876B3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 061/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 016/2025**

O Município de Entre-Ijuí, torna público que no dia **09 de Julho de 2025**, às **09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação na modalidade de **Pregão, na forma ELETRÔNICA, REGISTRO DE PREÇOS** do Tipo **menor preço**, para a Aquisição de gêneros alimentícios, para desenvolver de forma regular o programa de alimentação escolar, suprir demandas das demais secretarias do Município de Entre-Ijuí e Câmara de Vereadores de Entre-Ijuí/RS.

Edital: <https://www.entreijui.rs.gov.br/licitacao> e
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17horas
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuí/RS, 20 de Junho de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI –
Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Doberstein

Código Identificador:A8FCB532

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 01/2025 –
PROCESSO 050/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**

Contratado: **RIEGER & MENDONÇA LTDA**

CNPJ Contratado: **15.384.476/0001-40**

Objeto: **EXECUÇÃO DO PROJETO DE PISO INTERTRAVADO NA PRAÇA CENTRAL, LOCALIZADA NA RUA DAS AZALEIAS, DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS. (LOTE 01)**

Valor: **R\$ 194.300,00**

Verba: Recurso Próprio e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Doberstein

Código Identificador:E194B38A

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 02/2025 –
PROCESSO 053/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**

Contratado: **ALLEGRETTI ENGENHARIA LTDA**

CNPJ Contratado: **28.280.397/0001-31**

Objeto: **PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR POLIÉDRICA NAS RUAS MUNICIPAIS CLEMENTINA PIZZOLOTTO E VITORINO KACZEN**

Valor: **R\$ 179.000,00**

Verba: Recurso Próprio e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Doberstein

Código Identificador:F104B535

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA**

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO**

Processo nº 265/2025

Dispensa por Limite nº 179/2025

Versa o presente a contratação de empresa especializada em especializados para a revisão dos processos de aposentadoria, capacitação e treinamento do operador do sistema COMPREV, apuração dos valores devidos pelo Regime Geral (RGPS) ao Regime Próprio (RPPS), obtenção do convênio de compensação previdenciária e registro dos servidores com direito à compensação previdenciária junto à Secretaria da Previdência, além do acompanhamento remoto por 1 (um) ano dos processos realizados e indeferidos

Ratifico o processo de dispensa por limite, com fundamento legal no Artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, termo de referência datado de 05 de Junho de 2025 e parecer jurídico nº 324/2025, observadas as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.615.216/0001-27, localizada na AV GETULIO VARGAS, Nº1151, sala 1212 bairro MENINO DEUS, CEP 90150-005 no município de Porto Alegre/RS, e-mail: SOCIETARIO@ALLIANCAAUDITORIA.COM.BR, no valor total de **R\$12.000,00 (doze mil reais)**, sendo pago de forma parcelada (R\$1.000,00 por mês) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 - Secretaria de Planejamento e Gestão

Unidade: 01 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão

Atividade: 2009 - Manutenção e Conservação Operacional das Atividades da Secretaria

Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ (91)

Despesa Desdobrada: 33.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais (1863)

Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 24 de junho de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:35141C05

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ___/2025

NOTIFICAÇÃO POR INTERESSE PÚBLICO – OBSTRUÇÃO DE VIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE ITAARA, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Guilherme Kurtz, nº 1065, Centro, Itaara/RS, CEP 97185-000, por meio do setor competente de fiscalização, neste ato representado pela servidora fiscal **Bibiana Maria Wrasse Abreu**, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no Código de Posturas Municipal, bem como demais legislações aplicáveis, faz saber, **a quem possa interessar e especialmente à pessoa responsável pela obstrução da Rua das Cerejeiras, situada na Vila Etelvina, neste Município de Itaara/RS**, que foi constatado, em procedimento de fiscalização, que **a referida via pública encontra-se obstruída em suas duas extremidades, por meio de cerca de arame farpado**, impedindo o livre acesso da população.

A Rua das Cerejeiras é via pública devidamente regularizada e integrante do loteamento denominado “Horto dos Eucaliptos”, conforme Lei Municipal nº 375/2002, sendo, portanto, bem de uso comum do povo.

Por meio deste edital, fica o(s) responsável(is) **NOTIFICADO(S)** para que, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data da última publicação deste edital, compareça(m) na **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaara, a fim de apresentar manifestação, defesa e, se for o caso, providenciar, de forma imediata, a retirada da obstrução existente na mencionada via pública, restabelecendo o livre acesso.

Fica advertido que, não havendo manifestação no prazo acima fixado, o Município de Itaara adotará, de forma imediata, as providências administrativas cabíveis para a desobstrução da via pública, com a remoção dos materiais que impedem o trânsito, podendo, ainda, ser lavrado auto de infração e aplicada multa, nos termos do Código de Posturas Municipal, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais pertinentes.

Este edital será publicado no **Diário Oficial dos Municípios**, no **sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itaara**, bem como **afixado no mural da Prefeitura**, em cumprimento ao dever de publicidade e garantia do contraditório e ampla defesa.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expede-se o presente edital.

Itaara, 24 de junho de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

BIBIANA MARIA WRASSE ABREU
Fiscal – Secretaria de Planejamento e Gestão Município de Itaara/RS

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:10861C0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7423/25

Outorga Competência Formal e Legal para Operação do Sistema de Cadastro - SISCAD do Tribunal de Contas do Estado (TCE/RS).

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, OUTORGA a competência formal e

legal, como **responsável pelas Informações Complementares da Folha de Pagamento** junto ao Sistema de Cadastro - SISCAD, para o servidor **Cristian Garcia Scolari**, CPF 011.027.330-32, mat. 3063-5, Agente Administrativo.

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal, ficando revogada a portaria 6806, de 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:36C50A38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7424/25

Exonera Servidora de Cargo em Comissão.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido, a partir de 30/06/25, a **Sra. Malú Moscardin Valin da Silva**, mat. 2843-6, do Cargo em Comissão de **Assessora Superiora**, CC III, de que trata a Lei Municipal nº 1174, de 26 de setembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:CC58887C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA “B”, DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

PORTARIA Nº. 321, DE 15 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA “B”, DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR a servidora pública **RAQUEL CARMONA**, cargo de Assistente Social, matrícula nº. 5169, para o regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de acordo com o Art. 93, alínea “b”, da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea “b”, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 02 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 15 de maio de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 15/05/2025.

Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:89F5C54E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA Nº. 227/2025 E DESIGNA SERVIDOR
RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.**

PORTARIA Nº. 320, DE 13 DE MAIO DE 2025.

REVOGA PORTARIA Nº. 227/2025 E DESIGNA
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL/RS.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso
de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria nº. 227/2025 e **DESIGNAR** o servidor
MARCELO EMMANUEL INDRUCZAK DE SOUZA, cargo de
Assessor Técnico, matrícula nº. 24452, como responsável pelo
patrimônio público Municipal, para realizar o controle dos bens
públicos de caráter permanente, com as seguintes atribuições:

alimentação e atualização do sistema informatizado de controle
patrimonial;
etiquetagem/emplaquetamento dos bens incorporáveis;
emissão, controle e arquivamento dos termos de responsabilidade,
transferência e baixa;
controle formal das baixas patrimoniais;
encaminhamento mensal, ao Setor de Contabilidade, da
movimentação patrimonial, demonstrando as aquisições,
transferências e baixas patrimoniais;
controle dos equipamentos em conserto e suas respectivas garantias;
acompanhamento do inventário geral dos bens permanentes, que será
realizado por Comissão específica;
orientação e suporte para as Comissões específicas;
outras atividades correlatas.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA
PIMENTEL/RS**, 13 de maio de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 13/05/2025.

Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:DE821256

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA**

**LICITAÇÕES
EXTRATO PP 023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2025

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a publicação de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial/Registro de Preço nº 023/2025** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição PARCELADA de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha, conforme demanda das Secretarias do Município de Nova Boa Vista/RS**. A DATA DE ABERTURA será no dia **10 de julho de 2025, às 09h00min**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br.

Nova Boa Vista/RS, 27 de junho de 2025.

CLEBER BADIN,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Weber Merten

Código Identificador:DCDDA477

**LICITAÇÕES
EXTRATO PP 024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2025

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a publicação de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial/Registro de Preço nº 023/2025** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição PARCELADA de medalhas e troféus, conforme demanda do Conselho Municipal de Desporto, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Nova Boa Vista/RS**. A DATA DE ABERTURA será no dia **15 de julho de 2025, às 09h00min**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br.

Nova Boa Vista/RS, 27 de junho de 2025.

CLEBER BADIN,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Weber Merten

Código Identificador:B92F4C3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

AVISO DE LICITAÇÃO

1) Concorrência Presencial 02/2025. Objeto: execução de ampliação e reforma do Pavilhão Comunitário. Abertura: 14 de julho de 2025, às 14:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Editais, anexos e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página www.novacandelaria.rs.gov.br. Fone: (55)99952-3198.

ARI EDMUNDO ROEHRS –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:8CA9A3A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1) Dispensa de Licitação 28/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Nicola Veículos Ltda. OBJETO: revisão mecânica de 70.000km do veículo Spin JCU6F50. VALOR: R\$1.875,82. FUNDAMENTO: Art. 75, IV, da Lei Federal 14.133/2021. DATA: 25/06/2025.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1) Inexigibilidade 13/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Referência Capacitações e Treinamentos Ltda. OBJETO: contratação de assessoramento para realização da Conferência Municipal de Assistência Social 2025. VALOR: R\$1.580,00. FUNDAMENTO: Art. 74, III, da Lei Federal 14.133/21. DATA: 25/06/2025.

SÚMULAS DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS

1) Quarto Termo Aditivo ao ConAsJur 02/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Mercado Poko Preço Fabiane Zohler Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o item 33 (carne bovina moída/kg) para R\$35,21 e o item 34 (carne bovina picada/kg) para R\$37,43. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 23/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 25/06/2025.

2) Segundo Termo Aditivo ao ConAsJur 17/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Mercado Poko Preço Fabiane Zohler Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o item 37 (carne de gado de 1º/kg) para R\$45,10 e o item 38 (carne moída de gado de 1ª sem adição de vísceras/kg) para R\$37,96. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 02/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 25/06/2025.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:E4656BED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**

EXTRATO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Município de Nova Pádua, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, torna pública a abertura das inscrições do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Fomento à Execução de Ações Culturais com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022), destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Execução Cultural. As inscrições estarão abertas das 8h do dia 25 de junho de 2025 até às 12h do dia 29 de junho de 2025, devendo os interessados encaminhar a documentação exigida no edital via protocolo físico ou por e-mail: cultura@novapadua.rs.gov.br. O edital completo e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Município: www.novapadua.rs.gov.br.

ITAMAR BERNARDI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deivid Patrick Nothi
Código Identificador:97A7A07F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 02/2025**

ITAMAR BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Pádua, faz saber que estão sendo convocadas as seguintes candidatas, em aproveitamento de lista dos aprovados em Concurso Público Nº 02/2023, para Contrato Temporário, nos termos da Lei Municipal 1.480/2025, nos cargos especificados de TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Eraci Terezinha Pereira e Debora Regina Wolski Vargas. Comunicamos que as candidatas acima citadas deverão comparecer na reunião, que será realizada no dia 03 de julho de 2025, às 14 horas, na Sede Administrativa da Prefeitura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ITAMAR BERNARDI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deivid Patrick Nothi
Código Identificador:212BB1F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**

**PREFEITURA DE PAULO BENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 066/2025 - CONTRATO Nº:
061/2025**

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 066/2025, Contrato nº: 061/2025, em favor de Clínica de Fisioterapia Anelise Tosetto Ltda. **CNPJ:** 61.108.099/0001-34. **Objeto:** Prestação de serviços técnicos profissionais na área de fisioterapia geral, para atendimento junto a UBS de Paulo Bento - RS. **Valor** R\$: 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) mensal, contrato prorrogável dentro dos limites da lei. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 25 de junho de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:C79D9235

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257, DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras abaixo listadas para compor a **COMISSÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;**

JOANA ELOISE WEBER (TELEFONISTA RECEPCIONISTA);
MARIANA FERREIRA JARDIM (NUTRICIONISTA);
LUCINÉIA GUBERT (AGENTE ADMINISTRATIVO).

REVOGA-SE a Portaria nº 361, de 11 de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 25 de junho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:21B786CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº08/2025-CONTRATAÇÃO DAS
EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MÉDICO
ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, PARA ATUAÇÃO NA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Conforme o que consta no presente processo e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, art. 75, inc VIII, torna público a justificativa para a DISPENSA DE LICITAÇÃO na contratação das empresas: SARAH LIMBERGER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 53.344.705/0001-92 para prestar serviços de Médico Clínico Geral e CASTRO FRANCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 60.647.535/0001-80, para prestar serviços de Médico especializado em Pediatria, para atuação na Unidade Básica de Saúde.

Justifica-se a devida contratação frente ao o fracasso dos lotes correspondentes à contratação de médico clínico geral e médico pediatra no Pregão Eletrônico nº 08/2025, a Secretaria Municipal de Saúde manifesta a urgência na contratação emergencial desses profissionais, com base nos seguintes fatos:

1. Atendimento essencial à população: Os serviços médicos em questão são considerados essenciais e ininterruptos, sendo indispensáveis para o pleno funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS) e para a manutenção da assistência à saúde dos munícipes;

2. Período de inverno no estado do Rio Grande do Sul: Durante os meses de junho a setembro, é historicamente observado um aumento expressivo da demanda por atendimentos médicos em razão do agravamento de doenças respiratórias, sobretudo entre crianças, idosos e grupos de risco;

3. Aumento dos casos de influenza, bronquiolite e demais síndromes respiratórias agudas: O município vem registrando um volume crescente de pacientes com sintomas respiratórios, muitos deles necessitando de avaliação médica imediata, sobretudo no público infantil, o que reforça a necessidade de presença de profissional médico especializado (pediatra), além do clínico geral para atendimento da população em geral;

4. Risco de desassistência e comprometimento da saúde pública local: A ausência de médicos compromete diretamente o acesso da população aos serviços básicos de saúde, podendo acarretar prejuízos graves à saúde pública, especialmente em um cenário de aumento de contágios por vírus respiratórios;

Estima-se para a contratação o valor total de R\$111.000,00 (cento e onze mil reais) sendo R\$ 9.000,00 mensais para a empresa Sarah Limberger Serviços Médicos Ltda e R\$ 9.500,00 para a empresa Castro Franco Serviços Médicos Ltda

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES
Aos 23 dias do mês de junho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:CDAF6DD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 027/2025****CONTRATO Nº 057/2025****CONTRATADA: IMOBILIÁRIA MAGOGA & BERNARDES
LTDA****CNPJ Nº 14.767.899/0001-87**

OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Francisco Giuliani nº 128, Centro, Restinga Sêca/RS, destinado a sediar as atividades e atender as demandas operacionais e administrativas do Conselho Tutelar do Município, visando garantir condições adequadas de funcionamento, acessibilidade, segurança, conforto e atendimento eficaz à população, em conformidade com as normas vigentes e as necessidades do serviço.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 20/06/2025.

Restinga Sêca, 25 de junho de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Ivana Kirsch

Código Identificador:E8D61E7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 032/2025****PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E
GESTÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 032/2025****CONTRATO Nº 065/2025****CONTRATADA: L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA****CNPJ Nº 17.922.286/0001-65**

OBJETO: contratação de empresa especializada na disponibilização de sistema eletrônico, de direito privado, destinado ao registro, armazenamento e disponibilização de informações de preços praticados por revendedoras e concessionárias de peças e insumos automotivos.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2025.

Restinga Sêca, 25 de junho de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Medianeira Machado da Silva

Código Identificador:68D9C933

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025**

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio ELETRÔNICO, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento Equipamentos necessários aos serviços no âmbito da Atenção Primária à Saúde da Unidade Básica de Rio dos Índios, de acordo com o edital disponível na página:

<https://riodosindios.rs.gov.br> e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, página: <https://bll.org.br>.

Período para envio das propostas: das 8h do dia 30/06/2025 até às 8h do dia 10/07/2025.

Início da sessão de disputa de preços: às 8h30 do dia 10/07/2025.

Rio dos Índios, 25 de junho de 2025.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:8751FD11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 9.305 DE 25 DE JUNHO DE 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR ÁREA DESTINADA A PRAÇA NO LOTEAMENTO BOA VISTA II – SENANDES, AFETANDO A MESMA À UTILIZAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS COM A INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto nº 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:1F9F57D1

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 9.306 DE 25 DE JUNHO DE 2025

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE RECONSTRUÇÃO DO RIO GRANDE – FMRRG, VINCULADO AO PROGRAMA RIO GRANDE + VERDE E RESILIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto nº 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:A1AFB2DB

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 45/2025 SMS – Contratação de empresa para serviço elaboração de projeto de sondagem de solo da UBSF Horácio Brum, conforme Termo de Referência. Abertura: 02/07/2025, às 09:00h. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:54F1126A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 47/2025 SMED – Contratação de empresa para serviço de adaptação de gás da EMEI Carmem Virginia Pires de La Torre, conforme termo de referência e memorial descritivo. Abertura: 03/07/2025, às 09:00h. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:F0BCE6B5

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 48/2025 SMDA – Aquisição de medicamentos de uso Veterinários, conforme descrição no TR. Abertura: 01/07/2025, às 9:00h. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:DCA3C248

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DISPENSA DE PRESENCIAL

Dispensa Presencial 070/2025
Objeto: Frasco de Vidro 500ml/com Tampa p/Aspiração de Secreção para O²
Fornecedor: AXMED EQUIP MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 04.130.211/0001-08
Homologação: 25/06/2025

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:634C5CC1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2025

Processo Administrativo nº 8043/2025
Pregão Eletrônico nº 19/2025
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de teclado e mouse, especificado(s) no(s) item(ns) 01 e 02, conforme Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico 19/2025

Ata de Registro de Preços nº 177/2025 - SMS
Fornecedor: The Supply Company Ltda
CNPJ: 49.256.132/0001-78
Valor: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:2E324CB2

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE 10 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 807/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 807/2023
Termo Aditivo nº. 10

Processo Administrativo nº. 23317/2025 – Termo Aditivo 10 ao Contrato 807/2023, assinado em 25/06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luiz Francisco Spotorno (SMI). Contratada: SCHULZ INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.; inscrita no CNPJ sob nº: 21.450.633/0001-71. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:6EEAF44B

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**
EXTRATO DE 2 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 707/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 707/2024
Termo Aditivo nº. 2

Processo Administrativo nº. 21019/2025 – Termo Aditivo 2 ao Contrato 707/2024, assinado em 25/06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Nilson Roberto da Rosa Pinheiro (SMAP). Contratada: EFICIENGE SERVIÇOS EM ENERGIA ELÉTRICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 34.225.572/0001-90. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo do contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:028F42C7

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**
EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 321/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 321/2024
Termo Aditivo nº. 3

Processo Administrativo nº. 21253/2025 – Termo Aditivo 3 ao Contrato 321/2024, assinado em 25/06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: NOVA RENASCER LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 26.804.280/0001-84. Objeto do termo aditivo: Paralisação da execução do contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:09C8D917

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**
EXTRATO DE 5 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 316/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 316/2021
Termo Aditivo nº. 5

Processo Administrativo nº. 24256/2025 – Termo Aditivo 5 ao Contrato 316/2021, assinado em 24/06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Nilson Roberto da Rosa Pinheiro (SMAP). Contratada: Mitra Diocesana de Rio Grande; inscrita no CNPJ sob nº: 87.743.613/0001-05. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:6A4ED2C3

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**
EXTRATO DE 9 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 807/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 807/2023
Termo Aditivo nº. 9

Processo Administrativo nº. 13048/2025 – Termo Aditivo 9 ao Contrato 807/2023, assinado em 25/06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luiz Francisco Spotorno (SMI). Contratada: SCHULZ INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.; inscrita no CNPJ sob nº: 21.450.633/0001-71. Objeto do termo aditivo: Acréscimo e supressão de serviços e valores ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:C6D2AE36

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 231/2024

Contrato: nº. 231/2024

Processo Administrativo nº. 23233/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 231/2024, assinado em 23/06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: PRESTES VIANA & VIANA LTDA; CNPJ: 04.586.077/0001-46. Objeto do termo de Apostilamento: Correção de cláusulas do contrato. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:F04ECF0D

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE,
ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA**
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 12479

Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica notificado o(a) Senhor(a) RUY FROES DA LUZ, ou seus herdeiros legais, possuidor(a) de imóvel situado a rua Paraná, 612, inscrição imobiliária 211616, por manter imóvel em mau estado de conservação – configurando infração ao disposto no artigo 25 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no Processo Administrativo nº 12.122/2025. O(a) Sr.(a) RUY FROES DA LUZ fica notificado(a), também, de que foi lavrado o Auto de Infração nº 12479, em 24/6/2025. O valor da multa varia de 200 a 300 URMs (Unidade de Referência Municipal), conforme disposto no artigo 30 da Lei Municipal 3.514/1980, sendo o valor da última multa agravado em 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência, conforme estabelece o artigo 8º da mesma Lei. Esta notificação editalícia não ilide o direito da Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal do Rio Grande a proceder novo auto de infração, culminando com a aplicação de multa específica na legislação vigente, prevalecendo, neste caso, o prazo concedido pelo órgão supra referido, conforme disposto em Lei (Código de Posturas do Município – Lei Municipal 3.514/1980). A Prefeitura Municipal do Rio Grande também torna público que o notificado dispõe de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de defesa administrativa, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 3.514/1980.

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança – SMMAS

Publicado por:
Jorge Pires da Silva
Código Identificador:71A2F0E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE****SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 051/2025**

Processo nº 2953/2025 – Ratifico a dispensa de licitação referente contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura e engenharia para elaboração de projeto estrutural e elétrico para ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Oldenburgo com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 100, com amparo no art. 75, caput, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 25 de Junho de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:158C6A09

**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 070/2025

PROCESSO Nº: 2193/2025

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 020/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS

CONTRATADO: PRIMEBUS TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 06.250.550/0001-45

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **TRANSPORTE de PACIENTES para tratamento de hemodiálise na cidade de Taquara/RS**, com fornecimento de veículo tipo van e motorista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: O valor por viagem é de R\$ 497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais), estimando-se um total mensal de R\$ 6.461,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais).

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

LANUSSE DAL CASTEL

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/06/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:A891E67D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.473, DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

Regulamenta a Lei Ordinária nº 7.325, de 02 de julho de 2015, que Institui a Política de Bem-Estar Animal e dispõe sobre ações objetivando o bem-estar animal, o controle populacional de cães e gatos, o estímulo à posse responsável, o incentivo à adoção de animais, a proibição à prática de maus-tratos a cães, gatos e equídeos no Município de Santa Cruz do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 7.325, de 02 de julho de 2015 institui a Política de Bem-Estar Animal, relacionando tais atividades ao espectro de competências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade;

CONSIDERANDO a norma contida no § 4º, do artigo 14, da Lei nº 9.827, de 17 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Santa Cruz do Sul e dá outras providências, estabelecendo a transferência de fundos e programas às

Secretarias desmembradas, fundidas, transformadas ou incorporadas conforme suas respectivas competências;

CONSIDERANDO a criação da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal e respectivas atribuições, competências e obrigações correlacionadas na legislação municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º As atribuições, competências de gerenciamento e obrigações legais especificadas na Lei nº 7.325, de 02 de julho de 2015 estão a cargo da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal.

Art. 2º Caberá às áreas técnicas a adoção de providências, bem como encaminhamentos necessários à readequação de fluxos, estruturação e redefinição quanto à titularidade de gerenciamento, manutenção e acompanhamento do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – FUMBEA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Santa Cruz do Sul, 25 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:A5970F1D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.474, DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.743, de 05 de junho de 1998, o Decreto nº 9.501, de 26 de outubro de 2015, e o Decreto nº 10.359, de 05 de julho de 2019.

Santa Cruz do Sul, 25 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Santa Cruz do Sul – RS**CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares**

Art. 1º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, funcionará junto a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, cabendo-lhe julgar recursos das penalidades impostas por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais normas legais atinentes ao trânsito.

Parágrafo único. Em caso de extinção, desmembramento, alteração ou incorporação da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, fica assegurado o funcionamento da JARI junto a Secretaria cuja competência, definida em Lei municipal, incorpore, especialmente, as atribuições previstas nos itens I e VI do Art. 24 da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

CAPÍTULO II

Das Competências e Atribuições

Art. 2º Compete à JARI:

- I** – analisar e julgar os recursos interpostos pelos infratores;
- II** – solicitar a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, ou Secretaria afim, quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise mais completa da situação recorrida;
- III** – encaminhar a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, ou Secretaria afim, informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.

CAPÍTULO III

Da Composição da JARI

Art. 3º De acordo com a Resolução do CONTRAN n. 357/2010, a JARI, órgão colegiado, terá, no mínimo, três integrantes, obedecendo-se aos seguintes critérios para a sua composição:

- I** – 1 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;
- a)** excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por comprovado desinteresse do integrante estabelecido no item 4.1.a da Res. 357/2010, ou quando indicado, injustificadamente, não comparecer à sessão de julgamento, deverá ser observado o disposto no item 7.3 da Res. 357/2010, e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato.
- II** – 1 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impõe a penalidade.
- III** – 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.
- a)** excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por inexistência de entidades representativas da sociedade ligada à área de trânsito ou por comprovado desinteresse dessas entidades na indicação de representante, ou quando indicado, injustificadamente, não comparece à sessão de julgamento deverá ser observado o disposto no item 7.3 da Res. 357/2010, e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato.
- §1º** O presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los;
- §2º** É facultada a suplência;
- §3º** É vedado ao integrante das JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN ou o Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE.

Art. 4º A nomeação dos integrantes da JARI que funciona junto ao órgão executivos de trânsito municipal será feita pelo respectivo chefe do Poder Executivo, facultada a delegação.

§1º O mandato será de 2 (dois) anos, admitida a recondução dos integrantes da JARI por períodos sucessivos.

§2º Perderá o mandato e será substituído o membro que, durante o mandato, tiver:

- I** – 3 (três) faltas injustificadas em 3 (três) reuniões consecutivas;
- II** – 4 (quatro) faltas injustificadas em (quatro) reuniões intercaladas.

Art. 5º Este Regimento interno será encaminhado, para conhecimento e cadastro, ao Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN-RS.

Art. 6º Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, ou Secretaria afim, adotará providências cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a

designação de membros (e suplentes) da JARI, garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo ato.

Art. 7º Não poderão fazer parte da JARI:

- I** – aquele que está ou tenha cumprido penalidade da suspensão do direito de dirigir, cassação da habilitação ou proibição de obter o documento de habilitação, até 12 (doze) meses do fim do prazo da penalidade;
- II** – ao julgamento do recurso, quando tiver lavrado o Auto de Infração;
- III** – os condenados criminalmente por sentença transitada em julgado;
- IV** – agentes de autoridade de trânsito, enquanto no exercício dessa atividade;
- V** – a própria autoridade de trânsito municipal.

CAPÍTULO IV

Das atribuições dos membros da JARI

Art. 8º São atribuições ao presidente da JARI:

- I** – convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;
- II** – solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberação da JARI;
- III** – convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;
- IV** – resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;
- V** – comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos;
- VI** – assinar atas de reuniões;
- VII** – fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões.

Art. 9º São atribuições aos membros:

- I** – comparecer às sessões de julgamento e às reuniões convocadas pelo Presidente da JARI ou, quando for o caso, pelo responsável pela Coordenação da JARI;
- II** – justificar as eventuais ausências;
- III** – relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentando o voto;
- IV** – discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;
- V** – solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;
- VI** – comunicar ao Presidente da JARI, com antecedência mínima de 15 dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da JARI;
- VII** – solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.

CAPÍTULO V

Das Reuniões

Art. 10. A JARI reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por semana em dia e horário definido pelo seu Presidente e extraordinariamente sempre que por ele convocada ou a pedido dos outros dois membros.

§1º As reuniões ocorrerão, preferencialmente, de forma presencial.

§2º Havendo necessidade, ou a critério do Presidente da JARI, com anuência dos demais membros, as reuniões poderão ocorrer em ambiente virtual por videoconferência ou por outros recursos tecnológicos disponíveis.

Art. 11. A JARI poderá abrir a sessão e deliberar com a maioria simples de seus integrantes, respeitada, obrigatoriamente, a presença do presidente ou seu suplente.

Parágrafo único. Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecerem.

Art. 12. As decisões das JARI deverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria simples de votos dando-se a devida publicidade.

Art. 13. As reuniões obedecerão à seguinte ordem:

I – abertura;

II – leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

III – distribuição ou apreciação dos recursos preparados;

IV – apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI, quando houver;

V – encerramento.

Art. 14. Os recursos apresentados a JARI deverão ser distribuídos, preferencialmente, equitativamente aos seus três membros, para análise e elaboração de relatório.

Art. 15. Os recursos serão julgados, preferencialmente, em ordem cronológica de ingresso na JARI.

Art. 16. Não será admitida a sustentação oral do recurso do julgamento.

CAPÍTULO VI

Do Suporte Administrativo

Art. 17. A JARI disporá de um Secretário a quem cabe especialmente:

I – secretariar as reuniões da JARI;

II – preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo Presidente;

III – manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos, estatísticas e relatórios;

IV – lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;

V – requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI providenciando, de forma devida, o que for necessário;

VI – verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;

VII – prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros da JARI.

CAPÍTULO VII

Dos Recursos

Art. 18. O recurso contra a penalidade imposta será interposto perante a autoridade que imputou a penalidade e terá efeito suspensivo.

§1º O recurso intempestivo ou interposto por parte ilegítima não terá efeito suspensivo.

§2º Recebido o recurso tempestivo, a autoridade o remeterá à Jari, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de sua interposição.

Art. 19. A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso.

Art. 20. A apresentação do recurso dar-se-á junto ao órgão que aplicou a penalidade.

§1º Para os recursos encaminhados por via postal serão observadas as mesmas formalidades previstas acima;

§2º A remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.

Art. 21. O Órgão que receber o recurso deverá:

I – examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;

II – verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;

III – observar se a petição se refere a uma única penalidade;

IV – fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição do Correio;

V – autuar o recurso e encaminhá-lo a JARI.

Art. 22. Das decisões da JARI caberá recurso para ao Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN, no prazo de trinta dias contados da publicação ou da notificação da decisão.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais

Art. 23. A Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, ou Secretaria afim, deverá dar à JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com os seus objetivos.

Art. 24. A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, ou Secretaria afim, examinará o funcionamento da JARI e se o órgão está observando a legislação de trânsito vigente, bem como as obrigações deste Regimento.

Art. 25. Cada membro da JARI fará jus ao recebimento de JETON, no máximo de 04 (quatro) sessões por mês, sendo que as sessões excedentes serão consideradas como relevante serviço prestado a comunidade.

Art. 26. Caberá ao órgão ou entidade junto a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, ou Secretaria afim, ao qual funcione a JARI prestar apoio técnico, administrativo e financeiro de forma a garantir seu pleno funcionamento.

Art. 27. A JARI seguirá, quanto ao julgamento das autuações e penalidades, o disposto na Seção II, do Capítulo XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 28. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, ou Secretaria afim.

Santa Cruz do Sul, 25 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:DDFB8B29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: TERRASERVICE GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA. (7º). Objeto: Prorroga o prazo contratado por mais 05 (cinco) meses. Fundamento: Cláusula Terceira, alínea “a.1”, do Contrato original. Contrato nº 003/PGM/2024. Tomada de Preços nº 028/2023. Processo Administrativo nº 154/LIC/SEFAZ/2023. Data: 05/06/2025.

Contratada: HERBSTTRITH ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (2º). Objeto: Supressão de valor do Contrato. Fundamento: Artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Sexta, alínea “m”, do Contrato original. Contrato nº 136/PGM/2023. Tomada de Preços nº 020/2023. Processo Administrativo nº 085/LIC/SEFAZ/2023. Data: 17/06/2025.

Contratada: SUPREMA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (4º). Objeto: Supressão de valor, conforme acordo entre as partes, e exclusão de Secretaria do Contrato. Fundamento: Art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 350/PGM/2022. Processo Administrativo nº 252/COMPRAS/2022. Data: 20/06/2025.

Publicado por:

Melise Callage da Silva

Código Identificador:6926773D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 9.985, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a implantação de Código QR em todas as placas de obras públicas municipais para leitura e fiscalização eletrônica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a implantação de Código de Barras Bidimensional – Código QR (*Quick Response*) em cada placa de obra pública municipal, que será disponibilizado eletronicamente, mediante acesso vinculado ao site oficial da Prefeitura na internet.

Art. 2º Durante o acesso à base de dados deverão constar, para fins de fiscalização e transparência pública, os empenhos, as notas fiscais e eventuais aditivos contratuais, sem prejuízo das seguintes informações sobre as obras:

I – valor previsto da obra;

II – população atendida;

III – nome da empresa(s) executante(s) do contrato;

IV – projeto arquitetônico com descrição das imagens;

V – eventuais aditivos contratuais, com informações claras e precisas descrevendo a necessidade do aditivo;

VI – data de previsão da conclusão da obra;

VII – em caso de ocorrência de interrupção da obra por mais de 30 (trinta) dias, os motivos técnicos ou legais que fundamentam tal ato;

Parágrafo único. O órgão municipal responsável pela fiscalização da obra deverá ainda disponibilizar para consulta, relatórios mensais sobre a execução e avanço da obra.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 25 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:F4BBD8BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 9.986, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Proíbe a contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público infantojuvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime, ao crime organizado e ao uso de drogas ilícitas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedado à Administração Pública Municipal, direta ou indireta, a contratação, o apoio, a parceria, o patrocínio e a divulgação de shows, artistas e eventos abertos ao público infantojuvenil que contenham, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime, ao crime organizado ou ao uso de drogas ilícitas, seja de forma escrita, falada ou por qualquer outro meio audiovisual.

Art. 2º Nos instrumentos de formalização de contratações, apoios, parcerias, patrocínios e divulgação de shows, artistas ou eventos de qualquer natureza, feitas pela Administração Pública Municipal, que possam ser acessadas pelo público infantojuvenil, deverá ser incluída cláusula que proíba a apologia ao crime, ao crime organizado e ao uso de drogas ilícitas, durante o evento.

§1º Nos instrumentos de formalização a que se referem este artigo, deverá ser prevista cláusula de descumprimento na hipótese de

violação aos termos desta Lei, com sanções contratuais, incluindo rescisão imediata e multa equivalente ao valor da contratação, apoio, parceria ou patrocínio, sem prejuízo de resolução antecipada, se cabível.

§2º O Poder Executivo fica autorizado a destinar os valores arrecadados em decorrência das penalidades previstas neste artigo, preferencialmente, para a Educação Pública Municipal.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Santa Cruz do Sul, 25 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:EBD7A9CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 38.658, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Designa os membros para composição da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade de Santa Cruz do Sul/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos da Lei Estadual n.º 13.594/2010, que institui a Política Gaúcha sobre Mudanças Climáticas;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual n.º 56.347/2022, que dispõe sobre a adesão do Estado do Rio Grande do Sul às campanhas “Race to Zero” e “Race to Resilience”, no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, com vista à neutralização de emissões líquidas de gases de efeito estufa até o ano de 2050 e à resiliência climática;

CONSIDERANDO a publicação da Instrução Normativa SEMA n.º 04, de 12 de abril de 2023, que estabelece os procedimentos e orientações para o cadastramento da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul como requisito para o recebimento de transferências voluntárias decorrentes de convênios a serem firmados, conforme o Anexo Único do Decreto n.º 56.939, de 20 de março de 2023, que trata do Sistema de Monitoramento de Convênios Administrativos;

CONSIDERANDO que a competência em matéria ambiental é concorrente, conforme redação do art. 24, VI e VIII c/c art. 30, I e II, da Constituição Federal, e art.6.º, §§ 1.º e 2.º, da Lei n.º 6.938/1981 e ainda, estabelecida em conformidade com a preponderância do interesse, em simetria com as ações e diretrizes, expressamente, previstas na LC 140/2011, quanto à atuação articulada e cooperada entre os entes na execução de políticas ambientais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, no âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade e Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana de Santa Cruz do Sul (RS), para cadastramento junto ao Estado do Rio Grande do Sul, com a finalidade de atuação no âmbito municipal de forma articulada e cooperada com o Estado nas temáticas e projetos destinados as Mudanças Climáticas.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, os servidores abaixo:

- I** – Marcio Alexandre Nicknig, Engenheiro de Meio Ambiente, matrícula nº 18.508;
- II** – Daiane Bernadete Geiger, Bióloga, matrícula nº 12.404.
- III** – Mário Gilberto Ferreira Esperança Jr., Geólogo, matrícula nº 18.656;
- IV** – Edgar do Amaral Santos, Geólogo, matrícula nº 18.651;
- V** – Maurício Felipe Dopke, Agente Administrativo, matrícula nº 11.876.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 34.424, de 03 de julho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 25 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:981858BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 38.654, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0295/SEDESI/2025-e, de 20 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 235/PGM/2024, firmado em 17 de outubro de 2024, com a empresa Legalle Concursos Ltda, inscrita sob CNPJ nº 20.951.635/0001-81,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Fiscalização do Processo de Seleção de Conselheiros Tutelares Suplentes, para o quadriênio 2024-2028, composta dos seguintes membros:

- I** – Alexandre Rodrigues Brusch, matrícula nº 16.877;
- II** – Xavier Cristóvão Mueller, matrícula nº 144;
- III** – Juliano do Nascimento Garcez, matrícula nº 14.319.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 25 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:03BE0430

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 38.656, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 155, e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 238, e seguintes, do Decreto Municipal nº 11.668/2023;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0497/SESA/2025-e, que informa a abertura do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 001/SESA/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Apuração e Aplicação de Penalidades, decorrentes de inadimplemento e descumprimento do Termo de Contrato nº 105/PGM/2024 (Processo Administrativo nº

044/LIC/SEFAZ/2024 – Concorrência nº 003/2024), composta dos seguintes membros:

- I** – Demis Pessatto Faqui, matrícula nº 17.680, da Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana;
- II** – Karianne Tadiel Pacheco, matrícula nº 13.745, da Secretaria Municipal de Saúde;
- III** – Tais Giordani Pereira, matrícula nº 10.370, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 25 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:D975CEEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 38.657, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o no Decreto Municipal nº 11.668/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0489/SESA/2025-e, que solicita a designação formal da Comissão de Fiscalização Contratual, no âmbito do Termo de Contrato nº 105/PGM/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Fiscalização Contratual do Termo de Contrato nº 105/PGM/2024, composta dos seguintes membros, que responderão solidariamente pela fiscalização do contrato, nos termos da legislação vigente:

- I** – Demis Pessatto Faqui, matrícula nº 17.680, da Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana;
- II** – Karianne Tadiel Pacheco, matrícula nº 13.745, da Secretaria Municipal de Saúde;
- III** – Tais Giordani Pereira, matrícula nº 10.370, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 25 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:929D96D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Santa Cruz do Sul – RS, torna público, que foi aplicada a penalidade de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Cruz do Sul, pelo prazo de 2 (dois) anos, à empresa EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº sob nº 29.916.998/0001-50, pelos fatos expostos no Processo Administrativo nº 018/PGM/2025. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, previsto no Art. 109, I, “f”, da Lei 8.666/93 e alterações, que deverá ser enviada e protocolada no e-mail licitacao@santacruz.rs.gov.br, ou junto a Central de Licitações da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Coronel Oscar Jost, 1551 (Centro Administrativo Municipal), CEP 96.815-713, em Santa Cruz do Sul, RS.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:C719CFFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.471, DE 24 DE JUNHO DE 2025.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 3º da Lei nº 9.966, de 17 de junho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.116,57 (vinte mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

09.01.06.243.0002.1673
PROJETO GUARDA COSTAS - COMDICA
3.3.90.30.00.00.00.00.1759
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00
0000201 1301-COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E

3.3.90.39.00.00.00.00.1759
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 3.000,00
0000201 1301-COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E

13.04.08.245.0008.1720
INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.30.00.00.00.00.1660
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1,00
3101465 INCREMENTO TEMPORARIO PROTECAO SOCIAL BASICA - MP 1.218

3.3.90.33.00.00.00.00.1660
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 1,00
3101465 INCREMENTO TEMPORARIO PROTECAO SOCIAL BASICA - MP 1.218

3.3.90.39.00.00.00.00.1660
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 3.108,36
3101465 INCREMENTO TEMPORARIO PROTECAO SOCIAL BASICA - MP 1.218

13.04.08.245.0055.1721
INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.30.00.00.00.00.1660
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1,00
3101466 INCREMENTO TEMPORARIO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - MP 1.2

3.3.90.33.00.00.00.00.1660
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 1,00
3101466 INCREMENTO TEMPORARIO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - MP 1.2

3.3.90.39.00.00.00.00.1660

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 4.004,21
3101466 INCREMENTO TEMPORARIO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - MP 1.2

TOTAL R\$ 20.116,57

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto:

a) A redução da dotação orçamentária:

09.01.06.243.0002.1673
PROJETO GUARDA COSTAS - COMDICA
3.3.90.36.00.00.00.00.1759
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 13.000,00
0000201 1301-COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC

SUBTOTAL R\$ 13.000,00

b) O excesso de arrecadação, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montantes:

1660.3101465 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS R\$ 3.110,36
1660.3101466 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS R\$ 4.006,21

SUBTOTAL R\$ 7.116,57

TOTAL R\$ 20.116,57

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 24 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Aдриеlе Pedrollo Maraschin
Código Identificador:7F55C496

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 73/2025/DCL/SMPOP**

Objeto: Contratação de empresa especializada em Levantamento Aerofotogramétrico Multiespectral LIDAR, Mapeamento Móvel 360º LIDAR, Geoprocessamentos e Implantação de Sistema de Informações Geográficas na Modalidade SaaS, com suporte técnico e manutenções continuadas, voltados à Gestão do Cadastro Técnico Multifinalitário do Município de São Borja/RS, nas condições, quantidades, requisitos e demais regras estabelecidas no Edital do PCE-11/2025, no Termo de Referência e seus anexos. Contratada: TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.994.285/0001-17. Valor total: R\$ 5.304.630,23 (cinco milhões trezentos e quatro mil seiscentos e trinta reais e vinte e três centavos). Data de assinatura: 06 de junho de 2025.

São Borja, 25 de junho de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:069A33BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 75/2025/DCL/SMPOP**

Objeto: Credenciamento para a prestação de serviços de consultas e exames especializados, bem como de serviços fonoaudiólogos. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025. Contratada: GENILTON PASSOS DA SILVA, inscrito no CPF nº 559.730.196-91. Vigência: O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma dos artigos 106, 107, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso. Data de assinatura: 06 de junho de 2025.

São Borja, 25 de junho de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremborg
Código Identificador:4BF450FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 76/2025/DCL/SMPOP**

Objeto: Credenciamento para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025. Contratada: LABORATÓRIO APPEL DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 90.327.297/0001-97. Vigência: O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência da contratação é de até 04 (quatro) meses, prorrogável na forma dos artigos 106, 107, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso. Data de assinatura: 13 de junho de 2025.

São Borja, 25 de junho de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremborg
Código Identificador:12A6DD38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 77/2025/DCL/SMPOP**

Objeto: Credenciamento para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025. Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO BORJA LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.170.395/0001-48. Vigência: O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência da contratação é de até 04 (quatro) meses, prorrogável na forma dos artigos 106, 107, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso. Data de assinatura: 13 de junho de 2025.

São Borja, 25 de junho de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremborg
Código Identificador:B4D0F218

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 79/2025/DCL/SMPOP**

Objeto: Credenciamento para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025. Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO BORJA LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.170.395/0001-48. Vigência: O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência da contratação é de até 04 (quatro) meses,

prorrogável na forma dos artigos 106, 107, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso. Data de assinatura: 13 de junho de 2025.

São Borja, 25 de junho de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremborg
Código Identificador:37AD6625

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 80/2025/DCL/SMPOP**

Objeto: Credenciamento para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025. Contratada: AEF LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 28.556.068/0001-70. Vigência: O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência da contratação é de até 04 (quatro) meses, prorrogável na forma dos artigos 106, 107, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso. Data de assinatura: 13 de junho de 2025.

São Borja, 25 de junho de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremborg
Código Identificador:9F066A49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 81/2025/DCL/SMPOP**

Objeto: Credenciamento para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025. Contratada: LABORAN LABORATÓRIO DE BIOANÁLISES LTDA, inscrito no CNPJ nº 90.188.525/0001-95. Vigência: O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência da contratação é de até 04 (quatro) meses, prorrogável na forma dos artigos 106, 107, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso. Data de assinatura: 13 de junho de 2025.

São Borja, 25 de junho de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremborg
Código Identificador:98DACA7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 82/2025/DCL/SMPOP**

Objeto: Aquisição de um biodigestor de pequeno porte, incluindo a instalação completa e treinamento técnico-operacional, destinado ao Centro Escolar de Turno Integral Municipal Neuza Goulart Brizola – CETIM, visando à promoção de práticas sustentáveis de gestão de resíduos orgânicos e educação ambiental. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 17013/2025, de inexigibilidade de licitação nº 30/2025, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Contratada: BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ: 05.573.061/0001-61. Valor total: R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais). Data de assinatura: 16 de junho de 2025.

São Borja, 25 de junho de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremborg
Código Identificador:178C1BD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 85/2025/DCL/SMPOP**

Objeto: Credenciamento para a prestação de serviços de consultas e exames especializados, bem como de serviços fonoaudiólogos. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025. Contratada: LINCOLN LIMA POERSCKE, inscrito no CPF nº 907.553.670-49. Vigência: O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma dos artigos 106, 107, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso. Data de assinatura: 24 de junho de 2025.

São Borja, 25 de junho de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremborg
Código Identificador:3EC62A2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 86/2025/DCL/SMPOP**

Objeto: Credenciamento para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025. Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RIGO LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.960.111/0001-75. Vigência: O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência da contratação é de até 04 (quatro) meses, prorrogável na forma dos artigos 106, 107, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso. Data de assinatura: 24 de junho de 2025.

São Borja, 25 de junho de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremborg
Código Identificador:E8558C0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 32/2025**

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de Preço de materiais de expediente. Data da sessão: 14/07/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 25/06/2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremborg
Código Identificador:5C6D9613

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA PNAE 002/2025**

O Município de São José do Hortêncio comunica o lançamento do edital de Chamada Pública/PNAE nº 002/2025 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Prazo para a entrega dos envelopes: 26/06/2025 à 16/07/2025. Abertura dos envelopes no dia 17/07/2025 às 8 horas, na Prefeitura Municipal. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saojosedohortencio.rs.gov.br.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:01CDD604

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO
PÚBLICO.**

PORTARIA Nº 11.633, de 25 de junho de 2025.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. TAMIRIS ZINN WEHNER**, aprovada em **25º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:4F60A828

**GABINETE DO PREFEITO
PROMOVE PROFESSORES MUNICIPAIS.**

PORTARIA Nº 11.635, de 25 de junho de 2025.

PROMOVE PROFESSORES MUNICIPAIS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 12 da Lei nº. 709, de 11/12/2003, alterada pela Lei nº. 819, de 14/10/2005, bem como conforme o estabelecido no art. 15 da Lei nº. 709, de 11/12/2003, alterada pela Lei nº. 819, de 14/10/2005, **PROMOVE** os professores municipais abaixo nominados, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Matrícula	Nível	Triênio	Período	Classe
Maiara Melina Kessler	1.118/8	03	04	12/04/2010 09/04/2025	a D
Marisa Cristina Hirsch Werner	1.119/9	03	04	19/04/2010 16/04/2025	a D
Diane Ines Thomé Henn	1.121/1	03	04	03/05/2010 30/04/2025	a D

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:3CDD0D15

**GABINETE DO PREFEITO
REVOGA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORA PARA REGIME
SUPLEMENTAR DE TRABALHO.**

PORTARIA Nº 11.634, de 25 de junho de 2025.

**REVOGA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORA
PARA REGIME SUPLEMENTAR DE
TRABALHO.**

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** revogar a convocação em regime suplementar de trabalho, a contar de 24/06/2025, concedida à professora municipal através da Portaria nº 11.386, de 19/02/2025, conforme segue:

PROFESSOR(A)	ESCOLA	MATRÍCULA	HORAS
Raquel Sheila Machado	EMEI Criança Feliz	1.881/1	20

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:00CDF9C3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 40/2025**

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO
APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.

O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
7º	0011763	JACÓ HENRIQUE HENN	Agente Administrativo Auxiliar	Ampla Concorrência
3º	0012273	TAMARA FERNANDA CRUZ	Servente	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 26 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:8FA75C41

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna pública a abertura da seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 021/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR POR KM RODADO conforme especificações constantes do Termo de Referência – ANEXO I, parte integrante deste edital. Data: 10/07/2025 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites:

www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br.
Maiores Inf. e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br ou Fone WhatsApp (51) 99718-2159;

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:31A34D76

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2025**

O Prefeito Municipal de Sinimbu-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, da Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos do processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025**, com base no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências legais, declarando assim INEXIGÍVEL a licitação para a **contratação de assinatura anual de periódico**, a ser fornecido por **Editora Singram**, inscrita no **CNPJ nº 73.273.153/0001-86**. Valor: 900,00. Publique-se e cumpra-se. Sinimbu, 24 de junho de 2025.

Publicado por:
Ricardo Morales Wisniewski
Código Identificador:7E837EE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

CREDENCIAMENTO Nº 01/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025. **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS, CARACTERIZADAS COMO PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE RECEBIDOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE UNISTALDA/RS.** Início do prazo para credenciamento no dia 27/06/2025, permanecendo aberto pelo período de 12 meses. Documentação e propostas poderão ser enviadas via e-mail: licitacao1@unistalda.rs.gov.br ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal. Edital: www.unistalda.rs.gov.br. Informações: licitacao1@unistalda.rs.gov.br ou (55) 99613-2414.

Unistalda, RS, 26 de junho de 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:45613028

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316, DE 24 DE JUNHO DE 2025**

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86, § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022,

CONSIDERANDO o Memorando nº 034/2025, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E

Art. 1º INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido através da Portaria Nº 292/2025, a senhora **MAIARA DA COSTA RAMOS**, Auxiliar Administrativo, matrícula

1059, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:329FA866

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317, DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

*CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA
EM PESSOA DA FAMÍLIA*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o artigo 93, da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000178/2025,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a senhora **JANE JULIANE DA SILVA AVILA**, Agente Visitador, matrícula nº 782, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastamento por motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 07 (sete) dias, conforme atestado médico em anexo, a contar do dia 23/06/2025 a 29/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 25 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:6E568B0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318, DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

*DESIGNA RESPONSÁVEL PELO FUNDO
MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 683, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR a senhora **FRANCIELI DE MELO STRAZZABOSCO**, Secretária Municipal da Fazenda, Indústria e

Comércio, como responsável pela administração do Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 25 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:2FA1F87A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM**

**SETOR ADMINISTRATIVO
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

PORTARIA Nº. 13.723, DE 23 DE MAIO DE 2025.

- AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no art. 120, da Lei Municipal nº. 1.061, de 28 de setembro de 1994.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 6313/2025, de 19 de maio de 2025, nesta prefeitura;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

AVERBAR a certidão de tempo de contribuição, do Servidor Municipal Sr. **ROBERTO LUIS GERHARDT**, ocupante do cargo de Motorista, para efeitos de aposentadoria, o seguinte Tempo de Serviço:

1.533 (mil e quinhentos e trinta e três dias), conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº. 03/2025, expedida pelo Município de Santo Cristo, RS, referente ao período de 04 de fevereiro de 1991 a 16 de abril de 1995.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 23 DE MAIO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:0DA87377

**SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDORA MUNICIPAL
MARISTELA KOWALSKI**

PORTARIA Nº. 13.731, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

- CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDORA
MUNICIPAL MARISTELA KOWALSKI -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita de Municipal de Alecrim, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01 de novembro de 2017, a servidora Municipal Senhora MARISTELA KOWALSKI, CPF nº. 585.718.170-49, matrícula 24, ocupante do cargo de Professora, nível 3, classe F, Regime Jurídico Estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.448,86 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico – Lei Municipal nº. 2.453/2014, art. 30; Adicional de Tempo de Serviço – Avanço 09 (45%) – Lei Municipal nº. 1.061/1994, art. 89, a ser custeada por FAPS, baseado na Lei Municipal nº. 1.894/2008, art. 16 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 04 DE JUNHO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Henrique Ronaldo Menzel Stoffels

Código Identificador:9A24678C

SETOR ADMINISTRATIVO

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.721, DE 16 DE MAIO DE 2025.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Lei Municipal nº. 1.894/2008 e Lei Municipal nº. 2.790/2020.

CONSIDERANDO, que a perícia médica concluiu pela Invalidez Temporária do Servidor Sr. **ALEXSANDRO PACOFF**, referindo período de 90 (noventa) dias de afastamento, período no qual deverá realizar tratamento Médico especializado e realizar nova avaliação pericial médica.

RESOLVE:

Conforme Perícia Médica realizada em 14 de maio de 2025, **CONCEDER**, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Sr. **ALEXSANDRO PACOFF**, ocupante do Cargo de Professor, a contar do dia 30 de abril de 2025, conforme Perícia Médica em anexo, percebendo auxílio doença, conforme Lei Municipal nº. 2.790/2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 30 de abril de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 16 DE MAIO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Henrique Ronaldo Menzel Stoffels

Código Identificador:CA99AB73

SETOR ADMINISTRATIVO

CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE FAMILIAR

PORTARIA Nº. 13.726, DE 27 DE MAIO DE 2025.

- CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE FAMILIAR -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.061/94, Art. 116, Inciso II, Letra “B”.

RESOLVE:

Atendendo requerimento de protocolo nº. 6397/2025, de 28 de maio de 2025, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER** 05 (cinco) dias de Licença por Falecimento de Familiar, ao Servidor Municipal, Sr. Adolfo Bourscheidt, ocupante do Cargo de Pedreiro, pelo falecimento de seu pai Sr. Arsênio Bourscheidt, conforme Certidão de Óbito em anexo, a contar do dia 20 de maio de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 27 DE MAIO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Henrique Ronaldo Menzel Stoffels

Código Identificador:406991C1

SETOR ADMINISTRATIVO

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DE FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.718, DE 16 DE MAIO DE 2025.

- CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DE FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo nº. 6300/2025, do dia 16 de maio de 2025, **CONCEDER** 15 (quinze) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa de Família, à Servidora Municipal Srª. **ISALETE DA SILVA MENEHINI**, ocupante do Cargo de Agente Comunitária de Saúde, conforme Atestado Médico em anexo, a contar do dia 12 de maio de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 16 DE MAIO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Henrique Ronaldo Menzel Stoffels

Código Identificador:41A6842D**SETOR ADMINISTRATIVO****CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 13.716, DE 12 DE MAIO DE 2025.**

- CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no. 1.061, Art. 109, de 28 de setembro de 1994, com alterações na Lei Municipal no. 1.952, de 23 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

CONCEDER, atendendo ao requerimento de Protocolo no 6.238/2025, de 07 de maio de 2025, desta Prefeitura, Licença Prêmio ao Servidor Municipal, Sr. **ROQUE WILSON BECKER**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de junho de 2025, referente ao período aquisitivo de 10 de dezembro de 2009 a 09 de dezembro de 2019.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 12 DE MAIO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Henrique Ronaldo Menzel Stoffels

Código Identificador:A3D723F2**SETOR ADMINISTRATIVO****CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 13.732, DE 04 DE JUNHO DE 2025.**

- CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no. 1.061, Art. 109, de 28 de setembro de 1994, com alterações na Lei Municipal no. 1.952, de 23 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

CONCEDER, atendendo ao requerimento de Protocolo nº. 6431/2025, de 03 de junho de 2025, desta Prefeitura, Licença Prêmio ao Servidor Municipal, Sr. **FERNANDO HENRIQUE COLOMBO**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 16 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2009 a 30 de novembro de 2019.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 04 DE JUNHO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Henrique Ronaldo Menzel Stoffels

Código Identificador:D3802DC4**SETOR ADMINISTRATIVO****CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE AO SERVIDOR MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 13.734, DE 09 DE JUNHO DE 2025.**

- CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.295/99, Art. 15.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo nº. 5756/2025, do dia 05 de março de 2025, desta Prefeitura, **CONCEDER** ao Servidor Municipal, Sr. **CÉSAR OLDAIR FERRAZ**, ocupante do cargo de Pedreiro, a Promoção de Classe “B” para “C”, a contar de 1º de abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 11/07/2018 a 10/07/2023.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Henrique Ronaldo Menzel Stoffels

Código Identificador:A170C4AF**SETOR ADMINISTRATIVO****CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE AO SERVIDOR MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 13.735, DE 09 DE JUNHO DE 2025.**

- CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.295/99, Art. 15.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo nº. 6085/2025, do dia 14 de abril de 2025, desta Prefeitura, **CONCEDER** ao Servidor Municipal, Sr. **RODRIGO HUBER**, ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, a Promoção de Classe “C” para “D”, a contar de 1º de maio de 2025, referente ao período aquisitivo de 09/09/2018 a 08/09/2023.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Henrique Ronaldo Menzel Stoffels

Código Identificador:F223CEEE**SETOR ADMINISTRATIVO****DESCONSTITUIR A APOSENTADORIA DA SERVIDORA MUNICIPAL SENHORA MARISTELA KOWALSKI****PORTARIA Nº. 13.730, DE 04 DE JUNHO DE 2025.**

- DESCONSTITUIR A APOSENTADORIA DA SERVIDORA MUNICIPAL SENHORA MARISTELA KOWALSKI –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

DESCONSTITUIR, a contar da data de 1º de novembro de 2017, atendendo a decisões nº 1C-0752/2021 do Processo de aposentadoria nº. 16923-0200/17-0, do TCE (Tribunal de Contas do Estado), a **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, da servidora Municipal Sr^a. **MARISTELA KOWALSKI**, CPF nº. 585.718.170-49, matrícula 24, ocupante do cargo de Professora, nível 3, classe F, Regime Jurídico Estatutário, 20 horas semanais, que foi concedida pela Portaria nº. 10.655, de 31 de outubro de 2017.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 04 DE JUNHO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Henrique Ronaldo Menzel Stoffels

Código Identificador:F1797560**SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 13.728, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

- EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 1º de junho de 2025, a Sr^a. **CARMEN HELENA KUHN**, do Cargo de Oficial de Gabinete – CC4, nomeada através da Portaria nº. 13.461, de 02 de janeiro de 2025.

Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 1º de junho de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Henrique Ronaldo Menzel Stoffels

Código Identificador:410FF037**SETOR ADMINISTRATIVO****NOMEAR PREGOEIRO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM****PORTARIA Nº. 13.715, DE 12 DE MAIO DE 2025.**

- NOMEAR PREGOEIRO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/94, Art. 36, Inciso II.

RESOLVE:

NOMEAR para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Alecrim, o Servidor Municipal Sr. **HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS**, Matrícula nº. 509.

Parágrafo Único: O edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 12 DE MAIO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Henrique Ronaldo Menzel Stoffels

Código Identificador:4DE9113C**SETOR ADMINISTRATIVO****NOMEIA COMISSÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALECRIM****PORTARIA Nº. 13.736, DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

- NOMEIA COMISSÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALECRIM -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como:

CONSIDERANDO, a realização da VIII Conferência Municipal de Saúde de Alecrim, a ser realizada no dia 27 de junho de 2025.

RESOLVE:

DESIGNAR, as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a Comissão da VIII Conferência Municipal de Saúde:

Neri José Sava – Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Fabiola Rigo Flores - Coordenadora Enfermeira da ESF - Esquina Santa Inês
 Ana Paula Timm - Coordenadora Enfermeira da ESF - Esquina Vanguarda
 Carina Scalco - Representante da EMATER
 Katiele Simionatto - Psicóloga da ESF
 Jorge Leandro Krechowicki - Assessor de Projetos
 Jacinta Maria Rauber Froehlich - Diretora Administrativa
 Andressa Karine Schons - Secretária Municipal de Saúde

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
 Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:40D73F04

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO – COMTUR

PORTARIA Nº. 13.733, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

- NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO – COMTUR -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº. 2.548, de 04 de março de 2016.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar desta data, os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, pelo período de 01(um) ano.

Presidente: Marcelo Simon
Vice-Presidente: Rosane Helena Rockenbach
Secretária: Claudio Luiz Loebens
2º Secretária: Carmen Helena Kuhn
Conselho Fiscal: Derci Terezinha Simon, Julci Aloisio Kohler, Celi Maria Han Schirmann, Lucio Kern.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

Neusa Ledur Kuhn
 Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:B172ABEB

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

PORTARIA Nº. 13.727, DE 27 DE MAIO DE 2025.

- NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.221, de 08 de setembro de 1997.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 16, § 1º da Lei Municipal nº. 1.221, de 08 de setembro de 1997, e Lei Municipal nº. 1.484, de 27 de dezembro de 2002 e Lei Municipal nº. 2.400, de 25 de abril de 2014.

CONSIDERANDO a CONANDA nº. 170, de 10 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO as Férias da Conselheira Titular.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 02 de junho de 2025, a Srª. **NELI FÁTIMA OLIVEIRA**, para o exercer a função de Conselheira Tutelar Temporária, pelo período de 20 (vinte) dias durante afastamento da titular - férias, percebendo para tanto o valor mensal, de acordo com o a Lei Municipal nº. 2.342, de 13 de setembro de 2013 e alterações posteriores.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 27 DE MAIO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
 Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:4A347EF2

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.729, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Leis Municipais nº. 1.061/94, Lei nº. 2.285/13 e Lei nº. 3.118, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar desta data, a Srª. **CARMEN HELENA KUHN**, para o Cargo de Secretária Municipal de Projetos e de Governo, percebendo para tanto, subsídio.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
 Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:1D2AC031

**SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 13.725, DE 27 DE MAIO DE 2025.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Leis Municipais nº. 1.061/94, Lei nº. 2.285/13 e Lei nº. 2.885, de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 02 de junho de 2025, Sr. **LUIS DINON**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Meio Ambiente – CC2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 27 DE MAIO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:CCBA24B9

**SETOR ADMINISTRATIVO
RETIFICA A PORTARIA Nº. 13.071 DE APOSENTADORIA
AO SERVIDOR MUNICIPAL GERALDO JOSÉ KLAUS**

PORTARIA Nº. 13.724, DE 27 DE MAIO DE 2025.

- RETIFICA A PORTARIA Nº. 13.071 DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR MUNICIPAL GERALDO JOSÉ KLAUS –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº. 13.071, de 05 de fevereiro de 2024, e **CONCEDER** APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 27/07/2020, ao Servidor GERALDO JOSÉ KLAUS, CPF sob nº. 332.269.540-91, matrícula 121, ocupante do Cargo de Motorista, Padrão 06, Classe E, Regime Jurídico Estatutário, 42 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.627,49, composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico, Lei Municipal nº. 1.061/1994, art. 63; Gratificação por Atividade de Natureza Especial para Motorista Oficial do Gabinete do Prefeito Municipal, Lei Municipal nº. 2.032/2009, artigos 3º e 4º; Adicional de Tempo de Serviço – avanço 08 (40%), Lei Municipal nº. 1.061/1994, art. 89; Adicional de Insalubridade (20%) – Lei Municipal nº. 1.061/1994, artigo 84, a ser custeada por FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 27 DE MAIO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:921063B6

**SETOR ADMINISTRATIVO
RETIFICA A PORTARIA Nº. 13.563, DE 24 DE JANEIRO DE 2025, QUE NOMEOU A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

PORTARIA Nº. 13.717, DE 12 DE MAIO DE 2025.

- RETIFICA A PORTARIA Nº. 13.563, DE 24 DE JANEIRO DE 2025, QUE NOMEOU A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/94, Art. 36, Inciso II.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº. 13.563, de 24 de janeiro de 2025, que nomeou os membros abaixo para comporem a Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2025, para analisar propostas que serão apresentadas, tendo como componentes os seguintes servidores:

BRUNA DA SILVA ENGEL – Presidente;
MICHELI ELIS SCHNEIDER – Adjunto;
DIEGO LUIS KLEIN – Secretário.

A Comissão deverá verificar todas as propostas apresentadas, emitir parecer, decidir de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e ao final publicar a Proposta vencedora, juntamente com o parecer. Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 24 de janeiro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 12 DE MAIO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:77960B92

**SETOR ADMINISTRATIVO
RETIFICA A PORTARIA Nº. 13.699, DE 05 DE MAIO DE 2025, QUE ANULA O ATO DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 13.720, DE 16 DE MAIO DE 2025.

- RETIFICA A PORTARIA Nº. 13.699, DE 05 DE MAIO DE 2025, QUE ANULA O ATO DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Recomendação do Ministério Público Estadual, através do ofício nº. 01581.000.090/2024-0013.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº. 13.699, de 05 de maio de 2025 e **ANULAR** o ato de nomeação realizado através da Portaria nº. 13.279, de 02 de julho de 2024, da Servidora Sr^a. **MIRIAM DE OLIVEIRA**. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 05 de maio de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 16 DE MAIO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:51E297B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 053/2025, referente ao Processo Administrativo nº 092/2025, datado do dia 25 junho de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa, **DANIEL CAMARGO RIBEIRO**, inscrita no CNPJ nº **50.486.973/0001-50**, para confecção de camisetas para o Grupo de Idosos 60+ “Unidos Seremos Felizes” da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do município de Alegria-RS conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). Alegria - RS, 25 de junho de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 082/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** Confecção de camisetas para o Grupo de Idosos 60+ “Unidos Seremos Felizes” da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 052/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA: DANIEL CAMARGO RIBEIRO**, inscrita no CNPJ nº **50.486.973/0001-50**. Data: 25.06.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Giovanni Savicki
Código Identificador:5B00998F

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.235/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025

LEI Nº 2.235/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de prestação de serviços com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul – IPE SAÚDE – na forma da minuta anexa, visando o fornecimento dos serviços de atendimento médico-hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento, bem como programas e ações específicas, para os servidores ativos, inativos, efetivos, cargos em comissão, celetistas, agentes políticos e contratados que formalmente aderirem ao programa na forma regrada pelo contratado (IPE SAÚDE), bem como para seus dependentes.

Art. 2º Para a cobertura do Plano de Saúde fica o Poder Executivo autorizado a custear 50% (cinquenta por cento) do valor da faixa etária do titular, cabendo ao servidor a cobertura do restante de seu plano e dos seus dependentes, mediante autorização formal do desconto em sua folha de pagamento mensal.

Art. 3º A participação dos servidores no plano de saúde é facultativa.
Art. 4º Revogadas disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS,
AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:90B1AAC9

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.236/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

LEI Nº 2.236/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

“DECLARA situação exCepcional de interesse público e AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL POR MEIO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ATÉ 02 (DOIS) TRATORISTAS AGRÍCOLAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Considerando o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, declara-se situação de excepcional interesse público o provimento da demanda de até 2 (dois) tratoristas agrícolas. Essa medida é necessária para suprir as demandas geradas pela falta desses profissionais, que são fundamentais para realizar as atividades da

Secretaria de Agricultura, garantindo a continuidade dos serviços essenciais para a comunidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal, por prazo determinado, em situação emergencial de relevante interesse público, de até **02 (dois) tratoristas agrícolas, 40 horas semanais, Padrão 08, classe A, com vencimento básico de R\$ 2.172,69 (dois mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos).**

Art. 3º - As contratações serão por prazo determinado de 06 (seis) meses prorrogáveis por mais 06 (seis) meses, em razão de excepcional interesse público, na forma do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

§1º – Os contratos serão regidos pela lei Municipal nº 947/2005, nos seus artigos 193, 194, 195, 196 e 197.

§2º – As contratações de que tratam o art.2º serão feitas por meio de Processo Seletivo Simplificado a ser realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária apropriada.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:DB057BC6

ADMINISTRAÇÃO **LEI Nº 2.237/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

LEI Nº 2.237/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO ANO DE 2025.”

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0807 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS ESTADUAIS
10 0301 0010 2125 INVERNO GAÚCHO
1003 0621 3390 30 00 00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 5.000,00.

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0807 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS ESTADUAIS
10 0301 0010 2125 INVERNO GAÚCHO

1004 0621 3390 39 00 00 OUTROS SERV. TERCEIROS PJ.....R\$ 5.000,00.

Art. 2º A abertura dos créditos adicionais especiais que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) são provenientes de recurso oriundo de excesso de arrecadação através da Portaria SES 322/2025 Inverno Gaúcho.

Artº 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:BF8B3445

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ torna público que estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2025, tipo menor preço global, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, MANUTENÇÃO PRESENCIAL E REMOTA DE EQUIPAMENTOS. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 11/07/2025, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Feliz, 25 de junho de 2025.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:0638EBB2

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ torna público que estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 029/2025, tipo menor preço por lote, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 14/07/2025, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site:

www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Feliz, 25 de junho de 2025.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:82ACD945

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ torna público que estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 030/2025, tipo menor preço global, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE ESPAÇOS E LOCAIS PÚBLICOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 16/07/2025, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Feliz, 25 de junho de 2025.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:E4D15C94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 73/2025

EMPRESA: RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA.

CNPJ 44.914.992/0027-77

OBJETO: Contratação de serviço para transporte do auto transformador 10 Kva, 220/380, a fim de compatibilizar a tensão do ar condicionado de patrimônio nº 1748 à rede elétrica trifásica 380v ao aparelho que é 220v, da cidade de Caxias do Sul / RS até a sede da Câmara Municipal de Alvorada / RS.

Valor total: R\$ 100,18 (cem reais e dezoito centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 25 de junho de 2025.

Vereador
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:069EEDEF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PUBLICAÇÃO OFICIAL

Dispensa Eletrônica nº 06/2025

OBJETO: Aquisição de microfones condensadores, braços de microfones, mesa de áudio, fone de ouvido, câmera webcam, cabo extensor USB, tripé câmera profissional para a criação de um podcast na Câmara Municipal de Alvorada, conforme condições,

especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/06/2025 às 09 horas.

LIMITE DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 01/07/2025 às 9h 59min.

INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE LANCES – 01/07/2025 das 10 às 16 horas.

O edital e suas condições estão à disposição no Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II.

Alvorada, 26 de junho de 2025.

Câmara Municipal de Alvorada.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:BF8B8F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 452/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Ewerton Barbosa Guimaraes Silva	63º Geral	Técnico em Enfermagem

Alvorada, 25 de Junho de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:8BE2BB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 453/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Katia Regina Bica Machado	49º Geral (4º PNI)	Farmacêutico Bioquímico

Alvorada, 25 de Junho de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:8006D88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 454/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Gisele Oro Boff	7º Geral	Médico Infectologista

Alvorada, 25 de Junho de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:EBEB4248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 455/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Pedro Vítor Da Costa Moraes	199º Geral	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 25 de Junho de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:F2B15FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 456/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Raphaella Ketellyn Da Silva	32º Geral	Professor de Educação Infantil

Alvorada, 25 de Junho de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:06D2E4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 457/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na

Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Keli Muniz Adam Steinmetz	33º Geral	Professor de Educação Infantil

Alvorada, 25 de Junho de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:48A818A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para inscrições dos servidores no Curso de SIMPLES NACIONAL - MODULO III - MEI - REGRAS, OPÇÃO EXCLUSÃO E TRIBUTAÇÃO DO MEI, nos dias 07 e 08 de julho de 2025, das 9h às 12h e das 13h às 17h, na sede da FAMURS, para os Fiscais Tributários deste Município, Adriana Reys Kanopf e Wagner Ramos Brilhante.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Máximo	Unit.	Valor Total
1	CURSO SIMPLES NACIONAL - MODULO III - MEI - REGRAS, OPÇÃO EXCLUSÃO E TRIBUTAÇÃO DO MEI.	SERV.	02	R\$586,00		R\$1.172,00

Contratada: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS, inscrito no CNPJ sob o nº 88.733.811/0001-42.

Valor Total: R\$ 1.172,00 (um mil e cento e setenta e dois reais).

Alvorada, 25 de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Thierry Rech

Código Identificador:BB02C541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de curso para os servidores Márcio de Menezes e Amanda Bordignon, sendo o curso Gestão Documental: do Protocolo ao Arquivo Público - com ênfase nas regras de digitalização de documentos públicos, que será realizado no dia 25 de junho de 2025: das 09h às 12h e das 13h às 16h, no auditório da DPM Educação, sito na Avenida Pernambuco, 1001, Térreo, Bairro Navegantes, Porto Alegre - RS.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Máximo	Unit.	Valor Total
1	CURSO Fornecimento de curso para os servidores Márcio de Menezes e Amanda Bordignon, sendo o curso Gestão Documental: do Protocolo ao Arquivo Público - com ênfase nas regras de digitalização de documentos públicos, que será realizado no dia 25 de junho de 2025: das 09h às 12h e das 13h às 16h, no auditório da DPM Educação, sito na Avenida Pernambuco, 1001, Térreo, Bairro Navegantes, Porto Alegre - RS.	SERV.	02	R\$503,00		R\$1.006,00

Alegre - RS.				
--------------	--	--	--	--

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.021.017/0001-77

Valor Total: R\$1.006,00 (um mil e seis reais).

Alvorada, 25 de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierry Rech
Código Identificador:75A92634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2933/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob nº 32150/2025,

Resolve:

Exonerar a servidora LILIAN BARBOSA COSTA DOS SANTOS, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 2025112603, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:284F68D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2945/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Processo nº 24149/2025 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência / Patrimônio;

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal nº 299/2024;
Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de bens, tendo como tarefa a avaliação, reavaliação, baixa, registro, controle e supervisão do patrimônio público, ficando conforme segue:

Presidente:
Amanda Bordignon – Matrícula nº 2025112396
Membros:
Márcio de Menezes – Matrícula nº 2018109121
Márcio Daniel da Silva Rosa – Matrícula nº 2005102678

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:57680E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2972/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 32587/2025 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Designar o servidor Raphael Guterres de Almeida Ramos, matrícula nº 2010104556, para a Função Gratificada de Assessor Administrativo, Nível VII da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, a contar de 01 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:779DCA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2973/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 32587/2025 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Designar Raphael Guterres de Almeida Ramos, Função Gratificada de Assessor Administrativo, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Administração. Inovação e Transparência, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 01 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:71373993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2974/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Liliane Braga da Silva, Cargo em comissão de Assessora de Gabinete, CC VIII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 24 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A6FB98FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.976/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 32.707/2025, à servidora Silvia Regina da Rosa Machado, Professora, matrícula nº 2011105159, Licença Falecimento, no período de 09 de junho de 2025 a 11 de junho de 2025, nos termos do art. 142 §2º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:B067BC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.977/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 32.715/2025, à servidora, Raquel Citton de Souza, Técnica em Saúde Bucal, matrícula nº 2022110979, Licença Casamento, no período de 09 de junho de 2024 a 16 de junho de 2025, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:DB27A00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2986/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Ewerton Barbosa Guimaraes Silva	63º Geral	Técnico em Enfermagem

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:85BE1B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2987/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Katia Regina Bica Machado	49º Geral (4º PNI)	Farmacêutico Bioquímico

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:B9F9EC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2988/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Gisele Oro Boff	7º Geral	Médico Infectologista

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:2B61ACB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2990/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **02/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Pedro Vitor Da Costa Moraes	199º Geral	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:9D9C7B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2991/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Raphaella Ketellyn Da Silva	32º Geral	Professor de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:3507E1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2995/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Keli Muniz Adam Steinmetz	33º Geral	Professor de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:BDA91FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2997/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Declarar vago o cargo de **Educador Social**, ora ocupado pelo(a) servidor(a) **Michelle Da Silva Neves**, em razão de sua nomeação para o cargo de **Assistente Social**, cargo este inacumulável com o anterior, conforme Portaria Municipal nº 2573/2025, a contar de 06 de junho de 2025, nos termos do art. 31, VII, da Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:E16F0B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2998/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Declarar vago o cargo de **Técnico em Informática**, ora ocupado pelo(a) servidor(a) **João Paulo Saraiva Farias**, em razão de sua nomeação para o cargo de **Programador de Informática**, cargo este

inacumulável com o anterior, conforme Portaria Municipal nº 2574/2025, a contar de 10 de junho de 2025, nos termos do art. 31, VII, da Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:8CDD9AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2999/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Declarar vago o cargo de **Técnico em Enfermagem**, ora ocupado pelo(a) servidor(a) **Kelly Cavalheiro da Silva Rodrigues**, em razão de sua nomeação para o cargo de **Enfermeiro**, cargo este inacumulável com o anterior, conforme Portaria Municipal nº 2587/2025, a contar de 10 de junho de 2025, nos termos do art. 31, VII, da Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:B421DCC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placas retroiluminadas (LED) de identificação com acionamento por fotocélula para o Centro de Especialidades e a Secretaria Municipal de Saúde e fornecimento e instalação de totem personalizado para atender a demanda Fundo Municipal de Saúde. Data, hora e local das disputas de preços: dia 10 de julho de 2025, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 26 de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Antônio da Silva Faller

Código Identificador:2E90A619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para confecção de material gráfico, com criação de layout, impressão e acabamento, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Alvorada. Data, hora e local das disputas de preços: dia 10 de julho de 2025, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 26 de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Antônio da Silva Faller

Código Identificador:F3980F83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 20-2025

PROCESSO Nº 121/2025 – EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025 Pregão Nº 28/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ 02.255.187/0001-08. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE LINK DE ACESSO A INTERNET DEDICADO E CORPORATIVO - CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Rubrica Orçamentária:

COD. DA DESPESA COD. FONTE DO RECURSO NOME FONTE DE RECURSO

3605 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

3617 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

3942 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

3943 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

3944 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

3947 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

3948 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

3949 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

3950 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

4280 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

4281 1662 Transferências de Recursos dos Fundos

4282 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

Data da Assinatura: 13 de junho de 2025. Data da Ordem de Serviços:

13 de junho de 2025. IAGO DOS SANTOS KIELERMANN

(Prefeito). Vigência do contrato até: 13 de junho de 2026.

Publicado por:

Cleber Barbosa Claro

Código Identificador:AE036AB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
EXTRATO DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 004/2025

EXTRATO DE EDITAL Nº 005/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Município de Araricá - RS, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Oséas Garcia, torna público que estarão abertas, no período de 25, 26 e 27 de junho de 2025, as inscrições para provimento dos cargos de AUXILIAR GERAL DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERVENTE, COZINHEIRA, MECÂNICO, AUXILIAR GERAL DE EDUCAÇÃO, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS FINAIS – MATEMÁTICA, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – CIÊNCIAS. As Inscrições deverão ser realizadas presencialmente no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. José Antônio de Oliveira Neto, nº 355, Centro, Araricá/RS. Os documentos para a efetiva inscrição deverão ser entregues em ENVELOPE LACRADO, sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrega do mesmo e com a devida identificação. O Edital Geral contendo as instruções, programação e demais informações será afixado no Pannel de Publicações da Prefeitura Municipal, e no seu site em caráter meramente informativo.

Araricá/RS, 24 de junho de 2025.

OSEAS GARCIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:D66B88DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
22/2025

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, em observância ao artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Município de Arroio dos Ratos/RS

CONTRATADO: Residencial Terapêutico Bem-Estar

Objeto do contrato: Contratação de empresa para fornecimento de uma vaga para internação do paciente D.S.H, conforme decisão judicial.

Valor Total: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Vigência do Contrato: 23 de abril de 2025 a 23 de abril de 2026

Licitação: Dispensa de licitação 22/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Recurso: 3.3.90.39.00.00.00.00. 1.500.1002.0000

Data da Assinatura: 23 de abril de 2025

Partes: Darci Renato Feiten
 Juçara Teresinha Lopes da Silva

Arroio dos Ratos, 25 de junho de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vitória Lemos da Silva
Código Identificador:C4FC33A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE
NATUREZA ESPECIAL PARA MOTORISTAS QUE
EXERÇAM SUAS FUNÇÕES NO TRANSPORTE ESCOLAR
AO SERVIDOR ANDRÉ RENATO BERWING

PORTARIA Nº608/2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL PARA MOTORISTAS QUE EXERÇAM SUAS FUNÇÕES NO TRANSPORTE ESCOLAR AO SERVIDOR ANDRÉ RENATO BERWING.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1730/14 de 09 de abril de 2014, **FIXA ATRIBUIÇÕES** do cargo e **CONCEDE** Gratificação de 20% por Atividade Especial para Motoristas que exerçam suas funções no transporte Escolar do Município de Augusto Pestana ao Servidor ANDRÉ RENATO BERWING, Matrícula 4678-7/3, cargo de Motorista, do dia 01/06/2025 a 30/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE JUNHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 EM 25 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:40510D3D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR CARLOS CRISTIANO
GEHRKE.

PORTARIA Nº605/2025.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR CARLOS CRISTIANO GEHRKE.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA**, o servidor CARLOS CRISTIANO GEHRKE Matrícula 4621-3/1, cargo de motorista, que se encontrava em férias, nos dias 13/05/2025, 15/05/2025, 21/05/2025, 22/05/2025, 27/05/2025, 30/05/2025 e na manhã do dia 02/06/2025, referente ao período de 02/07/2023 a 01/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE JUNHO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 EM 25 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:BCCDD00E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR LUCAS
PANZENHAGEN GOI.**

PORTARIA Nº604/2025.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR LUCAS
PANZENHAGEN GOI.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o servidor LUCAS PANZENHAGEN GOI, Matrícula 4646-9/2, cargo de Operário, que se encontra em férias, em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03, na tarde do dia 28/04/2025 e do dia 29/04/2025 a 06/05/2025, referente ao período aquisitivo de 14/08/2023 à 13/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE JUNHO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F684DE99

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR MAGDIEL
ANDRETTA.**

PORTARIA Nº606/2025.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR MAGDIEL
ANDRETTA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA**, o servidor MAGDIEL ANDRETTA, Matrícula 5142-0/1, cargo de Motorista, que se encontrava em férias, a partir do dia 09/06/2025 a 18/06/2025, referente ao período aquisitivo de 02/04/2024 a 01/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE JUNHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0F8E09C0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR MARCIO ANDRÉ
FUHR.**

PORTARIA Nº607/2025.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR MARCIO
ANDRÉ FUHR.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA**, no período de férias, o servidor, MÁRCIO ANDRÉ FUHR, Matrícula 4693-0/1, cargo de Motorista, no dia 28/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 21/12/2023 a 20/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE JUNHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3D9ACAAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2024

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua da República, nº 96, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, nº 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, nos termos do art. 74, inc. III, "f" e art. 82, §6º, da Lei nº 14.133/2021, celebra o presente aditivo da Ata de Registro de Preços n.º 17/2024, conforme **Processo Administrativo nº 699/2024, Pregão Eletrônico SRP n.º 17/2024**, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL S-10 PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL APLICADO SOBRE O PREÇO MÉDIO SEMANAL DIVULGADO POR REGIÃO - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP, PARA ATENDER à DEMANDA DA FROTAS DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA RS, tendo sido registrado o preço da empresa **GROSSI DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 94.929.007/0001-36, de acordo com as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 17/2024, por mais 1 (um) ano, conforme possibilidade expressa na Cláusula 2.1 da Ata, com a renovação das quantidades originais registradas na Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA: O percentual de desconto a ser aplicado sob a tabela da ANP segue de 11,00% (onze por cento), não sofrendo alteração, prevalecendo, quando do faturamento, o preço médio praticado no município de Ijuí/RS, conforme disposto na Cláusula 4.3 da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 25/07/2025.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam as partes CONTRATANTES, em (2) duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 25 de junho de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal
Contratante

GROSSI DIESEL LTDA

CNPJ nº 94.929.007/0001-36
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:4BD9B58D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2023

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, nº 321, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **MASTERPLAN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.366.026/0001-01, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 60, sala 01, Centro, Município de Candido Godoi/RS, CEP: 98.970-000, representada neste ato representado pelo sócio/proprietário, Sr. **CARLOS CESAR DA SILVA NUNES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 726.999.490-00, portador da cédula de identidade nº 7058950838, residente e domiciliado na Rua Santa Rosa, nº 300, Centro, município de Cândido Godoi/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por finalidade alterar a Cláusula Quinta do Contrato nº 36/2023, a fim de prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 1/7/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 9.1 do Contrato nº 36/2023, a fim de reajustar o valor pago mensalmente à Contratada, nos termos da Cláusula 10.1 do Contrato, o qual passa de R\$2.494,22 (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos) para R\$2.632,14 (dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e quatorze centavos), sofrendo um aumento de R\$137,92 (cento e trinta e sete reais e noventa e dois centavos) e 5,5297%.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com relação ao valor inicial do contrato, o presente reajuste representa um aumento de aproximadamente 9,67% e R\$232,14 (duzentos e trinta e dois reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 1/7/2025.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em 4 (quatro) vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 25 de junho de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal
Contratante

Masterplan LTDA

CNPJ nº 10.366.026/0001-01

CARLOS CESAR DA SILVA NUNES

CPF nº 726.999.490-00

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:6D983FB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONCESSÃO**

**TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO**

A empresa ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, já devidamente qualificada na Ata de Registro de Preços nº 8/2025, firmada em 19/3/2025, objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 5/2025, protocolou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, ante a alta do preço do item 6 da Ata. Para justificar seu pedido, apresentou tabelas do seu fabricante que provam a majoração dos valores a partir de 1/7/2025.

Foi realizada pela Administração Pública pesquisa de preços, a fim de verificar se o valor requerido pela contratada está de acordo com os atualmente praticados no mercado. Assim, da atenta análise dos documentos e da média de preços auferida pela Administração, denota-se que de fato houve um aumento nos encargos do item.

Pelo exposto, acolho o parecer jurídico e **CONCEDO** reequilíbrio econômico-financeiro para o item anestésico injetável, face ao reajuste de preços, alterando-se a Cláusula 4.1.5, item 6 da Ata de Registro de Preços nº 8/2025, que passa a ter o seguinte valor reequilibrado:

ITEM 6 - Anestésico injetável com vasoconstritor (Epinefrina) a base de Lidocaína a 2%, caixa com 50 tubetes, passa de R\$102,70 (cento e dois reais e setenta centavos) para R\$128,62 (cento e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos).

Destaca-se que o presente reequilíbrio incidirá somente sobre as quantidades do produto que ainda não foram solicitadas pelo Município e passará a vigorar a partir de 1/7/2025, data prevista para ocorrer o reajuste de preços pelo fabricante.

As demais cláusulas e condições da Ata nº 8/2025 continuam em pleno vigor em todos os seus termos.

Augusto Pestana/RS, 25 de junho de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:C948921D

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:AAA34C2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 286/2025 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 014/2025, PARA AQUISIÇÃO DE
LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que no dia **08 de Julho de 2025 às 09:00 horas**, estará realizando a abertura do **Processo Licitatório nº 286/2025 - Pregão Presencial nº 014/2025, para Aquisição de Luminárias Públicas de LED**. Maiores informações pelo Whats (54) 99632-3244 e a integra do Edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br, no Ícone Licitações (no centro da página).

Barão de Cotegipe, 25 de Junho de 2025

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:A3B7B74F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 650, 25 DE JUNHO DE 2025

Denomina Campeonato Municipal de Futsal do ano de 2025, como “Taça CMD 40 anos” e aprova Regulamento Geral.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETO:

Art. 1º. Fica denominado o Campeonato Municipal de Futsal do ano de 2025, como “Taça CMD 40 anos”, que será realizado entre os meses de julho a setembro de 2025, no Ginásio Municipal de Esportes Arlindo Gradin, em Barracão-RS.

Art. 2º Fica aprovado o Regulamento Geral, que segue em anexo e servirá como regra para a realização do Campeonato Municipal de Futsal 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:
0504 - Educação, Cultura, Desporto e Lazer
2057 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES CULTURAIS
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo
3390.31.00.00.00 – Premiações

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão,
em 25 de junho de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Concede prêmio assiduidade a servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL nos termos previstos no Art. 92 da Lei Municipal 2616, de 26 dezembro de 2006, e no uso de suas atribuições,
Considerando o fim da vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que proibia a concessão, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;
Considerando que as servidoras abaixo descritas tiveram seu direito a percepção adquirido,

RESOLVE

Art. 1º Conceder prêmio assiduidade aos servidores municipais abaixo relacionados, sendo:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Direito no mês
Leila Adriane Carniel	87.747.15-05	Farmacêutica	06/2025
Sheila Pascoal	87.850.19-05	Prof. de Educação Infantil	06/2025
Rosa Maria Nicola da Rosa	87.852.19-05	Prof. de Séries Iniciais	06/2025
Naiane Roberta de Almeida Giacometti	87.855.1-05	Prof. de Educação Infantil	06/2025
Jonas Alves Spanholi	87.849.15-05	Tesoureiro	06/2025
Aline Piazza Camargo Galbari	87.856.19-05	Prof. de Educação Infantil	06/2025
Evelize Varela Webber	87.853.19-05	Assistente Social	06/2025
Glauucia Domingues Reginato	87.864.19-05	Prof. de Educação Infantil	06/2025
Sandra Mara Lira França Daros	87.851.19-05	Prof. de Educação Infantil	06/2025
Nauriane Figueiredo Fabiani	87.874.20-05	Prof. de Língua Inglesa	06/2025
Alessandro Flores da Silva	87.360.03-05	Motorista	06/2025

Parágrafo único. O Prêmio Assiduidade é do valor igual ao vencimento básico do servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 25 de junho de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8F0B8708

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Concede troca de classe a servidores municipais

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.340/2003, resolve:

Art. 1º Conceder troca de classe para os servidores abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Troca de Classe	Cargo	Percepção no mês
Cristiane Mazutti	87.588.10-05	de C p/ D	Enfermeira - ESF	02/2025
Milto João da Silva Zanchetta	87.609.10-05	de C p/ D	Carpinteiro	06/2025

Parágrafo Único. A troca de classe dá-se visto que os servidores já atenderam aos requisitos exigidos em lei, quais sejam, o tempo exigido na classe anterior e o merecimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
em 25 de junho de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C15030FF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias, no período de 25 de abril a 14 de maio de 2025, (20 dias), a servidora **Nercinda Maria da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 30 de julho de 2023 a 29 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 25 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
em 25 de junho de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:59639CA8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Concede afastamento por doença a servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Professora de História.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor- Lei Municipal 2616-RJU (art. 61 § 4º e 5º) resolve:

Art. 1º Conceder afastamento por doença à servidora **Gabriela Vieira Dutra**, matrícula nº 87.595.10-05, ocupante do cargo efetivo de Professora de História, nível 02, classe D, visto que se encontra incapaz de realizar suas atividades laborais como foi constatado pela perícia médica do INSS que lhe concedeu afastamento de suas funções até o dia 11 de julho de 2025.

§ 1º A servidora está afastada de suas atividades laborais desde o dia 13 de maio de 2025.

§ 2º A servidora poderá interpor novo pedido após o término da cessação do benefício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
em 25 de junho de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:EAD2652D

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025 REGISTRO DE
PREÇOS Nº 015/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 07 de Julho de 2025, as 10h01m, realizará licitação para registro de preços, na modalidade “PREGÃO”, na forma “ELETRÔNICA”, com critério de julgamento, “menor preço por global”, a sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando a aquisição de 05 (cinco) Kits Tecnológicos Educacionais, compostos cada um por duas unidades de processamento embutidas, monitor sensível ao toque, softwares educacionais e de gerenciamento, bem como pacote de serviços, conforme requisitos e composição descritos no termo de referência. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 25 de Junho de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:2DB58C8B

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2025 REGISTRO DE
PREÇOS Nº 016/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 15 de Julho de 2025, as 14h01m, realizará licitação para **registro de preços**, na modalidade “PREGÃO”, na forma “ELETRÔNICA”, com critério de julgamento, “menor preço por global”, a sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando o Registro De Preços Para Futuras e Eventuais Aquisições de Pneus novos para a Frota Municipal.

Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 25 de Junho de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:73C4D89E

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
028/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que FICA **REVOGADA**, de ofício, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2025, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SOFTWARE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO DO PROGRAMA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**. Maiores informações no Departamento de

Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 25 de Junho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:99381A92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O CONSULTÓRIO DE
DENTISTA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

PROCESSO DE DISPENSA 24/2025

Contratada: EDSON LUIZ SCHONHORST - CNPJ: 00.744.718/0001-92.

Objeto: Aquisição de materiais para o consultório de dentista da Secretaria de Saúde.

Autorização da Autoridade Competente: 25/06/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 369

Barra do Guarita, 25/06/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:2C33FF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE GEOMETRIA PARA
O VEÍCULO ONIX PLUS, PLACA JCA-9F05, DA
SECRETARIA DE SAÚDE.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 235/2025

Contratada: FERNANDO BITENCOURT CNPJ: 46.517.479/0001-39.

Objeto: Aquisição de peças e serviço de geometria para o veículo Onix Plus, placa JCA-9F05, da Secretaria de Saúde.

Autorização da Autoridade Competente: 25/06/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 222 - 225

Valor: R\$ 720,90

Barra do Guarita, 25/06/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:BF568C27

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE GEOMETRIA NO
VEÍCULO DE PLACA IZL-5E04, VOYAGE, SECRETARIA DE
OBRAS.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 231/2025

Contratada: FERNANDO BITENCOURT - CNPJ: 46.517.479/0001-39.

Objeto: Aquisição de peças e serviços de Geometria no veículo de placa IZL-5E04, Voyage, Secretaria de Obras.

Autorização da Autoridade Competente: 24/06/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 83 - 85

Valor: R\$ 2.732,00

Barra do Guarita, 24/06/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:830158DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ONIX PLUS,
PLACA JCA-9F05, DA SECRETARIA DE SAÚDE.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 234/2025

Contratada: FERNANDO BITENCOURT CNPJ: 46.517.479/0001-39.

Objeto: Aquisição de peças para o veículo Onix Plus, placa JCA-9F05, da Secretaria de Saúde.

Autorização da Autoridade Competente: 25/06/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 222

Valor: R\$ 2.566,20

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:58DC073C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A FESTA
JUNINA DO PIM.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 233/2025

Contratada: EDUARDA HELENA STEINHORST - CNPJ: 10.620.610/0001-41.

Objeto: Serviço de locação de brinquedos para a Festa Junina do PIM.

Autorização da Autoridade Competente: 24/06/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 378

Valor: R\$ 600,00

Barra do Guarita, 24/06/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:75E92490

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS POÇOS DE
ÁGUA DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 230/2025

Contratada: EDSON ANTONIO WEBER - CNPJ: 35.160.325/0001-16.

Objeto: Serviços de manutenção elétrica dos poços de água do Município.

Autorização da Autoridade Competente: 25/06/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 70

Valor: R\$ 290,00

Barra do Guarita, 25/06/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:E2692F9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Barra Funda através da Secretaria Municipal De Educação e Desporto, torna público a **POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**.

A íntegra do documento encontra-se disponível no site <https://www.barrafunda.rs.gov.br> ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Avenida 24 de março, 735, centro, Barra Funda RS.

Barra Funda, 25 de junho de 2025.

DAIANE MICHELE FINATTO
Secretária de Educação

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:9C67F2EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PE 010

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição fracionada de aparelhos de ar-condicionado, equipamentos e materiais de informática, visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS**. Data do certame: **14 de julho de 2025. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min**. Recebimento das Propostas: **27 de junho de 2025, às 09h00min até 14 de julho de 2025, às 08h59min**. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site do Município: www.barrafunda.rs.gov.br, ou no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas no horário de expediente da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Barra Funda, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, pelo fone (54) 99655-8503 ou e-mail: compras@barrafunda.rs.gov.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Barra Funda/RS, 26 de junho de 2025.

ANDRÉ SIGNOR,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:050A121B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 52, DE 24 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 52 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Decreta Ponto Facultativo no dia 25 de julho de 2025.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO:

- O Feriado Municipal de 25 de julho de 2025 (*COLONO E MOTORISTA*);
- Que não haverá expediente na maioria dos órgãos públicos;
- Que não haverá prejuízo para os contribuintes;

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 25 de julho de 2025.

Art. 2º - Os servidores da área da Saúde, não estão sujeitos ao ponto facultativo estabelecido neste decreto.

Parágrafo único: A escala para o desenvolvimento dos serviços será organizada pelo secretário da respectiva pasta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 24 de junho de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:B28302B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 54, DE 25 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 54 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

DECRETA Luto Oficial em virtude do falecimento do Sr. **MARCOS ANTONIO FRAGOSO** funcionário público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no município de Barros Cassal, em virtude do falecimento do Senhor **MARCOS ANTONIO FRAGOSO**, funcionário público Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Município de Barros Cassal-RS, 25 de junho de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:69CBA291

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 90/2025, **PREGÃO ELETRÔNICO 5/2025** – Contratação de empresa especializada na

realização de coletas de amostras e realização de exames laboratoriais, a serem demandados nas áreas de saúde, atendendo pessoas do município que necessitam de acompanhamento. O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 08 de julho de 2025 às 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO através do site bnc.org.br. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av. Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200. Barros Cassal – RS, 25 de junho de 2025.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edson Moraes Zinn

Código Identificador:20682075

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: NOTA DEZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA.

CNPJ: 18.337.327/0001-19

OBJETO: Compra de carteiras plastificadas para guardar e proteger o cartão do SUS disponibilizado aos pacientes e compra de mochila para armazenamento de kit de primeiros socorros para as escolas do município.

Dotações: 724 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$10.425,0 (dez mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

Vigência: 09/05/25 até 09/07/25

Publicado por:

Edson Moraes Zinn

Código Identificador:B0479F76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para aquisição de materiais hidráulicos e de limpeza. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 08 de julho de 2025, às 09 horas, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 25 de junho de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Taline Rex Zuchi

Código Identificador:28F7333C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025 – Execução de Obra de Implementação de**

Pavimentação em CBUQ Na Estrada Municipal BJ-475 (Boca da Serra), Trecho 01, no interior do Município. Propostas: até às 09:00h do dia 11/07/2025. **RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 52/2025** - Registro de preços para contratação futura de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho. Altera-se o ITEM 5.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA e inclui-se no anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA) o item 10. Altera-se a data da abertura para 09/07/2025. Edital: site www.bll.org. O edital e o retificação encontram-se publicados no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 26 de junho de 2025.

FREDERICO ARCARI BECKER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Meire Tramontin da Silva

Código Identificador:E08A7785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)	
Nome Completo / Razão Social	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
AGROPECUARIA OB LTDA	8545/00004/2025
AGROPECUARIA OB LTDA	8545/00005/2025
AGROPECUARIA OB LTDA	8545/00006/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Milton Almeida Silveira Matrícula: 00004202	
Cargo: Secretário da Fazenda	

Publicado por:

Meire Tramontin da Silva

Código Identificador:A840256C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

Licitação pública para execução de cobertura metálica das quadras esportivas da E.M.E.F. Anita Ferreira de Moraes e E.M.E.F. Wendulino Gewehr. Sessão pública: 10/07/25 às 09h00, pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no site www.bomretirodosul.rs.gov.br.

CELSO PAZUCH -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edson da Silva Heidt

Código Identificador:BE01A621

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ****ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 64/2025**

EDITAL Nº 64/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 42/2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá – RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que em cumprimento ao disposto no item 12.2 do Edital nº 42/2025, do Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de vagas neste Município, CHAMO o seguinte candidato aprovado para assumir a vaga, conforme a ordem de classificação:

Monitor PcD 20h

Jaqueline da Silva Rosa	31º
-------------------------	-----

Monitor PcD 40h

Carina Lucas Ramos	08º
--------------------	-----

O candidato chamado terá o prazo de 02 (dois) dias para se apresentar no Setor de Recursos Humanos nesta Prefeitura, sito à Rua do Comércio, 590, no horário compreendido entre às 08 horas e 12 horas munidos de documentos exigidos no Edital e de exames de aptidão física e mental (este exame deve ser providenciado pelo candidato, sendo aceito exame de qualquer médico com habilitação para fornecer este tipo de atestado), além de outras comprovações que possam ser exigidas pela administração pública municipal para formalizar o ATO DE CONTRATAÇÃO.

Obs.: O candidato deverá entrar em contato pelo telefone 51 3652-9400, no ramal do Núcleo de Pessoal ou pelo e-mail: rhpessoal@butia.rs.gov.br, e agendar sua entrega de documentos.

O candidato que deixar de providenciar a documentação e os exames de aptidão física e mental, bem como não formalizarem o ato, observado o prazo estipulado, serão desclassificados e excluídos do Processo Seletivo Simplificado, para todos os fins.

Butiá, 25 de junho de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:426FA190

**PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 392/2025 E DISPENSA 171/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 392/2025

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Modalidade

Dispensa por Limite nº 171/2025

Fiscal Tiago

Objeto do contrato

Serviço de locação de equipamento RTK para serviços de topografia (mensal) .

Dados financeiros

Valor total: R\$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: GEOSURVEY TECNOLOGIAS COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA,

inscrita no CNPJ sob o nº 26.313.511/0001-57, com sede à AV BENJAMIN CONSTANT, 1258 - SAO JOAO - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 90550-001

Informações adicionais

Data da assinatura: 16/06/2025

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 16 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:A0418438

**PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 393/2025 E DISPENSA 172/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 393/2025

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Modalidade

Dispensa por Limite nº 172/2025

Fiscal Rita

Objeto do contrato

Aquisição de Etiqueta metálica numerada para controle de patrimônio, com numeração a partir de 029001.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: 3TEC LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 00.329.754/0001-90, com sede à R UBA, 35 - LAGOINHA - BELO HORIZONTE/MG, Cep. 31110-110

Informações adicionais

Data da assinatura: 16/06/2025

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 16 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:C7BB848D

**PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 394/2025 E INEX 12/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 394/2025

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Modalidade

Inexigibilidade nº 12/2025

Fiscal Rita

Objeto do contrato

Contratação de empresa especializada para assessoria e fornecimento de Locação de licença de uso de

software de gerenciamento das informações do índice de participação do Município na arrecadação do

ICMS e ISS Instituições Financeiras, com suporte técnico e manutenção, incluindo implantação,

parametrização, treinamento de pessoal, assessoramento para o Código Tributário Municipal.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: MASPER ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.402.772/0001-61, com sede à

RUA DESEMBARGADOR ESPERIDIAO DE L. MED., 170 - TRES FIGUEIRAS - PORTO ALEGRE/RS,

Cep. 91330-020

Informações adicionais

Data da assinatura: 17/06/2025

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 17 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:F740681E**PREGÃO****EXTRATO CONTRATO 395/2025 E DISPENSA 173/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 395/2025

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Modalidade

Dispensa por Limite nº 173/2025

Fiscal Marcos

Objeto do contrato

Aquisição de material odontológico para utilização nas unidades de saúde do município.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 4.771,80 (quatro mil setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.477.571/0001-47, com sede à RUA ANNE FRANK, - BOQUEIRÃO - CURITIBA/PR, Cep. 81730-010

Informações adicionais

Data da assinatura: 18/06/2025

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 18 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:AFA36624**PREGÃO****EXTRATO CONTRATO 396/2025 E DISPENSA 173/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 396/2025

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Modalidade

Dispensa por Limite nº 173/2025

Fiscal Marcos

Objeto do contrato

Aquisição de material odontológico para utilização nas unidades de saúde do município.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 2.451,66 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.505.564/0001-24, com sede à R ERE, 34 - Prado - BELO HORIZONTE/MG, Cep. 30411-052

Informações adicionais

Data da assinatura: 18/06/2025

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 18 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Ad

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:64B875EF**PREGÃO****EXTRATO CONTRATO 397/2025 E INEX 13/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 397/2025

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Modalidade

Inexigibilidade nº 13/2025

Fiscal Thais

Objeto do contrato

Aquisição de vales transporte da empresa Planalto Transporte Ltda linha Butiá x Porto Alegre e vice

versa para alunos do Curso Técnico de Enfermagem oferecido pelo SENAC - RS

Dados financeiros

Valor total: R\$ 23.088,00 (vinte e três mil e oitenta e oito reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: PLANALTO TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 95.592.077/0001-04, com sede à ROD BR-158, 800 - KM 3 - SANTA MARIA/RS, Cep. 97095-800

Informações adicionais

Data da assinatura: 18/06/2025

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 18 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:66AAD81A**PREGÃO****EXTRATO CONTRATO 401/2025 E DISPENSA 174/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 401/2025

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Modalidade

Dispensa por Limite nº 174/2025

Fiscal Rita

Objeto do contrato

Aquisição de 01 Vidro fixo incolor 8mm, medindo 1,335 de altura e 1 m de largura, com instalação inclusa, no Ginásio Gastão HOFF

Dados financeiros

Valor total: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: GUTERRES VIDROS - GEISON FABIEL GUTERRES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.151.592/0001-69, com sede à R CEL. ANTONIO VICENTE SOARES DE CARVALHO, 269 - VILA JULIETA - Butia/RS, Cep. 96750-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 24/06/2025

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 24 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administr

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:852FE28E**PREGÃO****EXTRATO CONTRATO 402/2025 E DISPENSA 175/2025**

XTRATO DO CONTRATO Nº 402/2025

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Modalidade

Dispensa por Limite nº 175/2025

Fiscal Marcos

Objeto do contrato

Contratação de empresa para serviço de Socorro de veículo , aquisição de peças e serviços de

manutenção no veículo Spin Placas JCP9A43

Dados financeiros

Valor total: R\$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: BERETTA PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.687.720/0001-04, com sede à R ANTONIO JOSE DE SANTANA, 877 - LOMBA DO PINHEIRO - Porto Alegre/RS, Cep. 91540-180

Informações adicionais

Data da assinatura: 25/06/2025

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 25 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:0BEB53D3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 399/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 399/2025

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Modalidade

Pregão nº 31/2024

Objeto do contrato

Aquisição de material elétrico através de registro de preço.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 8.795,00 (oito mil setecentos e noventa e cinco reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: **VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.171.447/0001-97, com sede à AV GRACA ARANHA, 00057 - CENTRO - Rio de Janeiro/RJ, Cep. 20030-002

Informações adicionais

Data da assinatura: 23/06/2025

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 23 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:48332F5E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 400/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 400/2025

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Modalidade

Pregão nº 28/2024

Objeto do contrato

Aquisição de gêneros alimentícios para o abastecimento do Abrigo Centro Acolher e Casa de Passagem, pelo sistema de registro de preços

Dados financeiros

Valor total: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: **NELCI NEUZA SOUZA LEAL AMBOS 75862492020**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.799.326/0001-14, com sede à AV GETULIO VARGAS, 1835 - CENTRO - MINAS DO LEAO/RS, Cep. 96750-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 23/06/2025

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 23 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:51E3F42A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4759

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:

DECRETO Nº 4759, DE 24 DE JUNHO DE 2025 que ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 24 de junho de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:2169A943

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4760

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:

DECRETO Nº 4760, DE 24 DE JUNHO DE 2025 que ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 24 de junho de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:3DB730B3**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4761**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:

DECRETO Nº 4761, DE 24 DE JUNHO DE 2025 que ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté. Caibaté, RS, 24 de junho de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:819E47F1**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4762**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:

DECRETO Nº 4762, DE 24 DE JUNHO DE 2025 que ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, ESF1

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté. Caibaté, RS, 24 de junho de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:3CE32F4C**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 4270**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:

LEI MUNICIPAL Nº4270, DE 24 DE JUNHO DE 2025 que ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté. Caibaté, RS, 24 de junho de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:B4572364**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 4271**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:

LEI MUNICIPAL Nº 4271, DE 24 DE JUNHO DE 2025 que ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté. Caibaté, RS, 24 de junho de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:C3EB690E**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 4272**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:

LEI MUNICIPAL Nº 4272, DE 24 DE JUNHO DE 2025 que ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté. Caibaté, RS, 24 de junho de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:85D92373**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 4273**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:

LEI MUNICIPAL Nº 4273, DE 24 DE JUNHO DE 2025 que Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à entidade do município – CTG Sentinelas do Caaró - e dá outras providências.

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté. Caibaté, RS, 24 de junho de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:CEF5E920

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 4274**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:

LEI MUNICIPAL Nº 4274, DE 24 DE JUNHO DE 2025 que **Autoriza o Poder Executivo a conceder Auxílio social à entidade do município – Associação Esportiva Galpão Missioneiro - e dá outras providências**

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 24 de junho de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:166E3507

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 4275**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:

LEI MUNICIPAL Nº 4275, DE 24 DE JUNHO DE 2025 que **Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo econômico financeiro à Agroindústria Zago com base no Programa Municipal de Incentivo à Instalação de Agroindústrias.**

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 24 de junho de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:D21E59DD

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 4276**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:

LEI MUNICIPAL Nº 4276, DE 24 DE JUNHO DE 2025 que **Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo econômico financeiro à Agroindústria Tio Caiba com base no Programa Municipal de Incentivo à Instalação de Agroindústrias.**

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 24 de junho de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:98F8E92B

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 4276**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:

LEI MUNICIPAL Nº 4276, DE 24 DE JUNHO DE 2025 que **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, ESF1**

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 24 de junho de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:AC8D98B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.762, DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. São designados para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, para o cumprimento do restante do mandato, até 31 de agosto de 2026, os membros abaixo relacionados, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.785, de 1º de junho de 2018.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- **Membros da Liga de Combate ao Câncer**
Conselheira Titular: HELENA HUBNER KUNDE CAMPELO
Conselheira Suplente: NEIDI MORGENSTERN

- **Membros da OAB Mulher**
Conselheira Titular: GRABRIELA BRIZOLLA DE SOUZA
Conselheira Suplente: GIOVANA LUCCA

- **Membros da União Brasileira das Mulheres**
Conselheira Titular: ELIVANE DE SOUZA FUMAGALLI
Conselheira Suplente: CAROLINI CONSTANTINO

- **Membros do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Calçados de Campo Bom**
Conselheira Titular: JAQUELINE AURELIA DIENSTMANN DE OLIVEIRA – em substituição a SILVANA MARIA FOSCHIEIRA SELISTRE
Conselheira Suplente: MARIA REGINA KNEVITZ DE MELLO

- **Membros do Clube de Serviços – Lions Club**
Conselheira Titular: SABRINA FARIAS DA SILVA
Conselheira Suplente: ROSANE GÖERG ORQUES

66

MUSA CALCADOS LTDA 06/09/1995 a 17/09/1996

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C08B8B19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.654, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA CARGO DE DIREÇÃO, CHEFIA E
ASSESSORAMENTO - DCA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar a Professora **DAIANE NABINGER DO ESPÍRITO SANTO**, matrícula nº 12064, como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro II, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 17 de junho de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 17 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AF8D7641

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.656, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **MARLUCI BOHES**, matrícula nº 8572, titular do cargo de Técnica em Enfermagem, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:603D37F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.657, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE
SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 18 de maio de 2025, do servidor **BRUNA ALESSANDRA FISCHER DA SILVA**, matrícula nº 13857, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 03 de maio de 2022, pela Portaria nº 55.438, de 27 de abril de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 18 de maio de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6544FDD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.658, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE
SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 02 de maio de 2025, da servidora **ALICE DOS SANTOS WAECHTER**, matrícula nº 13810, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 12 de abril de 2022, pela Portaria nº 55.286, de 07 de abril de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 02 de maio de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:627C7840

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 64.659, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE
SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 24 de maio de 2025, da servidora **LUCIANA BADERMANN**, matrícula nº 13864, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 10 de maio de 2022, pela Portaria nº 55.514, de 06 de maio de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 24 de maio de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:51349913

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 64.660, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **DELMAR FLESCH** para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Infraestrutura e Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 23 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:637E29CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 64.661, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **CARMEN REGINA SILVA E SOUZA**, matrícula nº 12925, titular do cargo de Médico Geral Comunitário/Médico De Família - Comunidade, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de junho de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AEA85692

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 64.662, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe do servidor **DIEGO ALESSANDRO HAUBERT VIEIRA**, matrícula nº 9502, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de junho de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:16362E04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.663, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **GABRIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 8470, titular do cargo de Fisioterapeuta, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de junho de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:98F11895

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.664 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

REVOGA PORTARIA Nº 64.579, DE 23 de MAIO de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 64.579, de 23 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **MAÍSA DA SILVA GOMES**, portadora do CPF nº 050.xxx.xxx-65, para titular o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, com carga horária 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de junho de 2025, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 17ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9A36FEF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.665, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **RENATA GABRIELE SCHMITT**, matrícula nº 12908, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de junho de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8E46F405

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.666, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **RAI MONTEIRO**, matrícula nº 11786, titular do cargo de Técnico em Informática, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de junho de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7979E976

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.667, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **EMANUELA PEDROLO PERINI**, matrícula nº 10691, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de junho de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DBD34B22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.668, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **CLAUDIA VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 10699, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de junho de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A1B0609C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.669, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **MARIA JAQUELINE AUGUSTO LOPES**, matrícula nº 10630, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de junho de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6E199F37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.670, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **MARIA JOSIANE MACIEL TABOLKA**, matrícula nº 10633, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de junho de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:ED594E75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.671, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **VERA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 8407, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de junho de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F1B66592

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.672, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **LIANE TERESINHA REICHERT**, matrícula nº 10700, titular do cargo de Serviços de Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de junho de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A666E0A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.673, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe do servidor **ODAIR LOPES COELHO**, matrícula nº 8467, titular do cargo de Motorista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de junho de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BC49208B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.674, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe do servidor **JONATAS GRINGS**, matrícula nº 9516, titular do cargo de Fiscal Municipal, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de junho de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6AB3D219

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.675, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **ANEMARIE KIRSCH DEUTRICH**, matrícula nº 8430, titular do cargo de Assistente Social, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de junho de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C6667613

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.676, DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **ALINE CAROLINA PEDROSO**, matrícula nº 13915, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 23 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1DE8D74D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.710, DE 24 DE JUNHO DE 2025.**

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

RESOLVE:

Conceder Licença Complementar à Gestante **DIANIFER FORSIN PEREIRA**, matrícula nº 8906, de 60 (sessenta) dias, no período de 10 de outubro de 2025 a 08 de dezembro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº 7.459/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0D81AAB9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.711, DE 24 DE JUNHO DE 2025.**

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível da servidora **MARIA MAGALI BARBOSA DE ARAUJO DA SILVA**, matrícula nº 15619, titular do cargo de Serviços de Cozinha, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão

de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:64EEDC10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 035/2025.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **Registro de Preços para aquisição de material de higiene e limpeza**, foi retificado. A nova data de abertura da sessão pública fica designada para o dia 08/07/2025, às 09:30. A retificação está disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município, na aba Licitações.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:17941A5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 044/2025.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 044/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia para Rede Bem Cuidar

FORNECEDOR: SANIT COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 43.800.581/0001-59.

VALOR TOTAL: R\$ 11.043,10 (onze mil e quarenta e três reais e dez centavos).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 25 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:ADDC885A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2024**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2024

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº02/2024 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **JULIANA DA SILVA VIEIRA** 6ª colocada para a vaga de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal 2.830/2021, alterada pela Lei 2.915/2022.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 25 de junho de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Gládia Deisi Roballo
Código Identificador:35CBE4D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

PORTARIA Nº 491/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

FAZ CONVOCAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR, do dia 23 de junho de 2025 até o dia 19 de dezembro de 2025, a Professora **MIRIAM FENNER JUSTEN (1ª Nomeação)**, matrícula 1324-2/1, para cumprir regime suplementar de trabalho de 2 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea “c”, do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:C415C987

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 492/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

PORTARIA Nº 492/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

FAZ CONVOCAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR, do dia 23 de junho de 2025 até o dia 19 de dezembro de 2025, a Professora **MIRIAM FENNER JUSTEN (2ª Nomeação)**, matrícula 1410-9/1, para cumprir regime suplementar de trabalho de

2 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea “c”, do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:417EAB76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 493/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

PORTARIA Nº 493/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

REVOGA A PORTARIA Nº 169/2025 QUE FAZ CONVOCAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme Memorando nº 162/2025, RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria nº 169/2025, de 10 de fevereiro de 2025, que convoca do dia 10 de fevereiro de 2025 até o dia 19 de dezembro de 2025, a Professora **CLÁUDIA MOMBACH**, matrícula 1116-9/1, para cumprir regime suplementar de trabalho de 2 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea “c”, do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:A1345496

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 494/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

PORTARIA Nº 494/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

REVOGA A PORTARIA Nº 170/2025 QUE FAZ CONVOCAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme Memorando nº 162/2025, RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria nº 170/2025, de 10 de fevereiro de 2025, que convoca do dia 10 de fevereiro de 2025 até o dia 19 de dezembro de 2025, a Professora **CLÁUDIA MOMBACH**, matrícula 913-0/1, para cumprir regime suplementar de trabalho de 2 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea “c”, do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:658FB4E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 84/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PORTAS DE ALUMÍNIO E PORTÕES DE FERRO.

FAVORECIDO: JULIANO DE MATOS SOARES
CNPJ Nº 18.819.127/0001-00
VALOR: R\$ 5.500,00

FAVORECIDO: RAFAELI DE CARVALHO OSORIO
CNPJ Nº 32.168.567/0001-68
VALOR: R\$ 8.330,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 25 DE JUNHO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:FDD13F76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CAPÃO DA CANOA

OBJETO: Solicitação do curso "Dispensa e Inexigibilidade na Lei Federal nº 14.133/2021", nos dias 11/06/2025 e 12/06/2025.

CURSISTAS: Giovana Cristiano (servidora) e Josiane de Oliveira (servidora)

CONTRATADO: DPM Educação Ltda.
CNPJ: 13.021.017/0001-77

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.744,00

EMPENHO: 329/2025 (ordinário)

DATA DOS EMPENHO: 05/06/2025

Capão da Canoa, 25 de junho de 2025.

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:AA60FAD6

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CAPÃO DA CANOA

OBJETO: Solicitação do curso "Curso Intensivo sobre a Lei de Licitações e Contratos: Aspectos gerais e Atuais da Aplicação da Lei", nos dias 09/06/2025 e 10/06/2025.

CURSISTAS: Giovana Cristiano (servidora) e Josiane de Oliveira (servidora)

CONTRATADO: DPM Educação Ltda.
CNPJ: 13.021.017/0001-77

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.744,00

EMPENHO: 330/2025 (ordinário)
DATA DOS EMPENHO: 05/06/2025

Capão da Canoa, 25 de junho de 2025.

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:62B3CEE8

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CAPÃO DA CANOA

OBJETO: Solicitação do curso "Assessoria Estratégica no Mandato Parlamentar: Ferramentas para Gerar Resultados". A ser ministrado no INLEGIS - Consultoria e Treinamento, em Porto Alegre/RS, dos dias 16/06/2025 à 18/06/2025.

CURSISTA: Leonardo Hehn (servidor).

CONTRATADO: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI

CNPJ: 30.050.141/0001-80

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.290,00

EMPENHO: 350/2025 (ordinário)
DATA DO EMPENHO: 17/06/2025

Capão da Canoa, 25 de junho de 2025.

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:565526EF

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES**

INEXIGIBILIDADE Nº 27/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES -
CAPÃO DA CANOA

OBJETO: Solicitação do curso "Parlamentar Atuar e Assessoria Eficiente: Técnicas para Elaborar Requerimentos, Moções e Indicações". A ser ministrado no INLEGIS - Consultoria e Treinamento, em Porto Alegre/RS, dos dias 24/06/2025 à 27/06/2025.

CURSISTAS: Itamar Trombetta (vereador), Cristian da Silva Machado (vereador), Teogenes de Mello (servidor), Luana Terra de Freitas (servidora).

CONTRATADO: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI

CNPJ: 30.050.141/0001-80

VALOR DA DESPESA: R\$ 5.160,00

EMPENHO: 368/2025 (ordinário)
DATA DO EMPENHO: 24/06/2025

Capão da Canoa, 25 de junho de 2025.

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:7EBE6BCC

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

Processo Administrativo nº 5.414/2025

Número do contrato: 237/2025.
Objeto: Aquisição de relógios ponto para a rede de escolas de municipal de ensino infantil.
Contratada: **A.A.A. ROLESS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RELÓGIOS PONTO LTDA.**
CNPJ da Empresa: 02.380.858/0001-54
Valor: R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).
Capão da Canoa, 25 de junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BFF51208

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

Processo Administrativo nº 5.414/2025

Número do contrato: 236/2025.
Objeto: Aquisição de relógios ponto para a rede de escolas de municipal de ensino fundamental.
Contratada: **A.A.A. ROLESS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RELÓGIOS PONTO LTDA.**
CNPJ da Empresa: 02.380.858/0001-54
Valor: R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).
Capão da Canoa, 25 de junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1692B968

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025 – EDITAL Nº 366/2025**

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios (peixes) para a merenda escolar através de chamamento público (agricultura familiar).** LIMITE PARA PROPOSTAS: Do dia 17/07/2025 a 18/08/2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O processo ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 25 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F533FA94

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2025 – EDITAL Nº 367/2025**

OBJETO: **CREDENCIAMENTO de Empresas especializadas na prestação de serviços de consultas médicas especializadas para a Secretaria de Saúde.** LIMITE PARA CREDENCIAMENTO: Do dia 17/07/2025 a 17/07/2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O processo ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 25 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CB24F9AE

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 365/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
122/2025**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 26/06/2025 às 10h00min e 02/07/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7, ano 2020/2021, placas JAT8C52, da Secretaria de Saúde.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 24 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2BC23967

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 371/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
123/2025**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 26/06/2025 às 10h00min e 02/07/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Aquisição de Lacre metálico para o SIMPROA em virtude de inspeções através da STDE**. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 25 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:929B78C2

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 372/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
124/2025**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 26/06/2025 às 10h00min e 02/07/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de dosimetria pessoal para os servidores do Centro de Odontologia Municipal**. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 25 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:B8A16A90

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 098/2025 – EDITAL Nº 363/2025**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de placas de inauguração. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 09.07.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Capão da Canoa, 25 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:2DFA7D3A

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 099/2025 – EDITAL Nº 364/2025**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de placas de inauguração. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 09.07.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Capão da Canoa, 25 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:715110FD

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 100/2025 – EDITAL Nº 368/2025**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de informática. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 09.07.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Capão da Canoa, 25 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:E3505463

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 101/2025 – EDITAL Nº 369/2025**

OBJETO: Aquisição de equipamentos para EMEI Carrossel - Emenda impositiva nº50. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 10.07.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Capão da Canoa, 25 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:771A7A08

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 102/2025 – EDITAL Nº 370/2025**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) - P13. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 11.07.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Capão da Canoa, 25 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:88EBD2C9

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.347/2025**

Número do contrato: 235/2025.

Objeto: Locação de imóvel para o depósito da merenda e Setor de Nutrição, para a Secretaria da Educação.

Contratada: **MARLI DE BRITO.**

CPF da Locadora: 881.636.520-04

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Capão da Canoa, 25 de junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1ACF7801

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2025**

Fica dispensada de licitação a despesa, cujo objeto: Contratação da Banda Vera Loca no dia 26/07/2025 para o Festival da Cerveja e Chopp na praça José Agostinelli - Centro, Capão da Canoa.
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 446/2025.
CREDOR: 52.010.655 LUIS FILIPE BORTHOLUZZI,
CNPJ Nº 52.010.655/0001-44
VALOR: R\$ 22.000,00
Capão da Canoa, 25 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:285CE9E2

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2025**

Fica dispensada de licitação a despesa, cujo objeto: Contratação da Banda Tributo Tim Maia no dia 25/07 para o festival da Cerveja e chopp.
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 450/2025.
CREDOR: FLAVIO ANDRE DOS PASSOS,
CNPJ Nº 03.790.392/0001-28
VALOR: R\$ 22.000,00
Capão da Canoa, 25 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:65C38456

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2025**

Fica dispensada de licitação, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), incluindo fornecimento de acessos móveis com franquia de dados, ligações nacionais ilimitadas, envio de SMS ilimitados e fornecimento de aparelhos celulares em comodato, conforme especificações do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.
Inexigibilidade no caput art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 5.953/2025.
CREDOR: TELEFÔNICA BRASIL S/A
CNPJ Nº 02.558.157/0001-62.
VALOR: R\$ 586.800,00
Capão da Canoa, 24 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F589AC8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO**

Contrato nº: 28/2021 de 18/06/2021.
Termo de Aditivo nº: 05/2025 de 24/06/2025.
Contratado: Cooperativa de Distribuição de Energia Teutônia, CNPJ nº 09.257.558/0001-21.
Objeto: Prorrogação do contrato existente entre as partes, para prestação de serviço público de energia elétrica para consumidores titulares de unidades consumidoras do Grupo B - Iluminação Pública para Municípios.
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 18/06/2025.
Base Legal: Processo Administrativo nº 411/2021, Dispensa de Licitação nº 16/2021.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:8CB9109C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SUMULA DE APOSTILA**

Contratado: Construtora Giovanella Ltda, CNPJ nº 89.713.903/0001-23.
Contrato: nº 31/2024 de 16/05/2024.
Apostila: nº 04/2025 de 25/06/2025 ao Termo Aditivo nº 02/2025 de 11/12/2024
Objeto: Concessão de reequilíbrio econômico financeiro, sobre o valor do Termo Aditivo nº 02/2024, o qual tem como objeto acréscimo/inclusão de serviços para execução de obras de Pavimentação Asfáltica de Trecho da Estrada Geral de Linha São Jacó, objeto do Termo de Convênio FPE nº 2023/4985 firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano através do Programa Pavimenta, Processo nº 22/2600-0000592-0, conforme contemplado no contrato inicial.
Valor do reequilíbrio: R\$ 14.685,56
Base Legal: Processo Administrativo nº 248/2024, Concorrência Eletrônica nº 03/2024.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:05923A4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS**

**SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2025**

Torna público a realização da licitação, com abertura das propostas no dia **11.07.2025, às 14 horas**, para Locação, Limpeza e Manutenção de Contentores para lixo, com capacidade de 700 e 1000 litros, com julgamento por lote. O Município de Caseiros/RS, comunica aos interessados no respectivo processo que foram feitas alterações no edital. A retificação poderá ser obtida, no Sistema Pregão Online Banrisul, www.pregaobanrisul.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Caseiros/RS, <https://www.caseiros.rs.gov.br>. Informações através do Telefone (54) 3353-1166 ou no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal em horário de expediente.

Caseiros, 25 de junho de 2025.

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:F1A5C5C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 113/2025

DECRETO Nº 113/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Define a estrutura dos Programas de Governo para fins de elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e Orçamentos anuais conforme Portaria n. 42, de 1999 do Ministério do Planejamento e dá outras providências.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece a estrutura e a codificação dos Programas de Governo para fins da elaboração do Plano Plurianual e define a utilização da reserva de contingência, conforme estabelecem os artigos 3º e 5º da Portaria n. 42, de 1999, do Ministério do Planejamento.

Art. 2º – Os Programas de Governo são estabelecidos em Finalísticos e de Gestão, assim definidos:

I – *Programa Finalístico*: aquele que estabelece as políticas públicas orientando a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade;

II – *Programa de Gestão*: aquele que reúne um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Parágrafo Único. Constitui codificação dos Programas:

I – 0000 – no caso da função “Encargos Especiais”;

II – 0001 a 0100 – Programas de Gestão;

III – 0101 a 0998 – Programas Finalísticos; e

IV – 9999 – Programas que se refiram a identificar a Reserva de Contingência.

Art. 3º – As codificações dos programas serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que os modifiquem.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

p

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP DOS SANTOS

Secretário de Fazenda

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:0886C237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO 004/2025

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2025

Determina que a LICENCIADORA AMBIENTAL E O ENGENHEIRO CIVIL, servidores de carreira do Município de Coronel Bicaco, façam o

acompanhamento, orientando e fazendo sugestões quando necessárias, a fim de regularizar o LICENCIAMENTO DA USINA DE ASFALTO A FRIO.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** o Relatório de Fiscalização 05/2025, por meio do qual a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente apontou possíveis falhas relacionadas a usina de asfalto a frio;

Considerando o Termo de Decisão e Saneamento do Processo Administrativo nº 003/2025 (anexo);

Considerando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para a regularização de usina de asfalto e concreto asfáltico, a frio, em área localizada ao lado do parque de máquinas no Município de Coronel Bicaco;

Considerando o Procedimento Licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2025, por meio do qual foi contratada a empresa GEOEMB SOLUÇÕES GEOLÓGICAS LTDA;

DETERMINA:

1º - Que os servidores **CAMILA ELIZABETE SEVERIANO**, licenciadora ambiental e **VOLNEI CASTANHA**, engenheiro civil, acompanhem o trabalho da empresa especialista GEOEMB SOLUÇÕES GEOLÓGICAS LTDA, fazendo as orientações e sugestões que lhes compete, com a finalidade de regularizar a usina de asfalto e concreto asfáltico, a frio, localizada ao lado do parque de máquinas no Município de Coronel Bicaco;

2º - O descumprimento da presente Ordem de Serviço, implicará as sanções previstas em Lei.

CUMPRE-SE,

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDI WEBER DO AMARAL

Secretária de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:561B5F73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 301/2025

PORTARIA Nº 301/2025, 11 DE JUNHO DE 2025

Determina a Abertura de Sindicância Investigatória.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e ao conhecimento através do Memorando Interno nº 013/2025, de Origem da Secretaria Municipal da Saúde, e nos termos da Lei Municipal 1543, de 24 de setembro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e o acolhimento do mesmo pelo Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA com o objetivo de apurar os fatos, eventual irregularidade e autoria da mesma, praticada no serviço público quando no uso do veículo placas IYM0989, conforme noticiado no Memorando Interno nº 013/2025, de 20 de maio de 2025, de origem da Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo único – O Memorando Interno nº 013/2025, de 20 de maio de 2025, de origem da Secretaria Municipal da Saúde, o parecer jurídico e seus anexos, bem como o acolhimento do mesmo pelo Prefeito, total de 08(oito) páginas farão parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante, Integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e

Processo Administrativo Disciplinar e Especial, conforme Decreto nº 100/2025, de 04 de junho de 2025, será composta pelos servidores: Marisa Niedermayer, Evelise Borges de Souza e Deise Mirela de Mello Pinheiro, a qual será presidida pela servidora Marisa Niedermayer.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:45FE0067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 303/2025

PORTARIA Nº 303/2025, 12 DE JUNHO DE 2025

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Parecer Técnico da Assessoria Jurídica do Município acolhida em seu Despacho, e com base no disposto na Lei Municipal nº 4855/2022, de 14 de dezembro de 2022,

Resolve:

Art. 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL a fim de apurar o fato e eventual responsabilidade, autoria ou a existência de irregularidade praticada no serviço público, em decorrência do acidente com o veículo placas IRH0278, conduzido por servidor público municipal, ocorrido em 17 de abril de 2025, conforme noticiado no Memorando SMEC nº 085/2025, de 28 de abril de 2025, de Origem da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

Parágrafo único – O Memorando SMEC nº 085/2025, de 28 de abril de 2025, de Origem da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, o Despacho do Prefeito, o Parecer Técnico Jurídico e seus anexos, composto de 07 (sete) páginas farão parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante, Integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, conforme Decreto nº 100/2025, de 04 de junho de 2025, será composta pelos servidores: Devanira Pinheiro Nunes, Deise Mirela de Mello Pinheiro e Mateus Ricardo Webler, a qual será presidida pela servidora Devanira Pinheiro Nunes.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, conforme disposto no artigo 49 da Lei Municipal nº 4855/2022, de 14 de dezembro de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:861CBF9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 310/2025

PORTARIA Nº 310/2025, de 24 de junho de 2025.

Concede Licença Nojo a Servidora Ocupante do Cargo Servente.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 114, inciso IV b, da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido licença nojo aa servidora **Noilda Rodrigues de Vargas**, ocupante do cargo de Servente, pelo falecimento da mãe Nair Rodrigues.

Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 10 de junho de 2025, pelo período de cinco dias, conforme certidão de Óbito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:E4C59519

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 311/2025

PORTARIA Nº 311/2025, de 24 de junho de 2025.

Concede Licença Nojo a Servidora Ocupante do Cargo Professora.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 114, inciso IV b, da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido licença nojo a servidora **Carmen Salete Pithan da Silva**, ocupante do cargo de Professora, pelo falecimento da mãe Valeriana Cavalheiro da Silva.

Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 09 de junho de 2025, pelo período de cinco dias, conforme certidão de Óbito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.**ARLEU VALADAR MACHADO**
Prefeito**Registre-se e Publique-se****EDI WEBER DO AMARAL**
Secretária da Administração**Publicado por:**
Elizabeth Bombardelli
Código Identificador:38FD0354**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 265, DE 20 DE JUNHO DE 2025*Concede licença-prêmio a servidor municipal e dá outras providências.*

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

C O N C E D E

Ao servidor municipal, **JOSÉ PAULO BECKER**, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **30 (trinta) dias de licença-prêmio**, a contar de 01/07/2025 a 30/07/2025, referente ao período aquisitivo de 13/10/2016 a 16/05/2023.

Trinta (30) dias de licença-prêmio do referido período aquisitivo já foram concedidos pela Portaria 109/2023.

Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não é computado como período aquisitivo para fins de concessão de licença-prêmio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 20 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas**Registre-se e Publique-se.**
Aos 20/06/2025.**HELIO LAMPERT**
Agente de Recursos Humanos.**Publicado por:**
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:C03D5367**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 266, DE 20 DE JUNHO DE 2025*Concede licença à servidora municipal para tratamento de saúde.*

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95)

C O N C E D E

À servidora municipal **ELIS REGINA VINCENCI THIEL**, Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto

Grande, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06/06/2025 a 20/06/2025, conforme atestados médico em anexos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 20 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal**Registre-se e Publique-se.**
Aos 20/06/2025.**HELIO LAMPERT**
Agente de Recursos Humanos.**Publicado por:**
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:5F551C42**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES**SECRETARIA MUN DA FAZENDA**
EXTRATO CONTRATO

Processo Administrativo nº 41/2025
Dispensa de Licitação nº 16/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.**

CONTRATO Nº 39/2025 - REFERÊNCIA CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.161.554/0001-40.

Ass. 25/06/2025 – Vigência: 12 meses.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:59980A37**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**COMPRAS E LICITAÇÕES**
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.

Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para a prestação de Serviços Mecânicos para Veículos Pesados mantidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data: 14/07/2025.

Horário: 09h.

O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.

O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Emerson Moch Pedro
Código Identificador:EA518000**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

**PROCURADORIA JURÍDICA
REVOGA A PORTARIA Nº 413/24 E DESIGNA O SERVIDOR
ROSSELITO LEAL DE CASTRO PARA EXERCER A
FUNÇÃO DE COORDENADOR DE GESTÃO, QUALIDADE,
CONTROLE E PRODUTIVIDADE DA PROCURADORIA
JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 969, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

“REVOGA A PORTARIA Nº 413/24 E DESIGNA O
SERVIDOR ROSSELITO LEAL DE CASTRO
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE
COORDENADOR DE GESTÃO, QUALIDADE,
CONTROLE E PRODUTIVIDADE DA
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO”

GIOVANI DE AVILA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 5.402/22 e suas alterações, REVOGA a Portaria nº 413/24 e DESIGNA o servidor **ROSSELITO LEAL DE CASTRO**, Auxiliar Administrativo, matrícula 6291-0, para exercer a função de **COORDENADOR DE GESTÃO, QUALIDADE, CONTROLE E PRODUTIVIDADE DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**, devendo o mesmo perceber o adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base do Padrão 16 do Município, a partir de 17 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador: 14598845

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCruzilhada DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO 91/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora máquina

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatório nº 970/2025 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

DARCEL CARVALHO DO CARMO - R\$ 510.000,00
VGS TERRAPLANAGENS E LOGISTICA LTDA - R\$ 1.471.750,00
FLORES E RODRIGUES METALÚRGICA E TERRAPLANAGEM LTDA. - R\$ 718.250,00
MORRO DA SERRINHA TERRAPLANAGEM LTDA. - R\$ 360.000,00
WILSON DA GAMA NUNES - R\$ 840.400,00

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de junho de 2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador: 3305E673

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 32/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1185/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 32/2025
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Comunicamos aos interessados a retificação no Edital, **Pregão Eletrônico 32/2025**, sendo: Altera-se o Item 5.1 – Habilitação Jurídica e Prorroga-se o prazo para recebimento de propostas para até às **08:30 horas** do dia **10-07-2025** com abertura da sessão públicas às **09:00 horas**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 25-06-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benicio Luis Dos Santos Borba
Código Identificador: B4DCDE15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (30 DE JUNHO A 04 DE JULHO)**

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (30 de Junho a 04 de Julho) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA-FEIRA 30/06/2025	08:30	PE 90/2025	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços ambientais e levantamento planialtimétrico, com Recursos não Vinculados de Impostos, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.
TERÇA-FEIRA 01/07/2025	08:30	PE 91/2025	Aquisição de materiais para manutenção de instrumentos musicais das bandas escolares do Programa Castelinho, através da Secretaria Municipal de Educação com Recursos não Vinculados de Impostos. EXCLUSIVO ME-EPP
	13:30	PE 71/2025	Aquisição de material esportivo, por Sistema de Registro de Preços - SRP, através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Economia Criativa, com Recursos não Vinculados de Impostos - Exclusivo ME/EPP
SEXTA-FEIRA 04/07/2025	08:30	PE 94/2025	Aquisição de medicamentos básicos e não básicos, através da Secretaria Municipal de Saúde com Recursos não Vinculados de Impostos e Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador: 9C9F780D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 98/2025 Objeto: Contratação de empresa para ministrar oficina de dança, a qual deverá ser realizada na Academia de Saúde, anexa a UBS Ivone de Oliveira Malinski (São Cristóvão), através da Secretaria Municipal de Saúde, com recurso Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS, EXCLUSIVO ME/EPP. Abertura: 11/07/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 25 de junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:15FEBDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETOS MUNICIPAIS

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:

DECRETO N.º 5.933, DE 02 DE MAIO DE 2025 – ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R\$ 5.715.442,15 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Erechim/RS, 25 de junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:0BD2A44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 290/2025

Processo n.º 30529/2024. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE REDENÇÃO. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva de Bancada n.º 20 ao Projeto de Lei n.º 58/2024, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2009.4.4.50.42.99.00.00. Objeto: realização do projeto “Ritmus Dance 2”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 09 de junho de 2025.

JACKSON LUIS ARPINI –
Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:80227608

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA 43/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 43/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS.

Contratada: MORGANA DRESCH HANSEN
CNPJ: 53.848.423/0001-22
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a cobertura, com transmissão ao vivo, das finais do Campeonato Municipal de Futebol 7, promovido pela Administração Municipal do Município de Ernestina/RS.

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, menor preço por item.

Ernestina, 23 de junho de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:E30D677C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2025 PROCESSO N.º 73/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: contratação de empresa especializada em geologia e geotecnia para prestação de serviços de cadastro no sistema SIOUT, memorial descritivo e mapa dos poços pertencentes ao município, composto pelas seguintes etapas: 1-Vistoria in loco; 2-Coleta de Coordenadas Geográficas; 3-Meções das estruturas dos poços, como altura da boca, bitola da canalização adutora, revestimento, etc. 4-Levantamento das informações de uso da água: finalidade de uso, famílias a serem atendidas; 5-Cadastro de Uso da Água no SIOUT-RS 6-Orientação em como realizar a adesão ao Programa Poço Legal; 7-Elaboração de mapa do Município com a localização dos poços, conforme arrolado no termo de referência.

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DOS ITENS: R\$ 7.938,33 (sete mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos).

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:F093E41E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE DECRETO N.º 8.607 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de junho de 2025.

RAFAEL SCHMITT FIGLIERO
Prefeito Municipal em Exercício de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:44C4EEDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE DECRETO N.º 8.608 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de junho de 2025.

RAFAEL SCHMITT FIGLIERO
Prefeito Municipal em Exercício de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:9F0286F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE LEI MUNICIPAL N.º 8.892 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de junho de 2025.

RAFAEL SCHMITT FIGLIERO
Prefeito Municipal em Exercício de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:76E35BD3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.893 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Obriga as empresas e as concessionárias que fornecem energia elétrica, telefonia fixa, banda larga, televisão a cabo ou outro serviço, por meio de rede aérea, a retirar de postes a fiação excedente e sem uso que tenham instalado e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de junho de 2025.

RAFAEL SCHMITT FIGLIERO
Prefeito Municipal em Exercício de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:51D5829D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 197/2024

ADENDO AO CONTRATO Nº 197/2024
Terceiro Adendo
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA Nº 002/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 45.786.636/0001-49
Prazo: Fica prorrogado o prazo do contrato por 90 (noventa) dias, contados a partir de 14 de julho de 2025 até 11 de outubro de 2025.
Assinatura: 24 de junho de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D57460ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
7º ADENDO AO CONTRATO 274/2022

ADENDO AO CONTRATO Nº 274/2022
Sétimo Adendo
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SECURISYSTEM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA
CNPJ: 05.541.161/0001-06
Prazo: Fica prorrogado o prazo do contrato por 6 (seis) meses, contados a partir de 27 de julho de 2025 até 26 de janeiro de 2026.
Assinatura: 20 de junho de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E15997EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
OFÍCIO Nº 241/2025

à Empresa:
LAGUNA ESPORTE LTDA
CNPJ: 52.307.066/0001-22

Em atenção ao PREGÃO ELETRÔNICO 58/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE - PREV-ESTEIO E SMGG - ATA 292/2024, informamos que, mediante a ausência de recurso apresentado à Notificação Extrajudicial 201/2025, que aplicou a penalidade de multa e a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por meio

do memorando nº 2025000283, devidamente acostado ao Processo Administrativo nº 1752/2024, os autos do processo eletrônico foram submetidos à apreciação da Procuradoria-Geral do Município – PGM, que exarou o seguinte parecer, contido no Despacho nº 964433/2025: “[...] ausente recurso quanto a entrega a sanção está consolidada.” Desta forma, encaminhamos o DARM (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais) no valor de R\$ 125,53 (Cento e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), com vencimento em 25/07/2025, para pagamento de multa referente à Notificação supracitada. Esteio, 25 de junho de 2025.

ROSELAINE RETAMOSO MOREIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:378BA3C1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5538/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR portaria 3313/2025, para fazer constar: PRORROGAR para Michelle de Souza Muller Lourenco, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41798, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2858/2025, no dia 16/4/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3C292005

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5539/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Thiago Buzatto Storck, matrícula 47720, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) servidor(a) Paula Ferreira Soares, matrícula 47204, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Educação -SME- abaixo relacionado:

- Contrato nº 211/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ISCERGS - INSTITUTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento da educação de jovens e adultos (EJA), vinculado a Dispensa justificada nº 308/2024, oriunda do processo administrativo nº 5594/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E0D992B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5540/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o(a) servidor(a) Hellene de Oliveira Guimarães, Matrícula 41288, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Leila Fonseca Medeiros, matrícula 41786, como Fiscal de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME,

Contrato nº 2023/038, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada INSTITUTO ALICERCE, que tem por objeto contratação

de instituto para atendimento aos estudantes no contra turno escolar - SME, vinculado a Dispensa de Licitação nº 028/2023, oriundo do processo administrativo nº 902/2022.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:7D5F93B0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5541/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Hellene de Oliveira Guimarães, matrícula nº 41288, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Luciane Amaral Kirchner Matrícula: 40337, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação (SME), abaixo relacionado:

- Contrato nº 201/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada SAFETEC INFORMÁTICA LTDA., que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de licenças Google For Education Teaching and Learning para escolas municipais e coordenações da Secretaria Municipal de Educação - SME, vinculado à Dispensa de Licitação nº 224/2022, oriundo do processo administrativo nº 3742/2022.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:8852EBD4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5542/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Vivian Pereira Waihrich, Fisioterapeuta, matrícula nº 30954, Estatutário, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Vinicius Rosa Raphaelli, Preparador Físico, Estatutário, matrículas nº 31442 e 46975, por motivo de férias no período de 25/07/2025 a 08/08/2025, com percepção proporcional de FG, em conformidade com os arts. 154 e 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:C65E03B0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5543/2025**

Rafael Schmitt Figliero, Prefeito Municipal de Esteio em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 23/06/2025, a Comissão Técnica de Planejamento Urbano, de acordo com a Lei Municipal nº 4.901/2009, substituindo os representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SMDEMA, ficando assim a representação:

Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU:

Titular: Raquel de Freire Gonçalves;

Suplente: Lauren Dall'Agnol Boni.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SMDEMA:

Titular: Ademir Souza Junior;

Suplente: Gilberto Giliard da Silva.

Secretaria Municipal de Educação - SME:

Titular: Manoela Dias Gomes;

Suplente: Cristina Silva Schmitz.

Secretaria Municipal de Saúde - SMS:

Titular: Alexandra Maria Campelo Ximendes;

Suplente: Rosane Costa Bordinhão.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU:

Titular: Gabriela Maria Scrinz;

Suplente: Carlos Alberto Alves de Oliveira.

Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP:

Titular: Jones Hamilton dos Santos Silveira;

Suplente: Luis Augusto Oliveira Loureiro.

Procuradoria Geral do Município - PGM:

Titular: Bruna da Costa Sampaio Lima

Suplente: Bianca Barella da Silva

RAFAEL SCHMITT FIGLIERO

Prefeito Municipal em Exercício

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:85D3B853

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5544/2025**

Rafael Schmitt Figliero, Prefeito Municipal de Esteio em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 23/06/2025, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, de acordo com o Art. 239 da Lei 6672/2017, ficando assim a representação:

Representante do Comércio e Indústria (ACISE e CDL):

Titular: Paulo Matielo (ACISE);

Suplente: Fernando Camargo Alves (CDL).

Representante dos Engenheiros e Arquitetos: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sapucaia do Sul e Esteio – SEASE:

Titular: Amadeo Rodrigues da Silva;

Suplente: Breno Maciel.

Representante da Câmara de Vereadores:

Titular: Regina Célia Rodrigues da Silva;

Suplente: Luiz Amador dos Reis Junior.

Quatro representantes dos Distritos Municipais

Representante do Distrito Municipal Norte:

Titular: Nanci Walter;

Suplente: Élder Bregolin.

Representante do Distrito Municipal Sul:

Titular: Marco Antonio do Nascimento Coelho;

Suplente: José Francisco Borges de Moraes.

Representantes do Distrito Municipal Leste:

Titular: Adelcio Smaniotto;

Suplente: Edalgenio Rodrigues.

Representantes do Distrito Municipal Oeste:

Titular: Mariza Aparecida Chuma Iracet;

Suplente: Ivo Soares Santos Filho.

Seis representantes do Poder Executivo

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SMDEMA:

Titular: Ademir Souza Junior.
Suplente: Gabriel Siqueira Salis.

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda - SMF:
Titular: Luis Filipe Bombardelli Vanzella;
Suplente: Luciano Fonseca.

Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU:
Titular: Raquel de Freire Gonçalves;
Suplente: Lauren Dall'Agnol Boni.

Representantes da Procuradoria Geral do Município - PGM:
Titular: Bruna da Costa Sampaio Lima
Suplente: Bianca Barella da Silva

Desenvolvimento Econômico:
Titular: Suellen de Souza Viegas Pereira
Suplente: Alessandro Machado Oliveira

Representates da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG:
Titular: Carla Regina Cardias
Suplente: José Dall Agnese

Representantes da METROPLAN:
Titular: Beatriz Rizzo;
Suplente: Gilda Maria Franco Jobim.

Representantes da OAB/RS:
Titular: Maria Eunice de Paula;
Suplente: Sérgio Drebes;

Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção e do Mobiliário de Esteio:
Titular: Carine Pereira;
Suplente: Luciano José Ribeiro.

RAFAEL SCHMITT FIGLIERO
Prefeito Municipal em Exercício

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5E70E4AA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5545/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Alex Alves de Souza Scartazzini, Assistente Administrativo, matrícula nº 31694, Estatutário, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Rita de Cassia Goncalves da Silva, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30637, durante seu afastamento por motivo de férias, sem percepção de FG, no período de 21/07/2025 a 25/07/2025, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3B638285

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 435/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 372/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas **Lazzari Industria e Comércio de Confeções LTDA**, CNPJ: 20.111.303/0001-99 e **Ello Uniformes LTDA**, CNPJ: 53.403.377/0001-58; **Objeto:** Aquisição de uniformes destinados aos servidores do Centro Administrativo municipal e as demais secretarias que desempenham atividades administrativas, visando padronização para melhor identificação do servidor público e facilitar o desempenho de suas funções. **Valor:** R\$ 6.807,50 **Prazo:** 30 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 24 de junho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:4B5536CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 323/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
EMPRESA: RECUPEL RECUPERADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ: 07.373.493/0001-54;
OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência e renovação dos respectivos quantitativos da Ata de Registro de Preços n. 034/2024 por mais 1 (um) ano, conforme solicitado no Memorando 1DOC 603/2025. A Ata de Registro de Preços nº 034/2024 fica prorrogada por 12 meses, a contar de 09 de julho de 2025. Os quantitativos registrados na ata de Registro de Preços nº 034/2024, nos termos do previsto na cláusula 2.1 e no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão entregues de acordo com a necessidade dos órgãos Municipais, nas seguintes condições:

LOTE 08	
PNEU A QUENTE 19.5X24 DESENHO G2 envolvendo:	Valor unit.
1.1 Recapagens	R\$ 3.387,77
1.2 Vulcanizações	R\$ 777,40
1.3 Conserto	R\$ 119,56

LOTE 09	
PNEU A QUENTE 18.4X34 DESENHO AGRÍCOLA envolvendo:	Valor unit.
1.1 Recapagens	R\$ 3.592,44
1.2 Vulcanizações	R\$ 898,12
1.3 Conserto	R\$ 149,50

LOTE 11	
PNEU A QUENTE 14.9X24 DESENHO AGRÍCOLA envolvendo:	Valor unit.
1.1 Recapagens	R\$ 1.687,42
1.2 Vulcanizações	R\$ 545,93
1.3 Conserto	R\$ 119,23

LOTE 12	
PNEU A QUENTE 12.4X24 DESENHO AGRÍCOLA envolvendo:	Valor unit.
1.1 Recapagens	R\$ 1.485,15
1.2 Vulcanizações	R\$ 445,54
1.3 Conserto	R\$ 89,16

As quantidades constantes na tabela acima são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.
O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 323/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

EMPRESA: GARBIN & BERGAMO LTDA, CNPJ: 11.442.752/0001-29;

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência e renovação dos respectivos quantitativos da Ata de Registro de Preços n. 033/2024 por mais 1 (um) ano, conforme solicitado no Memorando 1DOC 603/2025.

A Ata de Registro de Preços nº 033/2024 fica prorrogada por 12 meses, **a contar de 09 de julho de 2025.** Os quantitativos registrados na ata de Registro de Preços nº 033/2024, nos termos do previsto na cláusula 2.1 e no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão entregues de acordo com a necessidade dos órgãos Municipais, nas seguintes condições:

LOTE 02	
PNEU A FRIO 275/80/22.5 DESENHO BORRACHUDO envolvendo:	Valor unit.
2.1 Recapagens	R\$ 941,25
2.2 Vulcanizações	R\$ 298,80
1.3 Conserto	R\$ 69,70

LOTE 03	
PNEU A FRIO 750 R16, DESENHO BORRACHUDO, envolvendo:	Valor unit.
1.1 Recapagens	R\$ 573,00
1.2 Vulcanizações	R\$ 187,70
1.3 Conserto	R\$ 54,30

LOTE 04	
PNEU A FRIO 215/75/17.5 DESENHO BORRACHUDO envolvendo:	Valor unit.
1.1 Recapagens	R\$ 594,70
1.2 Vulcanizações	R\$ 198,44
1.3 Conserto	R\$ 59,45

LOTE 05	
PNEU A QUENTE 17.5X25 DESENHO G2/L2 envolvendo:	Valor unit.
1.1 Recapagens	R\$ 3.190,50
1.2 Vulcanizações	R\$ 737,00
1.3 Conserto	R\$ 122,00

LOTE 06	
PNEU A QUENTE 1.400X24 DESENHO G2 envolvendo:	Valor unit.
1.1 Recapagens	R\$ 2.310,00
1.2 Vulcanizações	R\$ 666,00
1.3 Conserto	R\$ 102,00

As quantidades constantes na tabela acima são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 323/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

EMPRESA: GUERRA PNEUS LTDA, CNPJ: 01.375.626/0001-45;

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência e renovação dos respectivos quantitativos da Ata de Registro de Preços n. 032/2024 por mais 1 (um) ano, conforme solicitado no Memorando 1DOC 603/2025.

A Ata de Registro de Preços nº 032/2024 fica prorrogada por 12 meses, **a contar de 09 de julho de 2025.** Os quantitativos registrados na ata de Registro de Preços nº 032/2024, nos termos do previsto na cláusula 2.1 e no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão entregues de acordo com a necessidade dos órgãos Municipais, nas seguintes condições:

LOTE 01	
PNEU A FRIO 1000 R 20 DESENHO BORRACHUDO envolvendo:	Valor unit.
1.1 Recapagens	R\$ 940,00
1.2 Vulcanizações	R\$ 290,00
1.3 Conserto	R\$ 76,00

LOTE 07	
PNEU A QUENTE 12.5/80/18 DESENHO G2 envolvendo:	Valor unit.
1.1 Recapagens	R\$ 1.590,86

1.2 Vulcanizações	R\$ 327,68
1.3 Conserto	R\$ 88,90

LOTE 10	
PNEU A QUENTE 18.4X30 DESENHO AGRÍCOLA envolvendo:	Valor unit.
1.1 Recapagens	R\$ 3.487,63
1.2 Vulcanizações	R\$ 865,72
1.3 Conserto	R\$ 133,57

As quantidades constantes na tabela acima são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 25 de junho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giarretta Ghidin

Código Identificador:5493963B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO**

ADITIVO Nº 03 - CONTRATO Nº 106 DE 14 DE JULHO DE 2022

Processo Administrativo nº 483/2022 - Pregão Presencial nº 039/2022

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605.0001-02;

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 106 de 14 de julho de 2022 e a contratação por mais 12 (doze) meses, a contar da zero hora do dia 17 de julho de 2025 até às vinte e quatro horas do dia 17 de julho de 2026, os serviços de seguro total e contra terceiros (DAER/Recefitur) dos veículos de propriedade do Município de Fagundes Varela. **Valor: 4.814,37** (quatro mil, oitocentos e catorze reais e trinta e sete centavos). **Prazo:** 12 meses. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 25 de junho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giarretta Ghidin

Código Identificador:A371F015

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Inexigibilidade de Licitação nº 45/2025 – Processo nº 748/2025.

Contratada: MOLLER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA., CNPJ: 07.431.756/0001-34, Objeto: Contratação de palestrante para prestação de serviço de assessoria no evento Conferência Municipal da Assistência Social 2025. Valor: **R\$ 2.650,00** (dois mil seiscentos e cinquenta reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>. GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 25 de junho de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Taise Cardoso Dos Santos

Código Identificador:1B7202A9

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO nº 84/2025 – Processo nº 685/2025, pregão nº 17/2025. Contratado ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-12. Valor: R\$839,40 (oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). Lei 14.133/2021. **CONTRATO nº 85/2025** – Processo nº 685/2025, pregão nº 17/2025. Contratado CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 03.652.030/0001-70. Valor: R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Lei 14.133/2021. **CONTRATO nº 86/2025** – Processo nº 685/2025, pregão nº 17/2025. Contratado DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ: 25.279.552/0001-01. Valor: R\$429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais). Lei 14.133/2021. **CONTRATO nº 87/2025** – Processo nº 685/2025, pregão nº 17/2025. Contratado ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ: 20.657.155/0001-02. Valor: R\$6.444,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). Lei 14.133/2021. **CONTRATO nº 88/2025** – Processo nº 685/2025, pregão nº 17/2025. Contratado METTA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ: 42.496.258/0001-70. Valor: R\$985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais). Lei 14.133/2021. **CONTRATO nº 89/2025** – Processo nº 685/2025, pregão nº 17/2025. Contratado PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ: 02.816.696/0001-54. Valor: R\$2.748,64 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais, e sessenta e quatro centavos). Lei 14.133/2021. **CONTRATO nº 90/2025** – Processo nº 685/2025, pregão nº 17/2025. Contratado SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.944.371/0001-04. Valor: R\$1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais). Lei 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tobias Giacomini Prevedello

Código Identificador:3F83F0EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 099/2025

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de preços de óleo 2 tempos da marca Stihl, para uso nos equipamentos dessa marca utilizados pelo Município nas rotinas operacionais diárias. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 10/07/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 10/07/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 10/07/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Caroline Zeiser Kovaleski

Código Identificador:426D88AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 100/2025

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Aquisição de livros com o objetivo de atualizar e renovar as bibliotecas das escolas municipais, proporcionando materiais novos para uso nas atividades educacionais e contribuindo para a melhoria das condições de ensino, tanto para os docentes quanto para os alunos, incentivando o desenvolvimento pedagógico e o pensamento crítico. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 10/07/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 10/07/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 10/07/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas:

www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Caroline Zeiser Kovaleski

Código Identificador:C0E6BE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 014/2025

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a execução de reformas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio de Souza Neto, localizada no Distrito de Mato Perso, neste Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 11/07/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 11/07/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 11/07/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Caroline Zeiser Kovaleski

Código Identificador:594D2205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em destaque, com base no art. 74, IIIF da Lei nº 14.133/21. Objeto: Realização de curso presencial “Aspectos jurídicos para a contratação de Manutenção veicular: Licitação para aquisição de peças e mão de obra, de acordo com a Lei federal nº 14.133/2021”, que será realizado nos dias 02 de julho, das 09h às 12h e das 13h às 17h, e 03 de julho de 2025, das 09h às 12h, no auditório da DPM Educação, em Porto Alegre – RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gregory Pacheco Bolsoni

Código Identificador:A3A54E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em destaque, com base no art. 74, IIIF da Lei nº 14.133/21. Objeto: Realização de curso presencial “Aspectos jurídicos para a contratação de Manutenção veicular: Licitação para aquisição de peças e mão de obra, de acordo com a Lei federal nº 14.133/2021”, que será realizado nos dias 02 de julho, das 09h às 12h e das 13h às 17h, e 03 de julho de 2025, das 09h às 12h, no auditório da DPM Educação, em Porto Alegre – RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:A2943D70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

Pregão Eletrônico n.º 34/2025 – O Município de Formigueiro – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que, se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Sistemas da Saúde. **A sessão pública será realizada no horário das 09h00min do dia 10 de julho de 2025, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 25 de junho de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elici Campos Ziebell
Código Identificador:3E216C4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 051/2025_Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material ambulatorial, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá. **Abertura em 09 de julho de 2025, às 09 horas,** no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 25 de junho de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:C6231DF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL Nº 2.409/2025

autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 1,00 (um real), junto à secretaria municipal da fazenda.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1,00 (Um real), junto à Secretaria Municipal da Fazenda, na seguinte rubrica:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.02 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais
Programa de Trabalho: 13 – Encargos Especiais
Ação: 0.001 – Manutenção dos Encargos do Município – Operação Especial
Recurso: 2500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Naturezas da despesa:

3.2.90.22.00.00 –Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato

Origem do Recurso:

Servirá para cobertura deste crédito especial o superávit financeiro apurado no exercício de 2024 da fonte 2500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Glorinha - RS, em 25 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:919659BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 760/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo nº 110 da Lei nº 1.036 de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, **OFICIALIZA** a concessão de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à servidora **ELISA CARDOSO DOS SANTOS** – Médico Veterinário, com início em 11 de junho de 2025 e término em 18 de junho de 2025, conforme requerido no Memorando nº 2.687/2025.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 23 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E732D766

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 761/2025**

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **ELISÂNGELA DE OLIVEIRA – Assistente Social**, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, **11 (onze)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 11 de fevereiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2024, com **início em 21 de julho de 2025 e término em 31 de julho de 2025**.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 23 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1795AE2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 144/2024**

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 144/2024

LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 002/2024

CONTRATADO: MARIA ALDA JARDIM DA SILVA, CNPJ nº 384.478.000-91.

OBJETO: PRORROGAÇÃO por 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

PROCESSO: 7176/2025.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:BA0053BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CT 307/2024**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao CT 307/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 004/2024

CONTRATADO: JOSÉ VALDIR MOREIRA ME.
CPF/CNPJ nº: 09.328.314/0001-92

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 307.24, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/06/2025 a 23/06/2026, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021; REAJUSTAR os valores do Contrato, em 5,257330% com base no indexador IPCA-E acumulado para os INSUMOS (pneus, recapagem e plano de saúde) entre o período de 04/2024 a 03/2025.

VALOR: O valor do quilômetro rodado, que permanece inalterado, no valor mensal de R\$15.897,60 (quinze mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

PROCESSO: 23413/2025

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:6CB1294B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CT 076/2022**

INSTRUMENTO: Vigésimo Segundo Termo Aditivo ao CT076/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 039/2022

CONTRATADO: DAIANE MOREIRA DA CUNHA LOPES LTDA.
CPF/CNPJ nº: 23.161.074/0001-05

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 76/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/06/2025 a 13/06/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025

VALOR: O valor mensal do contrato será R\$ 296.648,11 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e onze centavos), perfazendo o valor anual de R\$3.559.777,32 (três milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).

PROCESSO: 23441/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:F8C95781

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 080/2025**

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Contratação de palestrante "Mais propósito, mais resultados", com o palestrante Daniel Keller, para o Seminário Municipal de Educação de Guaíba 2025, que será realizado nos dias 31/07 e 01/08/2025., conforme processo administrativo nº. 26850/2025 e contrato nº. 298/2025, sendo o contratado – VENKDESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA- CNPJ 46.491928/001-17-Valor total do serviço: R\$ 45.000,00 Quarenta e cinco mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:F00599C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 78/2025**

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela

Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de palestras "inclusão: Aprendendo a incluir e incluindo para aprender: Estratégias práticas para promover uma educação inclusiva para todos os alunos (e como isso beneficia a todos!)", com a palestrante Luciana Brites, para o seminário municipal de educação de GUAÍBA 2025, que será realizado nos dias 31/07 e 01/08/2025., conforme processo administrativo nº. 27393/2025 e contrato nº. 296/2025, sendo o contratado – INSTITUTO NEURO SABER - CNPJ 21.922.412/0001-59 – Valor total do serviço: R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador: 3A4273FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
FINANCEIRO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025**

Município de Guarani das Missões/RS

Detentora da Ata: Lucas Arnold Ltda - CNPJ sob nº 25.148.523/0001-00.

Objeto: Registro de Preços de Eventuais e Futuras Aquisições de gás P13 para manutenção das Secretarias Municipais, Setores Subordinados e Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL VARIÇÃO	DE	VALOR
01	Carga de gás – GLP. Composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Unidade de fornecimento: botijas com 13 KG, retornável. Aplicação: Fogões domésticos. MARCA ULTRAGAZ	3,00 %		R\$ 136,60

Amparo Legal: Licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 05/2025.

Guarani das Missões/RS, 25 de junho de 2025.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI

Prefeito

Publicado por:

João Victor Rycerz

Código Identificador: E32F5D97

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.

Contratada: Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 92.757.798/0001-39.

Objeto: Prorrogação da vigência contratual com reajuste de valores pelo INPC anual em 5,20%.

Amparo Legal: Art. 106 da Lei Federal 14.133/21.

Data: 25/06/2025

Publicado por:

Elaine Paula Cichowski

Código Identificador: A1CBC836

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 40/2025**

Memorando: Nº 2.356/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços com mão de obra para conserto da Retroescavadeira New Holland, placa JAH 7G40 da Patrulha Agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Fornecedor: E. BACKES & CIA LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 13.816.671/0001-77.

Valor Total: R\$ 1.965,00 (um mil e novecentos e sessenta e cinco reais).

Amparo Legal: Art. 75, I, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 25/06/2025

Publicado por:

Elaine Paula Cichowski

Código Identificador: 7AFBEC65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E
TRÂNSITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 39/2025**

Memorando: Nº 2.520/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços com mão de obra para conserto da Escavadeira Hidráulica PC 160 LC, ano/modelo 2015, marca Komatsu, da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito.

Fornecedor: Jayson Lutianni Teikowski Ltda – inscrito no CNPJ sob nº 17.311.505/0001-70.

Valor Total: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Amparo Legal: Art. 75, I, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 25/06/2025.

Publicado por:

Elaine Paula Cichowski

Código Identificador: 5D7A0DBF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 096/2025

CONTRATADO: SIGEO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 43.345.967/0001-18

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO E OPERACIONAL, COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA.

VALOR: R\$ 90.000,00

DATA DE EMISSÃO: 24/06/2025

VIGÊNCIA: 25/06/2025 A 29/04/2026

PROCESSO: CHAMAMENTO PÚBLICO CISCAÍ Nº 01/2022 E TERMO DE CREDENCIAMENTO CISCAÍ Nº. 468/2025

Harmonia/RS, 26 de junho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador: 613CBB24

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 048/2025

CONTRATADO: DROGARIA IRMAO WEIBERT LTDA

CNPJ: 88.521.158/0003-10

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, PARA A TROCA DE BÔNUS FORNECIDO

PELO MUNICÍPIO AOS CIDADÃOS, AUTORIZADOS PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1278/2017, 1319/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS PERTINENTES.

DATA DE EMISSÃO: 25/06/2025

VIGÊNCIA: 25/06/2025 A 24/06/2026

PROCESSO: CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

Harmonia/RS, 26 de junho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ederson Butzen Marques

Código Identificador:D6A60C77

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 049/2025

CONTRATADO: MARCOS ROBERTO REINHEIMER LTDA

CNPJ: 28.108.558/0001-04

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, PARA A TROCA DE BÔNUS FORNECIDO PELO MUNICÍPIO AOS CIDADÃOS, AUTORIZADOS PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1278/2017, 1319/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS PERTINENTES.

DATA DE EMISSÃO: 25/06/2025

VIGÊNCIA: 25/06/2025 A 24/06/2026

PROCESSO: CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

Harmonia/RS, 26 de junho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ederson Butzen Marques

Código Identificador:C0C792C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 050/2025

CONTRATADO: NACIR SCHOMMER AGROPECUARIA

CNPJ: 12.612.563/0001-10

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, PARA A TROCA DE BÔNUS FORNECIDO PELO MUNICÍPIO AOS CIDADÃOS, AUTORIZADOS PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1278/2017, 1319/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS PERTINENTES.

DATA DE EMISSÃO: 25/06/2025

VIGÊNCIA: 25/06/2025 A 24/06/2026

PROCESSO: CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

Harmonia/RS, 26 de junho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ederson Butzen Marques

Código Identificador:CC5DD351

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 051/2025

CONTRATADO: ASSOCIACAO DOS CONDOMINOS DE AGRICULTURA FAMILIAR MORRO AZUL

CNPJ: 03.727.868/0001-86

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, PARA A TROCA DE BÔNUS FORNECIDO PELO MUNICÍPIO AOS CIDADÃOS, AUTORIZADOS PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1278/2017, 1319/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS PERTINENTES.

DATA DE EMISSÃO: 25/06/2025

VIGÊNCIA: 25/06/2025 A 24/06/2026

PROCESSO: CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

Harmonia/RS, 26 de junho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ederson Butzen Marques

Código Identificador:5C57C28D

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 052/2025

CONTRATADO: ASSOCIACAO DO CONDOMINIO RURAL DE NOVA SANTA CRUZ E MORRO CEDRO

CNPJ: 07.286.243/0001-87

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, PARA A TROCA DE BÔNUS FORNECIDO PELO MUNICÍPIO AOS CIDADÃOS, AUTORIZADOS PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1278/2017, 1319/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS PERTINENTES.

DATA DE EMISSÃO: 25/06/2025

VIGÊNCIA: 25/06/2025 A 24/06/2026

PROCESSO: CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

Harmonia/RS, 26 de junho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ederson Butzen Marques

Código Identificador:F9ABC2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA - PNAE Nº 01/2025

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município.

Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios, de forma estimada, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o período de agosto a dezembro de 2025, conforme especificações no Anexo I deste edital.

Entrega de documentos: até 17/07/2025, às 16h.

Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 2399-1710 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br

Harmonia/RS, 25 de junho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:8ED2FFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2025
CONTRATADA: DAHMER & COLLING LTDA
CNPJ: 08.906.955/0001-14
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE 400 REGISTROS ¾ ROSCA EXTERNA “BORBOLETA” PARA USO NA MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA PELO MUNICÍPIO, CONFORME ORÇAMENTO ANEXO.
VALOR: R\$ 8.656,00
DATA DE EMISSÃO: 23/06/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 26 de junho de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:389A9F45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo “menor preço por item”, para **Realização de registro de preços para a futura aquisição de gêneros alimentícios destinados às secretarias municipais.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **09/07/2025**, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone nº 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes3@ibiraiaras.rs.gov.br

Município de Ibiraiaras/RS, 25 de junho de 2025.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:CED42DC7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo “menor preço unitário”, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, E MATERIAL PARA PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 10/07/2025, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de

participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone nº 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@ibiraiaras.rs.gov.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 25 de junho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:044D7FC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 150-2025 – Processo 222-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa AGROCONTINENTAL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ 05.953.911/0001-57, para aquisição de peças para manutenção corretiva com a finalidade de consertar o equipamento Atomizador TK65 6L BRANCO da Vigilância Sanitária, pelo valor total de R\$ 1.192,80 (um mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial nº 004-2025.

Ibirubá - RS, 25 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:18977812

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 152-2025 – Processo 227-2025, com fulcro no art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA - CNPJ 14.767.899/0001-87, para aquisição de peças e mão-de-obra para revisão de 500 horas da Motoniveladora GR 1803br, frota nº 230, pelo valor total de R\$ 12.375,62 (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação em conformidade com o Parecer Jurídico nº 306-2025.

Ibirubá - RS, 25 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:659CB074

GABINETE DA PREFEITA LEI MUNICIPAL Nº 3.191/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Altera o inciso IV do Art. 5º da Lei Municipal nº 1.716/2000.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 028/2025, de 10 de junho de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera o inciso IV do Art. 5º da Lei Municipal nº 1.716, de 02 de maio de 2000, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

IV – Parcelas de compensação financeira decorrentes do aproveitamento de recursos hídricos para geração de energia elétrica e da exploração dos recursos minerais, nos termos do Art. 1º da Lei Federal nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, EM 25 DE JUNHO DE 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:34983F27

GABINETE DA PREFEITA LEI MUNICIPAL Nº 3.192/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Prorroga, até 05 de agosto de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 2.613/2015.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 029/2025, de 10 de junho de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Em virtude da Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024, que prorrogou a vigência do Plano Nacional de Educação, até 31 de dezembro de 2025, fica prorrogada a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 2.613/2015, até 05 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, EM 25 DE JUNHO DE 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:8953D054

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 16.877/2025

Designa Comissão para Análise da Classificação Reserva do Edital 02/2024.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar Comissão para Análise da Classificação Reserva do Edital 02/2024 do **LOTEAMENTO HABITACIONAL NOVO HORIZONTE na modalidade minha casa minha vida, previsto na Lei Municipal nº 2.640/2015 e Decreto nº 4.797/2023,**

Parágrafo único. A Comissão de que trata este artigo será composta pelos seguintes servidores:

- **PRISCILA MAIARA PORTES** - Procuradora.
- **JAIR DAL MOLIN COPINI** - Assistente Administrativo
- **NELVA ELISABETE THIESEN** - Coordenadora do Departamento de Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 16.673/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 25 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:CF4730DE

GABINETE DA PREFEITA PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 223-2025 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a Aquisição de móveis destinados ao Gabinete da Prefeita Municipal, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 01 de julho de 2025, até às 13h:30m;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas e informações referente ao objeto tratar exclusivamente através dos contatos: municipiomodelo@ibiruba.rs.gov.br 54 3324-8500 – ramal 113

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Dispensa – selecionar o processo desejado).

Link:
https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes_step2/7/2025

Ibirubá/RS, 25 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D479A795

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** para serviços técnico-profissionais de Pessoas Jurídicas, da área da saúde, para prestar serviços odontológicos na devida adequação aos usuários das próteses dentárias a serem confeccionadas, sendo: modelagem de alginato, medição da armação metálica no caso de PPR (prótese parcial removível) no caso de PT (modelagem individual), prova de cera, prova de dentes e a devida entrega e ajustes finais, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público nº 008-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: **LOURDES KRAMMES TIRLONI** – CNPJ: 36.502.790/0001-50, para o item 1 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 25 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:691583C9

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 44-2025 – Processo 226-2025, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratar a empresa CENTRALINK EDUCACAO E CULTURA LTDA - CNPJ Nº 17.119.525/0001-43, para o fornecimento dos projetos educacionais denominados ACERTA BRASIL – Mega EF1 – 5º ANO (LP+MAT) e Mega EF2 – 9º ANO (LP+MAT), destinados aos alunos do 5º e 9º ano da Rede Municipal de Ensino de Ibirubá/RS, pelo valor total de R\$ 68.208,00 (sessenta e oito mil, duzentos e oito reais), conforme documentos da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 305-2025.

Ibirubá - RS, 25 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C79D12D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 228/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025**, para Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas para melhorias das estradas do vicinais do Município de Ibirubá. **Início das Propostas: 14:00h do dia 26/06/2025 até às 07:59h do dia 11/07/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 11/07/2025**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 26 de junho de 2025.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:6754FB54

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 229/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025**, para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada desarmada, para realizar a vigilância patrimonial e realizar a segurança em eventos, por ocasião das atividades culturais, sociais e desportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, de forma parcelada. **Início das Propostas: 14:00h do dia 26/06/2025 até às 07:59h do dia 14/07/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 14/07/2025**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.Ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 26 de junho de 2025.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B5608291

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO N.º 82-2025 RS ENGENHARIA FLORESTAL LTDA - COMAJA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Prestação de serviços de engenharia através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 33/2024 e proposta apresentada.
Contratada: RS ENGENHARIA FLORESTAL LTDA
CNPJ Nº 10.517.739/0001-29
Item: 1
Valor total: R\$ 1.537,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E6551B33

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO N.º 84-2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 149-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: contratação de empresa para aquisição de material e serviços para a manutenção corretiva de micro-ônibus de transporte escolar, frota nº. 216, conforme documentos e solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Vinculado a Dispensa de Licitação 149-2025
Contratada: RENATO O. RISTOW E CIA LTDA
CNPJ: 13.686.411/0001-24
Valor: R\$ 19.799,24

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:DCE0FBDD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15-2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Segunda e Quinta do Contrato de prestação de serviços de limpeza, copa e cozinha, monitoramento e vigilância,

passando para 98 funcionários, no valor mensal a ser pago pela Prefeitura Municipal de R\$ 447.623,73 (quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e três centavos), a contar de 01 de julho de 2025, conforme Parecer Jurídico n.º 297/2025.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 066-2024
Contratada: ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 79.283.065/0009-07

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9A9F8807

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AOS TERMOS DE
CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 003-2024

Contratante: Município de Ibirubá.
Objeto: O Termo de Credenciamento fica prorrogado por 12(doze) meses, de 26 de junho de 2025 a 25 de junho de 2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo.
Edital de Credenciamento n.º 003-24.
Valor: Conforme itens fornecidos.

1º ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 056-2024.
Contratada: WEIRBACHER E CIA LTDA
CNPJ 94.469.822/0001-60

1 ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 050-2024.
Contratada: DSK ARTIGOS DE EPI E OPTICA LTDA
CNPJ: 45.570.149/0001-44

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:DC887D36

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO N.º 127-2023 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 36/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviços técnicos especializados em gestão e controle de patrimônio público, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 21 de dezembro de 2025.
Valor mensal: R\$ 3.390,00
Contratada: ASSET CONTROL CONTROLE INTELIGENTE DE ATIVOS LTDA
CNPJ nº 49.740.367/0001-30

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:5B6DEE5F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO N.º 79-2022 –
PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Segunda e Terceira do contrato de prestação de serviços assessoria ambiental, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 30 de junho de 2026, passando a ser pago, a contar de 01/07/2025 o valor de R\$ 5.861,74 (cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC de 5,20%.
Contratada: IBIRUBÁ FLORESTAL LTDA – ME
CNPJ sob nº 01.846.894/0001-06

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4640966C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO N.º 87-2022 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Segunda e Quarta do contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL na Rua Tiradentes, nº 1070, Centro, destinado ao funcionamento de Creche Municipal, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 30 de junho de 2025, passando a ser pago, a contar de 01/07/2025, o valor de R\$ 7.217,87 (sete mil, duzentos e dezessete reais oitenta e sete centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC de 5,20%
Locadores: CARIBE LAUXEN, ELMAR KONRAD E MARA CRISTINA LAUXEN
CPF nº ***.439290-**, ***.709.160-** e ***.326.930-**

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F7422A0F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO N.º 65-2021 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Segunda e Terceira do contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL de duas salas comerciais, destinadas ao funcionamento do Museu Municipal, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 23 de junho de 2026, passando a ser pago, a contar de 24/06/2025, o valor de R\$ 3.444,24 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC de 5,20%
Locador: MOACIR PEDROTTI
CPF nº ***.710.200-**

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:89222EFB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 83-2025 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 19-2025 - AMBIOS LABORATORIO
AMBIENTAL LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: contratação de serviços de análises laboratoriais, de amostras de água superficial e subterrâneas e de efluentes bruto e tratado, para monitoramento da Área de Remediação por disposição de Resíduos Sólidos Urbanos, situado na Linha Pulador Sul, interior do município de Ibirubá/RS, no período de 12 meses.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 19-2025
Contratada: AMBIOS LABORATORIO AMBIENTAL LTDA
CNPJ 17.717.342/0001-20
Valor: R\$ 17.600,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2BF601BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08/2025
A Câmara Municipal de Imbé/RS, torna público aos interessados no ramo pertinente, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025**, Processo Administrativo nº 08/2025, do tipo **MAIOR DESCONTO**, na forma de Lei nº 14.133, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CARTÃO VALE-ALIMENTAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, seus anexos e Termo de referência.
DATA DE INÍCIO de envio de propostas: 27/06/2025, às 13h:00min;

DATA DE ENCERRAMENTO do envio das propostas:
10/07/2025 às 14h:30min;

DATA DA ABERTURA do Pregão Eletrônico: 10/07/2025 às 14h:31min no Portal Pregão Online Banrisul: <https://pregaobanrisul.com.br>

Disponibilização do Edital na íntegra no site oficial da Câmara Municipal de Imbé/RS (<https://camaraimbe.rs.gov.br/licitacoes>, no portal do pregão eletrônico Banrisul <https://pregaobanrisul.com.br>, ou solicitando pelo e-mail licitacao@camaraimbe.rs.gov.br .

Imbé/RS, 25 de junho de 2025.

VER. CAIO TEIXEIRA SANT'ANA

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:

Silvia Regina Einecke

Código Identificador:3F8A8E1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº0016/2025 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Dispensa de Licitação nº0016/2025

CONTRATADO: CONSIGNET SISTEMAS LTDA – OBJETO:
Contratação de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento do município de Imbé.

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de Maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Cardoso Marques

Código Identificador:245BBA69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0060/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0060/2025

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º14.133/21, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 04/07/2025, do recebimento e abertura do Edital de **Pregão Eletrônico nº 0060/2025**, Processo nº 3853/2025, referente a Contratação de empresa especializada para o transporte de escavadeira hidráulica, dentro dos limites do município de Imbé, por motivos de análise de impugnações apresentadas, após será publicada nova data para abertura e início da disputa.

Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 25 de Maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Cardoso Marques

Código Identificador:F8BD3322

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0063/2025 – FAMURS

Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0063/2025

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º14.133/21, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 25/06/2025, do recebimento e abertura do Edital de **Pregão Eletrônico nº 0063/2025**, Processo nº 4430/2025, Referente a Registro de Preço, de equipamento para sonorização de eventos para atender a Rede Municipal de Ensino.

Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 25 de Junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Silvestri

Código Identificador:12E03BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1297/2025 “CONVOCA SERVIDOR”

PORTARIA Nº 1297/2025

“CONVOCA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.438/2013, **CONVOCA**, pelo período de 26 de maio de 2025 a 15 de junho de 2025, o servidor **Maurício Machado Ferreira**, matrícula nº 13.606, admitido por meio de Concurso Público no cargo de Farmacêutico, Padrão 8, para cumprir regime suplementar de trabalho de 5 (cinco) horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:88155FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1298/2025 “REVOGA PORTARIA Nº 1173/2025
QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO
EM CONCURSO PÚBLICO”

PORTARIA Nº 1298/2025

“REVOGA PORTARIA Nº 1173/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1173/2025**,

que NOMEOU **ILLA MAYRA ALMEIDA MAIA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA INGLESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:61195AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1299/2025 “REVOGA PORTARIA Nº 1175/2025
QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO
EM CONCURSO PÚBLICO”

PORTARIA Nº 1299/2025

“REVOGA PORTARIA Nº 1175/2025 QUE
NOMEOU SERVIDOR APROVADO E
CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1175/2025**, que NOMEOU **LARISSA DA SILVA MONGELO**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:1D28045B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1300/2025 “REVOGA PORTARIA Nº 1176/2025
QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO
EM CONCURSO PÚBLICO”

PORTARIA Nº 1300/2025

“REVOGA PORTARIA Nº 1176/2025 QUE
NOMEOU SERVIDOR APROVADO E
CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1176/2025**, que NOMEOU **DÉBORA FERREIRA MARTINS**, aprovado(a) e

classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:FB33CE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1301/2025 “REVOGA PORTARIA Nº 1177/2025
QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO
EM CONCURSO PÚBLICO”

PORTARIA Nº 1301/2025

“REVOGA PORTARIA Nº 1177/2025 QUE
NOMEOU SERVIDOR APROVADO E
CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1177/2025**, que NOMEOU **JULIANA MANÉA DOS SANTOS CAZARA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:7B3DACD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1302/2025 “NOMEIA SERVIDOR”

PORTARIA Nº 1302/2025

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA**, a partir desta data, **MATHEUS FELIX FERREIRA DA SILVA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – HISTÓRIA**, conforme Edital de

Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 9º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 23 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:5997E1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1304/2025 “NOMEIA SERVIDOR”

PORTARIA Nº 1304/2025

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA**, a partir desta data, **ANTÔNIA BREHM**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 128º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 23 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:B84BF3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1305/2025 “NOMEIA SERVIDOR”

PORTARIA Nº 1305/2025

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA**, a partir desta data, **CARINE SANTOS DE JESUS**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 129º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 23 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:12E96048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1306/2025 “NOMEIA SERVIDOR”

PORTARIA Nº 1306/2025

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA**, a partir desta data, **DANIELA DA SILVA NUNES**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 130º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 23 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:C3D68421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1307/2025 “NOMEIA SERVIDOR”

PORTARIA Nº 1307/2025

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA**, a partir desta data, **JULIELYN BORBA CALDAS DA SILVA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 131º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 23 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:9DA988B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1308/2025 “NOMEIA SERVIDOR”

PORTARIA Nº 1308/2025

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA**, a partir desta data, **LÉIA ESTER DIOGO DE ASSIS**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 132º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:27F545B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1309/2025 “NOMEIA SERVIDOR”

PORTARIA Nº 1309/2025

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA**, a partir desta data, **LETÍCIA MORAIS PADILHA ROSA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 133º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:F0191B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1310/2025 “NOMEIA SERVIDOR”

PORTARIA Nº 1310/2025

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA**, a partir desta data,

SABRINA DA SILVA BORBA, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 134º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:FCFC9E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1311/2025 “NOMEIA SERVIDOR”

PORTARIA Nº 1311/2025

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA**, a partir desta data, **BARBARA JULIANE NICHEL DOS SANTOS**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 135º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:E03DE946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1312/2025 “NOMEIA SERVIDOR”

PORTARIA Nº 1312/2025

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2022, do Processo Seletivo Público nº 001/2022, **NOMEIA**, a partir desta data, **FERNANDA CHAVES DOS SANTOS**, aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo Público, realizado no dia 05 de junho de 2022, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo Isolado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área da Comunidade Bairro Centro**, conforme Edital de Homologação nº 09, de 04/08/2022, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 16º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 23 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:03AAEB92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1313/2025 “DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 1313/2025

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **17/06/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 049/2025, que têm como objeto, a contratação de empresa para a confecção de etiquetas patrimoniais para identificação dos bens pertencentes ao Patrimônio do Município.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessora Técnica
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Departamento Almoxarifado Central
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Renato da Silva Amaro	18466	Estoquista
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Gabrielly Altenhofen Costa	14153	Auxiliar Administrativo - Diretora Depto de Patrimônio
Fiscal de Contrato	Marcos Paulo Walther da Silva	15675	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 041/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 23 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:EAA775DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1314/2025 “REVOGA A PORTARIA Nº 1151/2025 E DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 1314/2025

“REVOGA A PORTARIA Nº 1151/2025 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **16/06/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 036/2025, tem como objeto a abertura de processo licitatório, visando aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria de Educação, Assistência Social e demais Secretarias.

Secretaria Municipal de Educação – Alimentos Perecíveis e Não Perecíveis			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wiliam Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Andréia Libano Ramos	1536	Nutricionista
Fiscal de Contrato	Andressa da Silva Evaldt	16710	Nutricionista

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Alimentos Não Perecíveis			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Renato da Silva Amaro	18466	Estoquista
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Fernanda dos Santos Silveira	14009	Auxiliar Administrativo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Alimentos Perecíveis			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Fiscal de Contrato	Fernanda dos Santos Silveira	14009	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Luísa Garay Licker	15870	Cozinheiro
Fiscal de Contrato	Márcia Antunes da Silva	15890	Cozinheiro
Fiscal de Contrato	Milene Brum dos Santos	17300	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Patrícia dos Santos	13944	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Erika Vicente de Jesus	17576	Assessor do Coordenador da Casa de Acolhimento

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ GABINETE DO PREFEITO	
--	---	--

Folha nº 02, Portaria nº 1314/2025

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Fiscal de Contrato	Clarice Dutra Fritzen	17000	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Thales José Paz	17364	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços de Saúde
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Assessor II
Fiscal de Contrato	Edison Kulmann	17819	Estoquista
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 036/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1151, de 29/05/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 23 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:A6A1073C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE
MONITORES EDITAL N.º 37/2025

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 36/2025, **DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS** ao Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de 04 monitores, por prazo determinado e cadastro reserva (CR), para desempenhar funções, junto à Secretaria de Educação, com as inscrições homologadas, conforme segue abaixo:

FUNÇÃO: MONITOR

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
FRANCIELI GONÇALVES PADILHA SCHMITT
TATIANE LEVITSKI DA SILVA
CAMILÉ DO NASCIMENTO KAMIEN
DANIELA CRISTIANE MARTINS
GISIELI NOVELLO DO AMARAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 25 DE JUNHO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:EADFF9E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº105/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº105/2025
PROCESSO Nº140/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a aquisição de vasos e flores decorativos, adubo e terra para a Secretaria do Gabinete do Prefeito, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 07:00 horas do dia 01/07/2025**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência. A proposta deve ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 25 de junho de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:6110DADF

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº101/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº101/2025, Processo Administrativo Nº134/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em engenharia elétrica, para elaboração, adequação e concepção de estudos e projetos básicos e executivos para a iluminação do caminhódromo localizado na entrada do município na ERS 541.

Fundamento: Artigo 75, inciso I da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.780.730/0001-80
Valor contratado: R\$ 6.477,00

Homologação: 25/06/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:16B6574E

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº102/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº102/2025, Processo Administrativo Nº136/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de material e equipamentos (impressora térmica, leitor de código de barras e acessórios), para SMS.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SM INFO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 08.374.629/0001-03
Valor contratado: R\$ 1.605,50

Homologação: 25/06/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:E8F45DD2**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI****SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 0485/2025**Contratado: **H. A. SEHNEM E CIA LTDA – PORTE DEMAIS, C**
CNPJ: **954.548/0001-33**

Objeto: Locação de BANHEIROS QUÍMICOS.

Valor: **R\$1.080,00** (hum mil e oitenta reais)

Pregão Eletrônico nº 016/2024

Datado de 25.06.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Sahemy Siqueira de Souza

Código Identificador:EC8B966E**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 486/2025**Contratado: **H. A. SEHNEM E CIA LTDA – PORTE DEMAIS, C**
CNPJ: **954.548/0001-33**

Objeto: Locação de BANHEIROS QUÍMICOS.

Valor: **R\$32.130,00** (trinta e dois mil, cento e trinta reais)

Pregão Eletrônico nº 016/2024

Datado de 25.06.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Sahemy Siqueira de Souza

Código Identificador:3BB5D011**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 118/2025**

Referente ao Processo Administrativo nº 5.077/2025, para SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DO POÇO DE LUZ DO TEATRO. Ratifico nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 18 de junho de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Sahemy Siqueira de Souza

Código Identificador:950995CA**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 135/2025**

Referente ao Processo Administrativo nº 5.247/2025, para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL. Ratifico nos termos do art. 75,

Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 24 de junho de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:37992A0E**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 040/2025**Referente ao Processo Administrativo nº MEM08495/2025, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PARA A MOTONIVELADORA. Ratifico, nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 25 de junho de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Sahemy Siqueira de Souza

Código Identificador:B8616418**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2025****PRD Nº 63/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2025**A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTE SERVIÇO DE CONserto DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO**, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**FORNECEDOR: MILTON CLAUDIO PARNOW****CNPJ nº:** 20.723.115/0001-11.**VALOR:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Ivorá - RS, 25 de março de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Fillipin

Código Identificador:609641E0**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 38/2025**O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 03 KITS DE MÓVEIS PLANEJADOS (COM**

FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO) PARA GABINETE DO VICE PREFEITO E SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025 – EDITAL 0038/2025
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 08h59 do dia 09/07/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09h00 do dia 09/07/2025.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 09/07/2025.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
EDITAL E ANEXOS: <https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais>
Lindolfo Collor, 25 de Junho de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:7B908F07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 273 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSOR

EDITAL Nº 273/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03356/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público 001/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei 1961 de 18 de Março de 2025 , **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Josiane dos Santos Rodrigues	2205763	51º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 23 DE JUNHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03356/2025, **CONVOCA** a candidata **JOSIANE DOS SANTOS RODRIGUES** aprovada em 51º lugar no Concurso Público nº 001/2025, inscrição nº 2205763 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei 1961 de 18 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 23 DE JUNHO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:62CD7ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 274 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
VISITADOR PIM

EDITAL Nº 274/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO01707/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 007/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1970 de 09 de Abril de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Visitador PIM	Fernanda Steffen Munari	5148/2025	4º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 23 DE JUNHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO01707/2025, **CONVOCA** a candidata **FERNANDA STEFFEN MUNARI** 4º Lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 007/2025, inscrição nº 5148/2025 para a função de Visitador PIM, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1970 de 09 de Abril de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 23 DE JUNHO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura Do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:8D3AA165

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 277 DE NOMEAÇÃO DE ANALISTA FISCAL
TRIBUTÁRIO

EDITAL Nº 277/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo

administrativo nº PRO08551/2025, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Analista Fiscal Tributário	Thiago Fontes da Silveira	2206591	1º lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 12.3 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 553/2025,(em 23/06/2025).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 23 DE JUNHO 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 553, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA THIAGO FONTES DA SILVEIRA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia THIAGO FONTES DA SILVEIRA**, aprovado em 1º(Primeiro) lugar no Concurso Público nº 01/2024, inscrição nº 2206591, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Analista Fiscal Tributário, Classe “A”, Padrão 08, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Orçamento e Gestão, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08551/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 23 DE JUNHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:0C1A0368

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº
01/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições do Inciso I § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que às 14 horas, do dia 30 de junho de 2025, na Câmara Municipal de Vereadores, será realizada Audiência Pública de demonstração do processo de elaboração do Plano Plurianual para os exercícios de 2026 a 2029.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA visa o atendimento aos Princípios da TRANSPARÊNCIA, CONTROLE e FISCALIZAÇÃO e será conduzida pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 24 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:00FCF49B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 486, DE 24 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor MARINO MACIEL DE MELLO, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 24 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:934210F0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 487, DE 24 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor ARTHUR LUÍS PASIN, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 24 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:ECB0420D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488, DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora VITÓRIA SOARES GRANDO, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:A26C54E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025 - MATERIAL BRITADO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade – Pregão Presencial Nº 021/2025

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **14 horas do dia 10 de Julho de 2025**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Rua Anita Garibaldi, Nº 219 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 021/2025, tendo por finalidade a aquisição de material Britado. Copias do edital poderão ser obtidos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 25 de Junho 2025.

AIRTON BOHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Ariel Deimling

Código Identificador:788E3853

DEPARTAMENTO DE COMPRAS AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO - REMOÇÃO DE POSTES

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 080/2025

A **Administração Municipal de Morro Reuter/RS**, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 38 do Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e das demais legislações aplicáveis.

Unidade	Descrição	Quant.	Valor Total
1	Serviços de Remoção de Postes, conforme Termo de Referência.	5	R\$ 46.305,30

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços/materiais a serem executados:
CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO site :
<https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes>

Recebimento de Manifestação de Interesse (3 dias úteis): Até 01/07/2025 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

A empresa com melhor proposta deverá apresentar:

- 1 Cartão CNPJ
- 2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
- 3 CND Federal, Estadual e Municipal
- 4 CND FGTS
- 5 CND Trabalhista
- 6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
- 7 Certidões CEIS e CNEP
- 8 Contrato Social
- 9 Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG, CPF e comprovante de residência)
- 10 - Eventuais documentos Previstos no Termo de referência e DFD

Morro Reuter, 25 de Junho de 2025.

JOSÉ ARIEL DEIMLING

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Ariel Deimling

Código Identificador:E7EAC20B

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 078/2025, para contratação direta da Empresa FREEBAN LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.077.472/0001-21, cujo objeto é a locação de banheiros químicos, tipo standard, com limpeza, para o evento “7º Café da Colônia”. O valor total do contrato é estimado em R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Morro Reuter, RS, 25 de junho de 2025.

AIRTON BOHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carine Daiane Perius

Código Identificador:F71EF975

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº60/2025

Contratante: Município de Mostardas

Contratada: **RÁDIO MOSTARDAS LTDA**

CNPJ nº. 92.474.576/0001-09

Objeto: Contratação de empresa de rádio Difusão para divulgação informação institucional, na forma de anúncios, campanhas, obras e serviços ao cidadão, com foco em informação e orientação a sociedade local.

Valor Contratual R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F150E83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 107/2025

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: M.E DE LEMOS GUERREIRO

CNPJ nº 26.553.398/0001-87

Objeto: Contratação emergencial de empresa para fornecimento e entrega de areia para aterro, com objetivo de realizar o aterramento da cabeceira da ponte na lagoa do Bacupari, situada na zona rural de Mostardas.

Valor Contratual: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de junho de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:CD9638EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 108/2025

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: PASCHOAL SERVICE MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA

CNPJ nº 54.562.876/0001-25

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para a execução de serviços de construção de catacumbas no cemitério da sede do município, conforme projeto anexo.

Valor Contratual: R\$ 111.974,55 (cento e onze mil novecentos e setenta e quatro reais com cinquenta e cinco centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de junho de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUSA

Prefeito municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A15599DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 45/2025, Processo nº 199/2025, **contratação de empresas para prestação dos serviços de manutenção veicular da frota municipal**.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:51E6096C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº130/2025

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: **MOTTOR 1000 RETIFICA DE MOTORES LTDA**

CNPJ sob nº 12.947.184/0001-80

Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para conserto do veículo CHEVROLET/S10, PLACA IWV7122, ANO/MODELO 2015/2015.

Pregão Eletrônico Nº44/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9C01CB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº131/2025

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: **RÁDIO MOSTARDAS LTDA**

CNPJ sob nº 92.474.576/0001-09

Objeto: Divulgar informações institucionais, na forma de anúncios, campanhas, obras e serviços ao cidadão, com foco em informação e orientação a sociedade local.

Valor Contratual: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A859DCAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS
SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS
DA ÁREA RURAL E BALNEÁRIOS DO MUNICÍPIO DE
MOSTARDAS/RS ATÉ A UNIDADE DE TRANSBORDO MUN

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DA ÁREA RURAL E BALNEÁRIOS DO

MUNICÍPIO DE MOSTARDAS/RS ATÉ A UNIDADE DE TRANSBORDO MUNICIPAL.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

*Aberto para recebimento de proposta no período de 25/06/2025 até às 14hs do dia 26/06/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 25 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6FC3BC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO CONTRATO Nº132/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: PASCHOAL SERVICE MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA
CNPJ nº 54.562.876/0001-25
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para a execução de serviços de construção de catacumbas no cemitério da sede do município, conforme projeto anexo.

Valor Contratual: R\$ 111.974,55 (cento e onze mil novecentos e setenta e quatro reais com cinquenta e cinco centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 25 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DDD27157

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA n.º 01/2025

Pelo presente Edital, Neri Carlos Bueno Chicatto, Prefeito Municipal de Nova Hartz/RS, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no inciso III do artigo 145 da CF/88, artigos 81, 82 e 144 do Código Tributário Nacional, artigo 8.º do Decreto Lei Federal 195/67 e ainda em cumprimento ao disposto no artigo 83 e seguintes da Lei Municipal n.º 197/91 (Código Tributário Municipal) e Lei n.º 1510 de 20 de julho de 2010, comunica os contribuintes beneficiados pela obra realizada na Rua Dois de Dezembro, objeto do lançamento da Contribuição de Melhorias constante no Edital n.º 01/2025.
O presente Edital encontra-se disponibilizado na sua íntegra no site www.pmnovahartz.com.br do Município de Nova Hartz/RS e no

Quadro Mural junto ao prédio da Prefeitura, fone: 3565-1111- ramal 232.

Nova Hartz/RS, 17 de junho de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:57738A07

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 18/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 2596/2025 e no parecer jurídico n.º 247/2025, reconhece ser inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a inexigibilidade de licitação para a contratação das empresas **61.026.135 LAIANI DURKS DOS SANTOS, 58.914.867 DOUGLAS WILLIAM KOEHLER DE ALMEIDA e CRISTIANO NOGUEIRA FAGUNDES 01786434083**, para a apresentação no Festival Gastronômico Colonial que ocorrerá nos dias 05 e 06 de julho de 2025.

A empresa **61.026.135 LAIANI DURKS DOS SANTOS**, o valor de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

A empresa **58.914.867 DOUGLAS WILLIAM KOEHLER DE ALMEIDA**, o valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

A empresa **CRISTIANO NOGUEIRA FAGUNDES 01786434083**, o valor de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

O valor total da contratação é de R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Nova Hartz, 25 de junho de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:FBF21AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 110/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 2719/2025 e no parecer jurídico n.º 245/2025 e reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **SGP EMBALAGENS LTDA**, para a aquisição de displays em papelão destinados à exposição de trabalhos científicos produzidos por estudantes da rede municipal de ensino, tanto em suas unidades escolares, quanto na FEMIC - Feira Municipal de Iniciação Científica. O valor total da contratação é de R\$2.463,30 (dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

Nova Hartz, 25 de junho de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:3A6F15A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 967, DE 4 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo n.º 7806/2025 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 05 de maio a 09 de maio de 2025 (05.05.2025 a 09.05.2025) à servidora FERNANDA HÜBLER CARVALHO, matrícula 16375-1, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSERV - conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de maio de 2025 (05.05.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (04.06.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FD68ECA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 968, DE 4 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo 7606/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 05 de maio de 2025 a 08 de maio de 2025 (05.05.2025 a 08.05.2025) para a servidora KAMILA ANDRESSA ASSUNÇÃO VENZO, matrícula 15210-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na secretaria Municipal de Compras Públicas, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de maio de 2025 (05.05.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (04.06.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F0FDF66E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 969, DE 4 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme o processo 7601/2025:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 07 de maio de 2025 a 13 de maio de 2025 (07.05.2025 a 13.05.2025) para o servidor TIAGO OHLWEILER RIBEIRO, matrícula: 16772-1 cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de maio de 2025 (07.05.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (04.06.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6DA0DDCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 970, DE 4 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9226/2025, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor Sr. EDER ADRIANO PEREIRA VICENTE, matrícula nº 5006155-2, cargo de Motorista de Veículos Pesados, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (04/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6F1F4FE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 971, DE 4 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto nº 119/2023 no §3º e o Processo nº 9181/2025 e o Memorando nº 227/2025/SME, resolve:

Art. 1º DETERMINAR que os Servidores que fazem parte das equipes diretivas/pedagógicas das escolas municipais e que recebem FG'S, fiquem dispensados do Registro no Relógio de Ponto Eletrônico, na sua repartição pública municipal, conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	ESCOLA	CARGO
ANNA CAROLINE GUGIEL GOMES	8559-1	EMEF CAMPOS SALLES	SUPERVISOR ESCOLAR
BERENICE MOREIRA SOARES	6157-1	EMEF TIRADENTES	ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL
CASSIA APARECIDA SILVA VILLEGAS ALVES	4790-1	EMEF VASCONCELOS JARDIM	
ELISANGELA SILVA	15695-2	EMEF VICTOR AGGENS	ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL
ISABEL CRISTINA RIBEIRO	6254-2	EMEF TREZE DE MAIO	FG - PEDAGÓGICO
ISMAEL ESTIGARRIBIA RAMOS	10871-1	EMEF ÁLVARO ALMEIDA	ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL
JONAS MARCELINO ROSA	16778-1	EMEF JOSÉ BONIFÁCIO	ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL
REGIANE FREITAS MARQUES	9148-1	EMEF ÁLVARO ALMEIDA	SUPERVISOR ESCOLAR
ROSANGELA FLORES	5096-1	EMEI VÓ LUIZA	SUPERVISOR ESCOLAR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2025 (01/06/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (04/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:158E7282

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 972, DE 4 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 9182/2025 e Memo.276/2025/SME, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor ISMAEL ESTIGARRIBIA RAMOS, matrícula nº 10871-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, para a Função Gratificada de Orientadora Educacional - FGM-1 da escola EMEF ÁLVARO ALMEIDA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2025 (01/06/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (04/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C769151C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 973, DE 5 DE JUNHO 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9256/2025, resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor RONALDO DE MELO OIIVEIRA, matrícula nº 17354-1, cargo de Assessor de Gestão, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SMEL para a Secretaria Municipal de Administração - SMAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 9 de junho de 2025 (09/06/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (05/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F45F734D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 974, DE 5 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9336/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Paternidade (15 dias), a contar do dia 30 de maio de 2025, para o servidor JONAS MARCELINO ROSA, matrícula 16778-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo nascimento de seu filho JUAN GUAITES ROSA, conforme a certidão de nascimento nº 098111 01 55 2025 1 00316 033 0063933 43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de maio de 2025 (30/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (05/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CE7C86C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 975, DE 5 DE JUNHO 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9222/2025, resolve:

Art. 1º REMOVER a servidora ANA JANAINA GOEBEL RIBEIRO, matrícula nº 5009146-2, cargo de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Saúde- SMS para a Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 4 de junho de 2025 (04/06/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (05/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2DB8A6D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 976, DE 5 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo 8726/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 26 de maio de 2025 a 24 de junho de 2025 (26.05.2025 a 24.06.2025) para a servidora DÉBORA KLEIM VIEIRA SILVEIRA, matrícula 11258-1, cargo de Merendeira, lotada na secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de maio de 2025 (25.05.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (05.06.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FD9C73B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 977, DE 5 DE JUNHO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto nº 119/2023 no §3º, Processo nº 6893/2025 e Memorando nº 088/2025/SMSERV/GP, resolve:

Art. 1º DETERMINAR que o servidor abaixo fique dispensado do registro no relógio de ponto eletrônico no horário do almoço, na sua repartição pública municipal:

- ILDO MACIEL DA LUZ – matrícula 5007429-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (05/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:95E5994F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CREDENCIAMENTO 007**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 099/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº 007/2025**

O Município de Novo Barreiro/RS, torna público abertura de Licitação na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, através de **PROCEDIMENTO AUXILIAR** de **CREDENCIAMENTO Nº 007/2025**, na forma **PRESENCIAL**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO de Residencial Terapêutico**

(SRT) para acolhimento integral, com suporte 24 (vinte e quatro) horas, de paciente com histórico de esquizofrenia, residente no Município de Novo Barreiro/RS, conforme determinação judicial. O período de **CREDENCIAMENTO terá início no dia 11 de julho de 2025**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* no sítio oficial <http://www.novobarreiro.rs.gov.br> ou no *licitacon*. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município de Novo Barreiro/RS, sito a na Avenida São João Batista, 415, Bairro Centro, neste Município, CEP: 98.338-000, neste Município, CEP: 99.580-000 ou pelo telefone (55) 3757.1100 ou no endereço eletrônico prefeituranovobarreiro@hotmail.com, no horário compreendido entre as 08h00 as 12h00 e das 13h00min às 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

Novo Barreiro/RS, 24 de junho de 2025.

LUANA DA SILVA CONCEIÇÃO,
Responsável Pelos Processos de Contratação Direta

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:74BC844E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5056/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

Abre crédito suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente, autorizado pelo Art. 7º, I, Lei Nº2704/2024, de 20 de dezembro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º, I, da Lei Municipal Nº2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 5.973,12 (cinco mil novecentos e setenta e três reais e doze centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unid. Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. Ñ INTEGRANTES PPA

Classif.: 28.845.0000.0.019 devolução de saldos recebidos de outros entes da federação

Fonte....: 2759 – Recursos Vinculados a Fundos

Detalhamento: 1289 – Fundo a Fundo RS - Defesa Civil

Despesa: 4066

Elem. Desp: 3.3.30.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 5.973,12

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2024, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO RECURSOS	DA FONTE DE	Valor
1	1759 – Recursos Vinculados a Fundos	1289 – Fundo a Fundo RS - Defesa Civil		R\$ 5.973,12
Total =				R\$ 5.973,12

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 25 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:3A582796

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5057/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pelo Art. 7º, I, Lei Nº2704/2024, de 20 de dezembro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º, I, da Lei Municipal Nº2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Classif: 04.122.0110.2.006 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Fonte Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0000 – sem detalhamento

Cód. da despesa: 34

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.300,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.122.0110.2.03300 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Fonte.....: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0040 – ASPS

Cód. da Despesa: 483

Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00.00 SERV. DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....R\$ 1.200,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar aberto no Artigo 1º, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Classif: 04.122.0110.2.006 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Fonte Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0000 – sem detalhamento

Cód. da despesa: 2921

Elem. Desp: 4.4.90.40.00 – SERV. DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....R\$ 1.300,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.13100 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde

Fonte.....: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0040 – ASPS

Cód. da Despesa: 571

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.200,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 25 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:5BB7E64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

Processo Adm: Nº 2013/2025

Objeto:Contratação uma empresa devidamente habilitada e credenciada junto à FEPAM para prestar os serviços de coleta, transporte e análises físico-químicas e bacteriológicas em amostras de efluentes brutos e tratados da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), bem como em amostras de águas subterrâneas de poços tubulares em processo de tamponamento.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 18.750,00(dezoito mil e setecentos e cinquenta reais):AMBIOS LABORATORIO AMBIENTAL LTDA(17717342000120) com o lote: 1 no valor total de R\$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais).

NOVO CABRAIS - RS, 25 de junho de 2025

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:4ABC7E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E
DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA N.º 514/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA DE CARÁTER
INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 1.279/2025 – SMADM (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar fatos relatados no Memorando citado, que será anexado a presente Portaria no Processo Administrativo a ser aberto no sistema 1Doc.

Outrossim,**DESIGNA**os servidores estáveis:**CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e**RICARDO CRISTIANO STRASSBURGER**, matrícula 576-2, cargo de Secretário de Escola, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

Novo Cabrais, 25 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:68AFC101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E
DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA N.º 516/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 1.288/2025 – SMADM (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar fatos relatados no Memorando citado, que será anexado a presente Portaria no Processo Administrativo a ser aberto no sistema 1Doc.

Outrossim, **DESIGNA** os servidores estáveis: **CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e **RICARDO CRISTIANO STRASSBURGER**, matrícula 576-2, cargo de Secretário de Escola, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

Novo Cabrais, 25 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:DE7B8351

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 31/2025**

A Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado visando à formação de cadastro de reserva, para função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 08, 40 (quarenta) horas semanais, e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, 40 (quarenta) horas semanais, para a Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República.

Inscrições: das 8:00hs do dia 25/06/2025 as 23:59hs do dia 04/07/2025, em conformidade com o disposto no item 3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado.

Maiores informações sobre o edital na Secretaria Municipal de Administração de Novo Cabrais ou pelo telefone nº (51) 999708061 - ramal 203. O Edital na íntegra estará disponível no site oficial do Município, em (<http://www.novocabrais.rs.gov.br/>).

Novo Cabrais, 24 de junho de 2025

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:BE83DD2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 513 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PORTARIA N.º 513/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor da ata de registro de preços n.º 14/2025 conforme descrito:

Ata de registro de preços n.º: 14/2025.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de ônibus destinado ao registro de preço para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, os grupos referenciados do CRAS e atividades que sejam realizadas pela Secretaria de Assistência Social.

Vigência: 12 meses, a partir de 25 de junho de 2025.

Data de publicação: 24 de junho de 2025.

Parágrafo único: ficam designados os servidores abaixo relacionados como fiscais da ata de registro de preços n.º 14/2025:

I. Bruna Vieira Massierer, coordenador de departamento, matrícula 1320-0;

II. Daiana Pohlmann, secretário municipal, matrícula 1521-0;

III. Rosana Cristina Kohls, secretário municipal, matrícula 1194-0;

IV. Stéfani Fleck Ribeiro, coordenador de departamento, matrícula 1493-1.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização da ata de registro de preços observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a sua vigência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 25 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:2C8A9C74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 515 - 2025 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE A
SERVIDOR**

PORTARIA N.º 515/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 5 dias, a contar de 16 de junho de 2025 até 20 de junho de 2025, ao servidor do Município, Sr. **Guilherme Campos da Costa**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta contrato, matrícula n.º 1550-4, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 7 dias, a contar de 24 de junho de 2025 até 30 de junho de 2025, ao servidor do Município, Sr. **Guilherme Campos da Costa**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta contrato, matrícula n.º 1550-4, conforme atestado médico apresentado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2025.

Novo Cabrais, 25 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:E886C8FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi nº 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS X DIGITAL PORTÁTIL**. A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 08 de JULHO de 2025**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone 55-2211-0042, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 26 de junho de 2025

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:0584AFA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 142/2025

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório/RS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Chamamento Público aberto pelo Edital nº 062/2025, para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.

O CIEE-Osório entrará em contato com o estagiário, que terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentar na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.

ARQUITETURA E URBANISMO
HENRICCO WILSON DE CASTRO

EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO
BRAYAN NEONI BRUSQUE

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
BRUNA COUTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:F51FC6F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 105/2025

Prorroga a vigência e os efeitos da Lei Municipal n.º 6.803, de 03 de julho de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal n.º 6.803, de 03 de julho de 2023, e de acordo com o processo n.º 16579/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Prorroga-se a vigência e os efeitos da Lei Municipal n.º 6.803, de 03 de julho de 2023, por 12 (doze) meses, a contar de 03 de julho de 2025.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo refere-se a 02 (duas) funções emergenciais de Médico Veterinário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:31D7594C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 7.015, de 25 de junho de 2025.

Autoriza o Poder Executivo incluir elemento de despesa por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), bem como alterar a Lei Municipal n.º 6.516/2021, que dispõe sobre o PPA, a Lei Municipal n.º 6.959/2024, que dispõe sobre a LDO 2025 e a Lei Municipal n.º 6.974/2024, que dispõe sobre a LOA 2025 e suas alterações.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Osório autorizado a alterar a Lei Municipal nº 6.516/2021, que dispõe sobre o PPA, a Lei Municipal nº 6.959/2024, que dispõe sobre a LDO 2025 e a Lei Municipal nº 6.974/2024, que dispõe sobre a LOA 2025 e suas alterações, para incluir na ação **4002 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS** o elemento de despesa através da abertura de crédito adicional especial no valor e da seguinte forma:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
001 – UNIDADES SUBORDINADAS
0001 – LEGISLATIVA
0031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
4002 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS
3.3.91.97 – APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - R\$ 100.000,00
Vínculo: 15000001 – RECURSO LIVRE

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial supramencionado, a redução da seguinte dotação orçamentária:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
001 – UNIDADES SUBORDINADAS
0001 – LEGISLATIVA
0031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
4002 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS
3.1.91.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS – R\$ 100.000,00
Vínculo: 15000001 – RECURSO LIVRE

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:D78B0557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE LEI

LEI nº 7.016, de 25 de junho de 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Osório/RS a firmar contrato com o IPERGS (Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul) para a prestação de serviços de Assistência Médico-Hospitalar Laboratorial e dá outras providências.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Contrato de Prestação de Serviços com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul - IPE SAÚDE, com sede na Av. Borges de Medeiros, 1945, em Porto Alegre, RS, inscrito no CNPJ 30.483.455/0001-76.

Art. 2º O contrato de que trata o artigo anterior tem por objeto o fornecimento dos serviços de atendimentos médico-hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento, bem como programas e ações específicos, na proporção dos recursos do FAS/RS, destinados à promoção da saúde e à prevenção das doenças, a serem disponibilizados pelo CONTRATADO aos abrangidos pelo contrato.

§ 1º O contrato abrangerá os servidores municipais ativos, celetista estável, estatutários ou celetistas, inativos, pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência, cargos em comissão, contratados temporariamente, conselheiros tutelares e agentes políticos que optarem e aderirem ao plano.

§ 2º A participação dos beneficiários no plano de saúde é facultativa e dependerá de adesão individual de quem optar por fazer parte do mesmo.

Art. 3º A contribuição devida pelos segurados para remunerar os serviços disponibilizados pelo Sistema IPE Saúde será definida e atualizada, em valor fixo e por faixa etária, conforme tabela de contribuição constante no Anexo I da Instrução Normativa IPE Saúde nº 04, de 17 de fevereiro de 2025, incidente sobre o salário de contribuição dos beneficiários, que será descontada diretamente na folha de pagamento do servidor e recolhido ao IPE Saúde nos prazos ajustados, sendo que a adesão ao convênio pelo participante importa também na autorização tácita para a respectiva retenção e repasse da contribuição.

§ 1º Para os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, cargos comissionados, conselheiros tutelares, contratados, agentes políticos e celetista estável, o Município de Osório disponibilizará participação financeira de 30% (trinta por cento) durante o ano de 2025 e, a partir de 2026, 40% (quarenta por cento), e, para os inativos e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência, o Município de Osório disponibilizará participação financeira de 40% (quarenta por cento) durante o ano de 2025 e, a partir de 2026, 50% (cinquenta por cento) sobre a contribuição prevista no Anexo I da Instrução Normativa IPE Saúde nº 04, de 17 de fevereiro de 2025, cabendo aos servidores o restante da alíquota para fins de cumprir com os percentuais cobrados pelo IPE Saúde.

§ 2º A participação financeira do Município, prevista no parágrafo anterior, alcançará tão somente os servidores titulares do plano, não se aplicando à contribuição dos dependentes.

§ 3º Servidores em licença não remunerada, que contribuam para o Regime Geral de Previdência Social, deverão custear integralmente o plano.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ou suplementar por redução orçamentária, através de transposição de dotações, para fins de cobertura das despesas atinentes ao Termo de Contrato, de acordo com os valores resultantes da participação de servidores e da participação do Município, a ser aberto através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis nº 2982/1998, nº 3002/1998 e nº 5362/2014, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:812D4886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DISPENSA POR LIMITE 63/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA

Protocolo: 19346/2025

Valor: R\$ 4.299,00

Credor: OSORIO COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: Aquisição de uma motopoda para realização de podas de árvores e arbustos para a Subprefeitura da Borrússia, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Art. 75, inciso II da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 26 de junho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:7A8605B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

Nº 23.178, DE 04 DE JUNHO DE 2025. Objeto: Designa a servidora MONICA CICHOSCHI DE MACEDO para atuar como fiscal do contrato nº 54.2025

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:C9BA6D6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 – Registro de Preços

Objeto: Fornecimento de peças para roçadeiras. Abertura que será às 09h30min do dia 09/07/2025 (horário de Brasília). No portal <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/>.
O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

REGIS BAUERMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:C6496AB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE PARAÍ** comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 019/2025**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, em viagens municipais, intermunicipais e interestaduais, para atender as necessidades do Município de Paraí**. Tipo: Menor Preço por lote. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:30 do dia 26/06/2025 até às 08:29 do dia 14/07/2025. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 14/07/2025. Disputa: a partir das 08:31 (horário de Brasília) do dia 14/07/2025.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br
Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail: licitacoes@parai.rs.gov.br.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:A3004F4C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO**

PORTARIA Nº 205 /2025

"Convocação de aprovado em Concurso Público"

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

1 - CONVOCAR para nomeação em estágio probatório, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, homologado através do Edital nº 14, de 15 de maio de 2024, para provimento das seguintes vagas:

Nome	Cargo	Classificação	Modalidade
Eliane Ampese	Auxiliar Educacional	28ª	Ampla Concorrência
Fernanda Tedesco Bordinon	Auxiliar Educacional	29ª	Ampla Concorrência

2 - Fica o candidato ciente de que deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraí/RS, no prazo de 10 dias, para a respectiva tomada de posse ou solicitação de prorrogação da mesma.

3 - A nomeação efetuada através desta portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2024, bem como Decreto Municipal nº 049/2021.

4 -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Comin
Código Identificador:233DF4EF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO**

PORTARIA Nº 220 /2025

"Convocação de aprovado em Concurso Público"

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

1- CONVOCAR para nomeação em estágio probatório, a candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2024, homologada através do Edital nº 14, de 15 de maio de 2024, para provimento da seguinte vaga:

Nome	Cargo	Classificação	Modalidade
Sabrina Martins de Oliveira	Professor de Educação Infantil	21ª	Ampla Concorrência

2-Fica a candidata ciente de que deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraí/RS, no prazo de 10 dias, para a respectiva tomada de posse ou solicitação de prorrogação da mesma.

3-A nomeação efetuada através desta portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2024, bem como Decreto Municipal nº 049/2021.

4-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Comin
Código Identificador:891DB83C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO**

PORTARIA Nº 229 /2025

"Convocação de aprovado em Concurso Público"

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

1- CONVOCAR para nomeação em estágio probatório, a candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2024, homologada através do Edital nº 12, de 22 de abril de 2024, para provimento da seguinte vaga:

Nome	Cargo	Classificação	Modalidade
Juliana Bogoni	Cozinheira	4º lugar	Ampla Concorrência

2-Fica o candidato ciente de que deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraí/RS, no prazo de 10 dias, para a respectiva tomada de posse ou solicitação de prorrogação da mesma.

3-A nomeação efetuada através desta portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2024, bem como Decreto Municipal nº 049/2021.

4-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Comin
Código Identificador:B6873C5A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 237 /2025

"Convocação de aprovado em Concurso Público"

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

1- CONVOCAR para nomeação em estágio probatório, a candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2024, homologada através do Edital nº 12, de 22 de abril de 2024, para provimento da seguinte vaga:

Nome	Cargo	Classificação	Modalidade
Leunice Silva de Melo	Cozinheira	5º lugar	Ampla Concorrência

2-Fica o candidato ciente de que deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraí/RS, no prazo de 10 dias, para a respectiva tomada de posse ou solicitação de prorrogação da mesma.

3-A nomeação efetuada através desta portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2024, bem como Decreto Municipal nº 049/2021.

4- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Comin
Código Identificador:227BBE90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
062/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
062/2025

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025, para o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **TAPETES CAPACHO PERSONALIZADOS**, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor Preço, por item. Sessão Pública: **08/07/2025, às 08h00min.** Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 25 de junho de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:93D0681D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2025

Ente da Administração Pública: Município de Pedras Altas
Organização da Sociedade Civil: Associação Terra Viva, CNPJ 17.212.997/0001-46
ModalidadeInexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2025
Objeto: execução de atividade de apoio, manutenção e fomento às atividades agrícolas e pecuárias (leite/corte) em áreas rurais de assentamento de reforma agrária com a finalidade de fortalecer a agricultura familiar do município, através da cedência de equipamentos e veículo e de repasse de recursos financeiros. Termo de Colaboração03/2025
Valor:R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais)
Vigência:23/06/2025 a 22/06/2027
Dotação: 33.50.41.00.00.00
Pedras Altas, 25de junho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:18517224

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2025

Ente da Administração Pública: Município de Pedras Altas
Organização da Sociedade Civil: ACAM -Associação Comunitária do Arroio Mau, CNPJ 01.941.123/0001-90
ModalidadeInexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2025
Objeto: execução de atividade de apoio, manutenção e fomento às atividades agrícolas e pecuárias (leite/corte) em áreas rurais com a finalidade de fortalecer a agricultura familiar do município, através da cedência de equipamentos e veículo e de repasse de recursos financeiros. Termo de Colaboração04/2025
Valor:R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Vigência:23/06/2025 a 22/06/2027
Dotação: 33.50.41.00.00.00
Pedras Altas 25 de junho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:41339D46

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1847.2025

Cria o Programa Concilia Pedras Altas 2025.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o programa “CONCILIA PEDRAS ALTAS 2025” para facilitar o pagamento de débitos em atraso junto ao Setor Tributário Municipal.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, se incluem nos débitos sujeitos ao parcelamento especial de que trata o Concilia Pedras Altas 2025:

- I - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;
- II - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;
- III - Débitos Imobiliários, oriundos de loteamentos realizados, exclusivamente, em áreas pertencentes ao Município;

IV – Taxas de quaisquer naturezas no âmbito municipal;

Art. 2º Fica o município autorizado a conceder anistia de multa e juros de créditos de natureza tributária relativos aos tributos descritos no Art. 1º, §1º desta lei, inscritos ou não em Dívida Ativa, com vencimento até 31 de dezembro de 2024, mesmo em cobrança judicial, para pagamento à vista ou mediante parcelamento, requeridos até 30 de setembro de 2025.

Art. 3º Fica o município autorizado a conceder remissão de multa e juros incidentes em parcelas vencidas, bem como a isenção da correção monetária nas parcelas vincendas referentes aos contratos de financiamentos de moradias populares, somente no caso de quitação.

Art. 4º Será concedida anistia de multa de mora e remissão dos juros com o objetivo de viabilizar o recebimento, o parcelamento e/ou reparcelamento, decorrentes de débitos tributários e fiscais, ajuizados ou não, de pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas em regularizar sua situação de inadimplência, perante o Município, desde que realizado o pagamento, em moeda corrente, com a observância dos seguintes critérios:

I - desconto de 100% (cem por cento) nos juros e multa para pagamento à vista;

II - desconto de 90% (noventa por cento) nos juros e multa para pagamento em 3 (três) parcelas;

III - desconto de 80% (oitenta por cento) nos juros e multa para pagamento em 4 (quatro) parcelas;

IV - desconto de 70% (setenta por cento) nos juros e multa para pagamento em 6 (seis) parcelas;

V - desconto de 50% (cinquenta por cento) nos juros e multa para pagamento em dez parcelas;

Art. 5º Os benefícios desta lei deverão ser requeridos presencialmente no Setor Tributário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal,
Em 25 de Junho de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:F7FB787B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 249-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Supermercado O Sacolão Eireli
Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação para merenda escolar
Valor: R\$ 3.182,10 (três mil cento oitenta e dois reais, dez centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 249/2025
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 24 de junho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:77A2C389

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 251/2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Melissa Vasconcellos Chiattoni Nedel
Objeto: Manutenção em impressora patrimônio nº 5465.
Valor: R\$ 750,00 (setecentos cinquenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 251/2025
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Pedras Altas, 25 de junho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:AF816914

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS DECRETO LEGISLATIVO Nº 895/2025

Decreto Legislativo nº 895

Denomina “Rua Iraí Duval da Conceição Berardi” a atual Rua Três do Loteamento Paineiras, no município de Pelotas/RS.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Fica denominada Rua Iraí Duval da Conceição Berardi a atual Rua Três do Loteamento Paineiras, localizada no Bairro Fragata, neste município de Pelotas/RS.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor competente, tomará as providências necessárias para a instalação da respectiva placa indicativa, contendo o nome ora atribuído.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 25 de junho de 2025.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:F2131922

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS DECRETO LEGISLATIVO Nº 896/2025

Decreto Legislativo nº 896

Concede o Brasão de Pelotas à instituição FrutPlan Mudas.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Fica concedido o Título do Brasão de Pelotas à instituição Frutplan Mudas Ltda., inscrita no CNPJ nº. 03.109.660/0001-01, na pessoa do senhor Claudiomar Fischer, sócio-administrador.

Parágrafo único. O Título de que trata o presente artigo será entregue na Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Pelotas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 25 de junho de 2025.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:10D03621

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 042/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente edital, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, torna pública a inexigibilidade de licitação, para contratação de manutenção corretiva no veículo SPIN LZ, placa JBZ4E09 incluindo eventuais serviços de manutenção, peças e demais suprimentos conforme memorando nº 104/2025 e 105/2025, expedido pela Direção-Geral, no valor de total de R\$ 3.162,53 (três mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), à empresa UVEL UNISUL VEÍCULOS LTDA.

Pelotas, 18 de Junho de 2025

CARLOS RENATO BENTO OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:F40FE9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1113/2025 – SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº1113/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Saúde**, para Contratação de seguro veicular para Ambulância SAMU(JDO3B50), em favor da seguinte empresa:

-PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS(CNPJ:61.198.164./0001-60). No valor total de R\$14.529,58(quatorze mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), através do Empenho nº E014575/2025.

Em conformidade com o DFD nº322/2025-SMS, SC001113/2025, processo nº 200.078839/2025, anexo ao Memorando:006952/2025.

Pelotas, 25 de junho de 2025.

ANGELA MOREIRA VITORIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:41EE102F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº847/2025 – SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº847/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Saúde**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem, em favor das seguintes empresas:

-G GOTUZZO E CIA LTDA (CNPJ:87.651.345/0001-93). No valor total de R\$1.334,00 (hum mil trezentos e trinta e quatro reais), através do Empenho nº E014577/2025.

-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA(CNPJ:00.802.002/0001-02). No valor total de R\$4.379,90 (quatro mil trezentos e setenta e nove reais e noventa centavos), através do Empenho nº E014578/2025 e Empenho nº E014581/2025.

-SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ:06.294.126/0001-00). No valor total de R\$50.860,00 (cinquenta mil oitocentos e sessenta reais), através do Empenho nº E014582/2025.

Em conformidade com o DFD nº298/2025-SMS, SC000847/2025, processo nº 200.078847/2025, anexo ao Memorando:005526/2025.

Pelotas, 25 de junho de 2025.

ANGELA MOREIRA VITORIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:7A9A9924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 240/2025 – CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público do Edital nº 135/2019, de 04 de outubro de 2019, torna público o presente Edital para comunicar o que segue.

1. CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1.1. Convoca-se o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, para o Teste de Aptidão Física.

1.1.1. **LOCAL: Academia Inove Fitness Rua Sete de Setembro, 459, Centro - Pelotas/RS.**

1.1.2. **DATA E HORÁRIO: A data e o horário de realização constam no Anexo Único deste Edital.**

1.1.3. O candidato deverá seguir rigorosamente as regras do item 8.2 e subitens, inclusive Anexo III do Edital nº 135/2019, de 04 de outubro de 2019.

1.2. TESTE DE CORRIDA (MASCULINO E FEMININO) – RESISTÊNCIA:

1.2.1. O teste de corrida de resistência consistirá em percorrer uma distância mínima, em uma única oportunidade:

1.2.1.1. De 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros para os candidatos do sexo masculino e de 2.000 (dois mil) metros para os do sexo feminino em, no máximo 12 (doze) minutos.

1.2.1.2. Tempo do percurso: 12 (doze) minutos.

1.2.1.3. Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não atingirem a distância mínima exigida no teste no tempo de 12 (doze) minutos.

1.2.2. O teste de corrida será realizado em esteira ergométrica.

1.3. TESTE DE FLEXÃO DO TRONCO (MASCULINO E FEMININO) – RESISTÊNCIA ABDOMINAL:

1.3.1. Posição Inicial: Decúbito dorsal, costas completamente apoiadas no solo, mãos atrás da cabeça com dedos entrelaçados, joelhos flexionados em ângulo menor de 90° (noventa graus). Pés afastados no máximo 30 cm entre eles.

1.3.2. Execução do exercício: partindo da posição inicial (descrita acima), elevar o tronco até que os cotovelos toquem os joelhos, com as mãos atrás da cabeça e os dedos entrelaçados, retornando à posição inicial. O movimento somente será válido quando contabilizado em voz alta pelo examinador, que informará em voz alta a cada exercício se computado ou não.

1.3.3. Ao retornar à posição inicial, será completada uma execução do movimento.

1.3.3.1. O examinador irá fixar os pés do candidato durante a execução.

1.3.4. Deverão ser executadas 20 (vinte) repetições pelos candidatos do sexo masculino e 15 (quinze) repetições pelos do sexo feminino.

1.3.5. O candidato poderá descansar, se for necessário, somente na posição inicial.

1.3.6. Tempo máximo do Teste: 1 (um) minuto.

1.3.7. Só deverão ser computados os exercícios realizados corretamente.

1.3.8. Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não executarem o mínimo exigido no Teste no tempo determinado.

MASCULINO		FEMININO	
Número de Flexões	Pontos	Número de Flexões	Pontos
Até 19	Eliminado	Até 14	Eliminado
20 e acima de 20	Aprovado	15 e acima de 15	Aprovado

1.4. TESTE DE FLEXÃO DE BRACOS SOBRE O SOLO (APOIO):

1.4.1. Masculino:

1.4.1.1. Posição inicial: Mãos espalmadas apoiadas no solo, ou colchonete conforme necessidade, que será avaliado pelo responsável da aplicação da prova; tronco alinhado desde os ombros até o quadril e as pernas alinhadas ao tronco; braços estendidos na altura e distância dos ombros; pés unidos e apoiados na ponta dos dedos no solo.

1.4.1.2. Execução: O movimento se dá a partir da posição inicial, em seguida os braços flexionam, até que o peito toque o solo, mantendo as costas, quadril e pernas alinhadas, o movimento seguinte deve ser o de retorno à posição inicial. O movimento somente será válido quando contabilizado em voz alta pelo examinador, que informará em voz alta a cada exercício se computado ou não.

1.4.1.3. O exercício deverá ser realizado ininterruptamente.

1.4.1.4. Não será permitida a parada para descanso em nenhum momento do teste. Caso isso ocorra, o candidato será desclassificado do teste.

1.4.1.5. Deverão ser executadas 20 (vinte) repetições.

1.4.1.6. Tempo máximo do Teste: 2 (dois) minutos.

1.4.1.7. Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não executarem o mínimo exigido no teste no tempo determinado.

1.4.2. Feminino:

1.4.2.1. Posição inicial: Mãos espalmadas apoiadas no solo, ou colchonete conforme necessidade, que será avaliado pelo responsável da aplicação da prova; tronco alinhado desde os ombros até o quadril e as coxas alinhadas ao tronco e quadril, os joelhos estarão em contato com o solo, formando um ângulo de 90°, entre as coxas e as pernas.

1.4.2.2. Execução: O movimento se dá a partir da posição inicial, em seguida os braços flexionam, até que o peito toque o solo, mantendo as costas, quadril e coxas alinhadas, o movimento subsequente é o de retorno à posição inicial. O movimento somente será válido quando

contabilizado em voz alta pelo examinador, que informará em voz alta a cada exercício se computado ou não.

1.4.2.3. O exercício deverá ser realizado ininterruptamente.

1.4.2.4. Não será permitida a parada para descanso em nenhum momento do teste. Caso isso ocorra, o candidato será desclassificado do teste.

1.4.2.5. Deverão ser executadas 15 (quinze) repetições.

1.4.2.6. Tempo máximo do Teste: 2 (dois) minutos.

1.4.2.7. Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não executarem o mínimo exigido no teste no tempo determinado.

2. NORMAS GERAIS:

2.1. O teste tem por finalidade avaliar a aptidão física dos candidatos para o desempenho de atividades que são inerentes ao cargo, resultando em Laudo de Constatação de Aptidão Física.

2.2. O candidato deve apresentar-se ao local da prova exatamente no horário previsto conforme Anexo Único deste Edital e usar trajes apropriados para a prática desportiva.

2.3. É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

2.4. Não será permitida a realização da prova do candidato que se apresentar após o seu respectivo horário conforme Anexo Único deste Edital.

2.5. O candidato deve portar:

- a) Documento de identidade em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento (nos termos do Edital nº 135/2019);
- b) Atestado Médico (conforme Anexo VIII do Edital nº 135/2019);
- e,
- c) Termo de autorização para gravação e uso de imagem (conforme Anexo IX do Edital nº 135/2019).

2.6. O Atestado Médico deverá atestar as boas condições de saúde para a prática desportiva e de atividades físicas, além de constar o CRM do médico responsável, **devendo ser expedido no período máximo de 30 (trinta) dias que antecedem a aplicação da prova.**

2.6.1. Caso o candidato não apresente o atestado médico no momento da realização da prova de aptidão física ficará impedido de realizar a mesma e será eliminado do concurso.

2.6.2. Os custos e procedimentos necessários à obtenção do atestado médico serão suportados exclusivamente pelo candidato.

2.7. Não haverá repetição na execução dos testes conforme estipulado, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato.

2.8. O aquecimento e preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da prova.

2.9. Os candidatos aguardarão a chamada em um espaço especialmente a eles designado. Não será permitida a saída do local sem o acompanhamento de um fiscal.

2.10. Os candidatos serão conduzidos ao local de realização de prova pelos fiscais da Legalle Concursos, onde receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.

2.11. Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas

calculadoras, fones de ouvido, gravador, *paggers*, notebook, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo. A Legalle Concursos não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

2.12. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, câimbras, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se ao teste, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade física orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou realização de nova prova.

2.13. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da prova na data fixada para sua realização, considerando as condições meteorológicas do clima (chuva, tempestades, neve, etc.), a Empresa poderá, caso entender conveniente, transferir a realização dos testes e fixar dentro de 10 (dez) dias úteis a nova data para a realização das provas.

2.14. Caso haja inviabilidade para a realização da prova na data fixada para a sua realização, considerando agravamento na situação da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), a Empresa poderá, caso entender conveniente, transferir a realização dos testes e fixar dentro de 10 (dez) dias úteis a nova data para a realização das provas.

2.15. Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local.

2.16. Os avaliadores terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso, o candidato será eliminado do Concurso Público.

2.17. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

2.18. O candidato que não realizar os índices mínimos exigidos será considerado inapto, sendo considerado REPROVADO no Teste de Aptidão Física.

2.19. O resultado do Teste de Aptidão Física será expresso por APROVADO ou REPROVADO.

2.20. Ao término da avaliação, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação e dirigir-se diretamente à saída do local de realização de prova. O candidato não pode permanecer nas imediações do local de prova, nem antes e nem após a realização da mesma.

2.21. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 26 de junho de 2025.

FERNANDO MARRONI

Prefeito Municipal de Pelotas/RS

CARLA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Anexo Único – Candidato Convocado para o Teste de Aptidão Física

Agente de Trânsito e Transporte

Ordem de realização	Inscrição	Candidato(a)	Data de realização	Horário de realização
001	1374128	Andressa Vaz Pais*	02/08/2025	18:00

* O(A) candidato(a) concorre a vaga reservada para Pretos e Pardos.

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:CFAE5A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 243/2025 – CP – AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE EDITAL DE ABERTURA Nº 135/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência do candidato, torna sem efeito a nomeação abaixo relacionada:

CARGO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – CONCURSO Nº 01/19
CLASS.	CANDIDATO
49º	WAGNER BARBOSA DA ROSA

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA, em 26/06/2025, conforme Decreto nº 986, de 26 de junho de 2025, para cargo público, o candidato abaixo relacionado:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 177/2025 EDITAL Nº 020/2025

CARGO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 01/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 08/07/2025		HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSÃO
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSÃO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSÃO	
12º	ANDERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	08:50	08:10	

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no **resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Nomeação + Cargo”** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”, conforme exigência do cargo;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;

- i) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
 j) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
 k) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
 l) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
 m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência do cargo;
 n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
 o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
 p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
 q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
 r) Foto em formato 3x4;
 s) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
 t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
 u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
 v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 I) hemograma com plaquetas;
 II) glicemia de jejum;
 III) creatinina;
 IV) EQU;
 V) VDRL;
 VI) VHS;
 VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.
- 2.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
- 2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
- 2.1.4 O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
- 2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
- 2.1.6 O prazo de posse se encerra em **15 de julho de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 26 de junho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:6C71A7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 244/2025 – PSS – ENTREVISTADOR SOCIAL

EDITAL DE ABERTURA Nº 411, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, **CONVOCA**, em **26/06/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.403 de 29 de maio de 2025.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 212/2025

FUNÇÃO	ENTREVISTADOR SOCIAL	DATA DA ADMISSÃO: 08/07/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSÃO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSÃO
22º	MARTIELE DA SILVA OLIVEIRA	09:30	09:10
23º	CARLA NORIELLE GOMES ALBUQUERQUE	09:30	09:10
24º	THUANY CARDOZO E CARDOSO	09:40	09:10
25º	PATRICIA BONNEAU SILVA	09:40	09:10
26º	JANESSA DE MATTOS CARDOSO	09:50	09:10
27º	ADRIELE LISBOA DA SILVA	09:50	09:10
28º	SUZANA BACH NEVES	10:30	10:10
29º	GIULIA SALABERRY LEITE	10:30	10:10
30º	JULIANA CRUZ DE SOUZA	10:40	10:10

- OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
- NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
- NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
- A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
- A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Convocação + Função” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;

m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>;

n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;

o) Declaração de bens conforme modelo anexo;

p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;

q) Foto em formato 3x4;

r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **15 de julho de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.403/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 26 de junho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:21520415

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 245/2025 – PSS – CONTRATO EDITAL DE
ABERTURA Nº 183, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 26/06/2025, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.196, de 07 de junho de 2023.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 214/2025

FUNÇÃO	SUPERVISOR – PIM	DATA DA ADMISSÃO: 08/07/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
42º	RICHARD DA FONSECA FOUCY	10:40	10:10
43º	LIA BEATRIZ SILVEIRA VIEIRA	10:50	10:10
44º	RAQUEL KITAMURA REIMERS	10:50	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;

b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

c) Título de eleitor;

d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;

e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;

f) Certificado de quitação militar;

g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;

h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);

i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));

k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação em Serviço Social, Psicologia, Terapia Ocupacional ou Pedagogia, conforme exigência da função;

m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>;

n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;

o) Declaração de bens conforme modelo anexo;

p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;

q) Foto em formato 3x4;

r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **24 de junho de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.196/2023. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 05 de junho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:650A9436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**EDITAL Nº 247/2025 – PSS – PROGRAMA VIDA ATIVA
EDITAL DE ABERTURA Nº 021, DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 26/06/2025, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.282, de 02 de janeiro de 2024.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 215/2025

FUNÇÃO		AGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 10/07/2025	
		HORÁRIO MÉDICO ADMISSÃO	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSÃO

38º	DIONNATHA DE OLIVEIRA LOPES	08:30	08:10
-----	-----------------------------	-------	-------

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO		AGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 11/07/2025	
		HORÁRIO MÉDICO ADMISSÃO	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSÃO

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de curso, com habilitação específica, conforme exigência da função;
- Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

- u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
- I) hemograma com plaquetas;
- II) glicemia de jejum;
- III) creatinina;
- IV) EQU;
- V) VDRL;
- VI) VHS;
- VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
- 1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
- 1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
- 1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
- 1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
- 1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
- 1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **15 de julho de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.282/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 26 de junho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:B19D7A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 248/2025 – PSS – EDUCADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA Nº 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, **CONVOCA**, em **26/06/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.279, de 28 de dezembro de 2023.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 216/2025

FUNÇÃO EDUCADOR SOCIAL		DATA DA ADMISSÃO: 10/07/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
332º	MÁRCIA ELIZA FALCÃO DE MESQUITA	08:30	08:10
333º	ANA CLAUDIA BURKERT DA CRUZ NOLASCO	08:40	08:10
334º	MILENE FONSECA DA LUZ	08:40	08:10
335º	ALESSANDRA DA COSTA PEDRA	08:50	08:10
336º	ELISANGELA DE SOUZA GONCALVES	08:50	08:10

337º	CINARA DE TEIXEIRA DOMINGUES	09:30	09:10
338º	DANIELA SILVEIRA FARIAS	09:30	09:10
339º	MICHELE DA SILVA ILHA	09:40	09:10
340º	GABRIEL BENAVENTANA SANTOS	09:40	09:10
341º	ÂNDRIA GIMENES MONTELLI	09:50	09:10
342º	NATACHA DA SILVA MARQUES	09:50	09:10
343º	CARINA DOS SANTOS DA FONSECA	10:30	10:10
344º	RAÍSSA MONCKS DE OLIVEIRA	10:30	10:10
345º	BRUNA MARTINS DA ROSA	10:40	10:10

- OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.**
- NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**
- NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**
- A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**
- A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
- m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- o) Declaração de bens conforme modelo anexo;
- p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
- q) Foto em formato 3x4;
- r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;
 II) glicemia de jejum;
 III) creatinina;
 IV) EQU;
 V) VDRL;
 VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **15 de julho de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.279/2023. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 26 de junho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:49FBA135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 249/2025 – PSS – CONTRATOS

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **26/06/2025**, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.360, de 29 de agosto de 2024, que autoriza a contratação por tempo determinado, conforme previsão no art.6º - “**Art. 6º Os contratos decorrentes da presente Lei serão firmados nos termos do art. 2º, incisos I e II, e art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, correspondendo ao prazo de até 5 (cinco) meses, a contar da data de admissão de cada contratado, conforme as vagas autorizadas, passível de uma prorrogação por igual período e podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse do Município, desde que devidamente fundamentado**”. Outrossim, **INFORMA** que a **classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte dos candidatos convocados no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua**

classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 213/2025

FUNÇÃO ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 10/07/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
121º	CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS	-	-
122º	PATRICIA MENDES DE FREITAS	10:40	10:10
123º	CLAUDETE PERES DAS NEVES	10:50	10:10

FUNÇÃO FARMACÊUTICO E BIOQUÍMICO – CONCURSO Nº 18/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 10/07/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
41º	DEBORA ROMARIZ BATISTA	10:50	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no **resumo de assunto do e-mail “nome completo + convocação + função”** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
- Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo;

- q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- r) Foto em formato 3x4;
- s) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
- I) hemograma com plaquetas;
- II) glicemia de jejum;
- III) creatinina;
- IV) EQU;
- V) VDRL;
- VI) VHS;
- VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
- 1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
- 1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
- 1.1.4. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
- 1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
- 1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **15 de julho de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.360/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 26 de junho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:FCB1815D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 250/2025 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **26/06/2025**, para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 27/06/2025 A 04/07/2025

FUNÇÃO: MÉDICO

CANDIDATO

ANA VITÓRIA DA SILVA FERREIRA

MARCELA NIETO MARQUES DA ROCHA

BARBARA DRESCH GOIS

VALENTINA QUATRIN BELLINASSO

RAFAEL VIEIRA BATISTA

PAULO GUILHERME MÜLLER

GABRIEL VITOR OLIVEIRA DE SOUZA MOTA

• OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME

• O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

• NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

• NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

• A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

• A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2. DA CONVOCAÇÃO:

2.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

2.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail **“Nome Completo + Convocação Médico”** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
- Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade financeira no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens, conforme modelo anexo;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
- Foto em formato 3x4;

s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

t) Declarações disponíveis no Anexo II;

u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;

v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

2.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

2.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

2.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.2.6 O prazo para a contratação se encerra em 15 de julho de 2025, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 26 de junho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:C75D48D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**EDITAL Nº 251/2025 – PSS – AGENTE REDUTOR DE DANOS
EDITAL DE ABERTURA Nº 014, DE 08 DE JANEIRO DE 2024**

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 26/06/2025, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.264, de 22 de dezembro 2023.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	AGENTE REDUTOR DE DANOS		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 11/07/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
21º	JACIARA SOUZA COSTA	08:40	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Convocação + Função” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;

b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

c) Título de eleitor;

d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;

e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;

f) Certificado de quitação militar;

g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;

h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);

i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));

k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio e comprovante de experiência profissional de, no mínimo, 6 meses contínuos, conforme exigência da função;

m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;

n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;

o) Declaração de bens conforme modelo anexo;

p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;

q) Foto em formato 3x4;

r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **15 de julho de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.264/2023. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 26 de junho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:41BB2B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO MERENDEIRA E ORIENTADOR EDUCACIONAL EDITAL N.º 246 DE 26 DE JUNHO DE 2025 EDITAL DE ABERTURA N.º 182/2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL** do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário nas funções de **MERENDEIRA E ORIENTADOR EDUCACIONAL** - para atuação nas unidades vinculadas à **Secretaria Municipal de Educação - SME**. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 7.375, de 20 de fevereiro de 2025.

O **Resultado dos recursos**, anexos I e II, **resultado final**, anexos III e IV e **Convocação** anexo V, do presente Edital, serão disponibilizados no **sítio** www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 26/06/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 26 de junho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:A1DA1E0F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS EDITAL Nº 09/2025 - REPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2020

1. O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

EDITAL 07/2025:

CARGO	ESCREVENTE
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
91º	Almir Sodre Bastos
93º	Karina Pereira De Carvalho
94º	Daniele Gualarte Franconi
96º	Pietra Santos Da Silva

CARGO	ESCREVENTE – CLASSIFICAÇÃO NEGROS E PARDOS
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
20º	Carlos Antonio Soares Alves

2. O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP nomeia em 26/06/2025, para o cargo público de Escrevente, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 07/2025

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL:26/06/2025 a 06/07/2025	
CARGO	ESCREVENTE
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
101º	Gabriel Chaves Gomes
102º	Victoria Avila Rodrigues
103º	Maiton Gonçalves Rodrigues
104º	Leonardo Bizarro Cascais

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL:26/06/2025 a 06/07/2025	
CARGO	ESCREVENTE - CLASSIFICAÇÃO NEGROS E PARDOS
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
22º	Adailson Garcia Domingues

NOMEAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL:26/06/2025 a 06/07/2025	
CARGO	ESCREVENTE
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
105º	Jose Eduardo Teles Santos
106º	Regis Guilherme Beduhn Luckow
107º	Rodrigo Alves Martins
108º	Eduardo Canez Lacerda

3. DA NOMEAÇÃO

3.1. O candidato nomeado deverá encaminhar em formato “PDF” os documentos especificados (**frente e verso**), em **e-mail único** para: sanep.concursos@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo do assunto do e-mail “nome completo + nomeação + cargo”. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados, de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho (dados de identificação e vínculos anteriores), mais PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados nesse Edital;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser também anexado o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- Comprovante de residência atual em nome do candidato (água, luz ou telefone fixo), ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta, acrescida de cópia de seu documento de identidade;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência do cargo;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de conhecimento dos Editais 01/2020 e 09/2025 (anexa);
- Declaração de bens (anexa) ou cópia da declaração de imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3X4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declaração de Não-Cumulação de cargo, emprego ou função pública(anexa);
- Ficha de identificação para estatutários (anexa);
- Carteira de vacinação;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

a) Para o cargo de **ESCREVENTE**:

Hemograma completo, glicemia de jejum, exame de urina, radiografia de tórax, teste de acuidade visual e eletrocardiograma.

3.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á **exclusivamente** para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

O prazo de posse se encerra em **15/07/2025**, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17.

O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 26 de junho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente Do SANEP

Publicado por:

Matheus Cabistany Vargas

Código Identificador:45AC65B5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a ABERTURA do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2025: Aquisição de registros de esfera e registros de gaveta, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 10h00 do dia 08/07/25 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 25 de junho de 2025.

GEORGE ALEXANDER BUCHNVEITZ SALYBI

Pregoeiro do SANEP

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Vagner Rodrigo Pereira de Freitas

Código Identificador:AB44F0D8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a ABERTURA do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2025: Aquisição de material hidráulico, incluindo buchas de redução, curvas, joelhos, niples e redução, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 10h00 do dia 09/07/25 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 25 de junho de 2025.

GEORGE ALEXANDER BUCHNVEITZ SALYBI

Pregoeiro do SANEP

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Vagner Rodrigo Pereira de Freitas

Código Identificador:58B89AC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 1468, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensa, Cobrada 13.214, conforme legislação aplicada ao tema.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e: **CONSIDERANDO** que inúmeras pontes, pontilhões, bueiros e estradas foram danificadas pelas chuvas intensas ocorridas de 17 a 20 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação do coordenador da defesa civil municipal relatando a ocorrência deste desastre;

CONSIDERANDO O laudo técnico do Engenheiro Municipal.

DECRETA:

Art.1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas – COBRADE 13.214, conforme legislação aplicada.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do órgão municipal de proteção e defesa civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do órgão municipal de proteção e defesa civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

Pinheiro Machado, 25 de Junho de 2025.

RONALDO COSTA MADRUGA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MORGANA ÁVILA DOS SANTOS SOARES

Secretária da Administração

Publicado por:

Lucas da Silva Resing

Código Identificador:F9E1FD09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO Nº098 DE 11 DE JUNHO DE 2025**

Autoriza ressarcimento.

- **PATRICK FARIAS PEREIRA**, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando parecer favorável no Processo Administrativo (1Doc) nº 203/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ressarcimento, dos valores referente diferença do valor das férias, que deveria ter sido calculado sobre o Cargo em Comissão de Diretor Geral - CC7, de R\$ 2.667,24 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos) a **Débora Batista Gouvea**, CPF nº032*****07.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 11 DE JUNHO DE 2025.

PATRICK FARIAS PEREIRA

Prefeito Municipal, em Exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:27DCFF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PORTARIA Nº 769/2025**

MARCIO MANETTI PORTO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2025, à servidora CLARISSA LUÇARDO FURTADO, matrícula 152-0, identidade funcional 1, cargo de Professor, nível 3, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.065,87 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 63; 48% referente a 8 Avanços - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86; Adicional de 25% de tempo de serviço - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86 a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade. Vencimentos- 3.506,29; Avanços- 1.683,01; Adicional de tempo de serviço- 876,57. PIRATINI, 30/05/2025.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal de PM De Piratini

Publicado por:

Rosani Damasceno Madruga

Código Identificador:30CB23E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2025**

Dispensa de Licitação 41/2025

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à aquisição emergencial de bomba de água submersa de 7 HP e 14 estágios, visando suprir a demanda de abastecimento de água na comunidade de Campo Alegre, com valor previsto de R\$ 16.874,00 (dezesesseis mil oitocentos e setenta e quatro reais), solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Trânsito e Urbanismo, feito com base no artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 25 de março de 2025

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:6261B962

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15/2025**

Inexigibilidade de Licitação 15/2025

O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente à contratação de empresa autorizada para a realização da revisão dos 5.000 km do caminhão Volkswagen modelo 27.260 CRM 6x4, placa JDE5G85, sendo o serviço exclusivo de empresa autorizada em razão da garantia do veículo, com valor previsto de R\$3.510,82 (três mil quinhentos e dez reais com oitenta e dois centavos), conforme solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito e feito com base no Art. 74, inc. I da Lei nº 14.133/21.

Porto Mauá, 25 junho de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:BF1474B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **SR. CARLOS ALBERTO BONACINA**, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de Dispensa de Licitação:

Dispensa de Licitação nº 42/2025

Objeto: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC – para realização dos cursos de Técnicas de Vendas e Negociação (40h), Técnicas Básicas Administrativas (40h) e Técnicas Básicas para o Cuidado com Idosos (40h), ofertados através do Convênio FPE nº 2889/2023, do Programa RS Qualificação;

Regência: Com fundamento no Art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 32.209,98

Vigência: 31.12.2025

O Edital/Termo de Referência da Dispensa de Licitação estará disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 26 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:D744EBD7

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **SR. CARLOS ALBERTO BONACINA**, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de Dispensa de Licitação:

Dispensa de Licitação nº 43/2025

Objeto: Contratação do Serviço de Aprendizagem Industrial - SENAI – para realização do curso de Costura de Calçados (80h), ofertado através do Convênio FPE nº 2889/2023, do Programa RS Qualificação.

Regência: Com fundamento no Art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 26.250,00

Vigência: 31.12.2025

O Edital/Termo de Referência da Dispensa de Licitação estará disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 26 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:4EA6D4E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DL CONTRATAÇÃO DE 350 HORAS MAQUINA DE RETROESCAVADEIRA

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, acolhendo parecer jurídico, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 70/2025**, para Contratação de serviços de retroescavadeira, com mão de obra especializada, para a realização de 350 (trezentos e cinquenta) horas de serviço em atendimento à situação emergencial decorrente a enchente do mês de junho, conforme decreto de emergência nº 1.139/25. Estão incluídos na prestação dos serviços o operador, combustíveis, transporte da máquina e demais itens necessários para a correta execução, Valor estimado por hora: R\$ 260,00

Valor total previsto: R\$ 91.000,00 conforme **Processo Administrativo 141/2025**, com fundamento no **art. 75 inciso VIII, da Lei 14.133/2021**.

Quevedos, 25 de junho de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:23D80761

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE REDENTORA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 076/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025 CONFORME Processo Licitatório Nº 064/2025 – Pregão Presencial Nº 024/2025– Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMAS EMPILHAVEIS E CARRINHO DE BEBE TIPO BERÇO PARA AS ESCOLAS EMEF ASSIS BRASIL, EMEI GENTE MIUDA E EMEI PROFESSORA JOCELIA DOS SANTOS BORGES DO MUNICIPIO DE REDENTORA/RS.

Contrato: 076/2025, de 23 de Junho de 2025.

Valor: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

Empresa ALFA LICITAÇÕES LTDA, inscrita com CNPJ Nº 22.609.215/0001-47.

CONTRATO Nº. 077/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025 CONFORME Processo Licitatório Nº 064/2025 – Pregão Presencial Nº 024/2025– Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMAS EMPILHAVEIS E CARRINHO DE BEBE TIPO BERÇO PARA AS ESCOLAS EMEF ASSIS BRASIL, EMEI GENTE MIUDA E EMEI PROFESSORA JOCELIA DOS SANTOS BORGES DO MUNICIPIO DE REDENTORA/RS.

Contrato: 077/2025, de 23 de Junho de 2025.

Valor: R\$ 5.570,00 (cinco mil quinhentos e setenta reais)

Empresa LARISSA HAUPENTHAL KERBER LTDA, inscrita com CNPJ Nº 46.792.013/0001-41.

Redentora- RS, 25 de Junho de 2025.

MALBERK ANTONIE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:05D22869

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 1105/2025 CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1105/2025, Credenciamento n.º 001/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **LUCAS ROSA. LAB. LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.563.406/0001-09, credenciamento de laboratório regional de prótese dentária, para prestação de serviços odontológicos na confecção de próteses dentárias sob medida, para atender a demanda da população do município de Riozinho. O valor total estimado da contratação é de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), nos termos do I do art. 79 da lei federal 14.133/2021. Riozinho, 25 de junho de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Maria Figueira da Silva

Código Identificador:1A7B87AF

SECRETARIA DA SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 035/2025

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 79, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS

CONTRATADO: LUCAS ROSA. LAB. LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.563.406/0001-09

OBJETO: O objeto deste contrato é credenciamento de laboratório regional de prótese dentária, para prestação de serviços odontológicos na confecção de próteses dentárias sob medida, para atender a demanda da população do município de Riozinho.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA ASSINATURA: 25/06/2025.

Riozinho/RS, 25 de junho de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Maria Figueira da Silva

Código Identificador:151F9B9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

O Município de Sagrada Família/RS torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, para registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa (s) para prestação dos serviços de locação de horas máquinas, com fornecimento de motorista/operador e combustível, conforme condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos.

A sessão pública será realizada por meio do site <https://bll.org.br/>, no dia 08 de julho de 2025, com início às 09:00 horas (horário de Brasília/DF).

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download no site <https://bll.org.br/>.

Informações adicionais podem ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pelo telefone 055 9884455498 ou pelo e-mail licitacoes@sagradafamilia.rs.gov.br. Sagrada Família, 25 de junho de 2025.

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:A2BB5FC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS DECRETOS

DECRETOS

DECRETO N.º 5.810, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Altera a Lei n.º 5.036/2021, de 10 de agosto - PPA, altera a Lei n.º 5.493/2024, de 18 de dezembro - LOA, com inclusão no Exercício 2025 de Ação Programática e abre Crédito Especial no valor de R\$ 25.413,01, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.582/2025.

DECRETO N.º 5.811, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.585/2025.

DECRETO N.º 5.812, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Altera a composição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMD, nos termos da Lei Municipal n.º 4.703/2018, de 31 de julho, revogando o Decreto n.º 4.626/2018, conforme especifica.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:

Glênio Rogério Barbosa Júnior

Código Identificador:DB2A3F89

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS LEIS

LEIS

LEI N.º 5.582, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Altera a Lei n.º 5.036/2021, de 10 de agosto - PPA, altera a Lei n.º 5.493/2024, de 18 de dezembro - LOA, com inclusão no Exercício 2025 de Ação Programática e abre Crédito Especial no valor de R\$ 25.413,01.

LEI N.º 5.583, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Acrescenta incisos e parágrafo único ao art. 31 da Lei Municipal n.º 5.342, de 29 de agosto de 2023, na forma como especifica.

LEI N.º 5.584, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da legislação federal vigente.

LEI N.º 5.585, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar.

LEI N.º 5.586, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Altera a redação do art. 1.º da Lei Municipal n.º 5.579, de 10 de junho de 2025, conforme especifica.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:A1686656

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2025: AQUISIÇÃO DE
MATERIAL ODONTOLÓGICO, AMBULATORIAL E PARA
FISIOTERAPIA

ANEXO V

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº A165/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025**, REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, AMBULATORIAL E PARA FISIOTERAPIA**. Início das **Propostas: 08:00h do dia 30/06/2025 até as 08:00h do dia 15/07/2025**. Início da **sessão Pública: às 08:01hs do dia 15/07/2025**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Emitido por Marivete Martins dos Santos- Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 23 de junho de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:E5A5C7B3

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 017/2025

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA COMBUSTÍVEIS SOMAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 51.465.700/0001-92.

Objeto: 1.1 Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, a revisão do preço do litro do combustível – gasolina aditivada, em razão da redução do valor, conforme anunciado pela empresa estatal Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, alterando os valores contratados por meio da Ata de Registro de Preços nº 01/2024 - Contrato Administrativo nº 002/2025, considerando, ainda, a informação prestada pela empresa contratada, Pareceres Jurídicos nº 126 e nº 148/2025; Memorando nº 034/2025 do Departamento de Transportes; e nos termos das disposições da Lei nº 14.133/2021. 2. DO VALOR: 2.1 O valor do litro da Gasolina Aditivada, Item 01 do Contrato Administrativo nº 002/2025, Ata de Registro de Preços nº 01/2024, passa de R\$ 6,66 (seis reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos), consistente em uma REDUÇÃO de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos) sobre o valor do litro de combustível contratado. 2.2 Os efeitos financeiros do presente ajuste são retroativos à data do protocolo administrativo, notadamente do dia 28 de maio de 2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 018/2025

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA ARCIDE FONTANELLA., inscrita no CNPJ nº 90.364.183/0001-17.

Objeto:1.1 Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, a revisão do preço do litro do combustível – Diesel S 10, em razão da redução do valor, conforme anunciado pela empresa estatal Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, alterando os valores contratados por meio do Contrato Administrativo nº 003/2025 - Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 012/2024, considerando, ainda, a informação prestada pela empresa contratada; Pareceres Jurídicos nº 127 e nº 152/2025; Memorando nº 033/2025 do Departamento de Transportes; e nos termos das disposições da Lei nº 14.133/2021. 2. DO VALOR: 2.1 O valor do Item 02, litro de Diesel S10, passa de R\$ 6,84 (seis reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos), consistente em uma REDUÇÃO de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) sobre o valor do litro de combustível contratado.2.2 Os efeitos financeiros do presente ajuste são retroativos à data do protocolo administrativo, notadamente do dia 28 de maio de 2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 019/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2025. FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E O ROTARY CLUB DE SANTA BARBARA DO SUL, inscrita no CNPJ nº 17.682.192/0001-66.

Objeto:1.1 O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração da Secretaria Gestora do Termo de Fomento nº 015/2025, descrita no Item 2.1 do instrumento originário, que, inicialmente, estava atribuída à Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Lazer, passando a ser responsabilidade da Secretaria Municipal da Assistência Social, mantendo-se inalterados todos os demais termos e condições estabelecidos no referido Termo de Fomento.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 020/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2025. FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E O ROTARY E-CLUB DO DISTRITO 4660., inscrita no CNPJ nº 22.863.116/0001-97.

Objeto:1.1 O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração da Secretaria Gestora do Termo de Fomento nº 016/2025, descrita no Item 2.1 do instrumento originário, que, inicialmente, estava atribuída à Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Lazer, passando a ser responsabilidade da Secretaria Municipal da Assistência Social, mantendo-se inalterados todos os demais termos e condições estabelecidos no referido Termo de Fomento.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:D2A1CA2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO
SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura Municipal De Santa Margarida Do Sul/RS

Contratado: **R. BORGES VEICULOS LTDA**
CNPJ nº 53.641.615/0001-63

Contrato Adm.: 020/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2025

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo zero km.

Valor: R\$ 288.699,00 (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais).

Data Assinatura: 16/05/2025.

Contratado: ELITE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 56.050.703/0001-89

Contrato Adm.: 021/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2025

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo zero km.

Valor: R\$ 127.999,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais).

Data Assinatura: 16/05/2025.

Contratado: QUIRINO ALEX SANDRO DO CANTO SILVEIRA-03638353001

CNPJ nº 36.785.171/0001-10

Contrato Adm.: 022/2025

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025.

Objeto: Contratação de serviços de animação de Show Musical

Valor: R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)

Data Assinatura: 20/05/2025.

Contratado: I SPERRY LTDA

CNPJ nº 48.370.867/0001-65

Contrato Adm.: 023/2025

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025

Objeto: Contratação de licenças de e-mails

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Data Assinatura: 21/05/2025.

Contratado: SAFETY AMBIENTAL LTDA

CNPJ nº 49.970.303/0001-26

Contrato Adm.: 024/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 639/2025

Objeto: Contratação de serviços de caminhão pipa para distribuição de água potável.

Valor: R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)

Data Assinatura: 21/05/2025.

Contratado: MANO LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ nº 90.627.332/0001-93

Contrato Adm.: 025/2025

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025.

Objeto: Contratação de serviços de animação de Show Musical

Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Data Assinatura: 28/05/2025.

Contratado: MARCO ANTONIO DE SOUZA CANAVEZZI LTDA

CNPJ nº 50.954.207/0001-73

Contrato Adm.: 026/2025

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 003/2025

Objeto: Contratação de empresa para executar obra de construção de uma ponte em concreto armado (mão de obra e material).

Valor: R\$ 249.117,34 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e dezessete reais, trinta e quatro centavos)

Data Assinatura: 06/06/2025.

Contratado: ALANA INGRID DE FREITAS MOREIRA

CPF nº 048.836.020-01

Contrato Adm.: 027/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2025

Objeto: Prestação de serviço de oficina de música.

Valor: R\$ 22.368,00 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais)

Data Assinatura: 11/06/2025.

Contratado: DANIELA SOARES FELAPPI

CPF nº 042.989.750-29

Contrato Adm.: 028/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2025

Objeto: Prestação de serviço de oficina de dança.

Valor: R\$ 22.416,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais)

Data Assinatura: 11/06/2025.

Contratado: JOÃO CLEBER TEIXEIRA BARRETO

CPF nº 039.591.580-50

Contrato Adm.: 029/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2025

Objeto: Prestação de serviço de oficina de xadrez

Valor: R\$ 22.427,88 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais, oitenta e oito centavos).

Data Assinatura: 11/06/2025.

Os Contratos encontram-se na íntegra no sistema TCE-RS LicitaCon Cidadão.

Santa Margarida do Sul, 25 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vaner Rogério Leão Félix

Código Identificador:F39F16BB**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.907 DE 25 DE JUNHO DE 2025.****ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º da Lei Municipal nº. 3.582 de 21/11/2024**, fixo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.04.122.0100.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.13.00.00.00 (25) – Obrigações Patronais..... R\$ 10.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**03.01.04.122.0100.2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração e Desporto**

3.1.90.94.00.00.00 (45) – Indenizações e Restituições..... R\$ 21.750,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**03.01.04.122.0100.2.004 – Manutenção do Conselho Tutelar**

3.1.90.94.00.00.00 (59) – Indenizações e Restituições..... R\$ 850,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**04.01.04.123.0100.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**

3.1.90.94.00.00.00 (107) – Indenizações e Restituições..... R\$ 680,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**05.02.12.361.0507.2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**

3.1.90.04.00.00.00 (220) – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 25.000,00

3.1.90.16.00.00.00 (228) – Outras Despesas Variáveis-Pessoal..... R\$ 1.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

3.1.90.94.00.00.00 (230) – Indenizações e Restituições..... R\$ 6.400,00

RECURSO: 1540 – Recursos não Vinculados de Impostos**05.02.12.365.0508.2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-CRECHE**

3.1.90.16.00.00.00 (318) – Outras Despesas Variáveis-Pessoal..... R\$ 1.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**06.01.26.782.0600.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Equip. Rodoviários**

3.1.90.16.00.00.00 (379) – Outras Despesas Variáveis-Pessoal..... R\$ 25.000,00

3.1.90.94.00.00.00 (380) – Indenizações e Restituições..... R\$ 2.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

06.02.15.451.0601.2.019 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública

3.1.90.16.00.00.00 (422) – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R\$ 2.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**06.04.26.782.0600.2.113 – Manutenção do Fundo Municipal de Apoio as Estradas Rurais**

3.1.90.16.00.00.00 (464) – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R\$ 20.000,00

RECURSO: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos**07.01.10.301.0700.2.024 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**

3.1.90.04.00.00.00 (490) – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 20.000,00

3.1.90.94.00.00.00 (505) – Indenizações e Restituições..... R\$ 6.700,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**07.01.10.302.0702.2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar**

3.1.90.16.00.00.00 (602) – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R\$ 40.000,00

3.1.90.94.00.00.00 (603) – Indenizações e Restituições..... R\$ 3.400,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**07.01.10.302.0702.2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**

3.1.90.16.00.00.00 (622) – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R\$ 30.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**07.01.10.302.0702.2.123 – Manutenção da SAMU**

3.1.90.16.00.00.00 (638) – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R\$ 20.000,00

RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS**08.01.04.122.0801.2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**

3.1.90.16.00.00.00 (782) – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R\$ 5.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 240.780,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária.

03.01.04.122.0100.2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração e Desporto

3.1.90.11.00.00.00 (42) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 60.280,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**05.02.12.361.0507.2.125 – Manutenção do Centro Multidisciplinar de Ensino**

3.1.90.11.00.00.00 (252) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 27.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

3.1.90.11.00.00.00 (253) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 6.400,00

RECURSO: 1540 – Recursos não Vinculados de Impostos**06.01.26.782.0600.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Equip. Rodoviários**

3.1.90.11.00.00.00 (377) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 49.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**06.04.26.782.0600.2.113 – Manutenção do Fundo Municipal de Apoio as Estradas Rurais**

3.1.90.11.00.00.00 (462) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 20.000,00

RECURSO: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos**07.01.10.301.0700.2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**

3.1.90.11.00.00.00 (496) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 50.100,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

3.1.90.11.00.00.00 (497) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 20.000,00

RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS**07.01.10.302.0702.2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**

3.1.90.11.00.00.00 (619) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 3.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**08.01.04.122.0801.2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**

3.1.90.11.00.00.00 (780) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 5.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 240.780,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 25 DE JUNHO DE 2025.**

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9FA2DA6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 060/2025**

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado preliminar da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o cargo de **MÉDICO DA ESF – ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA** – Lei nº 3.639/2025– Edital de Abertura 052/2025.

MÉDICO DA ESF – ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PONTOS
01	GISELE NUNES LOPES	3,0

Fica aberto o prazo até às 13h30 min do dia 27/06/2025, para interposição de recursos fundamentados.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 25 DE JUNHO DE 2025**

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8D1BDEDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 09 DE CONTRATO Nº 44/2022**

Contrato: nº 44/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: BRENO EMIR SCHWANZ

CNPJ: 11.135.094/0001-22

Objeto: I- Conforme ANUÊNCIA entre as partes decidem pela prorrogação de validade contratual, pelo período de 06 (seis) meses, ou seja, de 01/07/2025 até 31/12/2025, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração Pública de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade atinente a gestão do serviço de transporte escolar no Município de Santana da Boa Vista – RS, nos termos do art.57, inciso II da Lei de Licitações, e conforme previsão do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022.

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 03/2022.

Data da Assinatura: 02/06/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 25 de junho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:7E518D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2025

Contrato: nº 173/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO

CNPJ/CPF: 19.022.927/0001-50

Objeto: Contratação de Empresa para Operacionalização e Execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Vinculação: Pregão Eletrônico Nº 43/2023

Valor total do contrato: R\$ 71.000,00(setenta e um mil reais) mensal.

Vigência: A partir da assinatura do contrato, limitado a 12 (doze) meses podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

Data da Assinatura: 25/06/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 25 de junho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:C4D5930D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2025

Processo 013/2025

INEXIGIBILIDADE de Licitação 013/2025

Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA.

Valor: R\$ 9.078,31 (nove mil e setenta e oito reais e trinta e um centavos).

Objeto: O objeto da presente Inexigibilidade é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e substituição de peças originais do maquinário Pá Carregadeira XCMG LW300KV ano 2022 da Secretaria de Obras e Viação. A solicitação se faz necessária, visto que este maquinário ainda se encontra em período de garantia o que exige que a substituição das peças seja realizada pelo representante da marca, garantindo assim, o bom funcionamento do equipamento.

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:B5B910C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2025

Processo 014/2025

INEXIGIBILIDADE de Licitação 014/2025

Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA.

Valor: R\$ 4.050,25 (quatro mil e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).

Objeto: O objeto da presente inexigibilidade, é a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças originais do maquinário Escavadeira Hidráulica XCMG XE150BR ano 2022 da Secretaria de Obras e Viação.

A solicitação se faz necessária, visto que este maquinário ainda se encontra em período de garantia o que exige que a aquisição das peças, para posterior substituição, seja realizada com o representante da marca, garantindo assim, o bom funcionamento do equipamento.

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:D38EEC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 396/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde pelo período de **23.06.2025 a 07.07.2025, 15** (quinze) dias, ao Servidor **PEDRO THOBYAS MOREIRA SOARES**, Matrícula 3962-4, Chefe de setor, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 25 DE JUNHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:7F7EF076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 397/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde pelo período de **24.06.2025 a 08.07.2025, 15** (quinze) dias, ao Servidor **CLEUZA ROSA DA SILVA**, Matrícula 2492-9, Agente Comunitário, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 25 DE JUNHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:602EE420

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4843**

Aprecia o parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, sobre as contas da Prefeitura Municipal, relativas ao ano de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, Vereador Felipe Coelho Pinto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento de fls. 36/37, do Processo nº 001/2024, favorável às contas da Senhora Ana Luiza Moura Tarouco, Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, referente ao exercício de 2021, bem como do Senhor Evandro Gutebier Machado, vice-Prefeito, constantes no Processo nº 001235-0200/21-5.

Art. 2º Revoga-se disposições em contrário.

Art. 3º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de junho de 2025.

VEREADOR FELIPE COELHO PINTO
Presidente

Registre-se:

VEREADOR ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:5A01644D

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025 – SRP

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

OBJETO: Registro de preços para aquisição de ferramentas manuais e afins.

DATA DA ABERTURA: 10/07/2025.

HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF).

LOCAL: no sítio www.gov.br/compras

UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites:
www.gov.br/compras
www.gov.br/pncp/pt-br
<https://grpdae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao>

Podendo ainda ser solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com.

Santana do Livramento, 25 de junho de 2025.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:47325A4C

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 90.021/2025
ELETRÔNICO – SRP**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente/suprimentos de informática / bens de consumo diversos, quais sejam: Cartuchos, toners e tintas para diversas impressoras, conforme especificações do termo de referência, Anexo I a este Edital.

DATA DA ABERTURA: 15/07/2025

HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)

LOCAL: no sítio <https://www.gov.br/compras>

UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras>

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites:
<https://www.gov.br/compras>
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>
<https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao>

Podendo ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com.
Mais informações pelo Watts 3242-4440.

Sant'Ana do Livramento, 24 de junho de 2026.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações

IZABEL DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:AB84BE78

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 90.025/2025
ELETRÔNICO – SRP**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de laboratório credenciado para prestação de serviços de análise de águas, efluentes e lodo

DATA DA ABERTURA: 11/07/2025

HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)

LOCAL: no sítio <https://www.gov.br/compras>

UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras>

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites:
<https://www.gov.br/compras>
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>
<https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao>

Podendo ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com.
Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 18 de junho de 2025.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações

IZABEL DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:EDDC0881

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 330, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Dá exercício, em estágio probatório, no cargo de Motorista Operador a Paulo Eber Soares da Silveira.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criado pelo Decreto Lei n.º. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.289, de 20 de dezembro de 2017, conforme a Lei Municipal n.º 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto n.º. 079, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Dar exercício, em estágio probatório, a Paulo Eber Soares da Silveira, no cargo de Motorista Operador, Padrão 06, Classe A, sob a Matrícula Funcional n.º 20415, a partir de 26/06/2025, por ter sido aprovado em 11.º Lugar, no Concurso Público n.º. 001/2023, sendo designado para o Setor de Transportes, Diretoria Operacional.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:4181F2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º. 11.702, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 - SMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria de Administração, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.122.0003.4017	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00	90745-6	1500*
		T O T A L	10.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.122.0003.3009	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	5.000,00	90729-4	1500*
03.01.04.122.0003.4688	3.44.90.51	Obras e Instalações	5.000,00	90766-9	1500*
		T O T A L	10.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de junho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:6D344296

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Santiago-RS, torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Resolução de Mesa nº 73/2023, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTO INSTITUCIONAL**, conforme instruções constantes nos anexos do processo, no site: <https://www.santiago.rs.leg.br>, podendo eventuais interessados apresentarem **Propostas de Preços até o dia 04/07/2025**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas serão recebidas pelo e-mail camarasantiagolicitacoes@gmail.com. Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: camarasantiagolicitacoes@gmail.com, ou de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00h pelo telefone (55) 996242462.

HAROLDO RIOS POUHEY
Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago

Publicado por:
Valdir Nascimento
Código Identificador:181C2394

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2025

Aviso de alteração e reagendamento do Pregão eletrônico nº 44/2025. Objeto: Registro de preços de materiais e medicamentos de uso veterinário. Propostas: deverão ser postadas até as 8 horas do dia 08/07/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 08/07/2025 às 09 horas. Feita a inclusão dos itens 45, 46, 47 e 48. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:DCBBD951

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PARECER CME/CP N.º 01/2025

Aprova a Política Municipal de Educação Integral em Escola de Tempo Integral e/ou Parcial da Rede Municipal de Ensino do Município de Santo Ângelo, Rio Grande do Sul.

Considerando o disposto no artigo 11, inciso III, da Lei federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei Municipal nº 3.593 de 13 de março de 2012, que institui o Sistema Municipal de Ensino, Lei Municipal nº 4.673 de 24 de agosto de 2023 que dispõe sobre as atribuições do Conselho Municipal de Educação, é de competência do Conselho Municipal de Educação de Santo Ângelo, Rio Grande do Sul, fixar normas para o Sistema Municipal de Ensino.

I RELATÓRIO

1 HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação, no dia 16 de junho do corrente ano, por meio do Ofício nº 292/SMEd/2025, encaminhou a Política Municipal de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino deste município, para ser analisada e aprovada por este Conselho. Trata o presente processo do pedido de APROVAÇÃO da POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO PARCIAL E/OU INTEGRAL. Explicita-se que a Secretaria Municipal de Educação, mediante o encaminhamento da proposta atual, objetiva implementar sua “Política Municipal de Educação Integral em Tempo Parcial e/ou Integral”, em observância ao conjunto normativo-legal que versa sobre a ampliação da jornada escolar ou o tempo integral, quer em âmbito nacional, quer municipal. Visa ainda, o cumprimento do previsto no Plano Nacional de Educação-PNE (Lei nº 13.005 de 25.06.2014) e no Plano Municipal de Educação-PME (Lei nº 3.976, de 29 de junho de 2015) quanto ao oferecimento da educação em tempo integral e Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral.

2 ANÁLISE DA MATÉRIA

A Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, institui o Programa Escola em Tempo Integral com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral, prevendo assistência técnica e financeira aos municípios que voluntariamente optarem pela adesão ao programa. São consideradas matrículas em tempo integral, aquelas que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a

7 (sete) horas diárias ou a trinta e cinco (35) horas semanais, em 2 (dois) turnos, durante todo o ano letivo.

Para os municípios que aderiram ao programa e pactuaram as matrículas em tempo integral, podendo as referidas matrículas serem criadas ou convertidas do tempo parcial para o tempo integral, cabe institucionalizar a Política Educação Integral em Escolas de Tempo Integral e/ou Parcial, implementando assim, o Programa de Educação em Tempo Integral.

Cabe ainda observar que a ampliação da jornada escolar vem sendo sinalizada por várias manifestações na legislação de ensino em âmbito nacional, apontando para o aumento das horas diárias de efetivo trabalho escolar na perspectiva de uma educação integral em tempo integral, a saber: CF/1988 (artigos 205, 206 e 227); ECA (Lei nº 8.069/90); LDBEN (Lei nº 9.394/96); PNE (Lei nº 13.005/2014); FUNDEB (Lei nº 14.113/2020); Programa

Escola em Tempo Integral (Lei nº 14.640/2023, Portaria nº 1.495/2023 e nº 2.036/2023); Indicação do CME/CP nº 01 de 2023 e a Resolução do CME/CP nº 02 de 2025.

A ampliação do período de permanência na escola, de forma progressiva, encontra-se assim sinalizada pela LDBEN nº 9.394/96, conforme dispõe o Artigo 34:

Art. 34 A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola. [...]

§2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.

Relativo às propostas de escolas com oferecimento de jornada integral, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (Resolução CNE/CEB nº 07/2010), assim dispõem:

Art. 37 A proposta educacional da escola de tempo integral promoverá a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar e cuidar entre os profissionais da escola e de outras áreas, as famílias e outros atores sociais, sob a coordenação da escola e de seus professores, visando alcançar a melhoria da qualidade de aprendizagem e da convivência social e diminuir as diferenças de acesso ao conhecimento e aos bens culturais, em especial entre as populações socialmente mais vulneráveis.

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 4/2010), a jornada escolar deve ser ampliada, não somente no aspecto quantitativo de horas-aulas, como também na perspectiva da qualidade desse tempo a ser oferecido:

Art. 12 [...]

§1º Deve-se ampliar a jornada escolar, em único ou diferentes espaços educativos, nos quais a permanência do estudante vincula-se tanto à quantidade e qualidade do tempo diário de escolarização quanto à diversidade de atividades de aprendizagens.

Dessa forma, a ampliação do tempo de permanência na escola, ou nos territórios educativos, tem a intencionalidade de contribuir com a formação integral do estudante, por meio de experiências que desenvolvam as dimensões cognitiva, social, física, cultural, emocional, asseguradas por um currículo que articule a Base Comum Curricular, a Parte Diversificada e atividades escolares num Currículo Integrado de Educação Integral. As

atividades escolares são aquelas que ocorrem dentro do espaço escolar como sala de aula/referência, biblioteca/espaço para leitura, laboratório, quadra, áreas externas, salas multiuso, entre outras, e fora do espaço escolar como os espaços sociais, culturais, esportivos, científicos, de meio ambiente, sempre resguardando o planejamento pedagógico, a finalidade educativa no uso dos espaços e os profissionais habilitados para a condução dos processos de ensino e aprendizagem.

Ainda, o Governo Federal constatando que o Plano Decenal (PNE) chegando no seu último ano de validade e que a maioria dos entes (municípios e estados) ainda não atingiram o que prevê a meta 6 (50% das escolas públicas e 25% das crianças ou estudantes em tempo

integral) sentiu a necessidade de se criar um Programa que viesse apoiar os municípios e estados na ampliação das matrículas em tempo integral. Neste sentido foi aprovado a Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa “Escola em Tempo Integral” que dispõe sobre a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral. Já, a Portaria MEC, nº 1.495 de 02 de agosto de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.640/2023 estabelece:

Art. 6º No ato de pactuação das matrículas, os entes federativos comprometem-se a comprovar a aprovação de sua Política de Educação em Tempo Integral, concebida para ofertar a jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, junto ao seu respectivo Conselho Municipal de Educação.

O município de Santo Ângelo fez a adesão ao 1º ciclo e ao 2º ciclo do Programa Federal Escola em Tempo Integral, pactuando a criação de novas vagas TI para os anos de 2024 e 2025, conforme disposto na Portaria MEC nº 1495, de 02 de agosto de 2023. Além da criação das vagas TI conforme pactuado, os documentos apresentados ao CME são parte do processo que institui a política em nível local e que devem ser aprovados pelo CME.

O documento apresentando a Política de Educação Integral em Escola de Tempo Parcial e/ou Integral na Rede Municipal de Ensino de Santo Ângelo, dispõe da seguinte estrutura:

INTRODUÇÃO

1 EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

1.1 CONCEPÇÃO

1.2 MARCO LEGAL

1.3 PRINCÍPIOS

1.4 DIRETRIZES

1.5 OBJETIVOS

2 EDUCAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

2.1 DIAGNÓSTICO REDE MUNICIPAL DE ENSINO

2.1.1 Matrículas

3 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL

4 IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

4.1 DISTRIBUIÇÃO, ALOCAÇÃO E EXPANSÃO DAS MATRÍCULAS

4.2 METAS

4.3 SELEÇÃO/INDICAÇÃO DAS ESCOLAS TEMPO INTEGRAL

5 INFRAESTRUTURA E OFERTA DO TEMPO PARCEAL E/OU INTEGRAL

5.1 INFRAESTRUTURA E MOBILIÁRIO

5.2 RECURSOS HUMANOS

5.3 RECURSOS FINANCEIROS

6 ELEMENTOS PEDAGÓGICOS DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

6.1 PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

6.2 METODOLOGIA DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

6.3 AVALIAÇÃO

6.4 MATRIZ CURRICULAR

6.5 FORMAÇÃO CONTINUADA

6.6 REGIMENTO

7 ORGANIZAÇÃO DA OFERTA: FUNCIONAMENTO, PÚBLICO-ALVO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

7.1 FUNCIONAMENTO

7.2 PÚBLICO-ALVO

7.3 ALIMENTAÇÃO

8 INTERSETORIALIDADE

9 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TEMPO INTEGRAL

10 PLANO DE AÇÃO

REFERÊNCIAS

A partir da análise do documento apresentado pela Secretaria, observa-se que a proposta traz em seu bojo os princípios, diretrizes, fundamentos legais e teórico-metodológicos nos quais estão pautados os objetivos da política, assim como apresenta um diagnóstico do sistema municipal de ensino e, com base neste, os aspectos operacionais a serem implementados pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de expandir as matrículas de tempo integral conforme pactuação e efetivamente implementar a Política de Educação em Tempo Integral.

Com a intenção de garantir a afetividade do processo, o Conselho Municipal de Educação apresenta algumas recomendações para a organização da Escola na perspectiva da educação integral em tempo integral, devendo a Secretaria Municipal de Educação e as escolas indicadas previamente, realizar as seguintes ações, conforme as atribuições de cada entidade:

I cabe à Secretaria Municipal de Educação a instituição de equipe pedagógica e multidisciplinar permanente, com a responsabilidade de implantar nas escolas, de forma gradativa, a política da educação integral em escola de tempo parcial e/ou integral e dialogar com as comunidades escolares sobre a implantação. Essa equipe deve se voltar para as condições físicas e materiais, a estrutura de gestão nas diferentes instâncias e as práticas pedagógicas;

II cabe à SMEd o contato com as equipes diretivas, professores e comunidade escolar das escolas em que será implementada a política para exposição da proposta; diagnóstico da realidade socioeducacional da escola em questão, alterações quanto ao encerramento ou criação de turmas, debates e sugestões sobre a execução da proposta e todas as mudanças propostas;

III cabe à SMEd e às escolas, o contato com a comunidade escolar e sociedade civil, promovendo palestras, encontros e debates para sensibilizar e estabelecer parcerias, mostrando os benefícios da educação integral em escola de tempo parcial e/ou integral e divulgação pelos meios de comunicação;

IV cabe às escolas, a partir das diretrizes traçadas pela Secretaria, a definição da proposta pedagógica e do regimento escolar da educação integral em escola de tempo parcial e/ou integral, bem como a definição das atividades educativas a serem implantadas ou implementadas compondo o currículo integrado;

VI. cabe à SMEd e às escolas, a formação do quadro de pessoal: número de profissionais necessários; definição das funções e da titulação de cada profissional; distribuição de horários para professores e demais profissionais da educação, tais como profissionais de apoio e os serviços de limpeza e alimentação;

VII. cabe à SMEd e às escolas viabilizar a infraestrutura da unidade escolar, adequando o espaço físico em vista do novo currículo;

VIII. cabe à SMEd e às escolas o planejamento e a organização da formação continuada e permanente de todos os profissionais da escola, bem como, os encontros semanais de planejamento visando a integração da Base Comum Curricular, parte diversificada e atividades educativas do Currículo Integrado, conforme perspectiva teórico-metodológica do Projeto Político

pedagógico;

IX. cabe à SMEd e às escolas o planejamento e a organização do monitoramento e avaliação da educação integral em escola de tempo parcial e/ou integral por meio de reuniões pedagógicas com a coordenação, professores, equipe diretiva; acompanhamento do desempenho escolar; reuniões com pais e parceiros da escola;

X. cabe às escolas apresentar ao CME o Projeto Político-Pedagógico elaborado pela Comunidade

Escolar e homologado pelo órgão responsável;

XI. Cabe às escolas apresentar ao CME o Regimento Escolar disciplinando a parte legal em consonância com o Projeto Político-pedagógico;

XII. A Mantenedora da/s Escola/s em Tempo Parcial e/ou Integral deve apresentar ao CME os

seguintes documentos:

a. Matriz Curricular de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC),

Referencial Curricular Gaúcho e o Referencial Curricular Municipal numa proposta de

currículo integrado para a Educação em Tempo Integral;

b. Calendário Escolar com no mínimo 200 dias letivos, 35 horas semanais e 1400 horas

anuais;

c. Diagnóstico da/s escola/s onde ocorrerá/ão a expansão das matrículas em 2026, bem

como de um Plano de Ação Pedagógico e Estrutural (ou de obras) para melhorias dos

espaços e da infraestrutura para ampliação de jornada em tempo integral.

Alerta-se à mantenedora para que atente:

a. À frequência obrigatória para as matrículas em tempo integral e consonante à Matriz

Curricular;

b. Que as matrículas em Tempo Integral sejam gradativas, iniciando na Educação

Infantil, (ampliando as vagas parciais da Pré-escola) e no Bloco de Pedagógico do Ensino

Fundamental (1º ao 3º ano), para que haja continuidade nos anos subsequentes;

c. Que as orientações curriculares na oferta de Educação em Tempo Parcial e/ou

Integral sejam elaboradas na perspectiva da Educação Integral;

d. Na emissão de orientações claras à/s Escola/s que terá/ão matrículas em tempo

integral para que atualizem seus Projetos Político-Pedagógicos, de acordo com a

proposta Escola Tempo Integral;

e. À Gestão dos Quadros de Recursos Humanos para o trabalho na/s Escola/s em tempo

integral, assegurando o número suficiente de profissionais habilitados para as

respectivas funções;

b. À gestão de insumos como alimentação escolar, materiais pedagógicos, entre outros

recursos necessários;

c. À indicação da Equipe Técnica responsável pelo Programa, que gradativamente deve

se tornar política pública;

d. À comunicação com as famílias e toda comunidade escolar acerca da oferta em tempo

integral, seus benefícios e as mudanças na rotina escolar em virtude de sua

implementação;

e. O acompanhamento e a avaliação da expansão das matrículas em tempo integral com

estabelecimento de metas, indicadores e instrumentos de avaliação (institucional).

Ainda importante salientar que a política de adesão e implementação da educação em tempo

integral deve apresentar continuidade e progressão gradativa das matrículas, garantindo o acesso e

a permanência, com uma Educação de qualidade, sucesso e equidade no território municipal.

O monitoramento da política deverá ser de forma contínua pela SMEd (Secretaria Municipal

de Educação) e avaliada anualmente pelo CME (Conselho Municipal de Educação) e socializada

com o FME (Fórum Municipal de Educação).

Santo Ângelo, 24 de Junho de 2025

Aprovado por unanimidade pelo plenário em sessão do dia 23 de junho de 2025.

VERA MARIA WERLE

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:

Gabrieli da Cruz Dos Santos

Código Identificador:C70BD9F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO N.º 181, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal nº 10.237/24, no valor total de R\$ 131.400,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 03.04.04.123.0002.2070-INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 157 no valor de R\$ 1.400,00 para o crédito 03.04.04.123.0002.2070 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 166;

II - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2091-AUXILIO-ALIMENTACAO, rec. 1621, dest. 0000160, dot. 1024 no valor de R\$ 7.000,00 para o crédito 07.01.10.301.0002.2091 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1621, dest. 0000160, dot. 1021;

III - Do crédito orçamentário 05.02.12.122.0002.2005-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 550 no valor de R\$ 15.000,00 para o crédito 05.02.12.122.0002.2005 - INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 533;

IV - Do crédito orçamentário 05.02.12.122.0002.2005-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 545 no valor de R\$ 10.000,00 para o crédito 05.02.12.122.0002.2005 - INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 533;

V - Do crédito orçamentário 09.06.13.392.0002.2050-OBRA S E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1474 no valor de R\$ 38.000,00 para o crédito 09.06.04.122.0002.2202 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1453.

VI - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2082-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1600, dest. 0000500, dot. 942 no valor de R\$ 60.000,00 para o crédito

07.01.10.301.0002.2082 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1600, dest. 0000500, dot. 949.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:46DEA3E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2025 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 028/2025, destinado à contratação de empresa especializada para assessoria jurídica previdenciária, para fins de análise, complementação e ou alteração de dispositivos da Lei Complementar Municipal n.º 142, de 16 de janeiro de 2024, que Dispõe sobre o Plano de Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores efetivos do Município, em conformidade com o Mem. n.º 057/2025 e pedido de compra n.º 2025/70015, do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAPS, bem como Memorando n.º 1.194/2025- PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso III Alínea "C" do Art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa PAUSE & PERIN ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ n.º 92.885.888/0001-05, para assessoria jurídica previdenciária, para fins de análise dos seguintes dispositivos do Plano de Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, Lei Complementar Municipal nº 124/2024 e alteração posterior: Art. 17 - aposentadoria compulsória; Art. 19 - aposentadoria voluntária do servidor com deficiência; Art. 20 - aposentadoria servidor exposto a agentes prejudiciais à saúde; Art. 22 até 26 - pensão; Art. 31 - regra transição aposentadoria especial; §8º do artigo 32 - limitação e conversão de tempo até 12/11/2019; e §§ 3º e 4º do art. 29, ao valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de junho de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:9955975F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2025 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 027/2025, destinado à contratação da empresa Quevedo Produções LTDA, para produção e apresentação do artista Cristiano Quevedo, durante a 38ª edição da FENACAN, em conformidade com o Mem. n.º 244/2025 e pedido de compra n.º 2025/1297 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, bem como Memorando n.º 1227/2025- PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso II do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa QUEVEDO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 11.723.820/0001- 28, para produção e apresentação do artista Cristiano Quevedo no dia 06 de agosto de 2025 às 21h30, com aproximadamente 1h30 de duração, na 38ª edição da FENACAN, ao valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). O

contrato terá vigência de 270 (duzentos e setenta) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar
Santo Antônio da Patrulha, 25 de junho de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:051931FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI COMPLEMENTAR N.º 154, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

Altera dispositivo da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 200, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 200. O servidor efetivo terá direito, mediante opção, a plano de saúde que assegure, no mínimo, atendimento a assistência médica e hospitalar, prestada mediante sistema próprio do Município, ou mediante convênio, nos termos da Lei, com o custeio compartilhado entre o servidor e o Município, conforme segue:

Valor base de contribuição do servidor	Percentual do Servidor	Percentual do Município
Até um salário mínimo nacional	0%	100%
De um salário mínimo nacional e um centavo até dois salários mínimos nacionais	10%	90%
Acima de dois salários mínimos nacionais e um centavo	30%	70%

§1.º O servidor deverá contribuir conforme tabela tarifária definida pelo órgão gestor do plano de saúde, de acordo com a faixa etária, bem como seu (s) dependente (s), não havendo para este (s) último (s) nenhuma contribuição por parte do Município.
§2.º Tanto a contribuição do servidor, como de seu (s) dependente (s), deverá ocorrer por desconto em folha de pagamento.
§3.º O tempo mínimo de permanência no plano de saúde e as condições para desligamento estarão previstos em ato normativo próprio do órgão gestor do referido plano.
§4.º As contribuições do Município serão para servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas, ou outros definidos em Lei própria, sendo que os servidores com outros tipos de vínculos laborais, cuja inclusão seja permitida pelas normas do órgão gestor do plano de saúde, deverão custear 100% da contribuição.
§5.º O enquadramento referente aos valores de taxas para consultas, exames ou outros atendimentos serão definidos pelo órgão gestor do plano de saúde.
§6.º Para casos de servidores com duas matrículas funcionais, para fins de enquadramento na base de contribuição, será considerado o somatório dos valores percebidos em ambas."
Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 1.º de julho de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:BBB6DF92

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 10.577, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de professor para atuar junto à Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Professor Áreal-Educação Especial Inclusiva	24 h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária: 577; Projeto atividade: 2019-Manutenção dos Padrões de Qualidade Ensino Fundamental; Rubrica: Contratação por tempo determinado; Recurso 1500 - MDE.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DA4CE13C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 10.578, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar plano de saúde aos empregados públicos celetistas.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os empregados públicos celetistas ativos do Município de Santo Antônio da Patrulha terão direito, mediante opção, a plano de saúde que assegure, no mínimo, atendimento a assistência médica e hospitalar, prestada mediante sistema próprio do Município, ou mediante convênio, nos termos da Lei, com o custeio compartilhado entre o empregado e o Município, conforme segue:

Valor base de contribuição do empregado público	Percentual do Servidor	Percentual do Município
Até um salário mínimo nacional	0%	100%
De um salário mínimo nacional e um centavo até dois salários mínimos nacionais	10%	90%
Acima de dois salários mínimos nacionais e um centavo	30%	70%

§1º O empregado público deverá contribuir conforme tabela tarifária definida pelo órgão gestor do plano de saúde, de acordo com a faixa etária, bem como seu (s) dependente (s), não havendo para este (s) último (s) nenhuma contribuição por parte do Município.

§2º Tanto a contribuição do empregado público, como de seu (s) dependente (s), deverá ocorrer por desconto em folha de pagamento.

§3º O tempo mínimo de permanência no plano de saúde e as condições para desligamento estarão previstos em ato normativo próprio do órgão gestor do referido plano.

§4º O enquadramento referente aos valores de taxas para consultas, exames ou outros atendimentos serão definidos pelo órgão gestor do plano de saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de julho de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DDDCB79C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 10.579, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.128, de 15 de dezembro de 2010, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Santo Antônio da Patrulha (COMPEDE), e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.128, de 15 de dezembro de 2010, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Santo Antônio

da Patrulha (COMPEDE), e dá outras providências", com alterações posteriores, com alterações posteriores, como segue:

I - O art. 1.º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Santo Antônio da Patrulha (COMPEDE), órgão representativo e colegiado, paritário, normativo, de caráter permanente, consultivo, deliberativo e fiscalizador da Política Municipal da Pessoa com Deficiência, apoiado administrativa e financeiramente à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTDS.

Parágrafo único. Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social fornecerá ao Conselho as condições necessárias ao seu funcionamento, sobretudo no concernente à alocação de recursos humanos, materiais e prestação de apoio técnico-operacional, inclusive financeiro e administrativo."

II - O art. 4.º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4.º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá a seguinte composição:

I - Seis representantes e respectivos suplentes dos seguintes órgãos e entidades governamentais:

- Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social;
- Secretaria Municipal da Administração e Finanças;
- Secretaria Municipal da Educação;
- Secretaria Municipal da Saúde;
- Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes; e
- Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

II - Seis representantes e respectivos suplentes de organizações não-governamentais, de âmbito municipal:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha - APAE;
- Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Santo Antônio da Patrulha - ACISAP;
- Lions Clube;
- Rotary Club;
- Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Santo Antônio da Patrulha; e
- Patrulha Azul - Associação dos Familiares e Amigos das Pessoas com Autismo de Santo Antônio da Patrulha."

III - O art. 8.º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8.º Os Conselheiros titulares e suplentes, representantes não-governamentais, serão indicados pelos dirigentes das respectivas entidades."

IV - O art. 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. O Conselho reunir-se-á nos seguintes casos:
I - Ordinariamente por convocação de seu Presidente; e
II - Extraordinariamente mediante convocação de seu Presidente ou por solicitação da maioria absoluta de seus membros."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogado o art. 13, da Lei Municipal n.º 6.128, de 15 de dezembro de 2010.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:5D651FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 1.745, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, a pedido, o Coordenador de Setor - CC04 desta municipalidade **Humberto Airoidi**, registrado através da matrícula funcional n.º 39841, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 2025/8255.

§1.º A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.º O servidor citado no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme pode ser verificado junto ao Protocolo n.º 2024/829, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.º, do Decreto Municipal n.º 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.º 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3.º O servidor mencionado no *caput* deste artigo foi desabilitado no sistema de gestão GRP pelo Serviço de Expediente desta Municipalidade, ficando revogados todos os seus acessos e permissões, conforme as diretrizes estabelecidas pela administração.

§4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 26 de junho de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 15 de junho de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:64095163

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 310/2022.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 034/2022.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n.º 310/2022.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA.
CNPJ: 04.994.418/0008-99

OBJETO: Contratação de entidade beneficente sem fins lucrativos para atuar no hospital de Santo Antônio da Patrulha.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato original para acrescentar 12 (Doze) horas médicas pediátricas diárias, durante o período de 20/06/2025 até 31/08/2025, ao custo de **R\$ 251,42** (Duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), totalizando, no período, a importância de **R\$**

219.238,24 (Duzentos e dezenove mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) conforme previamente acertado entre as partes, nos termos do Memorando 571/2025-SEMSA, de 19/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica definido entre as partes contratantes que o valor referente ao presente aditivo será suportado no percentual de **93,2%**, equivalente a **R\$ 204.330,04** (Duzentos e quatro mil, trezentos e trinta reais e quatro centavos) pelo Município de Santo Antônio da Patrulha e **6,8%**, equivalente a **R\$ 14.908,20** (Quatorze mil novecentos e oito reais e vinte centavos) pelo Município de Caraa. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Altera-se a cláusula quarta do contrato original, para **INCLUSÃO** do valor **R\$ 204.330,04** (Duzentos e quatro mil, trezentos e trinta reais e quatro centavos), correspondente ao percentual de 93,2% do valor aditado.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente aditivo, no que tange ao percentual de responsabilidade do Município de Santo Antônio da Patrulha correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 2025/1025- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, Programa de Trabalho: 07.01.10.301.0002.2097 – Man. e Fortal. Pronto atendimento (Hospital) ASPC cta 67, Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, Rubrica Item: 3.3.90.39.50.00.00.00 – Serv. Médico Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:6BBDD699

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SÚMULA DE CONTRATO

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 – PRO SINOS
Contratada: TROMBINI PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 19.425.605/0001- 52

Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na contratação de 83 (oitenta e três) horas técnicas de escritório de GEOLOGIA e 109 horas técnicas de campo de GEOLOGIA, conforme Termo de Referência

Valor Total: R\$ R\$ 28.366,23 (Vinte e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos)

Vigência: 240 (duzentos e quarenta dias), podendo ser prorrogado.

CONTRATO 048/2025

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 – PRO SINOS
Contratada: TROMBINI PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 19.425.605/0001- 52

Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na contratação de 84 (oitenta e quatro) horas técnicas de BIOLOGIA Termo de Referência.

Valor Total: R\$ 9.164,40 (Nove mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)

Vigência: 240 (duzentos e quarenta dias), podendo ser prorrogado.

Publicado por:

Luiza de Freitas Muller

Código Identificador:703193CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SÚMULA TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2024.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 028/2024 – Credenciamento nº 003/2024.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2024.

CONTRATADO: NANA NENE II EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – ME. CNPJ: 22.405.449/0002-53

OBJETO: “Credenciamento para vagas nas escolas educação infantil “Nana Nene II Educação Infantil”.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica retificado o cabeçalho do Primeiro aditivo, formalizado em 24/06/2025, para constar que aquele, na verdade, é o **SEGUNDO ADITIVO**, uma vez que o Primeiro já havia sido celebrado em 04/07/2024.

As demais Cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:6CDC30FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.483 de 29 de abril de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARISTELA TERESINHA SIQUEIRA DA SILVA, classificada em 5º lugar, para o cargo de OFICIAL DE COMPRAS;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 26 DE JUNHO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal

Matrícula 2285-2

Publicado por:

Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro

Código Identificador:F866E7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.494 de 27 de maio de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ALINE SIMONELI PAZ BUENO DE SOUSA, classificada em 26º lugar, para o cargo de SERVENTE;

Os (as) candidatas (as) convocados (as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 26 DE JUNHO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:

Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:C3844FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.460 de 11 de março de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JAQUELINE THAÍS POMMER, classificado em 5º lugar, para o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2024 de 03 de março de 2024, retificado na data de 26 de junho de 2024 e resultado final homologado pelo Edital 06/2024, publicado em 20 de junho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 26 DE JUNHO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:

Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:C160CDE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.479 de 16 de março de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, NATAN AUGUSTO SELL DE SOUZA, classificado em 09º lugar, para o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2024 de 03 de março de 2024, retificado na data de 26 de junho de 2024 e resultado final homologado pelo Edital 06/2024, publicado em 20 de junho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 26 DE JUNHO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:

Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:39413F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024:

NOMEIA RHAIRA CASSIANA BAHRY, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificado em 53º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 26 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 26 DE JUNHO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:

Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:183F914E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da seguinte licitação: - **Pregão Eletrônico nº 038/2025**-registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza para as Unidades Básicas de Saúde, **no dia: 09/07/2025, às 08:30 horas**; - **Pregão Eletrônico nº 043/2025**-registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e colarinhos para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, **no dia: 10/07/2025, às 08:30 horas**. Os editais e seus anexos estarão disponíveis no PNCP, no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo email: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br. São Gabriel, 25 de junho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:EE6C02FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE ADITIVO

EXTRATO DE 2º Termo aditivo ao TERMO DE FOMENTO Nº 115/2023

Processo: 1620/2023

Espécie: 2º Termo aditivo ao TERMO DE FOMENTO N.º 115/2023

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO TIARAJU**, inscrita no CNPJ sob nº 10.187.568/0001-17.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO n.º 115/2023, por mais

01 (um) ano a partir de 11 de dezembro de 2025, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA, do referido termo.

Vigência: 11/12/2025 à 11/12/2026, Data de Assinatura: 25/06/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 25/06/2025.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: CARLA DA ROSA DOS SANTOS.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1BEF9FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE ADITIVO

EXTRATO DE 2º Termo aditivo ao TERMO DE FOMENTO Nº 112/2023

Processo: 1399/2023

Espécie: 2º Termo aditivo ao TERMO DE FOMENTO N.º 112/2023

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BATÓVI**, inscrita no CNPJ sob nº 08.497.464/0001-67.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO n.º 112/2023, por mais 01 (um) ano a partir de 06 de novembro de 2025, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA, do referido termo.

Vigência: 06/11/2025 à 06/11/2026, Data de Assinatura: 25/06/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 25/06/2025.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: CLÉSIO FRANCISCO ZAFANELI.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:03EA258E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 111/2023

Processo: 1400/2023

Espécie: 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 111/2023

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PECUARISTAS E AGRICULTORES DAS PONTAS DO SALSO**, inscrita no CNPJ sob nº 10.794.913/0001-80.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO n.º 111/2023, por mais 01 (um) ano a partir de 05 de novembro de 2025, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA, do referido termo.

Vigência: 05/11/2025 à 05/11/2026, Data de Assinatura: 25/06/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 25/06/2025.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: INÁCIO PIOVESAN.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:313C9837

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE ADITIVO

EXTRATO DE 2º termo aditivo ao TERMO DE FOMENTO Nº 103/2023

Processo: 1258/2023

Espécie: 2º termo aditivo ao TERMO DE FOMENTO N.º 103/2023

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PATINHAS & FOCINHOS**, inscrita no CNPJ sob nº 47.619.847/0001-12.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO n.º 069/2023, por mais 01 (um) ano a partir de 11 de julho de 2025, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA, do referido termo.

Vigência: 11/07/2025 à 11/07/2026, Data de Assinatura: 25/06/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 25/06/2025.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: MARIÉLE FERNANDES DA SILVA.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:35E8364E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE ADITIVO

EXTRATO DE 2º termo aditivo ao TERMO DE FOMENTO Nº 074/2023

Processo: 1014/2023

Espécie: 2º termo aditivo ao TERMO DE FOMENTO N.º 074/2023

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ESPORTE CLUBE SÃO GABRIEL**, inscrita no CNPJ sob nº 19.128.607/0001-80.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO n.º 074/2023, por mais 01 (um) ano a partir de 30 de julho de 2025, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA, do referido termo.

Vigência: 30/07/2025 à 30/07/2026, Data de Assinatura: 25/06/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 25/06/2025.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: JOSÉ DAGOBERTO ALMEROM VAZ, Esporte Clube São Gabriel.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3E4B0B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 068/2023

Processo: 937/2023

Espécie: 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 068/2023

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”**, inscrita no CNPJ sob nº 02.049.921/0001-74.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO n.º 068/2023, por mais

01 (um) ano a partir de 11 de julho de 2025, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA, do referido termo.

Vigência: 11/07/2025 à 11/07/2026, data de Assinatura: 25/06/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 25/06/2025.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: SRA. MARILENE DE OLIVEIRA CUNHA GODOI

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E4DDBC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE ADITIVO

EXTRATO de 2º termo aditivo ao TERMO DE FOMENTO Nº 052/2023

Processo: 812/2023

Espécie: 2º termo aditivo ao TERMO DE FOMENTO N.º 052/2023

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS**, inscrita no CNPJ sob nº 28.093.551/0001-66.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO n.º 052/2023, por mais 01 (um) ano a partir de 26 de junho de 2025, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA, do referido termo.

Vigência: 26/06/2025 à 26/06/2026, data de Assinatura: 25/06/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 25/06/2025.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: TATIANA RIBEIRO PINTO

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:935CD387

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE ADITIVO

EXTRATO DE 2º termo aditivo ao TERMO DE FOMENTO Nº 061/2023

Processo: 814/2023

Espécie: 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 061/2023

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ABRIGO ESPÍRITA MANOEL VIANA DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.734.378/0001-44.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO n.º 061/2023, por mais 01 (um) ano a partir de 04 de julho de 2025, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA, do referido termo.

Vigência: 04/07/2025 à 04/07/2026, data de Assinatura: 25/06/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 25/06/2025.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: CLEO JOSÉ DE OLIVEIRA

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:153BFDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE ADITIVO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 049/2023

Processo: 809/2023

Espécie: 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 049/2023

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS**, inscrita no CNPJ sob nº 28.093.551/0001-66.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO n.º 049/2023, por mais 01 (um) ano a partir de 26 de junho de 2025, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA, do referido termo.

Vigência: 26/06/2025 à 26/06/2026, data de Assinatura: 25/06/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 25/06/2025.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: TATIANA RIBEIRO PINTO

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:737E7FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE ADITIVO

EXTRATO DE 2º termo aditivo ao TERMO DE FOMENTO Nº 047/2023

Processo: 807/2023

Espécie: 2º termo aditivo ao TERMO DE FOMENTO N.º 047/2023

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS**, inscrita no CNPJ sob nº 28.093.551/0001-66.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO n.º 047/2023, por mais 01 (um) ano a partir de 26 de junho de 2025, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA, do referido termo.

Vigência: 26/06/2025 à 26/06/2026, data de Assinatura: 25/06/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 25/06/2025.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: TATIANA RIBEIRO PINTO

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8D3AA012

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 046/2023

Processo: 806/2023

Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 046/2023

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS**, inscrita no CNPJ sob nº 28.093.551/0001-66.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO n.º 046/2023, por mais 01 (um) ano a partir de 26 de junho de 2025, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA, do referido termo.

Vigência: 26/06/2025 à 26/06/2026, data de Assinatura: 25/06/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 25/06/2025.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: TATIANA RIBEIRO PINTO

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5A729501

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 066/2023

Processo: 935/2023

Espécie: 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 066/2023

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ONG CONSCIENTIZAR**, inscrita no CNPJ sob nº 38.046.381/0001-12.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO n.º 066/2023, por mais 01 (um) ano a partir de 11 de julho de 2025, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA, do referido termo.

Vigência: 11/07/2025 à 11/07/2026, data de Assinatura: 25/06/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 25/06/2025.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: PRISCILA DE SOUZA MASSENA

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C4F964E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE ADITIVO

EXTRATO 2º termo aditivo ao TERMO DE FOMENTO Nº 045/2023

Processo: 805/2023

Espécie: 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 045/2023

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **UNIÃO DOS MINISTROS E PASTORES EVANGÉLICOS DE SÃO GABRIEL**, inscrita no CNPJ sob nº 16.974.454/0001-01.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO n.º 045/2023, por mais 01 (um) ano a partir de 25 de junho de 2025, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA, do referido termo.

Vigência: 25/06/2025 à 25/06/2026, data de Assinatura: 24/06/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 24/06/2025.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: ELISEU FLORES TERRA.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1D66DA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 071/2023

Processo: 940/2023

Espécie: 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 071/2023

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ASSOCIAÇÃO ANJO GABRIEL**, inscrita no CNPJ sob nº 19.959.387/0001-36.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO n.º 070/2023, por mais 01 (um) ano a partir de 11 de julho de 2025, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA, do referido termo.

Vigência: 11/07/2025 à 11/07/2026, data de Assinatura: 25/06/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 25/06/2025.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: SRA. FLAVIA BATISTA DE ALMEIDA.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:EC9A631E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 070/2023

Processo: 943/2023

Espécie: 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 070/2023

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ASSOCIAÇÃO ANJO GABRIEL**, inscrita no CNPJ sob nº 19.959.387/0001-36.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO n.º 070/2023, por mais 01 (um) ano a partir de 11 de julho de 2025, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA, do referido termo.

Vigência: 11/07/2025 à 11/07/2026, data de Assinatura: 25/06/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 25/06/2025.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: SRA. FLAVIA BATISTA DE ALMEIDA.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:88355EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 067/2023

Processo: 898/2023

Espécie: 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 067/2023

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **MINISTÉRIO APOSTÓLICO E PROFÉTICO AVIVA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.739.347/0001-93.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO n.º 067/2023, por mais 01 (um) ano a partir de 11 de julho de 2025, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA, do referido termo.

Vigência: 11/07/2025 à 11/07/2026, data de Assinatura: 25/06/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 25/06/2025.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: SR. LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA.

Publicado por:
Letícia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6C4285FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 051/2023

Processo: 811/2023

Espécie: 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 051/2023

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS**, inscrita no CNPJ sob nº 28.093.551/0001-66.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO n.º 051/2023, por mais 01 (um) ano a partir de 26 de junho de 2025, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA, do referido termo.

Vigência: 26/06/2025 à 26/06/2026, data de Assinatura: 25/06/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 25/06/2025.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: TATIANA RIBEIRO PINTO

Publicado por:
Letícia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3766A117

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 069/2023

Processo: 941/2023

Espécie: 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 069/2023

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ASSOCIAÇÃO ANJO GABRIEL**, inscrita no CNPJ sob nº 19.959.387/0001-36.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO n.º 069/2023, por mais 01 (um) ano a partir de 11 de julho de 2025, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA, do referido termo.

Vigência: 11/07/2025 à 11/07/2026, data de Assinatura: 25/06/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 25/06/2025.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: SRA. FLAVIA BATISTA DE ALMEIDA.

Publicado por:
Letícia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9835479C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001/2025 AO CONTRATO nº 105/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024 – prorrogação de prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de julho de 2025 – **Fontoura & Fontoura Ltda**, São Gabriel, 25 de junho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:E3F5CBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 003/2025 AO CONTRATO nº 142/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 067/2022 – prorrogação de prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de agosto de 2025 – **M J Kerber Goldmeier e Cia Ltda**, São Gabriel, 25 de junho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:50A83925

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 004/2025 AO CONTRATO nº 142/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 067/2022 – acréscimo de serviço, no valor de **R\$ 1.245,00** (mensal) – **M J Kerber Goldmeier e Cia Ltda**, São Gabriel, 25 de junho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:99836829

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 019/2025 AO CONTRATO nº 097/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2022 – acréscimo de serviços e valores - **R\$ 310,51** – **Tecnológica Comércio e Locação de Periféricos Informática Ltda** – ME. São Gabriel, 25 de junho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:496646E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 020/2025 AO CONTRATO nº 097/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2022 – supressão de serviços e valores - **R\$ 310,51** – **Tecnológica Comércio e Locação de Periféricos Informática Ltda** – ME. São Gabriel, 25 de junho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:03793671

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001/2025 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 018/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 012/2023 – prorrogação de prazo do Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de junho de 2025 – **Candice Franke Krumel**. São Gabriel, 25 de junho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:11FA8BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

EXTRATO Nº 004/2025
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO GABRIEL/RS – AGESG

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
CONTRATO Nº 002/2025

AAGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO GABRIEL/RS – AGESG, torna público conforme previsão legal contida no art. 72 § único da Lei 14.133/2021, a contratação de prestação de serviço de internet fibra óptica banda larga para a sede da agência, a ser prestado pela empresa **NEW LIFE SERVIÇOS DE CONEXÃO DE INTERNET LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua General Mallet, 497, Centro, São Gabriel/RS, CEP 97300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 39.969.346/0001-38, totalizando o valor de R\$ 2.158,80 (dois mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) por 12 (doze) meses.

AGESG São Gabriel, em 18 de junho de 2025

LUIS HENRIQUE NUNES MOTTA
Conselheiro Presidente da AGESG

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E35A872E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 098/2025 – DISPENSA POR LIMITE nº 460/2025 – contratação de Instrutor de Banda Marcial para alunos da EMEF Carolina Berny, com recursos oriundos do Programa Escola em Tempo Integral – **R\$ 8.820,00 – Maycon da Rosa Moraes**. São Gabriel, 25 de junho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:44B9C07E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 23/2023

Rescisão Contrato nº 23/2023 – Objeto: Locação de imóvel, localizado na Avenida São João, nº 1444, Centro, São João do Polêsine, medindo aproximadamente 74,8 m², contendo 04 salas e 01 banheiro, destinando-se para o funcionamento do Conselho Tutelar, vinculado ao Gabinete do Prefeito. – **Processo nº 25/2023, Dispensa de Licitação nº 06/2023 – Contratado:** PEDRO AURO DOTTO, inscrito no CPF sob o nº 018.xxx.xxx-72 – **Valor Mensal:** R\$ 823,36 (oitocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos) mensal. **Valor Total:** R\$ 9.880,32 (nove mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos) anual. **Motivo:** A rescisão amigável do contrato se dá devido à mudança de planos do proprietário, que destinará o imóvel a outra finalidade. O Conselho Tutelar será realocado para outro espaço que melhor atenda às suas necessidades, garantindo a continuidade de suas atividades. **Fundamentação legal:** O presente Termo de Rescisão possui fundamento no Art. 79, II da Lei 8.666/93 e Cláusula Onze, do referido documento.

São João do Polêsine, RS, 25 de junho de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dallanora
Código Identificador:CA9624B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 123/2025

O Prefeito de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA** CNPJ Nº 02.593.711/0001-42, cujo objeto é a aquisição de aquisição de acervo bibliográficos para leitura na biblioteca das escolas Municipais EMEF Rui Barbosa, EMEF José Mário Muller, EMEI Paraíso da Criança I., pelo valor total de R\$ 23.972,00 e de acordo com o processo nº 752/2025, e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 25 de junho de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:9ED2256D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 122/2025

O Prefeito de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação das empresas **DIGITAL Z DE LUCAS ANDRE ZIMMER** CNPJ Nº 23.922.007/0001-66 e **CLICK SOLUCOES & INFORMATICA LTDA** CNPJ Nº 17.824.394/0002-86, cujo objeto é a aquisição Tablet capa protetora e película para a equipe responsável pelo Cadastro Único justifica-se pela necessidade de atualização e qualificação do processo de atualização cadastral em domicílio especialmente em áreas de difícil acesso ou com limitações de conectividade, pelos valores de R\$ 1.368,00 e R\$ 65,00 respectivamente perfazendo um valor total de R\$ 1.433,00 e de acordo com o processo nº 885/2025, e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que, o

valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 25 de junho de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:1D1905BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2025 (LICITACON Nº 002/2025)

Trata-se de proposta de parceria visando repasse de valores em favor de entidade sem fins lucrativos, mediante Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público para fins de celebração de TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO, CNPJ nº 09.191.267/0001-88, com sede na Avenida Antonio Finco, nº 165, nesta cidade.

Verificam-se razões pelas quais mostra-se inviável deflagrar Edital de Chamamento Público para fins de selecionar Organização da Sociedade Civil visando repasse de valores em forma de auxílio para o desenvolvimento de ações de combate e prevenção à incêndios, buscas, resgates e salvamentos, dentre outras atividades.

Que a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de São José do Ouro, encontra-se em pleno e regular funcionamento há mais de 17 anos no município, desenvolvendo os fins constitutivos de acordo com seu estatuto, de forma voluntária e eficiente.

Há interesse público para a celebração de parceria, tendo o fato evidente da necessidade de manutenção do trabalho disponibilizado pela Associação Corpo de Bombeiros Voluntários Bombeiros Voluntários de São José do Ouro, no que diz respeito aos serviços prestados à Comunidade.

Notória a inexistência de outra associação (OSC) do gênero em funcionamento no Município de São José do Ouro, não vislumbrando razões que pudessem justificar a deflagração do chamamento público ante a evidente inviabilidade de competição.

Pelo exposto, presentes os requisitos legais, DECLARO INEXIGÍVEL o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de formalização de parceria com a ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO, nos termos da Lei 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Município de São José do Ouro, através do Decreto nº 009/2017 e da Lei nº 2762/2025, de 18/06/2025.

Publique-se a presente Decisão Administrativa e justificativa acerca da inexigibilidade do chamamento público no Diário Oficial Eletrônico no sítio do Município, na rede de internet www.saojosedoouro.rs.gov.br.

Decorrido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis de que trata o art. 32, da Lei Federal 13019/2014, em não havendo impugnações, autorizo a celebração do Termo de Fomento.

Designa-se, mediante Portaria, Gestor, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria (art. 2º, incisos, VI e XI, da Lei Federal 13.019/2014).

Remeta-se o Processo Administrativo para a Secretaria Geral de Administração para fins de cumprimento das disposições do repasse dos valores bem como a adoção das providências referentes a posterior prestação de contas.

São José do Ouro, RS, 25 de junho de 2025

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:B04B32DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025: Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, para distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde.

Contratada: **ELISA GEHLEN SOZO**

GS LABORATORIO DE PROTESES DENTARIA

CNPJ Nº 26.832.812/0001-97

Total: R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil, setecentos reais)

Processo Homologado em 25 de junho de 2025.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:D032F0E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 (LICITACON Nº 002/2025)

Justifica-se a presente Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2025, com amparo nas disposições do artigo 31, inciso II da Lei 13.019/2014 e no que couber, o Decreto Municipal nº 009/2017:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Observam-se presentes os seguintes requisitos:

a) a existência no Município, de Organização da Sociedade Civil, com a finalidade descrita no objeto da parceria, ou seja, que vise ações de prevenção e combate a incêndios, buscas, resgates e salvamentos, dentre outras atividades, sendo esta:

ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO.

CNPJ Nº 09.191.267/0001-88

Objeto proposto: Auxílio Financeiro, através de subsídio.

b) a existência de autorização legislativa, nos termos da Lei nº 2762/2025, identificando expressamente a Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO.**

c) Dotação orçamentária específica prevista na Lei de Meios do Município, conforme segue:

ORGÃO: 11 – ENCARGOS GERAIS

UNIDADE: 01 – ENCARGOS GERAIS

ATIV/PROJ: 1094 AUXILIO FIN, ASSOC BOMBEIROS VOLUNT.

RUBRICA: 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 286

São José do Ouro, 25 de junho de 2025

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:6973D0B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERMO DE REFERENCIA DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 446/2025

SERVIÇOS DE VIGILANCIA DESARMADA

OBJETO: A presente dispensa de Licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância desarmada com fornecimento de 2 (dois) postos com carga horária de 24 horas, sendo que um desses postos fica com 02 vigilantes, e o fornecimento de 3 (três) postos com carga horária de 12 horas, atendendo as exigências advindas de órgãos de controle pertinente aos serviços contratados.

O termo de referência desta contratação deverá ser solicitação via e-mail, para contratos@hospitalcentenario.rs.gov.br.

DO PRAZO: As propostas deverão ser enviadas impreterivelmente até a data de 28/06/2025 às 15h para o e-mail contratos@hospitalcentenario.rs.gov.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Será considerado o menor preço global para fins de julgamento da proposta vencedora.

ADRIANA SIBEMBERG
Vice-Presidente Administrativa

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:D46AD48A

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERMO DE REFERENCIA DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 450/2025

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RAIOS X MÓVEL

OBJETO: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Raios-X Móvel para a Unidade de Terapia Intensiva Neonatal.

O termo de referência desta contratação deverá ser solicitação via e-mail, para contratos@hospitalcentenario.rs.gov.br.

DO PRAZO: As propostas deverão ser enviadas impreterivelmente até a data de 28/06/2025 às 15h para o e-mail contratos@hospitalcentenario.rs.gov.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Será considerado o menor preço global para fins de julgamento da proposta vencedora.

ADRIANA SIBEMBERG
Vice- Presidente Administrativa

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:7E475666

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AS ATAS Nº03.0003/2024,
04.0003/2024 E 05.0003/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2024**CONTRATADO:** M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI / CNPJ: 19.879447/0001-00
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço 03.0003/2024 de até 12 (doze) meses, a contar de 25/06/2025. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CONTRATADO: PETTER UNIFORMES EIRELI ME / CNPJ: 16.996.110/0001-95

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço 04.0003/2024 de até 12 (doze) meses, a contar de 25/06/2025. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CONTRATADO: VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA / CNPJ: 08.763.888/0001-26

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço 05.0003/2024 de até 12 (doze) meses, a contar de 25/06/2025. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

MARCELE PEREIRA DA SILVA
Diretora-Financeira – Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:4C377604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.011, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10202, de 13 de dezembro de 2024, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 11 Unidade 01 10.301.0076.4349	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ATENÇÃO BÁSICA PROJETO MÉDICOS DO BRASIL		
3.3.90.48.00.00.00.1500	OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOAS FÍSICAS.	R\$	30.000,00
1002040	0040 ASPS		
Unidade 04 10.303.0076.4096	ASSISTENCIA FARMACEUTICA QUALIFARSUS		
4.4.90.52.00.00.00.1600	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	9.000,00
0000503	4503 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		

Art. 2º. Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 11 Unidade 01 10.301.0076.4349	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ATENÇÃO BÁSICA PROJETO MÉDICOS DO BRASIL		
3.3.90.92.00.00.00.1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	R\$	30.000,00
1002040	0040 ASPS		
Unidade 04 10.303.0076.4096	ASSISTENCIA FARMACEUTICA QUALIFARSUS		
3.3.90.39.00.00.00.1600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R\$	9.000,00
0000503	4503 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:00DCB0DD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.104, DE 13 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a celebração de Permissão de Uso de bem público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de reconhecimento aos valorosos expedicionários que contribuíram para a história e o desenvolvimento de nossa nação;

DECRETA

Art. 1º Fica a Secretaria Geral de Governo - SGG autorizada a celebrar Permissão de Uso de bem público localizado na Avenida Theodomiro Porto da Fonseca, nesta cidade, com a descrição da Certidão de Localização nº 35-2025 em anexo, destinado a implantação do Monumento do Expedicionário.

Art. 2º A Permissão de Uso deverá ser outorgada a título gratuito e em caráter precário, por prazo indeterminado.

Parágrafo único. A Permissão de Uso poderá ser revista ou extinta a qualquer tempo, sem que caiba ao beneficiário qualquer direito de retenção ou de indenização.

Art. 3º As despesas de implantação, colocação, conservação e preservação do Monumento do Expedicionário ficarão sob responsabilidade do beneficiário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2025

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:1FE3B53B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.107, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

Convoca a 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de São Leopoldo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a convocatória da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres;

CONSIDERANDO a importância da participação democrática e da construção coletiva de políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres, do cuidado e da justiça social e climática;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), bem como os princípios constitucionais de proteção à dignidade humana e igualdade de direitos,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de São Leopoldo, com o tema “Vivas e (R)existindo: Saúde Mental, Cuidado e Justiça Climática”, a ser realizada no dia 28

de junho de 2025, das 9h às 16h, na Rua Jacob Wiekert, nº 211, Bairro Fião, em São Leopoldo/RS.

Art. 2º A Conferência tem por objetivo propor diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para as mulheres no município, com foco nos seguintes eixos temáticos:

I - saúde mental das mulheres e políticas de cuidado no contexto da crise social e ambiental;

II - justiça climática, sustentabilidade e os impactos da emergência climática na vida das mulheres;

III - fortalecimento das redes de proteção e promoção dos direitos das mulheres nos territórios;

IV - democracia participativa, enfrentamento às violências e o papel das mulheres nas decisões políticas.

Art. 3º A organização da Conferência ficará sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SEPOM) e do Fórum Municipal de Mulheres, com apoio das demais secretarias municipais, quando necessário.

Art. 4º Fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres (SEPOM), do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) e do Fórum Municipal de Mulheres dar publicidade aos resultados da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de São Leopoldo.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de São Leopoldo correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres (SEPOM).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:C4B5BC27**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETO Nº 11.035**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, indica a presença de equívoco na ementa, no art. 1º e no art. 2º, do Decreto nº 11.035, de 14 de março de 2025, conforme segue:

Onde se lê:

“**Art. 1º.** (...)”

1751 – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 3.3.90.30.00.00.00.00 – 2700 – DESTINAÇÃO 0000476 – SERVIÇO DE CONSULTORIA.....R\$ 87.400,00

Art. 2º. Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R\$12.247,43 (doze mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta três centavos), da seguinte forma: (...)

3.3.90.39.00.00.00.00 – 2700 DESTINAÇÃO 0000476 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 12.248,43

Art. 3º. (...)

II - R\$12.247,43 (doze mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), tendo como fonte a entrada de recurso juros e remuneração de depósitos bancários financeiro de exercício atual, recurso 1700, destinação 0000476.”

Leia-se:

“**Art. 1º.** (...)”

1179 – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 3.3.90.30.00.00.00.00 – 2700 – DESTINAÇÃO 0000476 – SERVIÇO DE CONSULTORIA.....R\$ 87.400,00

Art. 2º. Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R\$12.248,43 (doze mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta três centavos), da seguinte forma: (...)”

3.3.90.39.00.00.00.00 – 1700 DESTINAÇÃO 0000476 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 12.248,43

Art. 3º. (...)”

II - R\$12.248,43 (doze mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), tendo como fonte a entrada de recurso juros e remuneração de depósitos bancários financeiro de exercício atual, recurso 1700, destinação 0000476.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:584402F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA LEI Nº 10.259

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, indica a presença de equívoco na ementa, no art. 1º, art. 2º e art. 3º, da Lei 10.259, de 14 de março de 2025, conforme segue:

Onde se lê:

“**Art. 1º.** (...)”

1751 – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 3.3.90.30.00.00.00.00 – 2700 – DESTINAÇÃO 0000476 – SERVIÇO DE CONSULTORIA.....R\$ 87.400,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R\$12.247,43 (doze mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta três centavos), da seguinte forma: (...)”

3.3.90.39.00.00.00.00 – 2700 DESTINAÇÃO 0000476 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 12.248,43

Art. 3º. (...)”

II - R\$12.247,43 (doze mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), tendo como fonte a entrada de recurso juros e remuneração de depósitos bancários financeiro de exercício atual, recurso 1700, destinação 0000476.”

Leia-se:

“**Art. 1º.** (...)”

1179 – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 3.3.90.30.00.00.00.00 – 2700 – DESTINAÇÃO 0000476 – SERVIÇO DE CONSULTORIA.....R\$ 87.400,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R\$12.248,43 (doze mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta três centavos), da seguinte forma: (...)”

3.3.90.39.00.00.00.00 – 1700 DESTINAÇÃO 0000476 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 12.248,43

Art. 3º. (...)”

II - R\$12.248,43 (doze mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), tendo como fonte a entrada de recurso juros e remuneração de depósitos bancários financeiro de exercício atual, recurso 1700, destinação 0000476.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2DA93AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 10.299, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 7.587/2011 para incluir alínea no inciso I, do artigo 1º, prevendo os crimes “Praticados contra criança e adolescente, tais como abuso moral, abuso sexual e produção, distribuição ou posse de material pornográfico envolvendo menores, entre outros”, e dá outras providências.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Obedecendo a ordem alfabética, a alínea “l”, do inciso “I”, do artigo 1º da Lei Municipal nº 7.587/20211 passa a ser a alínea “k”.

Art. 2º Inclui a alínea “l”, no inciso “I”, do artigo 1º da Lei Nº 7587/2011, com a seguinte redação:

“ l) praticados contra criança e adolescente, tais como abuso moral, abuso sexual e produção, distribuição ou posse de material pornográfico envolvendo menores, entre outros; ”.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9DD256D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 10.300, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Concede o Título de Cidadão Leopoldense ao Sr. PAULO ADÍLIO PRESTES FERREIRA.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. PAULO ADÍLIO PRESTES FERREIRA, o Título de Cidadão Leopoldense.

Art. 2º. Em razão do trabalho exercido ao longo dos anos na nossa cidade, como professor e escritor e por sua dedicação à sociedade, merece, pois, o título de “Cidadão Leopoldense”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:B25EBB19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 10.301, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Cria a Semana de Conscientização da Apraxia de Fala na Infância (AFI) no Município de São Leopoldo e dá outras providências.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica criada, no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Leopoldo, a “Semana de Conscientização da Apraxia de Fala na Infância (AFI)”, a ser comemorada anualmente, na semana do dia 14 maio, com o objetivo de conscientizar a população leopoldense, em especial os gestores, agentes políticos, os profissionais da área de saúde e trabalhadores de educação, sobre a importância do diagnóstico precoce e do tratamento adequado a Apraxia de Fala na Infância (AFI).

Parágrafo único. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município, de que trata a Lei Municipal nº 5.358, de 16 de dezembro de 2003, o Dia Municipal de Conscientização da Apraxia de Fala na Infância (AFI), a ser comemorado no dia 14 de maio de cada ano.

Art. 2º. A Semana Municipal da AFI tem por objetivos:

- I- Promover debates, fóruns, seminários, workshops, oficinas e palestras visando a conscientização e troca de experiências sobre a Apraxia de Fala na Infância;
- II- Promover seminários, workshops, oficinas e palestras sobre Apraxia de Fala na Infância;
- III- Promover a realização de atividades educativas sobre a Apraxia de Fala na Infância;
- IV- Promover o intercâmbio com especialistas em Apraxia de Fala na Infância;

Art. 3º. O disposto no art. 1º e 2º desta Lei visa a permitir iniciativas e ações do poder público em parceria com:

- I - Entidades médicas e da área da saúde;
- II – Profissionais da saúde;
- III - Universidades;
- IV - Escolas;
- V - Organizações não governamentais e outras entidades da sociedade civil;
- VI - Órgãos municipais, estaduais e federais de saúde e reabilitação.

Parágrafo único. Será estimulada a participação dos profissionais de saúde, gestores e servidores, nas atividades com vistas a enfatizar a importância do diagnóstico e do tratamento adequado.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:001BD223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 10.305, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Institui a Semana Municipal do(a) Contador(a) de História (profissional ou não) a ser comemorado anualmente na última semana de agosto e dá outras providências.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do (a) Contador (a) de História, a ser comemorado anualmente, na última semana de agosto em homenagem desta atividade.

Art. 2º A Semana Municipal do (a) contador (a) de História tem como objetivo:

- Formação de público e difusão da arte de contar histórias;
- Promover contações de histórias em pontos culturais da cidade;
- Levar novos conhecimentos, guardar tradições e ensinamentos;
- Incentivar a leitura e gosto pelo livro por meio da mediação de obras literárias;
- Fortalecer encontros e ações de valorização do ofício do (a) contador (a) de histórias;
- Embasar e incentivar novos (as) e antigos (as) contadores (as) de histórias para que ampliem, divulguem e propaguem esta arte milenar.

Art. 3º A sociedade civil organizada e o Governo Municipal poderão realizar eventos sobre a Semana Municipal do (a) contador (a) de História, a exemplo de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes educativos, entre outras atividades que contribuam para a divulgação dos propósitos estabelecidos nesta Lei, proporcionando esclarecimentos sobre contos históricos.

Art. 4º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Leopoldo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:3C293CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 10.306, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Institui o “Mês de Incentivo à Destinação de Imposto de Renda” no âmbito do Município de São Leopoldo.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica instituído o “Mês de Incentivo à Destinação de Imposto de Renda” no âmbito do Município de São Leopoldo, dedicado à campanha de conscientização e incentivo à destinação de parte do Imposto de Renda, de pessoas físicas e jurídicas, a projetos sociais e culturais.

Parágrafo único. As ações relativas à instituição, constante no caput, serão realizadas, anualmente, no mês de março.

Art. 2º A campanha de conscientização e incentivo tem como objetivos:

I – Incentivar as pessoas físicas e/ou jurídicas, que pagam imposto de renda, a destinar parte dele, aos fundos municipais da Criança e Adolescente e do Idoso, para iniciativas socioculturais específicas, abrangendo as áreas da saúde, esporte, cultura e assistência social, nos termos das leis federais que tratam sobre o tema;

II – Esclarecer a forma com que as pessoas físicas e/ou jurídicas poderão aumentar a restituição ou promover a dedução do imposto de renda a pagar;

III – Promover a transformação social e o desenvolvimento real das pessoas, aumentando a qualidade de vida local.

Art. 3º As disposições do art. 2º desta Lei poderão ser concretizadas pelo poder público municipal, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil, isoladamente ou em parceria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:CC6FD513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 136.329

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 14039/2025, de 06 de junho de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **SANDRA TOLEDO REGINA DOS SANTOS**, matrícula nº 55662, CPF nº 743.531.870-15, a fim de participar do Agendamento com Comissão de Comento na Secretaria do Tesouro Nacional, em Brasília/DF, com deslocamento previsto para o dia 23 de junho de 2025, às 14h, e retorno em 24 de junho de 2025, às 20h50, fazendo jus ao pagamento de 175 (cento e setenta e cinco) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:1296E7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 136.445 - REPUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

NATIELE QUEVEDO DE QUADROS DA SILVA, matrícula 88230, com vigência a partir de 11 de Junho de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Quadro

Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de Junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jordana Virgínia Winkelmann

Código Identificador:6793DDC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 136.447

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 03/2025, do Arquivo Geral, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

no período de 27 de junho a 04 de julho de 2025 (08 dias), o servidor **MANASSÉS MARTINS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 80854, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Arquivo, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular **SUELEM DA CUNHA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 85391, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:AC888859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 136.448

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 286/2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

no período de 02 a 11 de julho de 2025 (10 dias), a servidora **TIANE ALVES DA SILVA**, matrícula nº 83814, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Políticas Segurança Cidadã, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular **NILTON DE OLIVEIRA DI PIETRO**, matrícula nº 81641, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:D5E06B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 136.458

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

e, em face do que consta no Memorando nº 147/2025, do Gabinete do Prefeito,

NOMEIA

com vigência a partir de 02 de junho de 2025, **ANDRÉ JOSNEI GALL**, matrícula nº 55897, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Pintura, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:01765493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.459

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta em comunicação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

CANCELA

com vigência a partir de 1º de junho de 2025, a Portaria nº 133.837, de 06 de dezembro de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo Central de Veículos, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Saúde, à servidora **IARA MARIA DA SILVA NEVES**, matrícula nº 86292.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EB29975E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.474

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 770, de 13 de Junho de 2025.

CONCEDE

Com vigência a partir de **05 de Março de 2025**, a **João Borges Francisco**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Operador de Som e Luz para Espetáculos, matrícula nº 85781, nomeado através da Portaria nº 88919, de 20 de Janeiro de 2015, a Progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de Junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2E6F8ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.475

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 770, de 13 de Junho de 2025.

CONCEDE

Com vigência a partir de **18 de Abril de 2025**, á **ROSILEI GRION PAIXAO**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Bibliotecário, matrícula nº 83894, nomeada através da Portaria nº 51939, de 16 de Abril de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de Junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:075A1F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.482

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no e-mail, do Departamento de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE

Art. 1º. Nomeia os membros da **COMISSÃO INVENTARIANTE DE BENS MÓVEIS** para o inventário de 2025, na forma abaixo relacionada:

REPRESENTANTE	SECRETARIA
WAGNER ROBERTO CARVALHO DE OLIVEIRA - mat.55.723 ALENCAR MIRANDA PIMENTEL - mat. 55681	Gabinete do Prefeito
ANA PAULA IMMICH NIEDERMAYER - mat. 87286 LUCAS ALLEBRANDT PERES - mat. 88105	Procuradoria Geral do Município - PGM
ARGEU FAGUNDES NUNES - mat. 80805 LEONARDO CAUDURO DE OLIVEIRA - mat. 87809	Secretaria Geral de Governo - SGG
VITÓRIA RAFAELA NUNES - mat. 88111 GABRIELA FERNANDES SILVA - mat. 55856	Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SECOL
DAIANE COSTA LEITE - mat. 85373 DENISE DOS SANTOS BORGES - mat. 87422	Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos - SEMURB
MARCOS FERNANDO DA SILVA - mat. 82379 ÁLVARO ODALGIR SILVA MONTEIRO - mat.82086 IGOR FERREIRA BUCK - mat. 84185	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária - SEMUSP
CRISTIANE SILVEIRA DE DEUS - mat. 55804 PATRÍCIA DAUBER - mat. 85159	Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDHU
LUCAS KOMINKIEWICZ DA GRAÇA (SEDE SEMMAM) - mat. 87814 LUCIANE DA SILVA (PARQUE IMPERATRIZ) - mat. 82523 DANIELE MONTOVANI MARQUES (MUSEU DO RIO) - mat. 55745	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM
ANELUCY DE ANDRADE - mat. 84136 LIGIA MARIA RAYMUNDO - mat. 83578	Secretaria Municipal de Desen. Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC
VANESSA DA COSTA - mat. 85512 DANIELA ROCHA DA SILVA - mat. 85500	Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA

MARCOS VINICIUS BUCCO FAGUNDES - mat. 87779 MARLON SOARES - mat. 87944	Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS
EDER PEREIRA DA SILVA - mat. 82594 ERNESTO ERNANI NUNES - MAT. 26493	Secretaria Municipal De Obras e Viação - SEMOV
ELIANDRO BATISTA MARTINS DOS SANTOS - mat. 80545 DIEGO MOREIRA DOS SANTOS - mat. 83623	Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAD
ANGELA ISABEL SCHNEIDER - mat. 85497 ANGELO SANDY SCHMIDT - mat. 3083	Secretaria Municipal de Habitação - SEMHAB
OMAR LUIS FIORINI - mat. 55742 VERÔNICA DANIELE DE LIMA STEGUES - mat. 55839	Secretaria Municipal de Educação - SMED
RAFAEL MARTINO - mat. 85357 VANESSA DA SILVA CHAVES - mat. 85577	Secretaria Municipal de Cultura - SECULT
SAMUEL RYCEMBEL DE MELLO - mat. 55855 JANINE PAULOSKI VILLELA - mat. 88016	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

MARIA EUNICE ZENI – mat. 26563 CRISTIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO – mat. 84952 FERNANDA VALÉRIO FERRAZ – mat. 83889	Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
ANDERSON ALVES GODOY – mat. 55787 MARCO ANTONIO DA SILVA – mat. 55799	Secretaria Municipal do Orçamento Participativo – SEMOP
ANA LÚCIA SOARES GSCHWENTER – mat. 83194 MARGARETE DIAS – mat. 55768	Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres – SEPOM
MORGANA OLÍRIA SAEZ – mat. 55713 KAREN VITURINA EUFRÁSIO – mat. 85346	Secretaria Municipal de Proteção Animal – SEMPA
UEVLIN FERNANDO GOMES DE SOUSA PIU – mat. 55797	Subprefeitura Da Zona Leste
OBERDAN LUIS DE OLIVEIRA – mat. 55687 VANDERLEI FRANCISCO DA ROSA SIQUEIRA – mat. 55.690	Subprefeitura Da Zona Norte

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3D52169B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.486

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.732 de 13 de junho de 2025,

CONCEDE

A servidora **DANIELE DA LUZ ADAM**, matrícula nº 85479, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 79.051 de 06 de março de 2013, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **11 de junho de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:99908D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.491

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 153/2025, do Gabinete do Prefeito,

EXONERA

com vigência a partir de 03 de junho de 2025, **MARGARETE DIAS**, matrícula nº 55768, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Administrativo, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, nomeada através da Portaria nº 134.691, de 16 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:85E1467E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.491

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 153/2025, do Gabinete do Prefeito,

EXONERA

com vigência a partir de 03 de junho de 2025, **MARGARETE DIAS**, matrícula nº 55768, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Administrativo, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, nomeada através da Portaria nº 134.691, de 16 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EDCFA444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.492

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 153/2025, do Gabinete do Prefeito,

NOMEIA

com vigência a partir de 03 de junho de 2025, **MARGARETE DIAS**, matrícula nº 55768, para o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.322, de 26 de março de 2021 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9801FD35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.493

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 152/2025, do Gabinete do Prefeito,

NOMEIA

com vigência a partir de 03 de junho de 2025, **CILENE YASMIN PEREIRA**, matrícula nº 55898, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Administrativo, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5C8131E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.499

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 14.552, de 11 de junho de 2025,

CANCELA

Com vigência a contar de 17 de junho de 2025, a Portaria nº 136.340, de 06 de junho de 2025, que concedeu redução de carga horária para a servidora **CINTHIA ANDREA GROTH** matrícula nº 85036, ocupante de cargo de Professora de Ciências, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 70.212, de 06 de junho de 2011 na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:38C8F634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.500

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 14.552, de 11 de junho de 2025,

CONCEDE

A servidora **CINTHIA ANDREA GROTH** matrícula nº 85036, ocupante de cargo de Professora de Ciências, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 70.212, de 06 de junho de 2011, **a redução de 25% carga horária (05 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filha) conforme atestado médico apresentado**, com início em **17 de junho de 2025 a 16 de junho de 2026**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:69A69A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.505

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 979/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

CANCELA

com vigência a partir de 19 de maio de 2025, a Portaria nº 96.697, de 09 de setembro de 2016, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Serviços Gerais, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Saúde, à servidora **CRISTIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 84952.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CF607D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.559

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 729/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DESIGNA

no período de 02 a 11 de junho de 2025 (10 dias), a servidora **LETICIA SILVEIRA RAMOS**, matrícula nº 85505, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Proteção Social Básica, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular **ALINE COSTA DE ÁVILA**, matrícula nº 84566, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:12DDABE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.560

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 731/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DESIGNA

no período de 16 de junho a 03 de julho de 2025 (18 dias), a servidora **FERNANDA FRAGA**, matrícula nº 88107, para responder pela Função Gratificada de Gestor do Fundo da Criança e do Adolescente e Fundo do Idoso, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular **MARCOS VINICIUS BUCCO FAGUNDES**, matrícula nº 87779, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9F811A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.565

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 15378/2025, de 23 de junho de 2025

AUTORIZA

o afastamento do Sr. **ROBERTO BALAU CALAZANS**, Secretário Municipal da Fazenda, matrícula nº 55637, CPF nº 292.944.360-04, a fim de participar da Reunião de Comissão andina de Fomento e Tesouro Nacional, em Brasília/DF, com deslocamento previsto para o dia 25 de junho de 2025, às 17h05min, e retorno em 26 de junho de

2025, às 20h50, fazendo jus ao pagamento de 175 (cento e setenta e cinco) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F8EB6E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.579

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 15530/2025, de 24 de junho de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. Prefeito **HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**, matrícula nº 55649, CPF nº 485.514.490-87, a fim de participar da agenda Oficial no CAF Banco de Desenvolvimento da América latina e na STN – Secretaria do Tesouro Nacional em Brasília/DF, com deslocamento previsto para o dia 25 de junho de 2025, às 17h05min, e retorno em 26 de junho de 2025, às 20h50, fazendo jus ao pagamento de 175 (cento e setenta e cinco) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:55391B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.600

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

a pedido, com vigência a partir de 25 de junho de 2025, **JOSÉ RICARDO AGLIARDI SILVEIRA**, do Cargo em Comissão de Presidente, da Fundação do Hospital Centenário de São Leopoldo, nomeado através da Portaria nº 134.331, de 03 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6E501993

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025 CORRIGIDO - AQUISIÇÃO
FUTURA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE
VOLUME (SPGV)

O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 17/2025 CORRIGIDO, tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa: aberto, para a aquisição futura de SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME (SPGV), conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário. DATA DE ABERTURA: 10 de julho de 2025, às 09:01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.**

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:1E6E7C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO RERRATIFICAÇÃO TERMO
ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMNETO Nº 27/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 07/2022
LOCATÁRIO: A. MOEHLECKE DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 04.710.949/0001-36.
NA COMPLEMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 27/2024 tem por objeto formalizar a complementação das disposições contratuais para fazer constar, de forma expressa, a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro aos valores pactuados, nos termos da Informação Contábil nº 13/2024, datada de 07/03/2024, publicada no Portal da Transparência e constante na página nº 112 do processo administrativo correspondente, bem como em conformidade com o Parecer Jurídico nº 96/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município. Dessa forma, os valores unitários dos procedimentos contratados passam a vigorar, com efeito a partir de 08/03/2024, conforme tabela de valores que segue anexa, e passam a integrar este instrumento para todos os fins de direito.

CREDENCIAMENTO DE PARA IDOSOS	INSTITUIÇÃO DE	LONGA PERMANÊNCIA
ITEM	GRAU DE DEPENDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO
1	GRAU I	3.600,00
2	GRAU II	3.950,00
3	GRAU III	4.820,00

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:8F87F9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO RERRATIFICAÇÃO TERMO
ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMNETO Nº 28/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 07/2022
CONTRATADA: RESIDENCIAL PARA IDOSO REVITTALY, inscrito no CNPJ sob o nº 12.571.059/0001-19.
NA COMPLEMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 28/2024 tem por objeto formalizar a complementação das disposições contratuais para fazer constar, de forma expressa, a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro aos valores pactuados, nos termos da Informação Contábil nº 13/2024, datada de 07/03/2024, publicada no Portal da Transparência e constante na página nº 112 do processo administrativo correspondente, bem como em conformidade com o Parecer Jurídico nº 96/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município. Dessa forma, os valores unitários dos procedimentos contratados passam a vigorar, com efeito a partir de 08/03/2024, conforme tabela de valores que segue anexa, e passam a integrar este instrumento para todos os fins de direito.

CREDENCIAMENTO DE PARA IDOSOS	INSTITUIÇÃO DE	LONGA PERMANÊNCIA
ITEM	GRAU DE DEPENDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO
1	GRAU I	3.600,00
2	GRAU II	3.950,00
3	GRAU III	4.820,00

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.***Publicado por:**

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:74EF558F**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3040/2025.****SÚMULA DO CONTRATO Nº 3040/2025.****MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025**CONTRATADO:** REFISA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA
- CNPJ Nº: **04.786.838/0001-03****OBJETO:** Aquisição de CLORETO DE SÓDIO ISENTO DE IODO, na forma lavada e granulada (ou equivalente), destinado ao uso em geradores de cloro para desinfecção da água tratada para consumo humano na ETA. O produto será utilizado no abastecimento público de consumo humano pelo Serviço Municipal de Água e Esgotos - SEMAE, conforme o Termo de Referência.**VALOR:** O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R\$23.450,00****PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência será de 12(doze) meses, contados a partir da data da última assinatura do contrato.**GABRIEL DIAS DA SILVA.**

Diretor-Geral do SEMAE.

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.***Publicado por:**

Márcia Simone Guimarães Machado

Código Identificador:90E13F27**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA****GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar a seguinte licitação:

Concorrência Eletrônica nº 90003/2025- EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006- Proc. Adm. nº 386/2024 do tipo menor preço global, destinado à reforma da EMEF Coração de Jesus. Data da Sessão: 11/07/2025, às 09 horas, no endereço eletrônico Compras.gov.br.**Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 25 de junho de 2025.****JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vagner Rambo de Ávila

Código Identificador:DBA8C767**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0690/2025, 25 DE JUNHO DE 2025.****PORTARIA DP Nº 0690/2025, 25 DE JUNHO DE 2025.**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**CONCEDE** para o servidora **LUCIANE STELLO MARQUES**, matrícula 1959, detentora do cargo efetivo de Professora de Ciências, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 10 (dez) dias, nos termos do Artigo nº 116, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de **10.06.2025 à 19.06.2025**.Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos à **10.06.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:EE1F8419**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Pedro do Sul - RS, comunica aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 – REGISTRO DE PREÇOS para contratação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM**, para o ano de 2025, visando atender às atividades do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal da Administração, através do **www.portaldecompraspublicas.com.br**.**ABERTURA:** 17.07.2025, às 9h.Edital disponível **www.saopedrodosul.rs.gov.br** e no portal acima referido.

São Pedro do Sul, 25 de junho de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:6132C405**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ****SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 4.353, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INTEGRAL E EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 54 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:**CAPÍTULO I****Das Disposições Preliminares**

Art. 1º Por Educação Integral, entende-se o desenvolvimento dos alunos nas dimensões: física, intelectual, afetiva, emocional, cultural e social, por meio do desenvolvimento das competências e habilidades que constam na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no Referencial Curricular Gaúcho (RCG) e no Documento do Território Municipal, contribuindo com a independência pessoal dos estudantes desde a Educação Básica.

Art. 2º A Política Municipal de Educação Integral tem como objetivos:

I - ampliar o tempo de permanência do aluno na escola, dentro ou fora dela, sob sua responsabilidade, oportunizando a formação integral do aluno;

II - garantir o currículo escolar articulado com a Base Nacional Comum Curricular e sua parte diversificada, considerando as diretrizes do currículo municipal, por meio de metodologias, estratégias e práticas educativas inovadoras;

III - oportunizar a socialização na escola;

IV - promover a articulação entre escola, comunidade e famílias, assegurando o compromisso coletivo com a construção de um projeto educacional;

V - atender os estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades auxiliando na construção do conhecimento;

VI - oferecer aos estudantes, oportunidades de projetos voltados para seu desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida;

VII - desenvolver nos educandos atitudes que privilegiem os pilares da educação: o aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a ser;

VIII - proporcionar aos alunos o acesso à ciência, à tecnologia, ao esporte e à cultura, como potencializadores na apropriação de conhecimentos;

IX - prover as condições para a redução dos índices de evasão escolar, de abandono e de reprovação, acompanhando a evolução da aprendizagem dos alunos;

X - aumentar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica nas avaliações externas;

XI - respeitar as diferentes necessidades de aprendizagens, bem como a superação das dificuldades individuais e coletivas;

XII - aprimorar a formação dos profissionais para potencializar o desenvolvimento da aprendizagem;

XIII - estabelecer redes de articulações com diferentes instituições e entidades para oferta das atividades diferenciadas.

CAPÍTULO II

Da Implementação

Art. 3º A implementação da Escola em Tempo Integral será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto tendo em vista:

I - cada escola juntamente com a Secretaria de Educação, deverá proporcionar condições adequadas para implantar a Escola em Tempo Integral, considerando os espaços físicos existentes, a disponibilidade de materiais, equipamentos e recursos humanos, bem como a organização e funcionamento das ações intersetoriais e os itinerários percorridos;

II - as atividades programadas e desenvolvidas em espaços disponibilizados fora da escola serão continuidade das atividades escolares e, por isso, de presença obrigatória para os estudantes;

III - para a realização das atividades em espaços diversos poderá a escola viabilizar a organização variada das turmas, considerando o nível de desempenho e/ou a faixa etária, devendo observar a capacidade e as especificidades de cada espaço e das atividades a serem desenvolvidas;

IV - o horário de funcionamento de cada escola será definido pela Mantenedora em conjunto com a comunidade escolar, desde que seja cumprida a carga horária mínima de sete horas diárias ou trinta cinco horas semanais.

CAPÍTULO III

Da Concepção de Gestão Educacional

Art. 4º A Escola em Tempo Integral terá apoio dos seguintes setores e equipe de profissionais:

I - equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto;

II - equipe Diretiva e Coordenação Pedagógica;

III - profissionais das áreas de conhecimento específico ou Pedagogo;

IV - serviço de Atendimento Educacional Especializado – SAEE (salas multifuncionais) e Profissionais do Espaço Multidisciplinar.

CAPÍTULO IV

Da Organização Curricular

Art. 5º O currículo da Escola em Tempo Integral, contemplará além das habilidades da Base Nacional Comum Curricular as atividades educativas diferenciadas no campo das ciências, linguagens, cultura, lazer, esporte, recreação, tecnologias, preservação do meio ambiente, dos direitos humanos, promoção de saúde, educação financeira, estudo sobre a história das missões; que venham a contribuir para o desenvolvimento pleno do estudante.

I - trabalhar na perspectiva de uma educação inclusiva, na qual se faz necessário um olhar diferenciado por parte do professor para preparar materiais adaptados aos que precisam.

II - valorizar as diversidades, promover cultura da paz, de maneira a promover a autonomia e o protagonismo do educando na construção da aprendizagem.

III - caberá a cada unidade escolar, conforme a sua proposta pedagógica a distribuição dos componentes, conforme anexo I.

IV - os componentes curriculares que integram o currículo básico do Ensino Fundamental e a sua carga horária das atividades complementares constam no anexo;

V - a operacionalização do currículo ocorrerá de forma integrada (parte comum e parte diversificada) respeitando a realidade local, com a participação dos estudantes, professores, equipe de gestão e de todos os membros da comunidade escolar, em todos os espaços e tempos dentro ou fora da escola;

VI - o aluno encaminhado para o Serviço de Atendimento Educacional Especializado – SAEE, atendimento psicológico ou psicopedagógico frequentará esses atendimentos no horário correspondente com à parte diversificada do currículo.

Art. 6º O currículo da Escola em Tempo Integral, concebido como um projeto educativo integrado, implica em atividades como o acompanhamento pedagógico, recomposição da aprendizagem, experimentação, pesquisa, cultura, arte, esporte, recreação, tecnologias da comunicação e informação, cultura dos direitos humanos, preservação do meio ambiente, promoção de saúde, entre outras, articuladas aos componentes curriculares.

I - a organização do currículo deverá se fundamentar nas características, interesses e necessidades dos estudantes, com atividades formadoras, que entrem em o currículo de modo flexível e variável.

II - as áreas do conhecimento e as atividades formadoras devem propiciar a concretização da proposta pedagógica, centrada na visão interdisciplinar e transdisciplinar.

CAPÍTULO V

Do Regimento Escolar e da Metodologia de Ensino

Art. 7º O regimento escolar deverá estar em consonância com o Projeto Político Pedagógico - PPP da escola, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 8º Serão utilizadas estratégias pedagógicas, que permitem ao aluno refletir, criar e reinventar o aprendizado de maneira dinâmica e crítica. O detalhamento da metodologia adotada pela escola e operacionalização da mesma, serão descritos nos planos de trabalho do professor de acordo com o Projeto Político Pedagógico – PPP construído na escola, juntamente com todos os professores e sob supervisão da SMECTD.

CAPÍTULO VI

Do Funcionamento da Escola em Tempo Integral

Art. 9º A carga horária semanal de estudos e as atividades pedagógicas das unidades escolares, compreendem:

I - A carga horária mínima na parte comum 800 horas;

II - Carga horária mínima na parte diversificada 600 horas;

III - A carga horária mínima será de sete horas diárias perfazendo um mínimo total de 1400 horas anuais;

IV - Horário da aula: Das 7h30min às 16h30min ou conforme adequação das necessidades locais de cada escola.

CAPÍTULO VII

Do Público Alvo e da Prioridade de Matrícula

Art. 10 Terão prioridade à matrícula na Escola em Tempo Integral, os estudantes já matriculados na escola da Rede Municipal de Ensino que ofertar esta modalidade.

Art. 11 Para a oferta de novas matrículas os pais ou responsáveis legais dos alunos deverão preencher ficha de inscrição na escola que ofertar essa modalidade, e aguardar a abertura de vaga. A vaga será preenchida estabelecendo critérios de zoneamento e priorizando os casos de maior vulnerabilidade. Os remanescentes serão classificados em lista de espera.

CAPÍTULO VIII

Da Gestão da Escola e Recursos Humanos e Quadro de Professores

Art. 12 A Escola em Tempo Integral poderá contar com:

I - equipe de Gestão e Coordenação Pedagógica;

II - professores e funcionários;

III- profissionais de apoio não específicos da educação (profissionais/servidores de outras áreas, estudantes universitários, estagiários, monitores, oficineiros, entre outros), que atuarão temporariamente nas atividades pedagógicas;

CAPÍTULO IX

Dos Recursos Financeiros

Art. 13 Os recursos recebidos em cada transferência realizada pelo FNDE deverão ser executados de acordo com a categoria econômica, despesa corrente ou de capital, previsto na pactuação, em conformidade com Portaria MEC e com o artigo 70 da lei nº 9394/96, observando o disposto no inciso X, do caput do artigo 167, da Constituição Federal. Outras despesas oriundas da implantação da Escola em Tempo Integral, não previstas em portarias, serão realizadas de acordo com recursos disponíveis no orçamento vigente.

CAPÍTULO X

Da Educação Alimentar

Art. 14 Os espaços e períodos destinados à alimentação devem ser previstos, planejados e organizados pela escola, como um momento para a formação de hábitos alimentares saudáveis, de higiene, boas maneiras, valores e, acima de tudo, de socialização e interação entre todos.

Parágrafo Único Será ofertado no mínimo três refeições diárias, baseado em cardápio elaborado pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

CAPÍTULO XI

Da Avaliação e das Ações de Implementação

Art. 15 A avaliação deve ser concebida como instrumento fundamental para fornecer informações sobre a realização do processo de ensino/aprendizagem e do desenvolvimento cognitivo, tanto para o educador analisar os resultados de seu trabalho, quanto para o estudante verificar seu desempenho.

I - no Histórico Escolar constará a participação do estudante na Escola em Tempo Integral.

II - a Escola em Tempo Integral será avaliada mediante o desempenho dos alunos nas avaliações internas, externas, participação em projetos e redução da evasão escolar.

Art.16 Para implantar esta modalidade de ensino devem, previamente, realizar-se as ações:

I - organizar equipe pedagógica, com a responsabilidade de implantar nas escolas, de forma gradativa, a educação integral;

II - expor a política, suas concepções, diagnósticos das escolas da Rede Municipal de Ensino para equipe de professores e comunidade escolar;

III - contatar a comunidade escolar e sociedade civil para estabelecer parcerias, mostrando os benefícios da educação integral;

IV - definir as atividades formadoras a serem implantadas para compor o currículo na parte diversificada;

V - organizar o quadro de pessoal: número de profissionais necessários; definição das funções e da titulação de cada profissional; distribuição de horários para professores e demais profissionais da educação;

VI - adequar o espaço físico da escola em vista do novo currículo, sempre que houver necessidade e disponibilidade financeira;

VII - planejar e organizar a formação continuada e permanente de todos os profissionais da escola;

VIII - organizar o monitoramento e avaliação da Escola em Tempo Integral com acompanhamento do desempenho escolar, órgãos colegiados, reuniões de pais e parceiros da escola.

CAPÍTULO XII

Das Competências da Administração Pública

Art. 17 Visando o alcance de resultados satisfatórios e a implementação do Projeto de Escola em Tempo Integral ficam definidas as seguintes competências à administração Pública, observados os limites fiscal, pessoal e orçamentário:

I - criar planejamento estratégico para fomentar a construção, consolidação e implantação da Política Pública de Educação em Tempo Integral no Município, considerando o número de estudantes matriculados em tempo integral, bem como disponibilidade de estrutura básica como: refeitório, banheiros, salas e demais espaços educativos, respeitando normas de acessibilidade para a inclusão de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida;

II - orientar e acompanhar, o processo da implantação da Escola em Tempo Integral;

III - assegurar a manutenção das escolas que ofertam Escola em Tempo Integral, tanto na parte estrutural, como na aquisição de materiais didático- pedagógico que possam ajudar no desenvolvimento dos alunos;

IV - viabilizar o financiamento do projeto nas escolas que passarem a integralizar a Escola em Tempo Integral;

V - adequar os espaços existentes, e se necessário ampliar, a fim de garantir espaços apropriados para desenvolver as atividades em tempo integral;

VI - assegurar a ampliação da alimentação dos estudantes integrantes da proposta da Escola em Tempo Integral;

VII - garantir a formação continuada dos profissionais envolvidos na Escola em Tempo Integral;

VIII - proporcionar a alocação de quadros dos profissionais da educação assegurando a quantidade suficiente para atender à expansão do tempo na educação integral, respeitando as condições legais e orçamentárias vigentes;

IX - assessorar em conjunto com a coordenação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto e a direção da escola, a elaboração e a execução das propostas curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada.

CAPÍTULO XIII

Das Competências das Escolas

Art. 18 Adequar o Regimento e o Projeto Político Pedagógico no contexto da Escola em Tempo Integral.

I - definir os critérios de organização da escola, turmas, avaliação da proposta pedagógica e desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e certificação;

II - construir projetos, garantindo a efetivação dos mesmos acompanhando os resultados;

III - adequar os espaços existentes no ambiente escolar ou extras escolares que possam favorecer a implementação de uma educação de qualidade.

CAPÍTULO XIV

Das Disposições Finais

Art. 19 A oferta da Educação em Tempo Integral, será pauta de avaliação contínua pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto; Conselho Municipal de Educação e Administração Pública.

Art. 20 Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revoga-se o Decreto nº 3090, de 20 de maio de 2009 e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 09 dias do mês de outubro de 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:06B66AD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 085/2025

SEGUNDO ADITIVO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2024 - CONTADOR DE HISTÓRIAS - TERMO ADITIVO 085/2025 –

Processo: Dispensa de Licitação nº 010/2024

Objeto: Reajuste de valores.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS

Contratada: CLAUDIA ELIANE ZANINI BORTOLOTO

Valor: As partes resolvem aditar o contrato original reajustando o valor por hora pelo IPCA no percentual de 5,32% (cinco inteiros e trinta e dois décimos), cuja vigência se dá a partir de 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:1597DF22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso III “a”, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 036/2025, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Agricultura, I. C. e Serviços
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE ADUÇÃO para poço localizado na sede do município de São Valentim do Sul/RS, de acordo com o CONVÊNIO FPE Nº 2194/2022 por intermédio da Secretaria Estadual de Obras e Habitação em conformidade com o Processo Nº20/2200-0001028-3.

CONTRATADA: ZENERE E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.180.568/0001-02, com sede administrativa na Av. Bento Gonçalves, nº 1015, Bairro Centro, na cidade de São Valentim do Sul/RS.

VALOR: R\$ 1.245,00 (mil, duzentos e quarenta e cinco reais)

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 25 de junho de 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:2C63CE02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

Objeto: É objeto deste, a aquisição de testes rápidos para detecção do COVID-19 e Influenza A + B, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:
ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 00.072.182/0001-06. Valor: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

São Valério do Sul – RS, 25 de junho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:4CA4F56C

GABINETE DO PREFEITO

SÚMULA DE CONTRATO Nº 231/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Pregão Eletrônico nº 10/2025

Contrato Nº 231/2025 – Fornecimento de Pneus, Acessórios e Recapagens para a frota municipal.

Valor: R\$ 33.204,00 (trinta e três mil e duzentos e quatro reais).

Vigência: Entrega total ou 25/06/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/Luda Pneus LTDA., CNPJ n.20.122.244/0001-54.

São Valério do Sul – RS, 25 de junho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:F10C36F0

GABINETE DO PREFEITO

SÚMULA DE CONTRATO Nº 232/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Pregão Eletrônico nº 10/2025

Contrato Nº 232/2025 – Fornecimento de Pneus, Acessórios e Recapagens para a frota municipal.

Valor: R\$ 2.758,00 (dois mil e setecentos e cinquenta e oito reais).

Vigência: Entrega total ou 25/06/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/MM Produtos Automotivos LTDA., CNPJ n. 54.887.860/0001-18.

São Valério do Sul – RS, 25 de junho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:1C10E660

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 233/2025 DISPENSA DE
LICITAÇÃO 34/2025

Objeto: É objeto deste, a aquisição de testes rápidos para detecção do COVID-19 e Influenza A+B, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Vigência: 25/06/2026.

Partes: Município de São Valério do Sul, ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 00.072.182/0001-06.

São Valério do Sul – RS, 25 de junho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:6DBE237F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

A Câmara Municipal de Sapucaia do Sul (RS), ora representada pela sua atual Presidente, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 004/2025, tipo "menor preço por item", Expediente Administrativo 100/2025, nos termos que seguem:

OBJETO: Aquisição de equipamentos de rede gerenciáveis para modernização da infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul;

Item 002, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

VENCEDOR: Mundo ON Comércio de Eletrônicos Ltda

CNPJ: 22.229.458/0001-50

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: A presente contratação não resulta em contrato formal, mas em aquisição via empenho, com entrega única.

Sapucaia do Sul, 17 de Junho de 2025.

VERIDIANA FERNANDES PACHECO FERREIRA

Vereadora Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:EF3B788A

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA N.º 031/2025

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 031/2025 - Processo Adm: 14357/2025. Objeto:** Contratação de instituição credenciada como Agente de Integração para oportunizar a operacionalização de estágio de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, ensino técnico, ensino médio regular, ensino médio profissionalizante, e de educação de jovens e adultos – EJA. **Empresa:** FUNDACAO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIENCIAS, CNPJ nº 87.

878.476/0001-08. Valor total: R\$ 41.371,56 (quarenta e um mil e trezentos e setenta e um reais com cinquenta e seis centavos).

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA

Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:33D5D219

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 27/2025

AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 27/2025. O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: **Dia 08/07/2025 às 14h00min Pregão Eletrônico N.º 27/2025**, cujo objeto é: aquisição de equipamentos e material permanente, para a (estratégia de saúde da família) ESF CARIOCA, pertencente a rede de saúde do MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, de acordo com a proposta nº 11413.810000/1230-13/FNS. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA

Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:61772018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 04/2025

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que está SUSPENSA a licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º. 04/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos (domiciliar), com disponibilização de contêineres, no Município de Sapucaia do Sul. A presente licitação foi suspensa para adequações no Projeto Básico e no Edital.

JEFFERSON MEISTER PIRES

Agente de Contratação

MARÍNDIA CARVALHO DA SILVEIRA

Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:22691735

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 281426/2025– PE nº 0071/2025– **CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ESPAÇO FÍSICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, POR PESSOA JURÍDICA, DE MÁQUINAS DISPENSADORAS AUTOMÁTICAS (VENDING MACHINES – máquinas dispensadoras automáticas de bebidas quentes, frias e lanches/snacks), POR COBRANÇA DIRETA AO CONSUMIDOR, COM FUNCIONAMENTO 24 (vinte e quatro) HORAS, na recepção do HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO**

VARGAS (HMGV), EM SAPUCAIA DO SUL/RS, tipo maior preço por lote. DATA DA DISPUTA: 10/07/2024 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 26 de junho de 2025.

GILMAR DA CONCEIÇÃO SILVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:740C4825

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 283390/2025 – PERP nº 0090/2025 – **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 08/07/2024 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 26 de junho de 2025.

GILMAR DA CONCEIÇÃO SILVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:16C9CC19

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 383889/2025– PERP nº 0089/2025 –**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 08/07/2025 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 26 de junho de 2025.

GILMAR DA CONCEIÇÃO SILVEIRA–
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:884E4C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DECISÃO FINAL

Decisão Final

Em cumprimento ao disposto no Art .37 da Lei Federal 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em saúde -Vigilância sanitária** , da Secretaria de Saúde do Município de sapucaia do Sul,torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário** ,registrado na data de 17/03/2025
Autuado(a):Musa Esmaltaria Ltda
data da Autuação :14/03/2025

Processo:6724/2025

Localidade:Sapucaia do Sul

Tipificação da infração:Art .10 ,Inciso III da Lei Federal 6.437 de 20 de Agosto de 1977

Decisão Final:Advertência e Inutilização de Produto

MILENA WEIDE

Diretora de Vigilância sanitária

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:8CB696B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DECISÃO FINAL

Decisão Final

Em cumprimento ao disposto no Art .37 da Lei Federal 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em saúde -Vigilância sanitária** , da Secretaria de Saúde do Município de sapucaia do Sul,torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário** ,registrado na data de 31-/03/2025
Autuado(a): JENIFER MACHADO DE SOUZA
data da Autuação :10/03/2025
Processo:5898/2025
Localidade:Sapucaia do Sul
Tipificação da infração:Art .10 ,Inciso III da Lei Federal 6.437 de 20 de Agosto de 1977
Decisão Final:Advertência

MILENA WEIDE

Diretora de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:73230036

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DECISÃO FINAL

Decisão Final

Em cumprimento ao disposto no Art .37 da Lei Federal 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em saúde -Vigilância sanitária** , da Secretaria de Saúde do Município de sapucaia do Sul,torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário** ,registrado na data de 03/01/2025
Autuado(a): GABRIELA DE BRITO BICA
data da Autuação :10/01/2025
Processo:9009/2025
Localidade:Sapucaia do Sul
Tipificação da infração:Art .10 ,Inciso III da Lei Federal 6.437 de 20 de Agosto de 1977
Decisão Final:Advertência e Inutilização de produto

MILENA WEIDE

Diretora de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:66768DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DECISÃO FINAL

Decisão Final

Em cumprimento ao disposto no Art .37 da Lei Federal 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em saúde -Vigilância sanitária** , da Secretaria de Saúde do Município de sapucaia do Sul,torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário** ,registrado na data de 31/03/2025
Autuado(a): EMILY HOFFMAN
data da Autuação :26/03/2025
Processo:8333/2025
Localidade:Sapucaia do Sul
Tipificação da infração:Art .10 ,Inciso III da Lei Federal 6.437 de 20 de Agosto de 1977
Decisão Final:Advertência e Inutilização de Produto

MILENA WEIDE

Diretora de Vigilância Sanitária

Publicado por:

Renata Lima Waszak Coin

Código Identificador:8D4C154C**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL**Decisão Final

Em cumprimento ao disposto no Art .37 da Lei Federal 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em saúde -Vigilância sanitária** , da Secretaria de Saúde do Município de Sapucaia do Sul,torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário** ,registrado na data de 13/01/2025

Autuado(a): CR SUPERMERCADO LTDA**data da Autuação :10/01/2025****Processo:687/2025****Localidade:Sapucaia do Sul****Tipificação da infração:Art .10 ,Inciso III da Lei Federal 6.437 de 20 de Agosto de 1977****Decisão Final:Advertência****MILENA WEIDE**

Diretora de Vigilância Sanitária

Publicado por:

Renata Lima Waszak Coin

Código Identificador:50C07F58**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL**Decisão Final

Em cumprimento ao disposto no Art .37 da Lei Federal 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em saúde -Vigilância sanitária** , da Secretaria de Saúde do Município de Sapucaia do Sul,torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário** ,registrado na data de 09/01/2025

Autuado(a): JAQUELINE MELLO ELOY**data da Autuação :08/01/2025****Processo:473/2025****Localidade:Sapucaia do Sul****Tipificação da infração:Art .10 ,Inciso III da Lei Federal 6.437 de 20 de Agosto de 1977****Decisão Final:Advertência****MILENA WEIDE**

Diretora de Vigilância Sanitária

Publicado por:

Renata Lima Waszak Coin

Código Identificador:EB3E946B**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL**Decisão Final

Em cumprimento ao disposto no Art .37 da Lei Federal 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em saúde -Vigilância sanitária** , da Secretaria de Saúde do Município de Sapucaia do Sul,torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário** ,registrado na data de 07/03/2025

Autuado(a): DAIANA DOS SANTOS KUNZ**data da Autuação :06/03/2025****Processo:5713/2025****Localidade:Sapucaia do Sul****Tipificação da infração:Art .10 ,Inciso III da Lei Federal 6.437 de 20 de Agosto de 1977****Decisão Final:Advertência e Inutilização de Produto****MILENA WEIDE**

Diretora de Vigilância Sanitária

Publicado por:

Renata Lima Waszak Coin

Código Identificador:9850654E**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - MAIO E JUNHO.****Resumo de Atas de Registro de Preços – Mês de Maio e Junho**

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, torna público o que segue: **Ata de Registro de Preços 67/2025**, registro de preços de fornecimento de certificados digitais, garantindo a autenticidade, integridade e validade jurídica dos documentos eletrônicos emitidos pelas diversas secretarias do município de Seberi – RS, Contratada: **Expert Comércio e Consultoria Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 24.360.351/0001-71, valor R\$ 557,70. **Ata de Registro de Preços 68/2025**, registro de preços de fornecimento de certificados digitais, garantindo a autenticidade, integridade e validade jurídica dos documentos eletrônicos emitidos pelas diversas secretarias do município de Seberi-RS, Contratada: **Império Certificado Digital Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 57.794.545/0001-34, valor R\$ 2.776,70. **Ata de Registro de Preços 69/2025**, registro de preços de diversos materiais para uso odontológico visando atender às demandas das Estratégias de Saúde da Família (ESF's) do Município de Seberi-RS, Contratada: **Ynemed Produtos Médicos E Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 51.740.794/0001-60, valor R\$ 4.369,35. **Ata de Registro de Preços 70/2025**, registro de preços de diversos materiais para uso odontológico visando atender às demandas das Estratégias de Saúde da Família (ESF's) do Município de Seberi-RS, Contratada: **Zenith Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 46.623.193/0001-38, valor R\$ 498,00. **Ata de Registro de Preços 71/2025**, registro de preços de diversos materiais para uso odontológico visando atender às demandas das Estratégias de Saúde da Família (ESF's) do Município de Seberi-RS, Contratada: **Dentaria E Distribuidora Hospitalar Porto Alegre Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 91.083.212/0001-35, valor R\$ 7.451,47. **Ata de Registro de Preços 72/2025**, registro de preços para o fornecimento de cestas de alimentos, contendo gêneros alimentícios diversos, para atendimento aos alunos do Projeto Criança do Futuro, realizado pelo município de Seberi – RS, Contratada: **Balestrin Produtos Alimentícios Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 41.386.059/0001-47, valor R\$251.900,00. **Ata de Registro de Preços Nº 73/2025**, Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de manutenção em veículos leves, vans, minivans, micro-ônibus e caminhões, Contratada: **Auto Mecânica Gutterra Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 90.585.423/0001-03. **Ata de Registro de Preços Nº 74/2025**, Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de manutenção em veículos leves, vans, minivans, micro-ônibus e caminhões, Contratada: **Auto Socorro E Guincho Roani Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 12.827.779/0001-00. **Ata de Registro de Preços Nº 75/2025**, Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de manutenção em veículos leves, vans, minivans, micro-ônibus e caminhões, Contratada: **Mecânica Diesel Roani Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 87.976.387/0001-02. **Ata de Registro de Preços Nº 76/2025**, Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de manutenção em veículos leves, vans, minivans, micro-ônibus e caminhões, Contratada: **Auto Eletrica Favin**, inscrita no CNPJ n.º 09.010.072/0001-94. **Ata de Registro de Preços Nº 77/2025**, Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de manutenção em veículos leves, vans, minivans, micro-ônibus e caminhões, Contratada: **Mecânica Hp Ltda Me**, inscrita no CNPJ n.º 24.129.992/0001-10. **Ata de Registro de Preços Nº 78/2025**, Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de manutenção em máquinas e equipamentos rodoviários e agrícolas (linha pesada), Contratada: **Mecânica Diesel Roani Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 87.976.387/0001-02. **Ata de Registro de Preços Nº 79/2025**, Registro de Preços para

eventual contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de manutenção em máquinas e equipamentos rodoviários e agrícolas (linha pesada), Contratada: **Dalmires Rodrigues & Filho Ltda Me**, inscrita no CNPJ n.º 89.465.702/0001-54. **Ata de Registro de Preços Nº 80/2025**, Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de manutenção em máquinas e equipamentos rodoviários e agrícolas (linha pesada), Contratada: **Auto Elétrica Favín**, inscrita no CNPJ n.º 09.010.072/0001-94. **Ata de Registro de Preços Nº 81/2025**, Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de manutenção em máquinas e equipamentos rodoviários e agrícolas (linha pesada), Contratada: **Ccp Comercio E Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 35.364.594/0001-02. **Ata de Registro de Preços Nº 82**, registro de preços de materiais para demarcação e sinalização para uso no sistema viário urbano municipal, compreendendo, de forma abrangente, os insumos indispensáveis à realização de sinalização horizontal nas vias públicas do Município de Seberi, Contratada: **Supertintas Ind. e Com. de Tintas LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 24.642.584/0001-67, valor R\$305.792,00. **Ata de Registro de Preços Nº 83**, registro de preços de materiais para demarcação e sinalização para uso no sistema viário urbano municipal, compreendendo, de forma abrangente, os insumos indispensáveis à realização de sinalização horizontal nas vias públicas do Município de Seberi, Contratada: **Velha Gráfica Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 04.664.811/0001-48, valor R\$55.000,00. **Ata de Registro de Preços Nº84**, registro de preços de empresa para a prestação de serviços médicos especializados, com disponibilização de profissional habilitado para atuação na área de clínica geral, incluindo a realização estimada de até seis mil atendimentos médicos e até quarenta e oito procedimentos de endoscopia digestiva alta (EDA), durante o período de doze meses, Contratada: **Clínica Médica Navarro Ltda Me**, inscrita no CNPJ n.º 25.402.564.001/81, valor R\$ 252.000,00. **Ata de Registro de Preços 85/2025**, registro de materiais diversos para manutenções e reparos nos imóveis públicos e nos variados espaços de uso coletivo do Município de Seberi – RS, Contratada: **J.J Vitalli**, inscrita no CNPJ n.º 08.658.622/0001-13, valor R\$1.899,70. **Ata de Registro de Preços 86/2025**, registro de materiais diversos para manutenções e reparos nos imóveis públicos e nos variados espaços de uso coletivo do Município de Seberi – RS, Contratada: **Roque Da Silva Da Costa**, inscrita no CNPJ n.º 32.910.775/0001-90, valor R\$9.565,00. **Ata de Registro de Preços 87/2025**, registro de materiais diversos para manutenções e reparos nos imóveis públicos e nos variados espaços de uso coletivo do Município de Seberi – RS, Contratada: **Comercio Atacadista Ilha Bela Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 29.322.621/0001-73, valor R\$ 4.246,25. **Ata de Registro de Preços 88/2025**, registro de materiais diversos para manutenções e reparos nos imóveis públicos e nos variados espaços de uso coletivo do Município de Seberi – RS, Contratada: **Rm Comércio De Mercadorias E Materiais Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 20.784.313/0001-95, valor R\$4.422,00. **Ata de Registro de Preços 89/2025**, registro de materiais diversos para manutenções e reparos nos imóveis públicos e nos variados espaços de uso coletivo do Município de Seberi – RS, Contratada: **Comercial Vanguardeira Eireli**, inscrita no CNPJ n.º 10.942.831/0001-36, valor R\$7.326,20. **Ata de Registro de Preços 90/2025**, registro de materiais diversos para manutenções e reparos nos imóveis públicos e nos variados espaços de uso coletivo do Município de Seberi – RS, Contratada: **Gringo Materiais De Construção Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 89.827.166/0001-90, valor R\$25.714,60. **Ata de Registro de Preços 91/2025**, registro de preços para fornecimento contínuo de combustíveis e aditivos, cuja destinação abrange o abastecimento dos diversos veículos e máquinas integrantes da frota pública do Município de Seberi – RS, Contratada: **Comércio De Combustíveis Seberi Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 10.571.788/0001-40, valor R\$ 120.000,00. **Ata de Registro de Preços 92/2025**, registro de preços de usinagem de concreto asfáltico com cimento asfáltico de petróleo CAP 50/70, conforme padrão DNIT faixa C e emulsão asfáltica do tipo RM-1C, destinado para realização de tapa buracos e execução de sinalização horizontal (quebra-molas) em diversas ruas do município de Seberi-RS, Contratada: **Traçado Construções E Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 00.472.805/0003-08, valor R\$20.800,00. **Ata de Registro de Preços 93/2025**, registro de preços para aquisição de tintas e demais materiais diversos que serão utilizados para a realização de pequenos reparos e serviços de manutenção predial nos imóveis públicos e nos diversos espaços de uso coletivo sob a

responsabilidade do Município de Seberi-RS, Contratada: **Comercial Vanguardeira Eireli**, inscrita no CNPJ n.º 10.942.831/0001-36, valor R\$1.836,60. **Ata de Registro de Preços 94/2025**, registro de preços para aquisição de tintas e demais materiais diversos que serão utilizados para a realização de pequenos reparos e serviços de manutenção predial nos imóveis públicos e nos diversos espaços de uso coletivo sob a responsabilidade do Município de Seberi-RS, Contratada: **Impermeabiliza Comercio De Tintas Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 31.296.543/0001-21, valor R\$32.420,00. **Ata de Registro de Preços 95/2025**, registro de preços para aquisição de tintas e demais materiais diversos que serão utilizados para a realização de pequenos reparos e serviços de manutenção predial nos imóveis públicos e nos diversos espaços de uso coletivo sob a responsabilidade do Município de Seberi-RS, Contratada: **Gringo Materiais De Construção Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 89.827.166/0001-90. **Ata de Registro de Preços 96/2025**, registro de preços para fornecimento Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S 10 e Fluido Arla 32, cuja destinação abrange o abastecimento dos diversos veículos e máquinas integrantes da frota pública do Município de Seberi – RS, Contratada: **Comércio De Combustíveis Seberi Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 10.571.788/0001-40, valor R\$59.400,00. **Ata de Registro de Preços 97/2025**, contratação de serviços especializados de arbitragem para atender à demanda de jogos oficiais promovidos pelo Município de Seberi – RS, Contratada: **Barrilense Serviços De Arbitros S/S Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 97.344.667/0001-43, valor R\$59.400,00. **Ata de Registro de Preços 98/2025**, registro de preços para fornecimento de Gasolina Comum, cuja destinação abrange o abastecimento dos diversos veículos integrantes da frota pública do Município de Seberi – RS, Contratada: **Comércio De Combustíveis Seberi Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 10.571.788/0001-40, valor R\$ 397.800,00. **Ata de Registro de Preços 99/2025**, registro de preços de materiais hidráulicos diversos para manutenções e melhorias em instalações públicas do Município de Seberi, Contratada: **J.J Vitalli**, inscrita no CNPJ n.º 08.658.622/0001-13, valor R\$1.895,42. **Ata de Registro de Preços 100/2025**, registro de preços de materiais hidráulicos diversos para manutenções e melhorias em instalações públicas do Município de Seberi, Contratada: **Mj Comercio De Bazar Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 26.727.137/0001-36, valor R\$76.646,80. **Ata de Registro de Preços 101/2025**, registro de preços de materiais hidráulicos diversos para manutenções e melhorias em instalações públicas do Município de Seberi, Contratada: **Gringo Materiais De Construção Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 89.827.166/0001-90, valor R\$6.420,00. **Ata de Registro de Preços 102/2025**, registro de preços de materiais hidráulicos diversos para manutenções e melhorias em instalações públicas do Município de Seberi, Contratada: **Atrium Industria E Comércio De Ferragens Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 46.423.434/0001-03, valor R\$26.829,00. **Ata de Registro de Preços 103/2025**, registro de preços de materiais hidráulicos diversos para manutenções e melhorias em instalações públicas do Município de Seberi, Contratada: **Jotaa Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 51.411.093/0001-88, valor R\$89.100,00. **Ata de Registro de Preços 104/2025**, contratação o registro de preços do fornecimento de serviços de confecção e reembasamento de próteses dentárias destinadas à reabilitação oral de pacientes atendidos pelas Unidades Básicas de Saúde do Município de Seberi – RS, Contratada: **Dental Pro Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 55.600.294/0001-94, valor R\$336.480,00. **Ata de Registro de Preços 105/2025**, contratação o registro de preços do fornecimento de serviços de confecção e reembasamento de próteses dentárias destinadas à reabilitação oral de pacientes atendidos pelas Unidades Básicas de Saúde do Município de Seberi – RS, Contratada: **Fortneer Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 32.969.954/0001-01, valor R\$10.000,00.

ADILSON ADAM BALESTRIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Roberto Frison
Código Identificador:6E7E9B09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE EXTRATOS DE CONTRATOS - MAIO E JUNHO.

Resumo de Extratos de Contratos – Mês de Maio e Junho

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, torna público o que segue: **Dispensa de licitação 35/2025, Contrato Administrativo nº 50/2025**, prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, consistentes na realização de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, com mapeamento por fotogrametria aérea, curvas de nível e pontos de interesse, abrangendo duas áreas distintas de propriedade ou interesse do Município de Seberi/RS, Contratada: **Agrícola Pampeana Agricultura e Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 05.762.061/0001-00, valor R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais). **Pregão Eletrônico 14/2025, Contrato Administrativo 59/2025**, prestação de serviços contínuos, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, na função de guarda patrimonial, a ser desempenhada nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Seberi – RS, Contratada: **Portalsul Serviços**, inscrita no CNPJ n.º 06.244.292/0001-94, valor R\$ 309.600,00. **Inexigibilidade 10/2025, Processo Administrativo 89/2025**, Contratação da Banda Perola Negra para realização de show musical, no dia 30 de maio de 2025, com 3 horas de duração e estrutura completa: som, iluminação, painel de led, com início às 20:00 promovido pelo Município de Seberi, Contratada: **Pérola Negra Musical Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 28.281.549/0001-10, valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Inexigibilidade 11/2025, Processo Administrativo Licitatório 93/2025**, Aquisição de licença de uso de plataforma digital integrada para gestão estratégica, monitoramento e acompanhamento em tempo real de ações, metas e projetos da Administração Pública Municipal de Seberi/RS, Contratada: **Kodefy Desenvolvimento de Apps Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 41.426.978/0001-05, valor R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). **Dispensa de Licitação 43/2025, Processo Administrativo Licitatório 95/2025**, Aquisição de tamanho 06, compostos por mesa e cadeira, destinados às instituições de ensino da rede municipal de Seberi – RS, com o objetivo de proporcionar condições estruturais adequadas ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e ao bem-estar dos estudantes, Contratada: **Movesco Industria e Comercio de Moveis Escolares Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 93.234.789/0001-26, valor R\$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). **Concorrência Eletrônica N.º 03/2025, Processo Licitatório N.º 67/2025**, pintura interna e externa do ginásio municipal de esportes Luiz Julio Gemelli, em regime de empreitada global, sendo tudo de acordo com o projeto técnico de engenharia: memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos constantes do projeto, engloba lavagem de superfícies/paredes com máquina de alta pressão de água, lixamento/preparação da superfície, aplicação de tinta látex acrílica e limpeza, Contratada: **S&S Construtora e Incorporadora Ltda**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.268.007/0001-90, valor R\$ 58.912,00. **Dispensa de licitação 46/2025, Processo Administrativo Licitatório 100/2025**, prestação de serviços de cobertura e divulgação da programação do aniversário de 66 anos do Município de Seberi/RS, Contratada: **Ponto Norte Comunicação Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 03.881.157/0002-42, valor R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). **Dispensa de licitação 47/2025, Processo Administrativo Licitatório 101/2025**, prestação de serviços especializados de cobertura midiática dos eventos esportivos promovidos pela Prefeitura Municipal de Seberi – RS, Contratada: **Rádio Sociedade Seberi Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 90.578.212/0001-43, valor R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). **Inexigibilidade de licitação 13/2025, Processo Administrativo Licitatório 102/2025**, prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, voltados à elaboração de estudo técnico sobre a reforma da previdência no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos do Município de Seberi – RS, Contratada: **Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 18.934.959/0001-60, valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **Dispensa de licitação 48/2025, Processo Administrativo Licitatório 104/2025**, A contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de consultas médicas e elaboração de laudos técnicos por junta médica composta por, no mínimo, três profissionais médicos, sendo obrigatoriamente um especialista em medicina do trabalho, um médico especialista conforme a patologia apresentada pelo servidor avaliado e um clínico geral ou especialista de área diversa. O serviço será prestado com a finalidade de realizar perícias médicas necessárias à instrução de processos administrativos relacionados à concessão de

benefícios previdenciários a servidores públicos municipais vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Seberi – RS, Contratada: **Semtra Segurança e Medicina no Trabalho Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 01.478.603/0001-66, valor R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). **Pregão Presencial 06/2025, Processo Administrativo Licitatório 88/2025**, A contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços médicos especializados, com disponibilização de profissional habilitado para atuação na área de clínica geral, incluindo a realização estimada de até seis mil atendimentos médicos e até quarenta e oito procedimentos de endoscopia digestiva alta (EDA), durante o período de doze meses, em estrutura preferencialmente pertencente ao Município, podendo também ocorrer, em caráter complementar e quando necessário, em local licenciado e devidamente adequado, situado no território de Seberi/RS Contratada: **Clinica Medica Navarro Ltda Me**, inscrita no CNPJ n.º 25.402.564/0001-81, valor R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). **Concorrência Eletrônica N.º 04/2025, Processo Licitatório N.º 79/2025**, execução de revestimento cerâmico em piso na emei vô marieta, em regime de empreitada global, de acordo com o projeto técnico de engenharia: plantas, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico e demais documentos constantes do projeto, engloba limpeza inicial, remoção de pedaços de granitina, paginação, assentamento das peças cerâmicas e demais itens subsequentes, sendo tudo de acordo com o memorial técnico descritivo, Contratada: **Soares Construtora e Incorporadora Ltda**, inscrita no CNPJ sob n.º 55.212.319/0001-72, valor R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais). **Inexigibilidade de Licitação 14/2025, Processo Administrativo Licitatório 113/2025**, prestação de serviços especializados de logística e suporte em saúde, voltados ao atendimento da população do Município de Seberi/RS e de seus familiares que necessitem de acompanhamento médico, realização de exames, procedimentos de saúde ou internações hospitalares em outras cidades do Estado do Rio Grande do Sul, Contratada: **Servpref Serviços de Logística para Saude Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 13.210.928/0001-42, valor R\$ 137.958,72 (cento e trinta e sete mil novecentos e cinquenta e oito mil e setenta e dois reais).

ADILSON ADAM BALESTRIN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Paulo Roberto Frison

Código Identificador:E9D3317A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2855/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de jurada, para participar do 5º FESTIVAL REGIONAL DE TEATRO AMADOR, o Festival ocorrerá nos dias 01 e 02 de julho sendo pago cachê de R\$800,00 reais por dia, com a jurada MARTINA FROHLICH. **GABINETE DO PREFEITO**, em 25 de Junho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:2E2CEDA7

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2857/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 2857/2025, referente a contratação de jurado, para participar do 5º FESTIVAL REGIONAL DE TEATRO AMADOR. O Festival ocorrerá nos dias 01 e 02 de julho sendo pago cachê de R\$800,00 reais por dia, com o jurado BRUNO DA SILVA FERNANDES.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de Junho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:D28B53E9

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2859/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de jurado, para participar do 5º FESTIVAL REGIONAL DE TEATRO AMADOR. O Festival ocorrerá nos dias 01 e 02 de julho sendo pago cachê de R\$800,00 reais por dia, com a jurada BARBARA CATARINA RIBEIRO CAMARGO.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de Junho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:FF32E50B

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2856/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de asfalto frio ensacado para manutenção das vias do município, com a empresa PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de Junho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:0E6B6FF3

SECRETARIA DA SAÚDE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2861/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de impressoras para as unidades de Saúde, com a empresa INFOTECH TECNOLOGIA.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de Junho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:6680D3D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 081/2025

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 081/2025

PROCESSO Nº: 2025/6024
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA/HORA: 15 de julho 2025, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.

A presente licitação tem por finalidade aquisição e entrega de acessórios para manutenção de instrumentos para as Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 25 de junho de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:3937A9F2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 082/2025

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 082/2025

PROCESSO Nº: 2025/6013
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA/HORA: 15 de julho 2025, às 13h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.

A presente licitação tem por finalidade aquisição e entrega de instrumentos para as Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 25 de junho de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaioli

Código Identificador:4AB214A7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 083/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 083/2025

PROCESSO Nº: 2025/6839

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

DATA/HORA: 16 de julho 2025, às 08h30min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.

A presente licitação tem por finalidade aquisição e entrega areia fina para a colocação nas quadras da Praça da Beira Rio, localizada na Rua Piauí, Bairro Santa Terezinha, Taquara/ RS, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 25 de junho de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaioli

Código Identificador:D6A5F6DD

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021

5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 063/2021

PROCESSO Nº: 6077/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa 044 / 2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA:Adriano DreschCPF nº 635.407.620-00por sua Procuradora, a Imobiliária **IMÓVEIS, SEGUROS E FINANCIAMENTOS ALTERNATIVA LTDA**,representada pelo sócio **Sr. Aécio Roberto Gampert**, CPF nº 538.345.340-72

OBJETO:Locação de imóvel para instalação de um Posto de Atendimento da Receita Federal do Brasil.

OBJETO DO ADITIVO:Fica alterada a Cláusula Terceira – Do Valor, Forma de Pagamento e Reajuste, **em seu item 3.1**, reajustando o valor mensal, com base no levantamento do valor de mercado realizado pela Secretaria de Planejamento, o qual passa a ser de **R\$ 1800,00 (um mil e oitocentos reais)**, com efeitos retroativos a contar de 17º de fevereiro de 2025, atendendo à solicitação do proprietário, feito por meio de sua Procuradora, em documento anexo aos autos.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

AÉCIO ROBERTO GAMPERT

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25/06/2025

Seção de Licitações

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:561402D8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2024

1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 069/2024

PROCESSO Nº: 2024/2925

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADAS: KATIVA BUS LTDA e MAROTO VIAGENS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para transporte de paciente para realização de consultas e cirurgias na especialidade de oftalmologia e catarata, para as cidades de Charqueadas e Portão, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS, no item 2.1, prorrogando o prazo, por mais 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a 13 de junho de 2025, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº 834/2025;

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

KATIVA BUS LTDA

MAROTO VIAGENS LTDA

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23/06/2025

Seção de Licitações

Publicado por:

Octávio Henrique Abbady

Código Identificador:6A04769F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL 051/2025 - RECLASSIFICAÇÃO CANDIDATA

EDITAL DE CONCURSO CP Nº 051/2025

TORNA SEM EFEITO EDITAL Nº 050/2025 DE NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS, Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições legais,

Tendo sido utilizado os critérios previstos no Edital de Abertura CP nº 001/2024 do Concurso Público para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, conforme item 11.6 a candidata **CAROLINA SOUZA CAPOBIANCO**, passa a constar no nº 70 da lista de classificação, de acordo com o seu requerimento nº 1362, protocolado em 25/06/2025.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CAROLINA SOUZA CAPOBIANCO

CLASSIFICAÇÃO
70º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, 25 DE JUNHO DE 2025.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado por:
Gabriela Rodrigues Fagundes
Código Identificador:243F50E8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 052/2025 CONCURSO PÚBLICO
Nº 001/2024 - CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONCURSO CP Nº 052/2025

CONVOCA CANDIDATO PARA FINS DE
NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS, Prefeito Municipal de Tavares,
no uso de suas atribuições legais,

Tendo sido utilizado os critérios previstos no Edital de Abertura CP nº
001/2024 do Concurso Público para o cargo de ASSISTENTE
ADMINISTRATIVO, CONVOCA o candidato abaixo para
comparecer na Prefeitura Municipal de Tavares, para fins de
nomeação no prazo máximo de 10(dez) dias a contar da data de
publicação do presente edital e ato de nomeação, podendo, a pedido,
ser prorrogado por igual período.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Guilherme Engelhardt Stange

CLASSIFICAÇÃO
11º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, 25 DE JUNHO DE 2025.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Tavares
Estado do Rio Grande do Sul

Publicado por:
Gabriela Rodrigues Fagundes
Código Identificador:35F6FCB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 7.093/2025 - CONCURSO
PÚBLICO 001/2024 - CARGO ASSISTENTE
ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 7.093
DE 25 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA O SERVIDOR GUILHERME
ENGELHARDT STANGE PARA EXERCER O
CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE
TAVARES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 93 da
Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto na Lei
nº 1.776 de 23 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear GUILHERME ENGELHARDT STANGE, para o
cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para o exercício das
atribuições previstas na Lei nº 1.046 de 06 de fevereiro de 2003, que

dispõe sobre o cargo com padrão de vencimento 8, em caráter efetivo,
para cumprir estágio probatório, em razão de aprovação em concurso
público homologado em 09 de outubro de 2024, nos termos do Edital
nº 14/2024 publicado em 09 de outubro de 2024.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 25
dias do mês de junho de 2025.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GABRIELA RODRIGUES FAGUNDES
Secretária Municipal de Coord. Planej., Proj. Meio Ambiente

Publicado por:
Gabriela Rodrigues Fagundes
Código Identificador:AAD5E06F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.092/2025 - CONCURSO PÚBLICO 001/2024 -
TORNA SEM EFEITO PORTARIA 7.087/2025

PORTARIA Nº 7.092
DE 25 DE JUNHO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA Nº 7.087/2025.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE
TAVARES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Torna sem efeito a Portaria nº 7.087/2025 que nomeia
CAROLINA SOUZA CAPOBIANCO, para o cargo de ASSISTENTE
ADMINISTRATIVO, de acordo com o seu requerimento nº 1362,
protocolado em 25/06/2025.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 25
dias do mês de junho de 2025.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GABRIELA RODRIGUES FAGUNDES
Secretária Municipal de Coord. Planej., Proj. Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado por:
Gabriela Rodrigues Fagundes
Código Identificador:224739B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº
067/2023

Contratante:Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada:Bueno e Lacerda Advogados Associados
Objeto: O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por
mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 23 de junho de 2025 e
encerrando-se em 23 de junho de 2026. Justifica-se a prorrogação
visto que, esta empresa vem executando de forma satisfatória dentro

do que foi contratado. Necessitando para tanto, e para eficácia do contrato, a prorrogação do prazo, e acompanhamento dos processos judiciais.

Vigência: 23 de junho de 2026.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bárbara Santos Dos Santos

Código Identificador:C649D7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Nome Do Credor: ASM PRESENTES LTDA.

CNPJ/CPF: 49.962.306/0001-18.

Valor: R\$ 499,50 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Nome Do Credor: ASL SUPERMERCADO LTDA

CNPJ/CPF: 28.444.635/0001-05

Valor: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Objeto: COMPRA DE ACENDEDORES DE FOGÃO E CAIXAS DE FÓSFORO DESTINA-SE AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS COZINHAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TERRA DE AREIA, VISANDO GARANTIR O PREPARO SEGURO E CONTÍNUO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES.

Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN

Secretária de Educação

Publicado por:

Adercides Anderson Amaro Valim

Código Identificador:E4670D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 265 DE 25 DE JUNHO DE 2025

EDITAL Nº 265 DE 25 DE JUNHO DE 2025

ADESÃO À PROVA NACIONAL DOCENTE (PND) - MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Portaria nº 399, de 13 de junho de 2025, e o Edital nº 72, de 17 de junho de 2025, ambos emitidos pelo Ministério da Educação (MEC) por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), torna pública a adesão oficial à Prova Nacional Docente (PND), instituída como parte do Programa Mais Professores para o Brasil, nos termos a seguir:

1. DO OBJETO

Este edital tem por objeto regulamentar a adesão do Município de Terra de Areia à Prova Nacional Docente (PND), instituída pelo Ministério da Educação, e estabelecer sua utilização como instrumento complementar de avaliação classificatória nos Processos Seletivos Simplificados (PSS) destinados à contratação temporária de docentes para a Rede Municipal de Ensino.

2. DO OBJETIVO

- Qualificar e ampliar os critérios de seleção de professores na Rede Municipal de Ensino;
- Promover a valorização da formação inicial e continuada dos docentes;
- Garantir maior transparência, mérito e equidade nos processos seletivos;
- Estimular a participação de profissionais da educação na PND, como instrumento nacional de avaliação;

- Contribuir para a melhoria da qualidade da docência e da política de formação de professores.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão participar da PND:

Profissionais licenciados interessados em participar de processos seletivos promovidos que tenham interesse em atuar na Rede Municipal de Ensino de Terra de Areia como docentes contratados por tempo determinado.

4. DAS CONSIDERAÇÕES

- A necessidade de qualificar e ampliar os critérios de seleção e contratação de professores para a Rede Municipal de Ensino;
- A criação da PND pelo Ministério da Educação, com o objetivo de compor um banco nacional de profissionais habilitados;
- Que a participação dos docentes na PND amplia a transparência, equidade e mérito nos processos seletivos municipais;
- Que a PND poderá ser utilizada como instrumento complementar nos processos seletivos promovidos pelo Município;
- Que a PND integra o Programa Mais Professores para o Brasil, instituído pelo Decreto nº 12.358, de 2025, com foco na valorização da docência e fortalecimento da formação inicial e continuada de professores;
- Que o Município de Terra de Areia aderiu formalmente à PND no prazo definido pelo MEC.

5. DAS DISPOSIÇÕES

5.1 O Município de Terra de Areia utilizará, a partir da primeira edição da Prova Nacional Docente (PND/MEC), os resultados da avaliação como etapa complementar e classificatória nos Processos Seletivos Simplificados (PSS) para contratação de docentes temporários na Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único: Informações oficiais sobre a prova estão disponíveis em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-exames-educacionais/prova-nacional-docente>

5.2 A pontuação obtida na PND será considerada critério adicional de classificação, conforme os editais específicos de cada processo seletivo municipal, respeitadas as normas legais e os princípios da administração pública.

5.3 A presente medida tem por finalidade valorizar a qualificação técnica e pedagógica dos profissionais da educação e fortalecer as políticas públicas de valorização docente no âmbito municipal.

5.4 As regras detalhadas sobre a forma de utilização da pontuação, peso atribuído à prova e critérios de desempate constarão em cada edital de processo seletivo publicado pelo Município.

5.5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser amplamente divulgado pelos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Terra de Areia e da Secretaria Municipal de Educação.

6. DO CRONOGRAMA DA PND (CONFORME MEC/INEP)

6.1 Etapa/Período:

Período de adesão das redes públicas - 12 de fevereiro a 15 de junho de 2025;

Cadastro de editais de seleção pelos entes - 1º de março a 25 de junho de 2025;

Inscrições para a PND - 14 a 25 de julho de 2025;

Aplicação da Prova - 26 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e publique-se

JOSELI OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

BOBSINOSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:963F324E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 116/2025.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 116/2025. JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 096/2025, que tem por objeto a **aquisição de medicações básicas e controladas para uso na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), ESFs, UBSs, bem como para distribuição pela Farmácia do Município, REAGENDANDO** a data de recebimento/abertura das propostas e data do certame. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 16/07/2025 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 116/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:BB379615

LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 119/2025.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 119/2025. JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 071/2025, que tem por objeto a **contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de cálculos, perícias contábeis (cálculos de diferenças, horas extras, cálculos de URV, trabalhistas e de liquidação), visando auxiliar o Departamento Jurídico em cálculos de liquidação de sentença e/ou cálculos na fase de instrução, pareceres, impugnações, consultas e subsídios diversos na área de cálculos, DANDO NOVA REDAÇÃO AO EDITAL e DESIGNANDO** nova data para o certame. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 17/07/2025 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 119/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C36931C3

LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025. O presente edital de chamamento público tem por objeto a captação de patrocínio para a realização dos eventos designados como: TORNEIO DE BOCHA; 1ª COPA TRAMANDAÍ DE FUTEVÔLEI; CIRCUITO DE CANOAGEM; 30ª RÚSTICA DA FESTA NACIONAL DO PEIXE; 1ª COPA TRAMANDAÍ DE BEACH TÊNIS; 1ª COPA TRAMANDAÍ FUT 5 – CATEGORIA DE BASE; 1ª COPA TRAMANDAÍ DE VOLEI DE PRAIA; E 1ª COPA TRAMANDAÍ DE CÂMBIO. Todos os eventos serão executados pela Secretaria Municipal de Esportes, dentro do período da 33ª Festa Nacional do Peixe, com previsão de investimento público de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Data de execução do projeto: nos meses de junho e julho de 2025. Maiores informações no Setor da Secretaria Municipal de Esportes, sito à Avenida da Igreja, 346, 4º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CD0C0384

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **SL EVENTOS MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.430.127/0001-79. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para show musical com a banda **SORRISO LINDO** no dia 29 de junho de 2025, a partir das 18h30min, no Parque Municipal de Eventos Dr. Eliseu Lemos Padilha durante a programação de shows da 33ª Festa Nacional do Peixe. Valor total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Prazo: O prazo do contrato se estenderá até o pagamento da despesa. **INEXIGIBILIDADE Nº 110/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:19421D77

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **NDN EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.589.127/0001-37. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para show musical com a banda **NENHUM DE NÓS** no dia 04 de julho de 2025, a partir das 22h, no Parque Municipal de Eventos Dr. Eliseu Lemos Padilha durante a programação de shows da 33ª Festa Nacional do Peixe. Valor total: R\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais). Prazo: O prazo do contrato se estenderá até o pagamento da despesa. **INEXIGIBILIDADE Nº 108/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:EB8F8534

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2025. CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CREDENCIADA: **N & S ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.843.742/0001-96. Objeto: Credenciamento e possível contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de avaliação imobiliária, com emissão de laudo ou parecer técnico de avaliação. Valor total: R\$ 61.625,00 (sessenta e um mil e seiscentos e vinte e cinco reais). Prazo: O prazo de vigência do contrato a ser celebrado por decorrência do presente Chamamento será de 12 meses, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo previsto por lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 084/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DD3E5A83

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2025. CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CREDENCIADA: **WGA XAVIER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.689.999/0001-02. Objeto: Credenciamento e possível contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de avaliação imobiliária, com emissão de laudo ou parecer técnico de avaliação. Valor total: R\$ 61.625,00 (sessenta e um mil e seiscentos e vinte e cinco reais). Prazo: O prazo de vigência do contrato a ser celebrado por decorrência do presente Chamamento será de 12 meses, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo previsto por lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 084/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:105789A2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2025. CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CREDENCIADA: TREVISAN ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.578.232/0001-62. Objeto: Credenciamento e possível contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de avaliação imobiliária, com emissão de laudo ou parecer técnico de avaliação. Valor total: R\$ 61.625,00 (sessenta e um mil e seiscentos e vinte e cinco reais). Prazo: O prazo de vigência do contrato a ser celebrado por decorrência do presente Chamamento será de 12 meses, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo previsto por lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 084/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0749AA44

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2025. CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CREDENCIADA: DEMETRYO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.934.997/0001-31. Objeto: Credenciamento e possível contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de avaliação imobiliária, com emissão de laudo ou parecer técnico de avaliação. Valor total: R\$ 61.625,00 (sessenta e um mil e seiscentos e vinte e cinco reais). Prazo: O prazo de vigência do contrato a ser celebrado por decorrência do presente Chamamento será de 12 meses, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo previsto por lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 084/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7F55842E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.795.809/0001-10. Objeto: Aquisição de material de apoio pedagógico para os alunos 2º, 5º e 9º anos, por meio de adesão da Ata de Registro de Preços nº 01/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2024, realizado pelo Consórcio de Municípios da Mogiana – CMM. Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma dos artigos 106 e 107 da lei nº 14.133/2021. **PROCESSO Nº 005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1F71BF19

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2024. Contratada: RÁDIO LITORAL LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 01 (um) ano. Solicitação contida no Memorando nº 108/2025 do Gabinete do Prefeito. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CB5D96BA

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 137/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 137/2025. Locador: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **LOCATÁRIO: JOÃO DA SILVA DUTRA. Objeto:** Locação de 01 sala comercial, localizada na Rua São João, 852, lojas 04 e 05, onde ficará instalada a sala do empreendedor. **Valor mensal:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Base Legal: art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/21. **Processo Administrativo nº 23770/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F269C8B1

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 146/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 146/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADA: ZAIRE WINCK. Objeto:** Contratar a empresa ZAIRE WINCK para show com a banda típica MACEGA SHOW, nos dias 28 e 29 de junho, 05, 06, 12, 13, 19 e 20 de julho de 2025, na 33ª FESTA NACIONAL DO PEIXE. **Valor Total:** R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Processo Administrativo nº 24052/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8D92BF20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 214/2025

Dá posse e exercício ao cidadão KEWIN EMANUEL AHNE, para exercer o Cargo Público de OPERÁRIO ESPECIALIZADO, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271/2015 de 30 de janeiro de 2015 e com base na Portaria de Nomeação nº 203/2025, de 16 de junho de 2025, dá posse e exercício, a partir desta data, ao cidadão **KEWIN EMANUEL AHNE**, no cargo de provimento efetivo de **OPERÁRIO ESPECIALIZADO**, na forma como segue:

- QUADRO: Geral de Cargos de Provimento Efetivo;
- CATEGORIA FUNCIONAL: Operário Especializado;
- PADRÃO SALARIAL: “2”;
- COEFICIENTE SALARIAL: 1,32;
- LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
- REGIME TRABALHO: Jurídico Único do Servidor Público Municipal;
- REGIME PREVIDENCIÁRIO: Geral de Previdência Social – RGPS;
- CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 25 de junho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:1426E380**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 215/2025**

EXONERA, a pedido, a servidora ELIZANDRA CALIARI SESTARI do cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.271/2015, de 30 de janeiro de 2015 e processo protocolado sob o nº 680/2025, de 24 de junho de 2025, EXONERA, a pedido, a servidora **ELIZANDRA CALIARI SESTARI** do cargo de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a partir desta data,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 25 de junho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:C2EF5F60**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 216/2025**

NOMEIA, KAUANE GABRIELE GROSS HOFSTATTER, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de SERVENTE, Padrão “2”, de Provimento Efetivo, submetida ao Regime Jurídico Único, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais nº 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA, KAUANE GABRIELE GROSS HOFSTATTER**, aprovada em Concurso Público, classificada em 2º lugar, conforme edital de homologação final nº 011/2025, de 12 de junho de 2025, para desempenhar o cargo de **SERVENTE, Padrão “2”**, do Quadro de Cargos Efetivos, coeficiente salarial 1,32, calculado sobre o PBRS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data, a ser lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, submetida ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:

- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Alvará de Folha Corrida Estadual (da comarca de residência);

- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 25 de junho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:B394667E
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2025**. Objeto: registro de preços, válido por 12 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, para aquisição de materiais de limpeza e higiene. **MOTIVO:** alteração do valor de referência dos itens 53, 54 e 82. Nova data da Sessão Pública: 09 de julho de 2025 às 14h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 25 de junho de 2025.

Publicado por:

Giordana Rita da Silva

Código Identificador:CE8ABFC4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 038/2025, com a empresa **GRUPO EDITORIAL SINOS S.A.**, que tem como objeto a realização do “PROJETO LER” com as turmas das escolas de ensino fundamental do município, conforme proposta, com início em 20/06/2025 e encerramento em 11/12/2025, valor total de R\$ 42.735,00 (quarenta e dois mil setecentos e trinta e cinco reais) em 7 parcelas iguais de R\$ R\$ 6.105,00 (seis mil cento e cinco reais), com base no art. 74 Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

Três Coroas, em 25 de junho de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giordana Rita da Silva

Código Identificador:00B1E3FB
GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 072/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Publica a Relação de Inscrições Homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo Servente.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a relação de inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente.

I – Segue a relação de inscrições homologadas para o cargo de Servente, referente ao Edital nº 068, de 05 de junho de 2025.

II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 23 de junho de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E INDEFERIDAS PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE SERVENTE
EDITAL Nº 068/2025

Nº INSCRIÇÃO	DE	NOME DO CANDIDATO
01		Elzira Berté
02		Rosa Maria Lourenço
03		Josemarí Kirschner
04		Carla Daiani de Oliveira Gottschalk
05		Cristiane Silva dos Santos
06		Maria Rita da Silva
07		Karolayne Mazzo Freitas
08		Sabrina Pereira
09		Natalia Aires Vargas de Bastos
10		Gracila Aires Vargas
11		Lediany Carmen Rodrigues
12		Maria Luisa de Almeida Parodes
13		Bruna Priscila Kirschner
14		Adrielle Beatriz Barcelos
15		Márcia Schäfer
16		Rauberleni Camargo Galli
17		Carmem Ribeiro Wilbert
18		Silvia Regina Silva de Bastos
19		Diéssica Monique Ritter
20		Valderez Marter da Silva
21		Jobel de Medeiros Magalhaes Nunes

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:1FF61393

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO - DISPENSA 36/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

ODAIR ADILIO PELICOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 077/2025, Dispensa de Licitação nº 036/2025, **RESOLVE CANCELAR o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025, em razão do interesse público.**

Trindade do Sul/RS, 25 de junho de 2025.

ODAIR ADÍLIO PELICOLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:C22814AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO PRESENCIAL Nº 06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

O Município de Trindade do Sul/RS, torna público abertura de Licitação na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, através de **PROCEDIMENTO AUXILIAR de CREDENCIAMENTO Nº 006/2025**, na forma **PRESENCIAL**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas, para a execução de serviços visando a instalação de pavimento intertravado de concreto (paver) em passeios e vias públicas do Município de Trindade do Sul/RS, incluindo a preparação do subleito, execução de base, assentamento de blocos, compactação, rejuntamento e acabamentos, colocação de guias (meios-fios) e execução de bocas de lobo, ficando a cargo da Credenciada o fornecimento da mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários. O período de **CREDENCIAMENTO terá início no dia 26 de junho de 2025**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* no sítio oficial <http://www.trindadedosul.rs.gov.br> ou no *licitacon*. Quaisquer informações ou dúvidas, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito o Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, CEP: 99.615-000, neste Município, pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sextas-feira, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento do envelope.

ODAIR ADÍLIO PELICOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:9FC36493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DECRETO Nº 31/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL
Extrato do Decreto Nº 031/2025
Publicado em 25 de junho de 2025

Extrato do Decreto Nº 031/2025 - Declara Situação de Emergência. O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto Nº 031/2025, de 25/06/2025, que Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: www.trindadedosul.rs.gov.br. Trindade do Sul, 25 de junho de 2025,

ODAIR ADÍLIO PELICOLI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:9B78C8B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA 31/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025**

ODAIR ADILIO PELICIOI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 70/2025, Dispensa de Licitação nº 031/2025, autorizo a contratação da empresa **BAKOF PLÁSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 91.967.067/0001-55, sita na Rodovia BR 386, Km 35, s/n, Bairro Aparecida, em Frederico Westphalen/RS, CEP: 98.400-000, para realizar o fornecimento de Tanque em fibra de vidro para transporte de água, com quebra ondas, capacidade para 10.000 litros, conforme demanda oriunda da Defesa Civil do Município de Trindade do Sul/RS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA apresentado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com fundamento no Art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de R\$ 24.412,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e doze reais).

Trindade do Sul/RS, 26 de junho de 2025.

ODAIR ADÍLIO PELICIOI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:60CBCEE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO
DE CONserto DO MICRO TRATOR GN18 TRAMONTINI,
COM APLICAÇÃO DE MATERIAL**

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 11 de julho de 2025, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
25 DE JUNHO DE 2025.**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2EE39C33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo LC nº 410/2020
Pregão Presencial sob o nº 34/2020
Contrato nº 76/2020**

**Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ROVANI ANDRÉ ROCHA - ME**

Termo aditivo nº 08

**Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CAPTURA, TRANSPORTE, MANEJO, HIGIENIZAÇÃO,
TRATAMENTO ALIMENTAR E EXPOSIÇÃO PARA ADOÇÃO
DE ANIMAIS DE PEQUENO E GRANDE PORTE, PARA**

**ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE CONTROLE DE
ZOOSES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I do
edital).**

Objeto do termo aditivo: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 76/2020, conforme solicitado pela secretaria gestora no Processo Administrativo 1Doc nº 3.463/2025, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 25 de junho de 2025, com previsão de encerramento em 24 de setembro de 2025, ou até a conclusão do processo licitatório para o referido serviço, o que ocorrer primeiro.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
25 DE JUNHO DE 2025.**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:63DA3485

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo 1Doc nº 8.970/2024

Processo Administrativo nº 500/2024

Pregão Eletrônico sob o nº 169/2024

Contrato nº 12/2025

Contratante: Município de Triunfo/RS

**Contratada: DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
LTDA**

Termo aditivo nº 03

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 CARRETINHA COM CAÇAMBA DO TIPO BASCULANTE, abertura lateral e traseira, freio a tambor, suspensão feixe de molas, sem tração, feita em aço, com assoalho em aço com textura antiderrapante, pneus 4'/12', pressão psi 28, capacidade máxima de carga de até 500kg, motocultivadores de 5.0 a 7.0 cv (kg) até 300, motocultivadores 10.0 cv (kg) até (500), com dimensões CxLxA de 1400mm x 1000mm x 300mm, através de Emenda Parlamentar, conforme especificado no termo de referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 22 de junho de 2025, com previsão de encerramento em 21 de julho de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através da Circular 1Doc nº 224/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
25 DE JUNHO DE 2025.**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:1811FB07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32200/2025 - DETERMINA ABERTURA DE
SINDICÂNCIA**

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a abertura de Sindicância para apurar os fatos constantes no Protocolo 1Doc 2.247/2025.

A comissão designada pelos servidores estáveis: Alia Sayed Rodrigues, Professora, matrícula nº 2361-2, Dejanira Klimick de Oliveira, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 398-0, Paulo Ricardo de Andrade Silva, Eletricista de Veículos, matrícula nº 1470-2, sob a presidência do primeiro, deverá apurar os fatos e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias e deverá conduzir a mesma, cumprindo as determinações dos Art. 187 da Lei nº 3.320/12.

A não realização dos trabalhos de Sindicância caracterizará infração ao Art. 156, Inciso IV e Art. 157, Inciso IV, ambos da lei nº 3.320/12, acarretando em ação disciplinar contra os servidores designados para a realização de sindicância.

Art. 2º REVOGAR a Portaria 32.199 de 24 de junho de 2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D7CB4B66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 86/2025 RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS -
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DE QUE
TRATA O EDITAL Nº 78/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a **RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO** de que trata o Edital Nº 78/2025, para cadastro de reserva na função de **Atendente de Educação**:

Atendente da Educação:

Nome do Candidato(a)	Situação
ANA HORTÊNCIA PERES	Homologado
ANDRESSA SCHICK	Não-Homologado
BETINA FONTANA FARIAS LAZZARETTI	Não-Homologado
BIBIANA DOS SANTOS RIBEIRO	Homologado
CARLA ADRIANA HIRSCH	Homologado
CECILIA DA VEIGA BENKOWITZ	Homologado
DÉBORA MARIA SCHELL	Homologado
DEUNICE HELENA SCHMITZ	Homologado
GABRIELA CARVALHO BRANDÃO	Homologado
LISIANE TERESINHA GEHLEN	Homologado
TÂNIA DA GRAÇA NASCIMENTO LEAL	Homologado

Tuparendi-RS, 25 de junho de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Trindade
Código Identificador:114CD47F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 087/2025**

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**, para a função de Merendeira-Servente, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **26 e 27 de junho**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
- PIS ou PASEP;
- Comprovante de Residência;
- Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
- Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço: <<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>>;
- 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
- Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS

FUNÇÃO: MERENDEIRA-SERVENTE

NOME DO CANDIDATO

IVETE DE LIMA LECHNER

Tuparendi-RS, 25 de junho de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Trindade
Código Identificador:C61EFA70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE AVISO DE LICITAÇÕES**

**MUNICÍPIO DE VALE VERDE
AVISO DE LICITAÇÕES**

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025**. Objeto: Serviços de informática e

câmeras de monitoramento, fornecimento de link de internet, interligação de órgãos públicos Data de abertura: 10/07/2025. Horário: 08:30 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone 08000907288, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link [Setor de Licitações](#).

Vale Verde/RS, em 25 de junho de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:C7002461

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICÍPIO DE VALE VERDE AVISO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE VALE VERDE AVISO DE LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 017/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2025**. Objeto: A aquisição de equipamentos, serviço de instalação e configuração, manutenção e interligação por rede de fibra óptica de pontos de videomonitoramento. Data de abertura: 11/07/2025. Horário: 08:30 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone 08000907288, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link [Setor de Licitações](#).

Vale Verde/RS, em 25 de junho de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:8A763CE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de pavimentação da ERS 422, conforme descrito em Edital. A abertura das propostas será no dia 14/07/2025, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 25/06/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:19A8A257

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE REPUBLICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, a republicação do Edital em epígrafe, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas, para realização dos serviços de oficinas terapêuticas – Terapias em grupo

(violão, percussão e voz). Os valores foram reajustados. Cópia da republicação e maiores informações poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 25/06/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:4FDD0BC9

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.227, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 e com o inc. VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012; com o PAE-I 5181/2025, que "declara situação de emergência no município, pelos eventos climáticos chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4., conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.". Mais informações e íntegra do Decreto poderão ser obtidas junto ao site www.venancioaires.rs.gov.br. Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de junho de 2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:0DFB21AE

SETOR DE LICITAÇÕES ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 6222/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada DPM EDUCAÇÃO LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 87/2025. Objeto: Contratação de capacitação presencial para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMI, sobre o tema: Gestão da Política da Pessoa Idosa no Município: Conselho e Fundo Municipal, Planejamento, Plano de Ação e de Aplicação, Fonte de Recursos, Chancela de Projetos, Captação de Recursos, Despesas Autorizadas, Execução, com duração de um dia, nos turnos manhã e tarde, a ser realizada no Município de Venâncio Aires, dia 21/07/2025. Dotação Orçamentária: 2025/1354 - 10.01.08.125.0002.2067 – Manutenção Conselhos Municipais Habitação e Desenvolvimento Social. Valor: R\$ 11.940,00 (onze mil novecentos e quarenta reais). Data: 25/06/2025.

SETOR DE LICITAÇÕES
Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:61F8C129

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166276/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A INSCRIÇÃO NO CURSO “COMO ELABORAR EDITAIS” PARA A SERVIDORA CLÁUDIA FRANCISCA GOMES SANNA NOS DIAS 24 A 25/06 EM PORTO ALEGRE RS,,” com fulcro no artigo 74 INC III “F”, da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 166276/2025.

REDOR: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS
ENDEREÇO: R MARCILIO DIAS Porto Alegre
342 88.733.811/0001-42
VALOR: 586,00

Xangri-Lá, 25 de Junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:83A71868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 09 de julho de 2025 às 13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA COM INSTALAÇÃO**, conforme Edital de nº **103/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 25 de junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:3825B611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 09 de julho de 2025 às 13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme Edital de nº **106/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 25 de junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:F84BC840

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11-2024-08

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11-2024-08
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, localizada na Rod. BR 480, nº 180, bairro centro, Barão de Cotegipe/RS CEP: 99.740-000, telefone(54) 3523-2600 e e-mail dimaster@dimaster.com.br, neste ato representada pela Sra. Suema Trussi Brunelo, CPF nº 448.443.280-34, RG nº 1038690028 emitido por SJS/II, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 11-2024-08, publicada em 14/02/2025 edição 4015, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão do item abaixo relacionados da Ata de Registro de Preços n.º 11-2024-08, em conformidade com análise técnica e pelo indeferimento da solicitação de reequilíbrio, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qntd. Esti.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr Unit.	Vlr Total
0118	32.560	FR	Ibuprofeno 50 Mg/Ml Sol. Oral 30ml	Natulab	R\$ 1,90	R\$ 61.864,00
0165	173.800	CPR	Paracetamol 500mg + Codeína 30mg Comprimido	Geolab	R\$ 0,31	R\$ 53.878,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.
Novo Hamburgo, 17 de junho de 2025

GASPAR BEHNE-
Presidente Do CP Sinos

SUEMA TRUSSI BRUNELO-
Dimaster Comercio De Produtos Hosp. LTDA-
Compromitente

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA –
OAB/RS 8001- Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:B5D39014

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11-2024-17

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11-2024-17
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, localizada na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Vera Cruz/RS CEP 96.880-000, E-MAIL: licitacaomedlive@medlive.com.br, telefone: (51) 3718.7600, neste ato representada pelo Sr. Lucas Henn Nagel, CPF nº 022.525.080-27, RG nº 2107005064 emitido por SSP/RS, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 11-2024-17, publicada em 14/02/2025 edição 4015, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão do item abaixo relacionados da Ata de Registro de Preços n.º 11-2024-17, em conformidade com análise técnica e pelo deferimento da solicitação de cancelamento, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qntd. Esti.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr Unit.	Vlr Total
0073	15.972	AMP	Diazepam 5 mg/ml inj amp 2 ml	Santisa	R\$ 0,077	R\$ 1.229,844

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.
Novo Hamburgo, 17 de junho de 2025

GASPAR BEHNE-
Presidente Do CP Sinos

LUCAS HENN NAGEL-
Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A-Compromitente

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA –
OAB/RS 8001- Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:61AFEB98

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11-2024-22

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11-2024-22
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, localizada na Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1.452, bairro Cará Cará, Ponta Grossa/PR, CEP 84.032-300, e-mail: pedidos@pontamed.com.br; pontamed@pontamed.com.br, telefone: (42) 2101 - 5151, neste ato representada pelo Sr. Fernando Parucker Da Silva, CPF nº 248.710.109-10, RG nº 188.527 emitido por SESP/SC, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 11-2024-22, publicada em 14/02/2025 edição 4015, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão do item abaixo relacionados da Ata de Registro de Preços n.º 11-2024-22, em conformidade com análise técnica e pelo indeferimento da solicitação de reequilíbrio, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qntd. Esti.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr Unit.	Vlr Total
0074	66.000	CPR	Diclofenaco (potassico) 50mg Comprimido	Geolab	R\$ 0,059	R\$ 3.894,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.
Novo Hamburgo, 17 de junho de 2025

GASPAR BEHNE-
Presidente Do CP SINOS

FERNANDO PARUCKER DA SILVA-
Pontamed Farmacêutica LTDA-
Compromitente

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Ruy Noronha – OAB/RS 8001- ASSESSOR JURÍDICO.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:E175AE26

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11-2024-23

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11-2024-23
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, localizada na rua João Amaral De Almeida, nº 100, bairro Industrial, Curitiba/PR, CEP 81.170.-520, e-mail: empenhos2@promefarma.com.br, telefone: (041) 3165-7900, neste ato representada pelo Sr. Jeferson Campos Mastaler, CPF nº 037.193.609-89, RG nº 8.882.893-3 emitido por SSP/PR, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 11-2024-23, publicada em 14/02/2025 edição 4015, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão do item abaixo relacionados da Ata de Registro de Preços n.º 11-2024-23, em conformidade com análise técnica e pelo indeferimento da solicitação de reequilíbrio, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qntd. Esti.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr Unit.	Vlr Total
0176	8.910	FR	Risperidona 1 mg/ml sol oral fr 30 ml	Prati	R\$ 7,159	R\$ 63.786,69

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.
Novo Hamburgo, 17 de junho de 2025

GASPAR BEHNE-
Presidente Do CP Sinos

JEFERSON CAMPOS MASTALER-PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-
Compromitente

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Ruy Noronha – OAB/RS 8001- ASSESSOR JURÍDICO.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:B327B474

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.763, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

APROVA O REGULAMENTO DA FECITEC - 1ª FEIRA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPO BOM.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais;

DECRETA:

CAPÍTULO I – DA PROMOÇÃO

Art. 1º. A FECITEC - 1ª FEIRA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPO BOM, promovida pelo Município de Campo Bom/RS, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, que ocorrerá de 11 a 13 de agosto de 2025 de forma presencial, além de oportunizar aos estudantes e aos educadores das Escolas Públicas Municipais, Escolas Públicas Estaduais e Escolas Privadas, uma vitrine de ações educativas, logra, através da experiência dos estudantes:

- I - promover metodologias colaborativas que favorecem a pesquisa, a interação social e a capacidade de comunicação, o trabalho em grupo, o desenvolvimento do pensamento crítico e criativo, e, a descoberta do prazer de aprender;
- II - incentivar atitudes de cooperação, respeito mútuo, solidariedade e cidadania responsável;
- III - fomentar a recriação de significados, a cooperação, a discussão, a negociação, a busca de solução para os problemas, e a melhoria da qualidade de vida.

Parágrafo único. Os projetos a serem divulgados, avaliados e, eventualmente, premiados na FECITEC - 1ª FEIRA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPO BOM, deverão ser previamente inscritos, em conformidade com o disposto neste Regulamento.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º. São objetivos específicos da FECITEC - 1ª FEIRA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPO BOM:

- I - contribuir para a melhoria da qualidade da Educação Básica;
- II - promover a inclusão social por meio da difusão do conhecimento;
- III - estimular e promover o estudo das Ciências e das Tecnologias;
- IV - identificar talentos e incentivar o seu ingresso nas áreas científicas e tecnológicas;
- V - divulgar a importância das Ciências e suas Tecnologias para a vida de cada indivíduo e para o desenvolvimento sustentável;
- VI – destacar, valorizar e divulgar os trabalhos realizados nas escolas do Município de Campo Bom.

CAPÍTULO III – DAS COMISSÕES

Art. 3º. A organização da FECITEC - 1ª FEIRA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPO BOM, ficará a cargo de uma COMISSÃO ORGANIZADORA, formada por uma representação de professores, equipes diretivas, Secretaria de Educação e Cultura e representantes de escolas particulares e estaduais do município.

Art. 4º. A avaliação dos projetos apresentados na FECITEC -1ª FEIRA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPO BOM, ficará a cargo de uma COMISSÃO AVALIADORA, composta por profissionais de áreas afins, representantes ou não de instituições convidadas pela Comissão Organizadora para participar do evento de maneira presencial e online.

§ 1º. Não poderão participar da COMISSÃO AVALIADORA aqueles que tenham orientado os projetos por qualquer forma e, tampouco, os genitores e/ou responsáveis legais a qualquer título, pelos estudantes que participem do concurso.

§ 2º. A COMISSÃO AVALIADORA terá plena autonomia de julgamento.

§ 3º. A COMISSÃO ORGANIZADORA deliberará sobre quaisquer ocorrências não previstas neste Regulamento, sendo irrecorríveis às respectivas decisões.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. As inscrições de projetos são gratuitas e se darão nas seguintes categorias:

- I – Categoria A: - estudantes da Educação Infantil, Pré-escola;
- II - Categoria B: - estudantes dos 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental;
- III - Categoria C: - estudantes dos 4º, 5º e 6º anos do Ensino Fundamental;
- IV - Categoria D: - estudantes dos 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental;
- V – Categoria E: - estudantes do Ensino Médio.

§ 1º. Cada escola poderá inscrever somente um projeto por categoria.

§ 2º. Juntamente com cada projeto, poderão ser inscritos, no máximo, 03 (três) estudantes, 01 (um) professor orientador e 01 (um) professor coorientador (opcional).

§ 3º. Caso o projeto envolva estudantes de mais de uma categoria, os estudantes que se enquadram nas categorias inferiores poderão inscrever-se para concorrer nas categorias superiores, sendo vedado procedimento inverso.

§ 4º. A ficha de inscrição deverá ser preenchida através de link a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos dias 14 de julho a 21 de julho de 2025, para todas as categorias. As categorias “B” à “E”, deverão preencher o relatório e anexar o banner digital de acordo com o modelo de template disponibilizado. A categoria “A” deverá anexar portfólio e banner digital.

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO E DOS PROJETOS

Art. 6º. A FECITEC - 1ª FEIRA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPO BOM, destina-se aos estudantes e professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio das escolas do Município de Campo Bom/RS, e os projetos nela apresentados devem contemplar a Ciência e suas aplicações no cotidiano, o uso adequado das tecnologias e a interdisciplinaridade.

§ 1º. Os projetos inscritos na FECITEC - 1ª FEIRA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPO BOM, devem ter demandado, no mínimo, 3 (três) meses e, no máximo, 1 (um) ano para a respectiva execução, entre o período de 2024 e 2025.

§ 2º. Cada escola deverá estabelecer os critérios para a escolha dos projetos que serão inscritos e apresentados na FECITEC -1ª FEIRA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPO BOM, em conformidade com este Regulamento.

§ 3º. É da responsabilidade exclusiva dos professores e dos estudantes com projetos inscritos, a observância e a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais, conexos e de imagem, cabendo exclusivamente aos mesmos obter o direito de utilização/reprodução, bem assim, arcar com eventuais indenizações devidas.

§ 4º. As escolas deverão enviar, no momento da inscrição, um banner digital a ser colocado no site do evento com as seguintes informações.

- I - Título;
- II - Nome dos autores (alunos pesquisadores);
- III - Nome do professor orientador;
- IV - Problema de pesquisa;
- V - Hipóteses;
- VI - Justificativa;
- VII - Objetivo do projeto;
- VIII - Metodologia;
- IX - Resultados e discussões;
- X - Conclusões;
- XI - As imagens devem conter fonte e legenda; e
- XII - Referências.

§ 5º. As escolas deverão enviar, no momento da inscrição, um relatório digital a ser colocado no site do evento com as seguintes informações.

- I – Título;
- II - Nome dos autores (alunos pesquisadores);
- III - Nome do professor orientador;
- IV – Resumo;
- V - Problema de Pesquisa;
- VI – Hipóteses;
- VII – Justificativa;
- VIII - Objetivo geral e específicos do projeto;
- IX – Metodologia;
- X – Cronograma;
- XI - Resultados e discussões;
- XII – Conclusões;
- XIII – Referências.

§ 6º. As escolas de Educação Infantil deverão anexar o portfólio no lugar do relatório digital, seguindo os seguintes critérios:

- I – Título;
- II - Nome dos autores (crianças pesquisadoras);
- III - Nome do professor orientador;
- IV – Resumo;
- VI - Problema (pergunta norteadora);
- VII – Justificativa;
- VIII - Hipóteses iniciais;
- IX - Objetivo(s);
- X – Metodologia;
- XI -Resultados e conclusões;
- XII – Referências.

§7º. Ao longo do desenvolvimento dos tópicos, podem ser inseridas fotos e/ou ilustrações produzidas pelas crianças.

§ 8º. A apresentação e a defesa dos projetos durante a mostra serão realizadas pelos estudantes.

§ 9º. Os professores acompanharão os estudantes durante todo o evento, sem intervir nas explanações.

§ 10. Cada escola é responsável pelos seus estudantes e respectivos pertences durante a realização do evento.

CAPÍTULO VI – DA ORGANIZAÇÃO DA FEIRA

Art. 7º. A FECITEC - 1ª FEIRA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPO BOM, observará na respectiva organização e desenvolvimento, o seguinte:

- I - os projetos deverão ser organizados em espaços previamente definidos pela COMISSÃO ORGANIZADORA;
- II - para cada projeto serão disponibilizados 01 (um) ponto de fornecimento de energia elétrica, 01 (uma) bancada, e 02 (duas) cadeiras;
- III - cada escola ficará responsável pela organização do espaço destinado ao respectivo projeto;
- IV - cada projeto deverá estar acompanhado de um display para exposição durante todo o evento, contendo os principais elementos do trabalho a ser apresentado:

- a) Título;
- b) Nome dos autores (alunos pesquisadores);
- c) Nome do professor orientador;
- d) Problema de pesquisa;
- e) Hipóteses;
- f) Justificativa;

- g) Objetivo do projeto;
 h) Metodologia;
 i) Resultados e Discussões;
 j) Conclusões;
 k) As imagens devem conter fonte, legenda. Serão permitidas apenas imagens de acordo com modelo do display fornecido pela Secretaria de Educação e Cultura. Outras imagens podem ser apresentadas através de dispositivos eletrônicos da escola (tablets, chromebooks, notebooks);
 l) Referências bibliográficas;
 m) Não será permitido o uso de materiais poluentes como EVA, isopor e lona;
 n) Não serão disponibilizados microscópios pelos espaços públicos para uso durante a feira;
 o) As regras de exposição para a FECITEC - 1ª Feira da Ciência e Tecnologia de Campo Bom, encontram-se no ANEXO I.

§ 1º. A apresentação dos projetos para os avaliadores será feita durante a FECITEC - 1ª FEIRA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPO BOM, nos momentos para tanto definidos pela COMISSÃO ORGANIZADORA.

§ 2º. Os estudantes apresentadores de projetos na FECITEC - 1ª FEIRA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPO BOM, terão 10 (dez) minutos para as respectivas explanações, sendo livre o lapso temporal para perguntas e respostas, de sorte que ficará a cargo de cada avaliador.

§ 3º. Fica definido o seguinte calendário para a FECITEC - 1ª FEIRA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPO BOM:

11/08/2025 – segunda-feira	
7h30 às 11h30	Organização do espaço e credenciamento.
13h	Eventos paralelos para expositores: Trilhas com o CEMEA, vivências experimentais, planetário, ateliê de experimentação e hora do conto.
13h30min	Abertura oficial.
14h30min às 16h30min	Apresentação dos projetos das categorias “B”, “C”, “D” e “E” para visitantes.
14h30min às 16h30min	Eventos paralelos para visitantes: Trilhas com o CEMEA, Quintal das vivências, planetário, Espaço de Vivências ConstrArte Ed. Infantil ao 2º ano, hora do conto e palestras.
16h30min às 18h	Apresentação dos projetos das categorias “B”, “C”, “D” e “E” para avaliadores.
18h às 19h	Apresentação dos projetos das categorias “B”, “C”, “D” e “E” para visitantes.
18h às 19h	Eventos paralelos para visitantes: Trilhas com o CEMEA, Quintal das vivências, planetário, Espaço de Vivências ConstrArte Ed. Infantil ao 2º ano, hora do conto e palestras.
12/08/2025 – Terça-feira	
8h às 10h	Apresentação dos projetos das categorias “B”, “C”, “D” e “E” para visitantes.
8h às 10h	Eventos paralelos para visitantes: Trilhas com o CEMEA, Quintal das vivências, planetário, Espaço de Vivências ConstrArte – Ed. Infantil ao 2º ano, hora do conto e palestras.
10h às 11h30min	Apresentação dos projetos das categorias “B”, “C”, “D” e “E” para avaliadores
13h	Eventos paralelos para visitantes: Trilhas com o CEMEA, Quintal das vivências, planetário, Espaço de Vivências ConstrArte Ed. Infantil ao 2º ano, hora do conto e palestras.
13h30min às 16h30min	Apresentação dos projetos das categorias “B”, “C”, “D” e “E” para visitantes.
13h30min às 16h30min	Eventos paralelos para visitantes: Trilhas com o CEMEA, Quintal das vivências, planetário, Espaço de Vivências ConstrArte Ed. Infantil ao 2º ano, hora do conto e palestras.
16h30min	Desmonte do espaço e atividades paralelas para alunos expositores. Organização do espaço pela Educação Infantil.
18h	Momento Cultural e entrega da premiação das categorias “B”, “C”, “D” e “E”.
13/08/2025 – quarta-feira	
8h	Eventos paralelos para expositores: Trilhas com o CEMEA, Quintal das vivências, planetário, Espaço de Vivências ConstrArte 2º ano, hora do conto e palestras.
8h30min às 10h30min	Apresentação dos projetos da categoria “A” para avaliadores.
13h às 16h30min	Eventos paralelos para visitantes: Trilhas com o CEMEA, Quintal das vivências, planetário, Espaço de Vivências ConstrArte Ed. Infantil ao 2º ano, hora do conto e palestras
13h30min às 16h30min	Apresentação dos projetos da categoria “A” para visitantes.
16h30min às 17h30min	Desmonte do espaço. Eventos paralelos para expositores: Trilhas com o CEMEA, Quintal das vivências, planetário. Espaço de Vivências ConstrArte Ed. Infantil ao 2º ano, hora do conto e palestras.
17h30 às 18h	Momento Cultural. Entrega da premiação da categoria “A”.

CAPÍTULO VII – DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 8º. Serão considerados na avaliação presencial dos projetos apresentados na FECITEC - 1ª FEIRA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPO BOM, os seguintes aspectos:

§ 1º. Categoria A:

- I – Metodologia – uso adequado da metodologia científica;
 II – Documentos - construção dos materiais apresentados (Portfólio, banner, experimentação, entre outros);
 III – Apresentação visual – seleção e organização de materiais;
 IV – Apresentação do projeto – desempenho na apresentação do projeto;
 V – Documentação e oralidade do projeto - relação da apresentação com o projeto;
 VI – Relevância – relevância do protagonismo;
 VII – BNCC e as descobertas – vivências significativas.

§ 2º. Categorias B, C, D e E:

- I – Metodologia - Uso adequado da metodologia científica;
 II – Documentos:
 a) Banner – Possui clareza, linguagem apropriada e está coerente com a pesquisa;
 b) Registro da realização da pesquisa – caderno de campo (diário de bordo) e/ou outros registros.
 III – Apresentação visual – Qualidade do estande do projeto;
 IV – Apresentação:
 a) Desempenho na apresentação oral do projeto;
 b) Relação da apresentação oral com o projeto;
 V – Relevância – Relevância científico-social do projeto.

Art. 9º. Serão considerados na avaliação online dos projetos apresentados na FECITEC - 1ª FEIRA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPO BOM, os seguintes aspectos:

§ 1º. Categoria A:

- I – Metodologia – uso adequado da metodologia científica;
- II – Documentos - construção dos materiais apresentados (Portfólio, banner digital) em anexo, transmite com clareza o percurso investigativo das crianças?;
- III – Apresentação visual – ORGANIZAÇÃO - A organização das informações, no portfólio e no banner digital (em anexo), demonstram uma organização conforme metodologia científica? É possível identificar a participação ativa das crianças;
- IV – RELEVÂNCIA - A partir dos recortes das falas das crianças, presentes no portfólio e/ou no banner digital, é possível perceber o protagonismo e apropriação das crianças sobre a temática? Relevância – relevância do protagonismo;
- V – BNCC e as descobertas – vivências significativas.

§ 2º. Categorias B, C, D e E:

I - Introdução da pesquisa-

- a) Delimitação do tema (o tema está bem especificado e pode conduzir a uma solução viável?);
- b) Clareza do objetivo (O objetivo está definido?);
- c) Clareza na formulação do problema e da hipótese (O problema e a hipótese apresentadas transmitem, de modo claro, o que foi desenvolvido no trabalho?).

II – Metodologia - Uso adequado da metodologia científica; (A metodologia utilizada é coerente com o objetivo do trabalho?);

III – Documentos:

- a) Banner – Possui clareza, linguagem apropriada e está coerente com a pesquisa;

IV – Relevância:

- a) Potencial impacto na sociedade e /ou economia (O desenvolvimento do projeto pode vir a contribuir de uma forma integral no contexto em que está inserido?);
- b) Potencial inovador na ciência, sociedade e/ou economia (O projeto é inovador e demonstra criatividade na questão que abrange? A pesquisa sustenta uma investigação e propõe uma resposta original a uma questão levantada?);
- V - Apresentação visual e organização - (As informações contidas no relatório estão organizadas de modo que o leitor consiga compreender todo o processo de pesquisa realizado? As imagens estão devidamente referenciadas?);
- VI - Referências Bibliográficas - (A lista de referências está de acordo com a ABNT? Os autores utilizados para embasar a pesquisa “conversam” com o objetivo e o tema do trabalho?).

§ 3º. Após a avaliação dos projetos pela COMISSÃO AVALIADORA e a apuração dos pertinentes resultados, será feita a entrega dos prêmios.

§ 4º. As escolas responsáveis pelos projetos vencedores receberão os seguintes prêmios nas categorias “A”, “B”, “C”, “D” e “E” para cada categoria:

I - 1º (primeiro) lugar: - troféu e medalhas;

II - 2º (segundo) lugar: - troféu e medalhas;

III - 3º (terceiro) lugar: - troféu e medalhas.

§ 5º. Os projetos ganhadores do “voto popular” receberão MEDALHAS, sendo vencedores somente o mais votado de cada categoria.

§ 6º. Serão automaticamente desclassificados os projetos que:

- a) não respeitarem os prazos e as regras estipulados;
- b) não possuírem estudantes representantes durante o horário de visitação e avaliação;
- c) utilizarem softwares piratas ou por qualquer forma não licenciados pelos respectivos autores.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. A inscrição para participação na FECITEC - 1ª FEIRA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPO BOM, na forma prevista neste Regulamento, presume integral concordância com as respectivas regras.

Art. 11. O Município de Campo Bom/RS divulgará os projetos, nomes e imagens dos participantes deste evento, sem direito indenizatório a qualquer dos envolvidos, seja a que título for.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FLTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACHE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.763, de 23 de junho de 2025.
ANEXO ÚNICO.

REGRAS DE EXPOSIÇÃO PARA A FECITEC - 1ª FEIRA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPO BOM

A Comissão Organizadora da 1ª FECITEC- Feira da Ciência e Tecnologia de Campo Bom, irá analisar todos os stands, suas montagens, aparatos e afins. Cabe a todos os estudantes pesquisadores apresentarem na exposição de seu projeto muita criatividade e conhecimento, tornando-o atrativo para o público visitante. No entanto, a apresentação de cada projeto não poderá prejudicar nem por ruídos, nem por avanço de espaço, os projetos que estão no seu entorno.

1. Descrição do stand:

Stand medindo 2 X 1m, com 2,20m de altura, inclusive fundos e laterais, frente totalmente aberta, com 1 bancada de apoio: 2,00x0,50m, colocada a 0,70m do piso, testas em painéis com identificação do número do expositor em letreiro preto, 1 luminária e 1 tomada em cada stand.

2. Montagem dos estandes:

- a) é permitida somente após a aprovação e a liberação pela Comissão Organizadora no dia do credenciamento;
- b) os alunos pesquisadores devem trazer todo material necessário para a montagem do seu estande;
- c) não será permitido o uso de materiais poluentes como EVA, isopor e lona;
- d) serão permitidas apenas imagens de acordo com modelo do display fornecido pela Secretaria de Educação e Cultura. Outras imagens podem ser apresentadas através de dispositivos eletrônicos da escola (tablets, chromebooks, notebooks);
- e) a apresentação visual deve ser em português, espanhol ou inglês;
- f) o display deve refletir o projeto do ano em questão, assim como o resumo;
- g) uma bandeira da escola, nas medidas 50cm x 35cm, pode ser colocada no local da exposição do projeto;
- h) não são fornecidos equipamentos e/ou ferramentas, como monitores, notebooks, computadores, retroprojetor, regulador de tensão, transformadores, entre outros;
- i) qualquer demonstração deve ter proteção adequada para a segurança do público visitante, e fica a critério da Comissão Organizadora permiti-la ou não;
- j) não pode ser feita colagem alguma diretamente nas paredes dos estandes;
- k) não podem ser feitas modificações no projeto ou no estande após aprovado pela comissão organizadora.

3. Outras informações sobre a exposição:**a) Caderno de campo**

I. O caderno de campo, diário de bordo, é um documento obrigatório e verificado pelos avaliadores, pela Comissão Organizadora e deve estar à disposição no estande. Em sua análise, são observados registros que confirmem a autoria do trabalho e a sua utilização como ferramenta de registro sistemático de dados do projeto.

II. Para a Categoria A, o caderno de campo deverá ser em formato de portfólio.

b) Relatório da pesquisa

I. Uma via do relatório deve estar à disposição no estande durante TODA a mostra para consulta.

c) Organização do estande e postura do aluno pesquisador

I. A limpeza e organização do estande são de responsabilidade dos alunos pesquisadores, durante a apresentação e término. A postura, a linguagem, a vestimenta e o domínio frente à pesquisa devem ser adequados, considerando que constituem a avaliação e, assim, a pontuação do projeto.

4. Itens aceitáveis com restrições:

- a) endereços postais, de Internet, de e-mail, número de telefone e/ou fax somente dos alunos pesquisadores;
- b) prêmios, medalhas, cartões de apresentação, bandeiras, propaganda e/ou agradecimentos estão sujeitos à avaliação;
- c) fotografias ou apresentações visuais são permitidas se:
 - I. elas não forem consideradas ofensivas ou inapropriadas pela Comissão Organizadora;
 - II. legendas com a origem (créditos) (“Fotografia tirada por...”, “Figura retirada de...”, etc.) da fotografia/imagem estiverem presentes. Se todas as fotografias presentes forem de crédito do Aluno Pesquisador ou da mesma fonte, uma legenda/crédito visível é suficiente;
 - III. procederem de revistas, jornais, Internet, entre outras fontes, e houver legendas/créditos junto a elas. Se todas as fotografias/imagens forem da mesma fonte, uma legenda/crédito visível é suficiente;
 - IV. constituírem-se de fotografias/imagens do aluno pesquisador;
 - V. consistirem em fotografias de pessoas cujos consentimentos assinados estão anexados ao relatório, bem como devidamente expostos no estande.
- d) Qualquer aparato com correias, polias, correntes, partes móveis, pontiagudas ou com tensão com proteção e sem ruído;
- e) laser classe II se:
 - I. a energia emitida for menor que 1 mW e se o laser for operado somente pelo aluno pesquisador;
 - II. operados somente durante a inspeção do CRC e durante a avaliação;
 - III. isolados em proteção contra acesso visual ou físico ao raio;
 - IV. desconectados quando não-operantes;
- f) laser classe III e IV somente para exibição e não utilizados
- g) amostras de água – desde que não contaminada- como parte de um equipamento e/ou em um recipiente fechado.

5. Itens proibidos para exposição no estande

- a) Não devem ser expostos no estande:
 - I. organismos vivos, incluindo plantas;
 - II. espécimes dissecados ou partes;
 - III. animais vertebrados ou invertebrados preservados;
 - IV. partes ou fluidos corporais (sangue, urina...) de seres humanos ou animais;
 - V. todos os aparelhos ou substâncias perigosas, por exemplo: veneno, drogas, arma de fogo, munição ou produtos químicos que possam gerar riscos;
 - VI. gelo seco ou qualquer outro sólido sublimado (sólidos que se transformam em gás sem passar pelo estado líquido);
 - VII. materiais perfuro-cortantes;
 - VIII. chamas ou materiais altamente inflamáveis;
 - IX. baterias com células expostas;
 - X. fotografias ou qualquer outra apresentação visual em que sejam mostrados animais vertebrados sendo submetidos a técnicas cirúrgicas, dissecações, necropsia, ou outras técnicas laboratoriais;
 - XI. conexões de e-mail e/ou de Internet ao exibir o projeto;
 - XII. vidro ou objetos de vidro, a menos que sejam considerados pela Comissão Organizadora como uma parte integral e necessária do projeto. (Exceção: vidro que faça parte de um produto comercial, por exemplo, uma tela de computador.);
 - XIII. qualquer aparato considerado como não-seguro pela Comissão Organizadora (por exemplo, aparelho geradores de raios perigosos, tanques vazios que continham combustíveis líquidos ou gasosos, tanques pressurizados, e outros);
 - XIV. amostras de solo, areia, terra, rochas ou lixo;
 - XV. alimento humano ou animal (proibidos exposição e distribuição para o público).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DA SMEC.

Lei Municipal nº 5.544, 30 de janeiro de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2025
Edital 003/2025 – DIVULGA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, por este edital:

I – Lista Preliminar de inscritos, conforme Anexo I.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DA SMEC
Lei Municipal nº 5.544, 30 de janeiro de 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2025
Edital 003/2025 – DIVULGA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS.

ANEXO I – LISTA DE INSCRITOS:

CARGO: Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – Ciências

Nº	Nome completo
1	Adriane da Silva Oliveira
2	Anselmo Dröse Fiscuk
3	Auri Cesar Farias de Oliveira
4	Bruna Borne Arenhardt
5	Camila Martins da Silva
6	Denis Rafael Pedroso
7	Fernanda Cristina Schwarz
8	Flávia Santos Xavier
9	Gabriela da Silva Tavares
10	Guilherme Heldt
11	Joane Coelho de Jesus
12	Julia Melissa Schneider
13	Juliana Fernandes
14	Lucineide Oliveira da Silva
15	Paulo Sergio dos Santos Bom
16	Priscila Maria Brisch
17	Tainá Henckel Soares

CARGO: Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – Matemática

Nº	Nome completo
1	Altair Maiquel Haubert
2	Ana Paula de Quadros
3	Brenda Catharina Vargas de Vargas
4	Deise Homrich de Lacerda
5	Denise de Alcantara Nascimento
6	Ivete Cristiane De Alencor
7	Juliana Gloss
8	Paola Cristine Ritzel
9	Vanessa Ferle Guterres

CARGO: Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – Língua Inglesa

Nº	Nome completo
1	Carolini Lopes Beck
2	Daniel Berlitz
3	Maria Betânia Guerra Horstmann
4	Nicole Pires Mendonça
5	Sidinei Boni Noe

CARGO: Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - Música

Nº	Nome completo
1	Alexandre Rubin Lemos
2	Claudenir Charão Iracet
3	Mariana Valim Claudenir
4	Tiago Lopes Menezes

CARGO: Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS

Nº	Nome completo
1	Débora Cristina da Silva da Rosa
2	Débora Fabiane Garcia Steil
3	Maiara da Rosa
4	Paula Nunes Schunck

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:153AAA69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS COMPRAS ATRAVÉS DE DISPENSA E INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2025

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL
103	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE GPS PORTÁTIL COM CAPACIDADE DE ADICIONAR MAPAS, TENDO COMO FINALIDADE O MAPEAMENTO DAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, HAJA VISTA QUE O MESMO NO DIA 23 DE JANEIRO DE 2025 PASSOU POR UMA AUDITORIA DO SUS DE Nº 202/2024 E, ATRAVÉS DESTA, HOUE O APONTAMENTO DE QUE TODAS AS MICROÁREAS DE CADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DEVERIAM SER MAPEADAS COM PONTOS DE GPS E COM DELIMITAÇÃO DAS MESMAS. MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO E AUTORIZAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 387, CONFORME DL Nº 103/2025 E DEMAIS ANEXOS.	LASER SUL FUNDACAO E TOPOGRAFIA LTDA	R\$ 4.600,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
104	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (REFRIGERADOR) PARA SER INSTALADO NA COZINHA DA PREFEITURA MUNICIPAL. MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME DL Nº 104/2025 E DEMAIS ANEXOS.	LOJAS BENOIT	R\$ 2.800,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
105	DISPENSA	PAGAMENTO DE 5(CINCO) EVENTOS VERÃO NO PARQUE REALIZADOS NO CENTRO DE EVENTOS ALMIRANTE NEGRO MANTIDO PELA SMCDITE, CONFORME DL Nº 105/2025, PARECER JURÍDICO, DECISÃO DO PREFEITO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.	RENAN SCISLEWSKI	R\$ 27.500,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
106	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA MN-1606, POIS E NECESSÁRIO FAZER ESSE CONCERTO NA MAQUINA O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL PARA ATENDER TODA DEMANDA DE PATROLAMENTO DAS ESTRADAS NO INTERIOR DA CIDADE DE DOM FELICIANO/RS, MOTONIVELADORA PERTENCENTE À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Nº3664, DL Nº 105/2025 E DEMAIS ANEXOS.	EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 5.490,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
107	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA SER UTILIZADA PELA EQUIPE DE PONTES NA MANUTENÇÃO DE PONTES LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO/RS E NECESSARIO SER UMA DISPENSA DE LICITAÇÃO POIS NAO TEVE PARTICIPANTE NA LICITAÇÃO QUE OFERECE O PRODUTO E POR TER UMA DEMANDA GRANDE PARA REFORMAR E CONSTRUIR NOVAS PONTES, DANDO UMA MELHOR ACESSIBILIDADE A POPULAÇÃO DE TODA CIDADE, EQUIPE PERTENCENTE À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME DL 107/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	ADALBERTO DE OLIVEIRA	R\$ 10.500,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
108	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA MN-1606/MN-2301, POIS E NECESSÁRIO FAZER ESSE CONCERTO NA MAQUINA O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL PARA ATENDER TODA DEMANDA DE PATROLAMENTO DAS ESTRADAS NO INTERIOR DA CIDADE DE DOM FELICIANO/RS, MOTONIVELADORA PERTENCENTE À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Nº490, CONFORME DL Nº 108/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXOS.	DANILO SANTOS PAULIN	R\$ 6.686,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
109	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM DISTRIBUIDOS PARA PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME LAUDO SOCIAL, AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DEVIDO A EMPRESA FORNECEDORA ÁTRAVES DO REGISTRO DE PREÇO, NÃO ENTREGAR OS MATERIAIS NO PRAZO PREVISTO EM ATA E NÃO DEU RETORNO DE ENTREGA. CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO. MANTIDO PELA SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME DL Nº 109/2025 E DEMAIS ANEXOS.	EXTREMO SUL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	R\$ 19.210,50	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
110	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA NOVA SALA DE MUSICALIZAÇÃO LOCALIZADA NO TERREO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO MANTIDO PELA SMCDITE,CONFORME DL Nº 110/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.	EMERSON BOBROWSKI - ME	R\$ 2.417,28	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
111	DISPENSA	PAGAMENTO DE SERVIÇO DE MÍDIA PRESTADOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL NOS MESES DE JANEIRO DE 2025 A ABRIL DE 2025, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1720/2025, MANTIDO PELO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME DL Nº 111/2025 E DEMAIS ANEXOS.	DEISE VASCONCELOS DA GAMA	R\$ 13.000,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
112	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS/SERVIÇOS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA IXZ-2133 SE FAZ NECESSÁRIO ESSA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR ESSE VEICULO SER USADO PARA ACOMPANHAR TODO O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM TODO O INTERIOR DO MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO /RS PERTENCENTE À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.Nº21590, DL Nº 112/2025 E DEMAIS ANEXOS.	DIOVANI BROCK FARIAS - BROCK CHECK-CAR	R\$ 9.304,45	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
113	DISPENSA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO UTILIZADO NO EVENTO DA FESTA DA UVA NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2025, MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DL Nº 113/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXOS.	RENAN SCISLEWSKI	R\$ 9.000,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
114	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DO CARREGADOR XRE1424, MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DL Nº 114/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXOS.	BERETTA PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 3.484,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
115	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA	EXTREMO PECAS E SERVICOS		Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21

		ESCAVADEIRA EHX3312, MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DL Nº 115/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	LTDA	R\$ 2.990,00	
116	DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL PARA DESEMPENHAR ATRIBUIÇÃO JUNTO AO CRUI AS SEGUNDAS FEIRAS DURANTE OS MESES DE ABRIL Á DEZEMBRO DE 2025, CONFORME ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE AS SECRETARIAS. MANTIDA PELA SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME DL N 116/2025 E DEMAIS ANEXOS.	HELENA DE OLIVEIRA ORTH	R\$ 35.100,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
117	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DE PONTES DA CIDADE DE DOM FELICIANO /RS, E NECESSÁRIO UMA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR NÃO APARECER NENHUM PARTICIPANTE QUE PODESSE FORNECER A MADEIRA. A CIDADE TEM UMA DEMANDA GRANDE DE PONTES PARA FAZER REFORMA PARA ASSIM DAR ACESSIBILIDADE A POPULAÇÃO ,PONTES MANTIDAS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DL Nº117/2025 E DEMAIS ANEXOS.	ERNESTIDES PEREIRA LOPES	R\$ 11.445,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
118	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA SER UTILIZADA PELA EQUIPE DE PONTES NA MANUTENÇÃO DE PONTES LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO/RS E NECESSARIO SER UMA DISPENSA DE LICITAÇÃO POIS NAO TEVE PARTICIPANTE NA LICITAÇÃO QUE OFERECE O PRODUTO E POR TER UMA DEMANDA GRANDE PARA REFORMAR E CONSTRUIR NOVAS PONTES, DANDO UMA MELHOR ACESSIBILIDADE A POPULAÇÃO DE TODA CIDADE, EQUIPE PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME DL Nº 118/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	ADALBERTO DE OLIVEIRA	R\$ 11.410,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
119	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA EHX4217, MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DL 119/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXOS.	BERETTA PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 5.604,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
120	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA UD-9617, SE FAZ NECESSÁRIO UMA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR ESSE CAMINHÃO PRANCHA SER O ÚNICO DA NOSSA SECRETARIA QUE TRANSPORTA A ESCAVADEIRA HIDRAULICA EH-1901, PARA ASSIM REALIZAR SEU TRABALHO, CAMINHÃO PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Nº10227, CONFORME DL Nº 120/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.	LAURO DE MEDEIROS BRUM-ME	R\$ 3.000,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
121	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ARQUIVOS DE AÇO) PARA SEREM INSTALADOS NO SETOR DE COMPRAS. MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME DL Nº 121/2025, CONFORME DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	JULIANA DE CASSIA DA SILVA BORTOLOTTI MANCILHA	R\$ 2.535,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
122	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (BOMBA DE ÁGUA, KIT CORREIA COMANDO), COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES (ADITIVO RADIADOR) E PAGAMENTO DE SERVIÇO MECÂNICO REALIZADO NO VEÍCULO TORO, PLACA JBH5D40. MANTIDO PELO GABINETE, CONFORME DL Nº 122/2025 E DEMAIS ANEXOS.	R. A. PNEUS AUTO CENTER LTDA	R\$ 2.240,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
123	DISPENSA	COMPRA DE MOVEIS E REVESTIMENTO PARA O GABINETE DO SECRETÁRIO. MANTIDO PELO SMCDITE, CONFORME DL Nº 123/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	TATIELE STOBIEINIA 03737936005	R\$ 2.815,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
124	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE FLORES PARA SEREM UTILIZADAS NO EMBELEZAMENTO NAS AVENIDAS DA CIDADE, PRAÇA DA CULTURA E FLOREIRAS EM FRENTE A PREFEITURA, MANTIDAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DL 124/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	FLORICULTURA URSULA LTDA	R\$ 7.048,58	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
125	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CHEVROLET/SPIN DE PLACAS IWE 8947. A AQUISIÇÃO DAS PEÇAS DESCRITAS SE FAZ NECESSÁRIA POIS HOUE VAZAMENTO DO ÓLEO DO CÁRTER DO MOTOR, CAUSANDO SUPERAQUECIMENTO DO MOTOR E FALTA DE LUBRIFICAÇÃO DAS PEÇAS, GERANDO ATRITO ENTRE AS MESMAS E POR FIM, DANIFICANDO-AS. SENDO ASSIM, É ESSENCIAL A SUBSTITUIÇÃO DOS ITENS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO. A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS JÁ PRESTADOS PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO. MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO E AUTORIZAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 488, CONFORME DL Nº 125/2025 E DEMAIS ANEXOS.	ALBERTO A BALCZAREK ME	R\$ 4.982,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
126	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA XRE1801, MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DL Nº 126/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXOS.	BERETTA PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 9.220,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
127	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES JAQUETAS PERSONALIZADAS PARA USO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MANTIDAO PELA MESMA, CONFORME DL Nº 127/2025 E DEMAIS DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.	LIZIANE SILVA	R\$ 5.880,03	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
128	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, MODELO SANDERO, PLACA JA13F18. MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME DL 128/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	JOSE A KUCZYNSKI ME	R\$ 6.389,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
129	DISPENSA	EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REMODELAR UMA SALA DE AULA COM DIVISÓRIAS DE AMBIENTE, CONFORME PROJETO, NO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DL Nº 129/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	JULIANA DE CASSIA DA SILVA BORTOLOTTI MANCILHA	R\$ 5.280,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
130	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA MN-1517, POIS E NECESSÁRIO FAZER ESSE CONCERTO NA MAQUINA O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL PARA ATENDER TODA DEMANDA DE PATROLAMENTO DAS ESTRADAS NO INTERIOR DA CIDADE DE DOM FELICIANO/RS, MOTONIVELADORA PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Nº15988, DL Nº130/2025 E DEMAIS ANEXOS.	I.L.R. ALBINO - EPP	R\$ 7.920,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
131	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA RE-1701, POIS E NECESSÁRIO FAZER ESSE CONCERTO NA MAQUINA O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL PARA ATENDER TODA DEMANDA DE ENCASCALHAMENTO DAS ESTRADAS NO INTERIOR DA CIDADE DE DOM FELICIANO/RS, PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Nº15989, DL Nº 131/2025 E DEMAIS ANEXOS.	I.L.R. ALBINO - EPP	R\$ 3.730,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
132	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RENAULT/MASTER DE PLACAS IYX	PORTO VAN S COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA	R\$ 11.128,80	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

		2034. A AQUISIÇÃO DAS PEÇAS, LUBRIFICANTES E SERVIÇOS DESCRITOS SE FAZ NECESSÁRIA, POIS HOUE FALHAS NO MOTOR DO VEÍCULO OCASIONADOS DEVIDO AS PEÇAS ANTERIORES ESTAREM DANIFICADAS, GERANDO PERDA DE POTÊNCIA E FALHAS DE FUNCIONAMENTO. SENDO ASSIM, PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS JÁ PRESTADOS PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, É ESSENCIAL A MANUTENÇÃO O MAIS BREVE POSSÍVEL. ADEMAIS, SE TRATA DE UMA AMBULÂNCIA UTILIZADA NO TRANSPORTE DE PACIENTES, MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO E AUTORIZAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 515, CONFORME DL Nº 132/2025 E DEMAIS ANEXOS.	VEICULAR LTDA		
133	DISPENSA	SERVIÇOS GRAFICOS DE 6 UNIDADES DE LONA DIGITAL CORES RESISTENTE E DURABILIDADE PARA INTERPÉRIES, PARA SUBSTITUIÇÃO DE LONAS EM OUTDOORS A ADEQUAÇÃO DA SINALIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAUDE, COM VISTAS A CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO RELATORIO PRELIMINAR DE AUDITORIA DO SUS Nº.202/2024, PRO A N.º 24/2000-0135535-3, UNIDADE AUDITADA ESF FAXINAL PARA A REDE BEM CUIDAR MAIS RS, ESF VILA FATIMA E ESF SANTA RITA, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO E AUTORIZAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 490, DL Nº 133/2025 E DEMAIS ANEXOS.	ANGELICA CASTRO RIBEIRO	R\$ 3.199,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
134	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA PARA USO NO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA CONFORME PADRONIZAÇÃO DO LACEN RS CONFORME RESOLUÇÃO Nº634/24 - CIB/RS. MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO E AUTORIZAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 512, DL Nº 134/2025 E DEMAIS ANEXOS.	FRANCISCO DA R DIHL - ME	R\$ 2.339,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
135	DISPENSA			R\$	
136	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA RE-1802, POIS E NECESSÁRIO FAZER ESSE CONserto NA MAQUINA O MAIS RAPÍDO POSSÍVEL PARA ATENDER TODA DEMANDA DE PATROLAMENTO/ENCASCALHAMENTO DAS ESTRADAS NO INTERIOR DA CIDADE DE DOM FELICIANO/RS, RETROESCAVADEIRA PERTENCENTE À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Nº1600, DL Nº 136/2025 E DEMAIS ANEXOS.	I.L.R. ALBINO - EPP	R\$ 7.060,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
137	DISPENSA	EMPENHO REFERENTE A COMPRA DE LUBRIFICANTES E PEÇAS ALÉM DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO REALIZADOS NO VEÍCULO FIAT, MODELO TORO, PLACA JBH5D40. MANTIDO PELO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME DL Nº 137/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	DIOVANI BROCK FARIAS - BROCK CHECK-CAR	R\$ 8.346,09	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
138	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA XRE1801, MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DL Nº 138/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	BERETTA PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 8.684,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
139	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA MN-1901, POIS E NECESSÁRIO FAZER ESSE CONserto NA MAQUINA O MAIS RAPÍDO POSSÍVEL PARA ATENDER TODA DEMANDA DE PATROLAMENTO DAS ESTRADAS NO INTERIOR DA CIDADE DE DOM FELICIANO/RS, MOTONIVELADORA PERTENCENTE À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Nº515, DL Nº 139/2025 E DEMAIS ANEXOS.	DANILO SANTOS PAULIN	R\$ 7.180,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
140	DISPENSA	COMPRA DE PLACAS DE PREMIAÇÃO PARA O CAMPEONATO ZONA SUL DE MOUNTAIN-BIKE 2025, MANTIDO PELA SECRETARIA SMC DITE CONFORME DL Nº 140/2025 E DEMAIS ANEXOS.	LEONARDO LUIS LUDTKE	R\$ 4.350,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
141	DISPENSA	COMPRA DE 27 CESTAS DE PASCOA PARA PREMIAÇÃO DOS VENCEDORES DO CONCURSO CULTURAL DE PISANKI, MANTIDO PELA SECRETARIA SMC DITE. CONFORME DL Nº 141/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	ASSOCIACAO DO ARTESAO E PROTUTOR CASEIRO DE DOM FELICIANO	R\$ 3.780,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
142	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO IQ4G19, MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DOCUMENTOS DL Nº 142/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	METANOX LTDA	R\$ 9.653,97	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
143	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE ENGRAXADEIRA PNEUMATICA PARA SER UTILIZADA NA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, MANTIDOS PELA MESMA, CONFORME DL Nº 143/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	COMERCIAL DE ACO J. MILAN LTDA	R\$ 2.500,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
144	DISPENSA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINA DE FORMA EMERGENCIAL PARA SER UTILIZADO NAS ABERTURAS DE BEBEDOUROS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DL Nº 144/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	CRISTIANO BOBROWSKI	R\$ 17.600,00	Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21
145	DISPENSA	EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MAO DE OBRA E TRATAMENTO DE EUCALIPTO/CED M. MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME DL Nº 145/2025 E DOCUMENTOS EM ANEXO.	IMPREGNA - USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA	R\$ 6.980,75	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
146	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA MN-1606, POIS E NECESSÁRIO FAZER ESSE CONserto NA MAQUINA O MAIS RAPÍDO POSSÍVEL PARA ATENDER TODA DEMANDA DE PATROLAMENTO DAS ESTRADAS NO INTERIOR DA CIDADE DE DOM FELICIANO/RS, MOTONIVELADORA PERTENCENTE À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Nº518, DL Nº 146/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS.	DANILO SANTOS PAULIN	R\$ 4.770,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
147	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA XRE1424, MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DL Nº 147/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXOS.	EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 2.569,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
148	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE TÁBUAS, MOURÃO, SARRAFOS E ESTEIO PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DE UM DECK NO CENTRO DE EVENTOS. MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME DL Nº 148/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	MATEUS ANTONIO MUZYKANT SIVINSKI 04636761065	R\$ 6.289,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
149	DISPENSA	EMPENHO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PESQUISA NO MUNICÍPIO. MANTIDO PELO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME DL Nº 149/2025 E CONTRATO Nº_____ E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	I I P INSTITUTO DE PESQUISA LTDA	R\$ 48.000,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

151	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA PLACA EH-1901 POIS E NECESSÁRIO FAZER ESSE CONCERTO NA MAQUINA O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL PARA ATENDER TODA DEMANDA NAS ESTRADAS NO INTERIOR DA CIDADE DE DOM FELICIANO/RS, ESCAVADEIRA PERTENCENTE À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Nº16016, CONFORME DL 151/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXOS.	ILL.R. ALBINO - EPP	R\$ 2.550,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
152	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA SER UTILIZADA PELA EQUIPE DE PONTES NA MANUTENÇÃO DE PONTES LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO/RS E NECESSARIO SER UMA DISPENSA DE LICITAÇÃO POIS NAO TEVE PARTICIPANTE NA LICITAÇÃO QUE OFERECE O PRODUTO E POR TER UMA DEMANDA GRANDE PARA REFORMAR E CONSTRUIR NOVAS PONTES LOCALIDADE ASSIS BRASIL/HERVAL, DANDO UMA MELHOR ACESSIBILIDADE A POPULAÇÃO DE TODA CIDADE, EQUIPE PERTENCENTE À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME DL Nº 152/2025 E DEMAIS ANEXOS.	PAULO CESAR ROSIAK	R\$ 4.4480,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
153	DISPENSA	EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SER UTILIZADA NO SETOR PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DL Nº 153/2025 E DEAMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	ANDREA MIKLOSKI TOPACZEWSKI 92619061091	R\$ 2.380,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
154	DISPENSA	DETERMINO A AQUISIÇÃO DE JAQUETAS UNIFORMES PERSONALIZADAS PARA USO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MANTIDAS PELA MESMA, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO E DETERMINAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 635, DL Nº 154/2025 E DEMAIS ANEXOS.	CMQ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	R\$ 25.567,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
155	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA IWB-6111, A NECESSIDADE DA MANUTENÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA (URGENTE), PARA GARANTIR A ACONTINUIDADE DO TRANSPORTE DE SAIBRO PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS SERVIÇOS PRESTADOS E REALIZADOS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, EVITANDO ASSIM A PARALIZAÇÕES NO TRANSPORTE DE ALUNOS E POPULAÇÃO EM GERAL, CAMINHÃO PERTENCENTE À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Nº44394, CONFORME DL 155/2025.	CORPES ACESSORIOS COMERCIO DE PEÇAS LTDA	R\$ 7.142,89	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
156	DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E ENVIO DOS ARQUIVOS AO E-SOCIAL, PARA USO DO DEPARTAMENTO PESSOAL, MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA. CONFORME DL Nº156/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	M & B ENGENHARIA DE SEGURANCA LTDA	R\$ 10.790,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
157	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA SER UTILIZADA PELA EQUIPE DE PONTES NA MANUTENÇÃO DE PONTES LOCALIZADAS NO REMANSO NO MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO/RS E NECESSARIO SER UMA DISPENSA DE LICITAÇÃO POIS NAO TEVE PARTICIPANTE NA LICITAÇÃO QUE OFERECE O PRODUTO E POR TER UMA DEMANDA GRANDE PARA REFORMAR E CONSTRUIR NOVAS PONTES, DANDO UMA MELHOR ACESSIBILIDADE A POPULAÇÃO DE TODA CIDADE, EQUIPE PERTENCENTE À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DL Nº 157/2025 E DEMAIS ANEXOS.	EDUARDO MARCHESINI	R\$ 3.517,50	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
158	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA EHX3312, MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DL Nº 158/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXOS.	EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 9.460,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
159	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA IVR-0282, FAZ SE NECESSÁRIA MANUTENÇÃO (URGENTE), PARA GARANTIR A CONTINUIDADE NO TRANSPORTE DE SAIBRO PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS SERVIÇOS PRESTADOS E REALIZADOS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Nº3907, CONFORME DL Nº N159/2025 E DEMAIS ANEXOS.	EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 8.067,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
160	DISPENSA	EMPENHO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE UMA COBERTURA EM POLICARBONATO PARA O CENTRO DE EVENTOS. MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA. CONFORME DL Nº 160/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	ESQUADRO LTDA	R\$ 11.500,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
161	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA INV-4849, FAZ SE NECESSÁRIA (URGENTE), CAMINHÃO UTILIZADO PARA O RECOLHIMENTO DE LIXO EM TODAS AS LOCALIDADES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO/RS, VEICULO PERTENCENTE À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Nº44504, DL Nº 161/2025 E DEMAIS ANEXOS.	CORPES ACESSORIOS COMERCIO DE PEÇAS LTDA	R\$ 4.230,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
162	DISPENSA	EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE JAQUETAS PERSONALIZADAS PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA. MANTIDO PELA MESMA, CONFORME DL Nº 162/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	CMQ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	R\$ 6.445,70	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
163	DISPENSA	EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE PLACAS IVU0944, UTILIZADO PELO TRANSPORTE ESCOLAR, MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DL Nº 163/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	LADIMIR ANTONIO ROSINSKI - ME	R\$ 6.674,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
164	DISPENSA	EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA IPN4980, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DL Nº 164/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	PAULO JAIR BECKER DA SILVA	R\$	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
165	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA MN-1901, SE FAZ NECESSÁRIA (URGENTE) A MANUTENÇÃO PARA DAR CONTINUIDADE NO PATROLAMENTO DE ESTRADAS QUE TEM GRANDE DEMANDA POR O MUNICÍPIO TER UMA GRANDE EXTENÇÃO, MOTONIVELADORA PERTENCENTE À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Nº279, DL Nº 165/2025 E DEMAIS ANEXOS.	FERRARIA DO COLONO LTDA	R\$ 8.844,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
166	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA IWB-1D95, SE FAZ NECESSÁRIA (URGENTE) CAMINHÃO UTILIZADO NO TRANSPORTE DE SAIBRO PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PERTENCENTE À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Nº44625,DL Nº 166/2025 E DEMAIS ANEXOS.	CORPES ACESSORIOS COMERCIO DE PEÇAS LTDA	R\$ 4.100,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
167	DISPENSA	AQUISIÇÃO CILINDRO DE MISTURA PARA SER UTILIZADO PELA EQUIPE DE OFICINA USADO NO REPARO/SOLDA DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS, PERTENCENTES À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Nº360, DL Nº 167/2025 E DEMAIS ANEXOS.	CASA DE OXIGENIO ESTRELA	R\$ 2.800,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
168	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA SER UTILIZADO NA CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DA CIDADE DE DOM	LUIS ROGERIO VARANTE 70424063034	R\$ 13.850,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

		FELICIANO/RS, MANTIDO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME DL Nº 168/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.			
169	DISPENSA	EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COLCHONETES POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NO PERÍODO DE DESCANSO POR ALUNOS DO TURNO INTEGRAL DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E ESCOLA MUNICIPAL CATULINO PEREIRA DA ROSA E DAS EMEIS JOÃO CANDIDO E PROFESSOR LORENZ, MANTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DL Nº 169/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	JULIANA DE CASSIA DA SILVA BORTOLOTTI MANCILHA	R\$ 2.093,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
170	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA EHX4217, MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DL Nº 170/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	BERETTA PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 19.580,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
171	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE TESTES EM PACIENTES PRIORITÁRIOS, CONFORME PROTOCOLO. MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO E AUTORIZAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 695, CONFORME DL Nº 171/2025 E DEMAIS ANEXOS.	SIDD COMERCIAL DE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.772,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
172	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE DE PLACAS JAU 7D56. A AQUISIÇÃO DOS ITENS SE FAZ NECESSÁRIO VISTO QUE HOVE DESGASTES NA SUSPENSÃO DIANTEIRA EM DECORRÊNCIA DA ALTA QUILOMETRAGEM JÁ PERCORRIDA. ADEMAIS, SE FAZ ESSENCIAL REALIZAR A MANUTENÇÃO DESTE VEÍCULO, POIS O MESMO REALIZA O TRANSPORTE DE PACIENTES DIARIAMENTE, TENDO EM VISTA DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS JÁ PRESTADOS À POPULAÇÃO. MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO E AUTORIZAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 688, DL Nº 172/2025 E DEMAIS ANEXOS.	EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 2.374,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
173	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA MN-1202, SE FAZ NECESSÁRIO MANUTENÇÃO URGENTE PARA SEGUIR O PATROLAMENTO DE ESTRADAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO/RS, MANTIDA PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Nº16045, DL Nº 173/2025 E DEMAIS ANEXOS.	I.L.R. ALBINO - EPP	R\$ 3.165,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
174	DISPENSA	EMPENHO REFERENTE A SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, RETIRADAS DE TODAS AS JANELAS E PORTAS DA FRENTE. MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME DL Nº 174/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	LUIS ROGERIO VARANTE 70424063034	R\$ 3.850,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
175	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SUPRIR A DEMANDA DOS PRÉDIOS MANTIDOS PELA SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. VISTO QUE OS ITENS FORAM COMPRADOS NO MÊS 01/2025 DE REGISTRO DE PREÇO E ATÉ O MOMENTO NÃO FORAM ENTREGUES. JÁ COBRAMOS DIVERSAS VEZES A EMPRESA, TENTAMOS CONTATO, MAS NÃO TIVEMOS RETORNO POR PARTE DA MESMA. NECESSITANDO ASSIM DE COMPRA DIRETA, DL Nº 175/2025 E DEMAIS ANEXOS.	LOPES MARQUES & CIA LTDA - EPP	R\$ 3.907,50	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
176	DISPENSA	EMPENHO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA. MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME DL Nº 176/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	EZW INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	R\$ 3.000,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
177	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS E PRESTAÇÃO E SERVIÇOS PARA SEREM UTILIZADAS NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, MANTIDA PELA MESMA, CONFORME DL Nº 177/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXOS.	F.E. ULGUIM SANTOS LTDA	R\$ 4.590,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
178	DISPENSA	EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE BEBÊS PARA SEREM UTILIZADOS NA EMEI JOÃO CANDIDO E EMEI LORENZ PARA PROPORCIONAR MAIS CONFORTO E PRATICIDADE NOS BERÇÁRIOS DAS EMEIS, MANTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DL Nº 178/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	LEANDRO MOVEIS & PLANEJADOS	R\$ 6.999,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
179	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA VIATURA JCO9C16, UTILIZADA PARA TRANSPORTAR ALIMENTOS ATÉ OS PRÉDIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, MANTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DL Nº 179/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	R DE F ALTMANN - ME	R\$ 3.280,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
180	DISPENSA	AUXÍLIO FUNERAL, COM TRANSLADO, PARA A FUNERÁRIA SÃO JOSÉ CNPJ 90.283.466/0001-34, REFERENTE AO FALECIMENTO DO SR. VALDOMIRO COELHO DE VASCONCELOS, OCORRIDO NO DIA 24/05/2025. O MESMO ENCONTRAVA-SE ACOLHIDO NA CASA ASSISTENCIAL DE ACOLHIMENTO SÃO JORGE LTDA, NO MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL. ATRAVÉS DE DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE CAMAQUÃ. AONDE ERA MANTIDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO RS. DEVENDO SER EMPENHADO PARA A FUNERÁRIA SÃO JOSÉ, CNPJ 90.283.466/0001-34, DL Nº 180/2025B E DEMAIS ANEXOS.	ENIO L SCISLEWSKI - ME	R\$ 3.000,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
181	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O VEÍCULO ISY9E37 CAMINHÃO AGRÁLE, VISTO QUE NÃO HÁ REGISTRO DE PREÇO VIGENTE E O MESMO NECESSITA DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. MANTIDO PELA MESMA, CONFORME DL Nº 181/2025 E DEMAIS ANEXOS.	R. A. PNEUS AUTO CENTER LTDA	R\$ 6.454,60	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
184	DISPENSA	EMPENHO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA E ASSENTAMENTO DE PISO NO PRÉDIO DE PREFEITURA MUNICIPAL. MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME DL 184/2025 E DOCUMENTOS EM ANEXO.	LUIS ROGERIO VARANTE 70424063034	R\$ 12.850,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
185	DISPENSA	EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FILTRO CÂMBIO E ÓLEO MULTI CVT E SERVIÇOS DE CUIDADOS BÁSICOS E TROCA DE ÓLEO CÂMBIO REALIZADOS NO VEÍCULO TOYOTA COROLLA, PLACA IZD7B66. MANTIDO PELO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME DL Nº 185/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	DIOVANI BROCK FARIAS - BROCK CHECK-CAR	R\$ 2.382,43	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:FFBAC31B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PUBLICAÇÃO CONFORME ART. 2º INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.164/2001

RECEITA: Maio/2025	Total no Mês	Total no Ano
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição Melhoria	4.103.035,03	23.310.549,30
Receita de Contribuições	592.087,62	2.924.060,34
Receita Patrimonial	2.617.336,95	12.749.462,13
Receita de Serviços	30.175,03	129.917,11
Transferências Correntes	18.092.969,29	75.751.595,23
Outras Receitas Correntes	378.693,09	1.805.681,32
Total ... Receitas Correntes	25.814.297,01	116.671.265,43
Operações de Crédito	-	-
Alienação de Bens	-	-
Amortização de Empréstimos	13.925,92	65.261,88
Transferências de Capital	124.953,00	2.031.087,06
Total... Receitas de Capital	138.878,92	2.096.348,94
Receitas de Contribuições	1.812.189,75	8.924.558,15
(-)Deduções de Receitas Diversas	2.489.235,93	11.358.361,23
Total... Deduções da Receita	2.489.235,93	11.358.361,23
Total Geral	25.276.129,75	116.333.811,29
Anexo 02 (mês e ano) - Liquidado		
DESPESA: Maio/2025	Total no Mês	Total no Ano
Pessoal e Encargos Sociais	8.450.906,91	39.919.456,17
Juros e Encargos da Dívida	26.149,41	131.741,76
Transferências a União		65.203,66
Transferências a Estados	12.260,16	67.384,32
Transferências a Municípios	20.681,81	85.990,16
Transf. à Instituições Privadas s/fins lucrativos	679.657,41	3.107.607,01
Transf. à Instituições Privadas c/fins lucrativos	39.298,48	196.492,40
Transf. à Consórcios Públicos	3.280,25	21.565,48
Outros Benefícios Assistenciais	282.085,35	1.437.643,28
Diárias	13.726,84	52.031,73
Auxílio Financeiro a Estudantes	2.727,20	10.908,80
Material de Consumo	660.018,59	3.803.404,19
Premiações Cult, Art, Cient, Desp.e Outras	9.110,49	30.525,17
Material, Bem, Serv. p/Dist.Gratuita	457.333,32	1.586.766,30
Passagens e Despesas com Locomoção	6.597,14	23.573,01
Outras Despesas Pessoal-Terceirização	229.104,65	931.737,37
Serviços de Consultoria	17.246,50	92.063,34
Contrat. Serviços de Terceiros – Pessoa Física	47.257,26	223.558,18
Contrat. Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.050.045,08	17.421.156,79
Serviços de TI e Comunicação - Pessoa Jurídica	156.784,37	760.195,84
Auxílio Alimentação dos Servidores	485.773,28	2.033.990,15
Obrigações Tributárias e Contributivas	285.563,18	1.111.779,02
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	120.384,17	378.516,18
Auxílio-Transporte dos Servidores	112.271,60	470.940,75
Compensação a Regimes de Previdência	34.675,60	170.274,42
Sentenças Judiciais	6.372,65	21.207,80
Indenizações e Restituições	1.510,35	191.723,98
Total ... Despesas Correntes	16.210.822,05	74.347.437,26
Transf. à União	-	19.120,41
Transf. a Estados e ao Distrito Federal	-	21.146,85
Transf. à Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	72.233,93	232.881,61
Rateio Pela Participação em Consórcio Público	72,92	364,60
Material de Consumo (brita p/estradas)	79.609,12	529.225,05
Obras e Instalações	2.929.334,84	16.354.437,76
Equipamentos e Material Permanente	27.596,54	270.513,26
Amortização da Dívida	28.299,95	139.721,43
Total ... Despesas de Capital	3.137.147,30	17.567.410,97
Total Geral	19.347.969,35	91.914.848,23

Manutenção da Saúde Maio/2025 (Liquidado)		Maio	Ano
Receita e Transferências de Impostos	R\$	15.968.807,84	75.114.579,51
Valor Mínimo da Receita a ser Destinada para a Saúde	R\$	2.395.321,18	11.267.186,93
Despesas com a Saúde	R\$	2.733.924,88	12.115.511,74
% da Rec. De Receitas e Transf. De Impostos Aplic. Na Saúde	R\$	17,12%	16,13%
Manutenção e Desenvolv. do Ensino Fundamental - Maio/2025 (Liquidado)			
		Maio	Ano
Receita e Transferências de Impostos	R\$	15.968.807,84	75.114.579,51
Valor Mínimo da Receita a ser Destinada para a M.D.E.	R\$	3.992.201,96	18.778.644,88
Despesas com a M.D.E.	R\$	4.052.522,27	15.040.144,62
% da Rec. De Receitas e Transf. De Impostos Aplic. Na M.D.E.	R\$	25,38%	20,02%

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal

FLÁVIA BOMBARDELLI
Secretária De Fazenda

ANGELA MARIA BOFF WERNER
Contadora CRC/RS 070737

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:3A463FD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 102/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 6974/2024:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 104.870,52 (cento e quatro mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.051.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(2425) 3.3.3.90.32 -15000001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 25.000,00
06	SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(745) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 35.000,00
08	SECRETARIA DA SAÚDE	
08.012.0010.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1215) 3.3.3.90.93 -15000040	Indenizações e restituições	R\$ 11.500,00
(1201) 3.3.3.90.30 -15000040	Material de consumo	R\$ 3.326,44
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(2621) 3.3.3.90.30 -26214090	Material de consumo	R\$ 30.044,08
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 104.870,52

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.051.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(2428) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 25.000,00
06	SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(739) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 35.000,00
08	SECRETARIA DA SAÚDE	
08.012.0010.0122.0021.1482	ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ORGAO	
(1188) 3.3.3.90.30 -15000040	Material de consumo	R\$ 100,00
(1190) 3.3.3.90.39 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 100,00
08.012.0010.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1202) 3.3.3.90.31 -15000040	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R\$ 100,00
(1205) 3.3.3.90.35 -15000040	Serviços de consultoria	R\$ 400,00
(1208) 3.3.3.90.40 -15000040	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 1.237,01
(1212) 3.3.3.90.47 -15000040	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 870,00
08.012.0010.0301.0021.2366	EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAUDE	
(1234) 3.3.3.90.30 -15000040	Material de consumo	R\$ 900,00
(1236) 3.3.3.90.35 -15000040	Serviços de consultoria	R\$ 100,00
(1239) 3.3.3.90.39 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1.000,00
(1241) 3.4.4.90.52 -15000040	Equipamentos e material permanente	R\$ 500,00
08.012.0010.0301.0260.2050	PROGRAMA SAUDE BUCAL	
(1252) 3.3.3.90.39 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1.000,00
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(1269) 3.3.3.20.93 -15000040	Indenizações e restituições	R\$ 100,00
(1270) 3.3.3.30.93 -15000040	Indenizações e restituições	R\$ 100,00
(1287) 3.3.3.90.34 -15000040	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$ 100,00
08.012.0010.0301.0260.2401	PROGRAMA SAUDE PRISIONAL	
(1321) 3.3.3.90.30 -15000040	Material de consumo	R\$ 1.000,00
(1324) 3.3.3.90.36 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 100,00
08.012.0010.0301.0260.2431	PRIMEIRA INFANCIA MELHOR - PIM	
(1354) 3.4.4.90.52 -15000040	Equipamentos e material permanente	R\$ 100,00
(1346) 3.3.3.90.30 -15000040	Material de consumo	R\$ 100,00
(1350) 3.3.3.90.34 -15000040	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$ 100,00
08.012.0010.0301.0260.2439	PROGRAMA MAIS MÉDICOS	
(1356) 3.3.3.90.34 -15000040	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$ 100,00
(1357) 3.3.3.90.48 -15000040	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 2.000,00
08.012.0010.0301.0260.3018	REVITALIZAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
(1383) 3.3.3.90.34 -15000040	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$ 100,00
08.012.0010.0301.0260.4121	PROGRAMA ALEITAMENTO MATERNO - PRO MAMA	
(1411) 3.4.4.90.52 -15000040	Equipamentos e material permanente	R\$ 10,00
(1403) 3.3.3.90.32 -15000040	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 10,00

(1399) 3.3.3.20.93 -15000040	Indenizações e restituições	R\$ 10,00
(1407) 3.3.3.90.36 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 10,00
(1397) 3.3.3.20.41 -15000040	Contribuições	R\$ 10,00
(1401) 3.3.3.90.30 -15000040	Material de consumo	R\$ 10,00
(1405) 3.3.3.90.33 -15000040	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 10,00
(1409) 3.3.3.90.39 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 10,00
08.012.0010.0301.0263.2458	CENTRO ONCOLOGICO	
(1422) 3.3.3.90.39 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 100,00
(1420) 3.3.3.90.34 -15000040	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$ 100,00
(1419) 3.3.3.90.30 -15000040	Material de consumo	R\$ 100,00
(1421) 3.3.3.90.36 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 100,00
08.012.0010.0302.0262.2057	MANUT. E ESTRUT. DAS ACOES DE AT. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
(1511) 3.3.3.90.92 -15000040	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 3.039,43
(1505) 3.3.3.90.34 -15000040	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$ 100,00
08.012.0010.0304.0264.2445	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
(1550) 3.3.3.90.36 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 1.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$ 74.826,44

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1º, o superavit financeiro no vínculo 26214090 - RS - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF no valor de R\$ 30.044,08 (trinta mil, quarenta e quatro reais e oito centavos)

26214090	RS - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF	R\$ 30.044,08
TOTAL DA SUPERÁVIT		R\$ 30.044,08

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 18 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:FBD8B95C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.046, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.367, de 3 de janeiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1ºFica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		R\$	15.000,00
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - 1500	R\$	15.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.451.0112.2141 - Iluminação Pública		R\$	1.052.844,60
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1754	R\$	1.052.844,60
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		R\$	289.635,00
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1600	R\$	9.693,60
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1621	R\$	75.000,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 1604	R\$	4.941,40
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 2621	R\$	200.000,00
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		R\$	2.810.301,30
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1600	R\$	2.810.301,30
10.302.0103.2036 - Unidade de Pronto Atendimento - UPA		R\$	120.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1621	R\$	120.000,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.606.0124.2173 - Agricultura Familiar		R\$	6.842,56

3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1701	R\$	3.616,50
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 2701	R\$	3.226,06
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0134.2198 - Território Criativo		R\$	330.000,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1501	R\$	263.550,00
4450420000	AUXÍLIOS - 1501	R\$	66.450,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.452.0121.2153 - Canil Municipal		R\$	44.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1501	R\$	44.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0113.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		R\$	806.234,89
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 1700	R\$	23.473,18
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 2700	R\$	782.761,71
15.451.0115.1027 - Construção, Qualificação e Revitalização de Espaços Públicos		R\$	213.100,62
4430930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 1701	R\$	6.240,24
4430930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 2701	R\$	206.860,38
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		R\$	151.247,54
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 2552	R\$	151.247,54
12.365.0108.2077 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Rede Infantil		R\$	151.247,54
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 2552	R\$	151.247,54
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.244.0110.2085 - Casa dos Conselhos		R\$	17.000,00
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - 1500	R\$	17.000,00
08.244.0110.2086 - Conselho Municipal de Assistência Social		R\$	14.440,00
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 2660	R\$	4.440,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 2660	R\$	10.000,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		R\$	63.300,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R\$	63.300,00
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		R\$	103.098,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R\$	103.098,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2084 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		R\$	67.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 1669	R\$	20.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 1669	R\$	47.000,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.182.0128.2183 - Patrulha Maria da Penha		R\$	150.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1501	R\$	150.000,00
06.182.0129.2185 - Escola Protegida		R\$	150.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1501	R\$	150.000,00
246 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SMM			
04.122.0002.2300 - Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria da Mulher		R\$	49,04
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R\$	49,04
TOTAL		R\$	6.555.341,09

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		R\$	15.049,04
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R\$	49,04
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R\$	15.000,00
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência			
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 1501	R\$	674.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		R\$	4.941,40
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1604	R\$	4.941,40
10.302.0104.2041 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		R\$	9.693,60
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1600	R\$	9.693,60
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.244.0110.2085 - Casa dos Conselhos		R\$	17.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R\$	9.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R\$	8.000,00
08.244.0110.2086 - Conselho Municipal de Assistência Social		R\$	14.440,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 2660	R\$	10.000,00

4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2660	R\$	4.440,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		R\$	166.398,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R\$	166.398,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2084 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		R\$	67.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1669	R\$	20.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1669	R\$	47.000,00
TOTAL			
		R\$	968.522,04

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 2552 no valor de R\$ 302.495,08, 2621 no valor de R\$ 200.000,00, 2700 no valor de R\$ 782.761,71 e 2701 no valor de R\$ 210.086,44 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 1600 no valor de R\$ 2.810.301,30, 1621 no valor de R\$ 195.000,00, 1700 no valor de R\$ 23.473,18, 1701 no valor de R\$ 9.856,74 e 1754 no valor de R\$ 1.052.844,60.

Art. 4º No art. 1º, foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas elencadas na tabela abaixo, sendo que a redução dos valores ocorreu na Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99:

NÚMERO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	VALOR
044/2024	214	13.392.0134.2198	4.4.50.42	R\$ 10.000,00
141/2024				R\$ 30.000,00
357/2024				R\$ 20.000,00
350/2024			3.3.50.43	R\$ 20.000,00
380/2024				R\$ 43.550,00
574/2024				R\$ 6.450,00
			3.3.50.43	R\$ 50.000,00
				R\$ 150.000,00
390/2024	217	18.452.0121.2153	3.3.90.30	R\$ 44.000,00
349/2024	245	06.182.0129.2185	4.4.90.52	R\$ 150.000,00
633/2024		06.182.0128.2183		R\$ 150.000,00

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 16 de junho de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:9ED60ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 241/2025 – CP – SME EDITAL DE ABERTURA Nº 133/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19
CLASS.	CANDIDATO
567º	IGOR RAFAEL DOS PASSOS RIBEIRO
569º	CHARLENE BARBOSA DE PAULA

CARGO	PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19
CLASS.	CANDIDATO
770º	CRISTIANE RIBEIRO ROCHA
771º	ANA CÁTIA DA PAZ TAVARES

CARGO	PROFESSOR II – PORTUGUÊS – CONCURSO Nº 22/19
CLASS.	CANDIDATO
66º	FELIPE DUTRA DORNELLES

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA, em 26/06/2025, conforme Decreto nº 984, de 26 de junho de 2025, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 209/2025

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19	DATA DA ADMISSÃO: 07/07/2025			
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO
		ADMISSIONAL			ADMISSIONAL
577º	CINTIA STALLBAUM LUBKE	10:30			10:10
578º	LILIAN DA SILVA ECHEVERRIA	10:30			10:10

CARGO	PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19	DATA DA ADMISSÃO: 07/07/2025			
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO

		ADMISSÃO	ADMISSÃO
782º	VANUZA LEMES PECORA	10:40	10:10
783º	CLEONICE DE SOUZA AMARAL	10:40	10:10

CARGO	PROFESSOR II – PORTUGUÊS – CONCURSO Nº 22/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 07/07/2025		
		HORÁRIO EXAME MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO	
68º	LUCIANE BOTELHO MARTINS	10:50	10:10	

NOMEAÇÃO

CARGO	PROFESSOR II – PORTUGUÊS – CONCURSO Nº 22/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 07/07/2025		
		HORÁRIO EXAME MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO	
69º	MARIANA LINK MARTINS	11:00	10:10	

- OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
- NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
- NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
- A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
- A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no **resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Nomeação + Cargo”** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
 - Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens, conforme modelo anexo;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - hemograma com plaquetas;
 - glicemia de jejum;
 - creatinina;
 - EQU;
 - VDRL;
 - VHS;
 - vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

2.1.2 Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022.

2.1.3 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

2.1.4 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.1.5 Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhados de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.1.7 O prazo de posse se encerra em **15 de julho de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 26 de junho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:F9661C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 242/2025 – CP – EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19
CLASS.	CANDIDATO
382º	ANA CAROLINA SILVA NOBRE

CARGO	ENGENHEIRO CIVIL – CONCURSO Nº 17/19
CLASS.	CANDIDATO
18º	LIZIANE DA SILVA MAURANO

CARGO	DENTISTA – CONCURSO Nº 14/19
CLASS.	CANDIDATO
45º	CAROLINE FERNANDES E SILVA
47º	PRISCILA CORREA TERRA

CARGO	NUTRICIONISTA – CONCURSO Nº 23/19
CLASS.	CANDIDATO
08º	JOSI GUIMARAES CESAR

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA, em 26/06/2025, conforme Decreto nº 985, de 26 de junho de 2025, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 210/2025

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19	DATA DA ADMISSÃO: 08/07/2025
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL ADMISSIONAL
389º	PEDRO LIMA	08:30 08:10

CARGO	DENTISTA – CONCURSO Nº 14/19	DATA DA ADMISSÃO: 08/07/2025
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL ADMISSIONAL
49º	JULIA MACLUF TORRES	08:30 08:10
50º	CAROLINE KÖMELING CASSAL	08:40 08:10

CARGO	ENGENHEIRO CIVIL – CONCURSO Nº 17/19	DATA DA ADMISSÃO: 08/07/2025
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL ADMISSIONAL
20º	CAROLINA MARTINS NOGUEIRA	08:40 08:10

CARGO	NUTRICIONISTA – CONCURSO Nº 23/19	DATA DA ADMISSÃO: 08/07/2025
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL ADMISSIONAL
09º	VANIA PEREIRA OLIVEIRA	08:50 08:10

NOMEAÇÃO

CARGO	ECONOMISTA – CONCURSO Nº 15/19	DATA DA ADMISSÃO: 11/07/2025
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL ADMISSIONAL
05º	LEONARDO MARINS CORDEIRO	08:30 08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

- **A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**
- **A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no **resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Nomeação + Cargo”** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
- Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica.
- Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens, conforme modelo anexo;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - hemograma com plaquetas;
 - glicemia de jejum;
 - creatinina;
 - EQU;
 - VDRL;
 - VHS;
 - vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.1.6 O prazo de posse se encerra em **15 de julho de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 26 de junho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:72CE9445

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2024

EXTRATO DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2024
VALIDADE: 25/06/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Atualização Final da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 053/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de mobiliários diversos para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam atualizadas e finalizadas as quantidades e preços para aquisição de mobiliários diversos para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme especificações a seguir:

Para a empresa **CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA, CNPJ Nº 81.340.960/0001-00**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
07 e 08	50	UN	ARMÁRIO PARA PASTA AZ, 50 vãos, em aço de 0,60 mm de espessura, sem portas, 04 prateleiras e base. Capacidade por prateleira: 10 pastas. Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus, na cor cinza.	Própria	R\$ 1.099,00

Para a empresa **J BORELLA & BORELLA LTDA, CNPJ Nº 33.393.503/0001-23**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
05 e 06	79	UN	ARMÁRIO ALTO DE AÇO com 2 portas com chave, medidas mínimas 1,98 x 0,90 x 0,40, 04 prateleiras, resistente, reguláveis, na cor cinza e pintura epóxi, em chapa de aço 22. Garantia de 12 meses a contar da entrega para defeitos de fabricação.	Própria	R\$ 684,00
15 e 16	177	UN	ESTANTE DE AÇO COM REFORÇO, 07 (sete) prateleiras removíveis e reguláveis; colunas com sistema de parafusamento duplo; colunas adotadas de furos que permitem uma regulagem de altura das prateleiras; confeccionadas em chapa de aço 24; com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática, medindo aproximadamente 1.98x0.92x0.342m, na cor cinza.	Própria	R\$ 267,00

Para a empresa **NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 27.075.106/0001-00**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
13 e 14	48	CJ	CONJUNTO DE MESA DE REFEITÓRIO COM BANCOS SEPARADOS - com medidas mínimas: Mesa - 0,75 x 2,50 x 0,70m (A x L x P) e Banco - 0,45 x 2,50 x 0,40m (A x L x P). Tampos em MDF 18mm revestido em laminado mela mino, na cor branca. Estrutura em aço perfil 40 mm e pintura eletrostática a pó com tratamento anticorrosivo, na cor preta. Garantia mínima de 12 meses a contar da entrega do produto.	Novidá Móveis	R\$ 884,00

Para a empresa **SANE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 43.750.420-0001-06**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
01 e 02	113	UN	LONGARINA (03) três lugares, confeccionada em tubo de aço 16 x 30 e tubo retangular 50 x 30, assento e encosto em polipropileno, sem apoio de braço, na cor preta.	School Center	R\$ 264,99

Para a empresa **TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO – IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 20.315.728/0001-10**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
09 e 10	165	UN	CADEIRA DE ESCRITÓRIO com base giratória, com rodas, assento e encosto acolchoados, encosto com sistema relax(reclinável para trás, não fixo), estrutura completa em metal cromado, altura até o assento - 45cm à 53cm(ou superior), altura do assento regulável com pistão, apoios de braços acolchoados e com estrutura de metal.	Tekcad	R\$ 366,00
11 e 12	170	UN	CADEIRA EXECUTIVA - interlocutor, estrutura metálica tubular 1/4, base em S (pé) cromada, com apoio de braço fixo cromado. Assento e encosto em espuma injetada revestida em Couro Ecológico. Dimensões mínimas: Altura 49 cm; Largura: 57 cm; Profundidade: 62 cm. Capacidade mínima(kg): até 120 kg. Cor: preto.	Tekcad	R\$ 390,00

CANCELADOS:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
03 e 04	125	UN	ARMÁRIO ALTO, 02 (duas) portas com chave, com no mínimo 3 prateleiras. Medidas e tolerâncias mínimas: largura 0,90m, altura 1,60m e profundidade 0,42 m. Demais características: Cor Cinza, em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 04 prateleiras, em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras e das laterais em fita de PVC de 3 mm de espessura		

			com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente, em todo seu perímetro. Sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.		
17 e 18	80	CJ	MESA EM "L" , na cor cinza, medindo 1,20m x 0,60m e a parte lateral 0,60m x 0,60m, sendo a menor com duas gavetas, em chapa de 25mm, pés em material metálico com pintura eletrostática.		
19 e 20	121	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO - com base em Aço/ Ferro Pintado em epóxi preto, em Madeira/MDP/ MDF/ Similar na cor cinza, com 03 a 04 gavetas com chave.		

Santo Antônio da Patrulha, 25 de junho de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:3537AEA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.525

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 238/2025, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais,

RESOLVE

Alterar a Portaria nº 136.000 de 13 de maio de 2025, que nomeou os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE SÃO LEOPOLDO, indicados pelos seus respectivos Fóruns representativos das áreas culturais organizadas juntamente com os conselheiros indicados pelas Secretarias da Administração Municipal, para o biênio 2025/2027, conforme o Decreto nº 11.060/2025, na forma abaixo relacionada:

REPRESENTANTE	ENTIDADE
Titulares: Lionella Goulart Edson Dutra Gustavo Ortácio Olimar Queiroz Maurício Miorim Suplentes: Luis Fernando Fracasso Denis da Rosa Vanessa Chaves Michel Quevedo Kátia Caxambú	Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais
Titulares: Lília Bichler Michele Besutti Suplentes: Sulino Oliveira Matheus Cordova Mantelli	Representantes da Diretoria de Turismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico
Titulares: Camila Guedes Ligia Pilger Suplentes: Diego Adams Graziela da Silva	Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titulares: Débora Machado	Representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos

(Port

Titular: Daniele Marques Suplente: Renata Oliboni	Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Titular: Margarete Dias Suplente: Daiane Izoton da Silva	Representantes da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres
Titular: Roberto da Silva Suplente: Gerson Paulo Rodrigues dos Santos	Representantes da Fundação Centro de Eventos
Titular: Melissa Goulart Suplente: Ramon da Rosa	Representantes do Serviço Municipal de Água e Esgotos - SEMAE
Titular: Régis Stumpf Bessmann Suplente: Gilmara Fontes dos Passos	Tradição e Folclore
Titular: Alexandra Castilhos Moojen Suplente:	Artes Cênicas

Titular: Giovana Negrini Isotton	
Suplente: José Luiz Dias da Silva Lima Rita Beatriz Santos Portella	Livro, Literatura e Leitura
Suplente: Raul Quiroga Otávio Freddo Saldanha	Música
Suplente: Braian Aparecido de Almeida Gehlen Alexandre da Silva Meinen	Hip Hop
Suplente: Suzane da Rosa Wonghon Valdir Lara de Andrade Junior	Artes Visuais
Suplente: Alzemiرو Jacintho da Silva Daniel Fagundes dos Santos	Carnaval

(Port

Suplente: Rosecler Winter Tânia Rodrigues Methodio da Costa Tibério	Ciganos
Suplente: Adriângela da Silva Cabral Thiago Passos dos Santos	Povos Tradicionais de Matriz Africana
Suplente: Luis Eduardo Dutra Márcia Teresinha da Cruz Fernandes	Fórum das Entidades Negras
Suplente: Andre Rotta Maiquel Gabriel da silva	Cultura Germânica
Suplente: João Henrique Dias Ismael Mendonça dos Santos	Patrimônio
Suplente: Andrea Guedes Lorenzo Cornelius	SESC
Suplente: Indrid Marx Julia da Silva	ACIST
Suplente: Carolina Nogueira Vinicius da Silva Oliveira	Audiovisual
Suplente: Maria Noeli da Silva Evangelio Vinicius dos Santos Aguiar	Economia Solidária

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5E339566

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 071/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Publica a Relação de Inscrições Homologadas e Indeferidas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências Físicas e Biológicas – 20 horas, Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática – 20 horas e Pedagogo – Supervisão Escolar – 40 h.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a relação de inscrições homologadas e indeferidas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências Físicas e Biológicas – 20 horas, Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática – 20 horas e Pedagogo – Supervisão Escolar – 40 h.

I – Segue a relação de inscrições homologadas e indeferidas para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências Físicas e Biológicas – 20 horas, Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática – 20 horas e Pedagogo – Supervisão Escolar – 40 h, referente ao Edital nº 067, de 05 de junho de 2025.

II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 23 de junho de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E INDEFERIDAS PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS – 20 HORAS

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA – 20 HORAS

PEDAGOGO – SUPERVISÃO ESCOLAR – 40 H

EDITAL Nº 067/2025

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS – 20 HORAS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
08	Rochele Marisa Muller
45	Fabio Luis Kuhn
	INDEFERIDO
05	Angela Rosa Galle da Luz - não possui diploma de Curso de Graduação em Ciências Físicas e Biológicas

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA – 20 HORAS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
02	Emanuelle Santana Lima
15	Glauce Taiara Renck Muller
39	Simone Masson
	INDEFERIDO
31	Paula Andrea de Lima - não possui diploma de Curso de Graduação em Matemática.

PEDAGOGO – SUPERVISÃO ESCOLAR – 40 H

EDITAL Nº 067/2025

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	Clesia Alves Pimenta
03	Karina Souza Adam
04	Carina da Silva Lima
06	Micheli Teresa de Oliveira Farias
07	Loreni Terezinha Zimmerman
09	Eva Maria Dutra Porcher
10	Tânia Adriana Sperb
11	Rosimar Maria de Barcelos
12	Rosimeri Rios
13	Veridiane Feltrin Jardim Bristot
14	Cleusa Felicio dos Santos
16	Glauce Taiara Renck Muller
17	Silvana Valentini
18	Rosemeri Fatima dos Santos Silvano
19	Débora Italia Bedin
20	Sara Stahnke
21	Isaura Marení Marques
22	Elisandra Carina Machado
23	Dirce Elene Willig
24	Bruna Francieli da Silva Szulczewski
25	Josiane Muller Vieira
26	Carla Camargo Simões
27	Nicoli Priscila Sander Boes
28	Maria Bohrer
29	Dislaine Schenkel
30	Madain Galli Milgarejo
32	Paula de Cassia de Souza
33	Lucimeri Silveira de Avila
34	Marcia Teresinha Duarte Rebechi
35	Margiane Giuvenardie
36	Rafaela Fernanda Rübe
37	Tainara Raquel Hencke
38	Daiane de Sa Santos
40	Lourdes Maria Cumerlatto
41	Erica Oliveira de Souza
42	Debora Gabrieli Haag
43	Talyta Schafer Nantal
44	Jamile Ullmann Steffen Victoria
46	Lucineide do Rozario Silva
47	Valmi Fatima Tavares Flor

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 073/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Publica a Relação de Inscrições Homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo Auxiliar de Professor.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a relação de inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Auxiliar de Professor.

I – Segue a relação de inscrições homologadas para o cargo de Auxiliar de Professor, referente ao Edital nº 069, de 05 de junho de 2025.

II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 23 de junho de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E INDEFERIDAS PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS
PARA O CARGO DE
AUXILIAR DE PROFESSOR
EDITAL Nº 069/2025

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	Gabrieli Rodrigues
02	Márcia Fernanda Marini Fuchs
03	Mirelly Andreola Deecken
04	Emanuelle Santana Lima
05	Natália Lodea Giaretta
06	Roberta Paloma Arnold
07	Ester Sparrenberger da Fonseca
08	Mitiele Lourenço da Silva
09	Maiquely Caroline Kerber
10	Berenice Teresinha Watthier
11	Milena de Oliveira da Silva
12	Matiele Watthier Portes
13	Bianca Tamires Lago
14	Gabriela Drehmer Rangel
15	Janaina da Costa
16	Fernanda Teixeira dos Santos Moraes
17	Milena da Silva Lemos
18	Déborah Anaely da Conceição Bertoldi
19	Heloá Mileni Döring Palú
20	Jéssica Gabriela Soares
21	Sinele de Arruda Campos
22	Laura Danielly Gross
23	Vitor Gabriel Padilha da Silva
24	Anelise Luisa Arnold Dias
25	Laura Hencke Thomas
26	Elaine de Vargas Knevitiz
27	Guilherme Soares Centeno
28	Nikita Giana Wagner
29	Jéssica Rech Duarte
30	Juliana da Costa Bianchi
31	DYOVANA Richel Siocetta
32	Natália de Azeredo Vieira
33	Janaina Cristiane Lincke
34	Suelen Raquel Fay de Oliveira
35	Isabeli Plamer Garcia
36	Andrieli Fassbinder
37	Ariele Ferreira Rodrigues
38	Tamara Mirela Silva de Barros
39	Leticia Lopes Santos
40	Adriana da Luz
41	Sabrina de Vargas
42	Raissa Adriele Duarte Bonato
43	Júlia Morche Bedin
44	Jaine Skrzypczak
45	Dyenifer de Oliveira
46	Djenifer Weber
47	Gabriely Langner Ferreira

48	Bianca Priscila Winkler Gottschalk
49	Rafaela Bertoldi Von Dentz
50	Eliana Royer
51	Tamiris Soares Canabarro
52	Liriel Diniz
53	Meybel Garcia Alves
54	Vitória Karolina Roberto Muller
55	Scheila dos Santos Carvalhães
56	Cheila Debastiani Vargas
57	Ana Elisa de Paula Palhano
58	Cássia de Moraes Scheffel
59	Nicolas Lopes Rodrigues
60	Mariana Port
61	Milena Lima da Silva
62	Maria Eduarda Krause de Almeida
63	Natasha Tainá Fischer
64	Laila Carmella Trott Schell
65	Julia Mel Boes Eger
66	Arthur Gabriel Barbacovi
67	Kendra Suiang da Costa Cruz
68	Amanda Riboldi
69	Tatiana da Rosa
70	Daniela Alessandra Lirio Herrmann
71	Nicole Priscila Sander Boes
72	Ana Gabriela Tavares da Silva
73	Andressa de Oliveira
74	Franciele de Campos dos Santos
75	Natalia Andrea Lubenow
76	Vitória Eduarda dos Santos Semler
77	Leticia Guterres Pereira Almeida
78	Inae Vitória Behling
79	Kailane da Silva
80	Gabriela Emanueli Leite
81	Caroline Souza de Melo
82	Paloma Beatriz Wagner
83	Chaiane Saldanha Rosa
84	Jaqueline Victória Von Dentz Saueressig
85	Nadine Luiza Buhl de Souza
86	Eduarda Stefani Araujo da Silva
87	Fernanda da Silva Altenhofen
88	Rebeca do Nascimento Maia
89	Adelina Trein
90	Clara Betina Bickel dos Santos
91	Graciane Aparecida Von Dentz
92	Nicole Möller Albuquerque de Souza
93	Fernanda Soeiro Müller
94	Johnny da Silva Pereira da Silva
95	Janaina da Silva Pereira
96	Rafaela Spinelli Eckhardt
97	Greice Queli dos Santos
98	Jônatas da Silva Ferreira
99	Nathanael Costa da Rosa
100	Camili Vitoria da Silva Mallet
101	William dos Santos Moura Flores
102	Evely Vitória Silva da Rosa
103	Gabriel Augusto de Almeida Padilha
104	Cibéli Nogueira de Moraes
105	Tainá Correa Bombarda
106	Maura Catiê Boeira dos Santos
107	Silvana da Costa Araujo
108	Tais Vaciele Roberto Michaelson
109	Valmi Fatima Tavares Flor
110	Cássia Rejane Camargo Monteiro
111	Maria Helena Krummenauer

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:2358DF8E

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.030, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Declara estável o servidor que cumpriu estágio probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 1.546, de 25 de novembro de 1998 e o Decreto nº 2.756, de 23 de maio de 2012;

DECRETA:

Art. 1.º A partir da presente data é considerado estável o Servidor Público Municipal EDERSON NUNES FLORES, Secretário de Escola, Padrão 04, Classe “A”, nomeado através do Concurso Público n.º 01/2021, com posse em 10/02/2022, lotado na Secretaria de Educação, que concluiu satisfatoriamente o Estágio Probatório, na forma do Decreto n.º 2.756/2012, conforme segue:

PONTUAÇÃO												
Bol. 1	Bol. 2	Bol. 3	Bol. 4	Bol. 5	Bol. 6	Bol. 7	Bol. 8	Bol. 9	Bol. 10	Bol. 11	Bol. 12	Total
340	350	360	350	360	360	360	360	360	360	360	360	4.280

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 25 DE JUNHO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. De Administração

Publicado por:
Gabriela Trindade
Código Identificador:C2345616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.031, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Declara estável o servidor que cumpriu estágio probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 1.546, de 25 de novembro de 1998 e o Decreto nº 2.756, de 23 de maio de 2012;

DECRETA:

Art. 1.º A partir da presente data é considerada estável a Servidora Pública Municipal DJOVANA RAQUEL DEBALD SEIBOTH MARASCA, Atendente de Educação, Padrão 04, Classe “A”, nomeada através do Concurso Público n.º 01/2021, com posse em 27/01/2022, lotada na Secretaria de Educação, que concluiu satisfatoriamente o Estágio Probatório, na forma do Decreto n.º 2.756/2012, conforme segue:

PONTUAÇÃO												
Bol.1	Bol.2	Bol.3	Bol.4	Bol.5	Bol.6	Bol.7	Bol.8	Bol.9	Bol.10	Bol.11	Bol.12	Total
360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	4.320

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 25 DE JUNHO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. De Administração

Publicado por:
Gabriela Trindade
Código Identificador:ECD23567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.032, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Declara estável o servidor que cumpriu estágio probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 1.546, de 25 de novembro de 1998 e o Decreto nº 2.756, de 23 de maio de 2012;

DECRETA:

Art. 1.º A partir da presente data é considerada estável o Servidor Público Municipal DOUGLAS EUÉLITON RODRIGUES, Agente de Obras e Serviços Públicos, Padrão 03, Classe “A”, nomeado através do Concurso Público n.º 01/2021, com posse em 26/01/2022, lotado na Secretaria de Obras, que concluiu satisfatoriamente o Estágio Probatório, na forma do Decreto n.º 2.756/2012, conforme segue:

PONTUAÇÃO												
Bol.1	Bol.2	Bol.3	Bol.4	Bol.5	Bol.6	Bol.7	Bol.8	Bol.9	Bol.10	Bol.11	Bol.12	Total
230	340	260	280	170	270	200	240	230	260	190	360	3.030

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 25 DE JUNHO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. De Administração

Publicado por:
Gabriela Trindade
Código Identificador:E7FDC60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.033, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Declara estável o servidor que cumpriu estágio probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 1.546, de 25 de novembro de 1998 e o Decreto nº 2.756, de 23 de maio de 2012;

DECRETA:

Art. 1.º A partir da presente data é considerada estável o Servidor Público Municipal EVANDRO BARBOSA, Secretário de Escola, Padrão 04, Classe “A”, nomeado através do Concurso Público n.º 01/2021, com posse em 26/01/2022, lotado na Secretaria de Educação, que concluiu satisfatoriamente o Estágio Probatório, na forma do Decreto n.º 2.756/2012, conforme segue:

PONTUAÇÃO												
Bol.1	Bol.2	Bol.3	Bol.4	Bol.5	Bol.6	Bol.7	Bol.8	Bol.9	Bol.10	Bol.11	Bol.12	Total
360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	4.320

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 25 DE JUNHO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. De Administração

Publicado por:
Gabriela Trindade
Código Identificador:9EDBA647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.034, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Declara estável o servidor que cumpriu estágio probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 1.546, de 25 de novembro de 1998 e o Decreto nº 2.756, de 23 de maio de 2012;

DECRETA:

Art. 1.º A partir da presente data é considerado estável o Servidor Público Municipal FABIO JOEL HAAS, Agente de Obras e Serviços Públicos, Padrão 3, Classe “A”, nomeado através do Concurso Público n.º 01/2021, com posse em 26/01/2022, lotado na Secretaria de Obras, que concluiu satisfatoriamente o Estágio Probatório, na forma do Decreto n.º 2.756/2012, conforme segue:

PONTUAÇÃO												
Bol.1	Bol.2	Bol.3	Bol.4	Bol.5	Bol.6	Bol.7	Bol.8	Bol.9	Bol.10	Bol.11	Bol.12	Total

315	350	300	350	280	270	270	290	270	280	270	360	3.605
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-------

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 25 DE JUNHO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. de Administração

Publicado por:
Gabriela Trindade
Código Identificador:137165AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.035, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Declara estável o servidor que cumpriu estágio probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 1.546, de 25 de novembro de 1998 e o Decreto nº 2.756, de 23 de maio de 2012;

DECRETA:

Art. 1.º A partir da presente data é considerada estável a Servidora Pública Municipal GREICE KELI JESIUR KEGLER, Atendente de Farmácia, Padrão 04, Classe “A”, nomeada através do Concurso Público n.º 01/2021, com posse em 24/01/2022, lotada na Secretaria de Saúde, que concluiu satisfatoriamente o Estágio Probatório, na forma do Decreto n.º 2.756/2012, conforme segue:

PONTUAÇÃO												
Bol.1	Bol.2	Bol.3	Bol.4	Bol.5	Bol.6	Bol.7	Bol.8	Bol.9	Bol.10	Bol.11	Bol. 12	Total
350	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	350	4.300

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 25 DE JUNHO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. De Administração

Publicado por:
Gabriela Trindade
Código Identificador:097C468D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.036, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Declara estável o servidor que cumpriu estágio probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 1.546, de 25 de novembro de 1998 e o Decreto n.º 2.756, de 23 de maio de 2012;

DECRETA:

Art. 1.º A partir da presente data é considerada estável a Servidora Pública Municipal IVANE DE COSTA BÖHM, Merendeira Servente, Padrão 03, Classe “A”, nomeada através do Concurso Público n.º 01/2021, com posse em 07/02/2022, lotada na Secretaria de Educação, que concluiu satisfatoriamente o Estágio Probatório, na forma do Decreto n.º 2.756/2012, conforme segue:

PONTUAÇÃO												
Bol.1	Bol.2	Bol.3	Bol.4	Bol.5	Bol.6	Bol.7	Bol.8	Bol.9	Bol.10	Bol.11	Bol.12	Total
340	360	360	360	360	360	340	360	350	360	360	360	4.270

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 25 DE JUNHO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARCOS FACCHINETTO

Sec. De Administração

Publicado por:
Gabriela Trindade
Código Identificador:C12C6046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.037, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Declara estável o servidor que cumpriu estágio probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 1.546, de 25 de novembro de 1998 e o Decreto n.º 2.756, de 23 de maio de 2012;

DECRETA:

Art. 1.º A partir da presente data é considerado estável o Servidor Público Municipal JACKSON BRUDNA FARIAS, Secretário de Escola, Padrão 04, Classe “A”, nomeado através do Concurso Público n.º 01/2021, com posse em 21/01/2022, lotado na Secretaria de Educação, que concluiu satisfatoriamente o Estágio Probatório, na forma do Decreto n.º 2.756/2012, conforme segue:

PONTUAÇÃO												
Bol.1	Bol.2	Bol.3	Bol.4	Bol.5	Bol.6	Bol.7	Bol.8	Bol.9	Bol.10	Bol.11	Bol.12	Total
350	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	4.310

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 25 DE JUNHO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARCOS FACCHINETTO

Sec. De Administração

Publicado por:
Gabriela Trindade
Código Identificador:ED1B9393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.038, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Declara estável o servidor que cumpriu estágio probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 1.546, de 25 de novembro de 1998 e o Decreto n.º 2.756, de 23 de maio de 2012;

DECRETA:

Art. 1.º A partir da presente data é considerada estável a Servidora Pública Municipal JOANA JANAINA RIBEIRO DOS SANTOS, Auxiliar em Saúde Bucal, Padrão 03, Classe “A”, nomeada através do Concurso Público n.º 01/2021, com posse em 24/01/2022, lotada na Secretaria de Saúde, que concluiu satisfatoriamente o Estágio Probatório, na forma do Decreto n.º 2.756/2012, conforme segue:

PONTUAÇÃO												
Bol.1	Bol.2	Bol.3	Bol.4	Bol.5	Bol.6	Bol.7	Bol.8	Bol.9	Bol.10	Bol.11	Bol.12	Total
300	300	310	290	290	350	360	360	360	360	360	360	4.000

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 25 DE JUNHO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARCOS FACCHINETTO

Sec. De Administração

Publicado por:
Gabriela Trindade
Código Identificador:D89CB3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.039, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Declara estável o servidor que cumpriu estágio probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 1.546, de 25 de novembro de 1998 e o Decreto n.º 2.756, de 23 de maio de 2012;

DECRETA:

Art. 1.º A partir da presente data é considerada estável a Servidora Pública Municipal MIRIAN TACIANA NEUHAUS, Atendente de Educação, Padrão 04, Classe “A”, nomeada através do Concurso Público n.º 01/2021, com posse em 24/01/2022, lotada na Secretaria de Educação, que concluiu satisfatoriamente o Estágio Probatório, na forma do Decreto n.º 2.756/2012, conforme segue:

PONTUAÇÃO												
Bol.1	Bol.2	Bol.3	Bol.4	Bol.5	Bol.6	Bol.7	Bol.8	Bol.9	Bol.10	Bol.11	Bol.12	Total
360	360	360	350	360	360	360	360	360	360	360	340	4.290

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 25 DE JUNHO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARCOS FACCHINETTO

Sec. De Administração

Publicado por:
Gabriela Trindade
Código Identificador:F60239AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.040, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Declara estável o servidor que cumpriu estágio probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 1.546, de 25 de novembro de 1998 e o Decreto n.º 2.756, de 23 de maio de 2012;

DECRETA:

Art. 1.º A partir da presente data é considerada estável a Servidora Pública Municipal SILVIA NAIARA DE SOUZA BORBA, Oficial Administrativo, Padrão 05, Classe “A”, nomeada através do Concurso Público n.º 01/2021, com posse em 25/01/2022, lotada na Secretaria de Administração, que concluiu satisfatoriamente o Estágio Probatório, na forma do Decreto n.º 2.756/2012, conforme segue:

PONTUAÇÃO												
Bol.1	Bol.2	Bol.3	Bol.4	Bol.5	Bol.6	Bol.7	Bol.8	Bol.9	Bol.10	Bol. 11	Bol. 12	Total
360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	4.320

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 25 DE JUNHO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARCOS FACCHINETTO

Sec. De Administração

Publicado por:
Gabriela Trindade
Código Identificador:D54BF7BC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
DECRETO Nº 4.041, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Declara estável o servidor que cumpriu estágio probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 1.546, de 25 de novembro de 1998 e o Decreto n.º 2.756, de 23 de maio de 2012;

DECRETA:

Art. 1.º A partir da presente data é considerada estável a Servidora Pública Municipal CRISTIANI FISCHER, Merendeira servente, Padrão 03, Classe “A”, nomeada através do Concurso Público n.º 01/2021, com posse em 20/01/2022, lotada na Secretaria de Educação, que concluiu satisfatoriamente o Estágio Probatório, na forma do Decreto n.º 2.756/2012, conforme segue:

PONTUAÇÃO												
Bol.1	Bol.2	Bol.3	Bol.4	Bol.5	Bol.6	Bol.7	Bol.8	Bol.9	Bol.10	Bol.11	Bol.12	Total
360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	4.320

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 25 DE JUNHO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARCOS FACCHINETTO

Sec. De Administração

Publicado por:
Gabriela Trindade
Código Identificador:E2B1B894**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
DECRETO Nº 4.042, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Declara estável o servidor que cumpriu estágio probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 1.546, de 25 de novembro de 1998 e o Decreto n.º 2.756, de 23 de maio de 2012;

DECRETA:

Art. 1.º A partir da presente data é considerada estável o Servidor Público Municipal JOEL LOPES DOS SANTOS, Agente de Obras e Serviços Públicos, Padrão 03, Classe “A”, nomeada através do Concurso Público n.º 01/2021, com posse em 27/01/2022, lotada na Secretaria de Obras, que concluiu satisfatoriamente o Estágio Probatório, na forma do Decreto n.º 2.756/2012, conforme segue:

PONTUAÇÃO												
Bol.1	Bol.2	Bol.3	Bol.4	Bol.5	Bol.6	Bol.7	Bol.8	Bol.9	Bol.10	Bol.11	Bol.12	Total
240	340	300	330	270	270	260	270	280	270	280	360	3.470

Art. 2.º Fica retificada, exclusivamente quanto à pontuação atribuída no Boletim n.º 01 do Servidor Joel Lopes Dos Santos, a redação constante dos Decretos N.º 3.844, N.º 3.857, N.º 3.881, N.º 3.907, N.º 3.922, N.º 3.924, N.º 3.950, N.º 3.995, N.º 4.011 e N.º 4.022 que “Torna público a pontuação dos Servidores Municipais em Estágio Probatório” passando a constar, corretamente, a pontuação de 240 (duzentos e quarenta) pontos no referido boletim.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 25 DE JUNHO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARCOS FACCHINETTO

Sec. De Administração

Publicado por:
Gabriela Trindade
Código Identificador:1C20ADFE

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO
PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM
A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS
PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

